02

TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº1
CREDENCIAMENTO

Volume 01/01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
65.381.164/0001-51 MATRIZ		24/02/2026

NOME EMPRESARIAL
CURUA FLORESTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas
16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ROD BR 163, KM 1120, M/E, 500 METROS FUNDO, M/D	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.193-000	COMUNIDADE SANTA JULIA	NOVO PROGRESSO	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JULIANE@TOMAZELLI.NET.BR	(93) 8124-2155

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

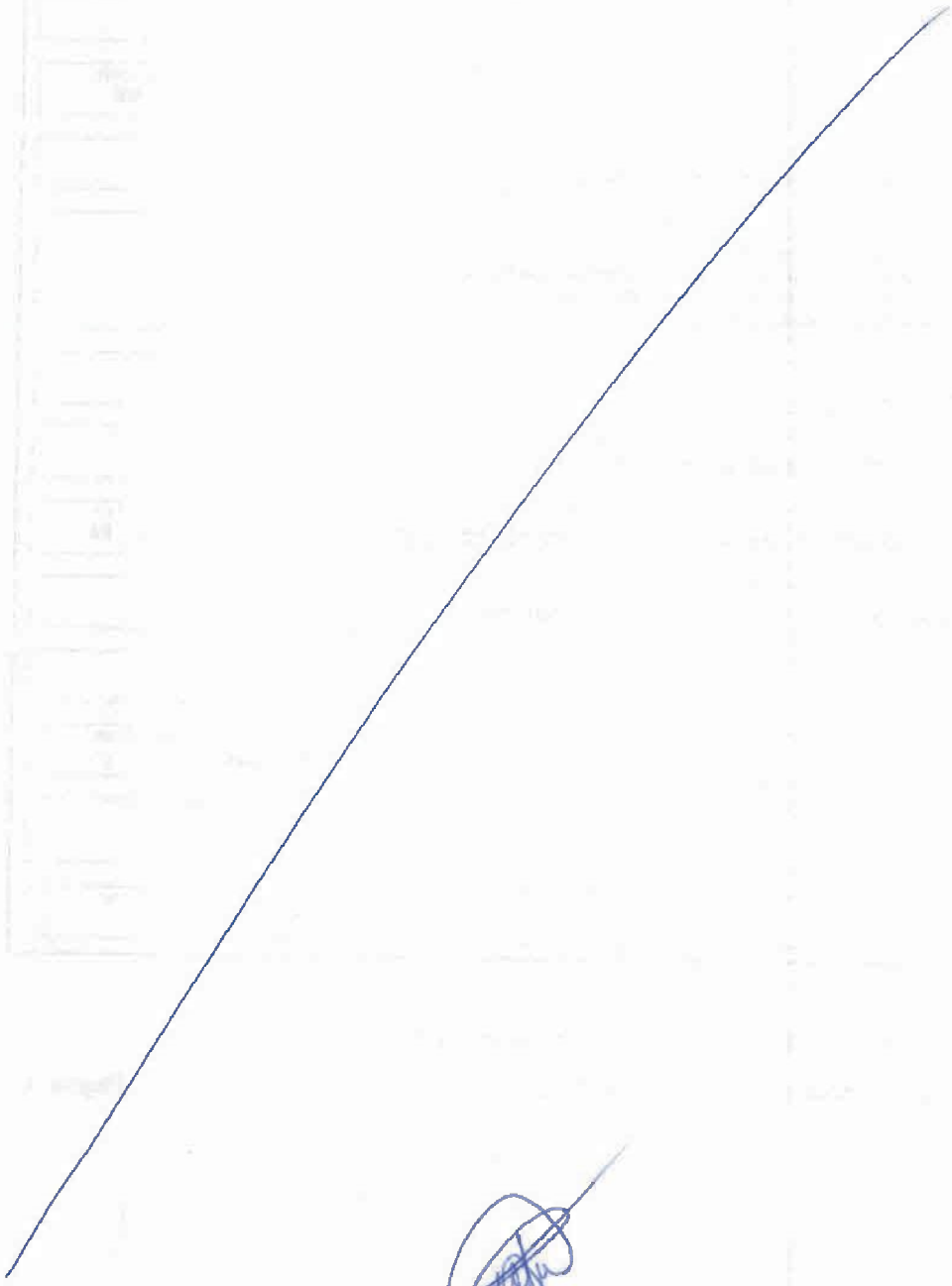
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **14:41:01** (data e hora de Brasília).



02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CURUÁ FLORESTAL LTDA
CNPJ nº 65.381.164/0001-51

CELSON REISSDORFER WOBETO, nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1966, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 403.863.921-53, carteira nacional de habilitação nº 01208190381, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado na Rodovia BR 163, KM 1120, M/E, 500 metros fundos, M/D, S/N, Comunidade Santa Júlia, Novo Progresso - PA, CEP 68193-000, Brasil.

MAICON DE MIRANDA, nacionalidade brasileira, nascido em 04/01/1985, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 832.011.062-91, carteira nacional de habilitação nº 03432024726, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado na Rua Padre Paulino Luiz Palaoro, SN, Industrial, Altamira - PA, CEP 68379-200, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CURUÁ FLORESTAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202624610, com sede Rodovia Rod BR 163, Km 1120, M/e, 500 Metros Fundo, M/d, S/N , Comunidade Santa Julia Novo Progresso, PA, CEP 68193000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 65.381.164/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO; SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO - RESSERRAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS;

CNAE FISCAL

1610-2/03 - serrarias com desdobramento de madeira em bruto
0220-9/01 - extração de madeira em florestas nativas
1610-2/04 - serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

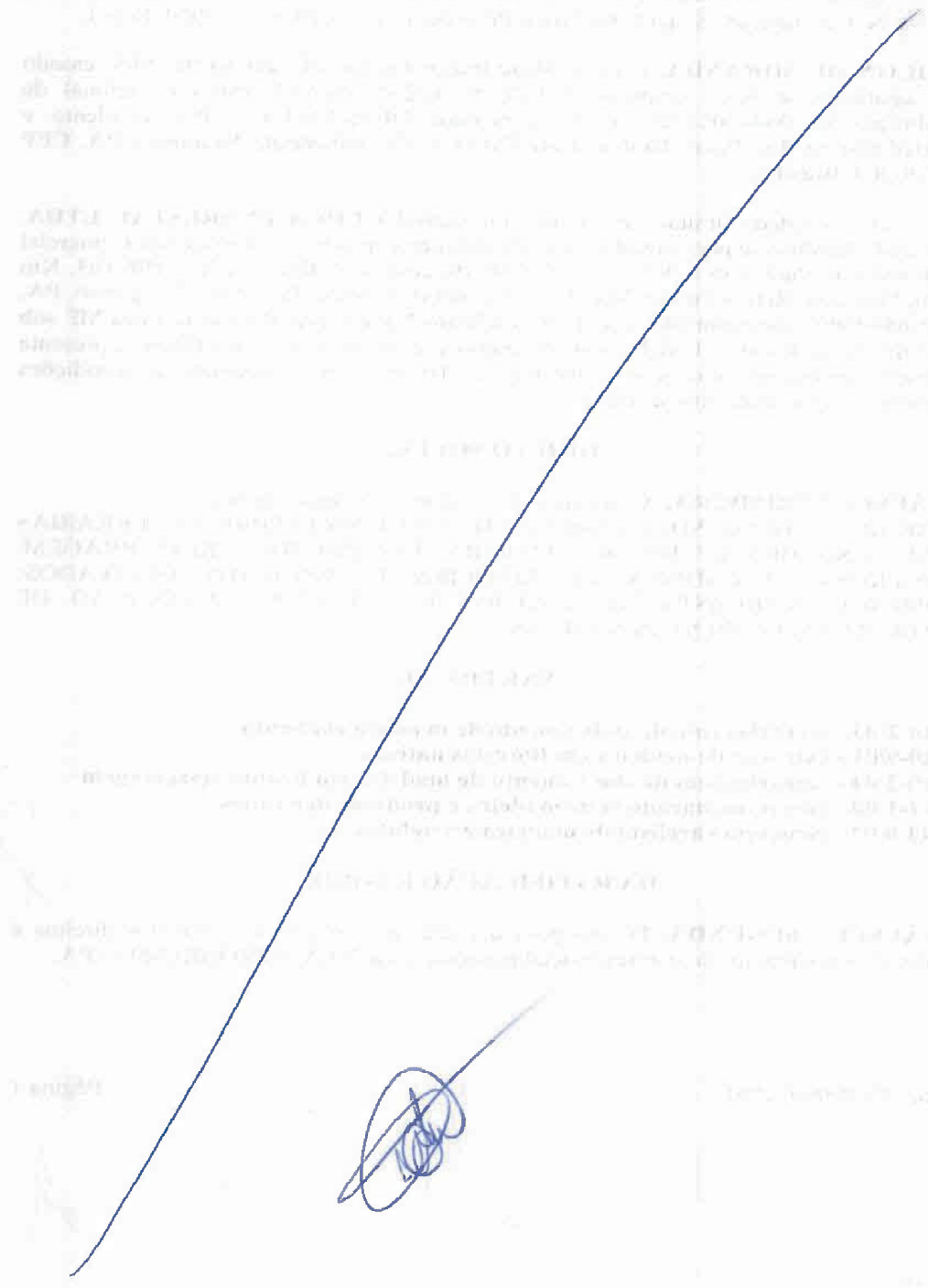
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NOVO PROGRESSO - PA.

12/03/2026

Certifico o Registro em 12/03/2026
Arquivamento 20001084475 de 12/03/2026 Protocolo 269598855 de 11/03/2026 NIRE 15202624610
Nome da empresa CURUÁ FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135803700334658

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZ6yJT29MaED5zRmSIqlAw&chave2=K72ijYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83201106291-MAICON DE MIRANDA|40386392153-CELSON REISSDORFER WOBETO

03



04

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CURUA FLORESTAL LTDA
CNPJ: 65.381.164/0001-51

CELSON REISSDORFER WOBETO, nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1966, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 403.863.921-53, carteira nacional de habilitação nº 01208190381, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado na Rodovia BR 163, KM 1120, M/E, 500 metros fundos, M/D, S/N, Comunidade Santa Júlia, Novo Progresso - PA, CEP 68193-000, Brasil.

MAICON DE MIRANDA, nacionalidade brasileira, nascido em 04/01/1985, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 832.011.062-91, carteira nacional de habilitação nº 03432024726, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado na Rua Padre Paulino Luiz Palaoro, SN, Industrial, Altamira - PA, CEP 68379-200, Brasil.

Na condição de sócios da Empresa Sociedade Limitada **CURUA FLORESTAL LTDA,** com sede no endereço sede Rodovia BR 163, Km 1120, M/e, 500 Metros Fundo, M/d, S/N, Comunidade Santa Julia Novo Progresso, PA, CEP 68193-000, inscrita no CNPJ sob nº 65.381.164/0001-51, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial CURUA FLORESTAL LTDA.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sede na Rodovia BR 163, KM 1120, M/E, 500 metros fundos, M/D, S/N, Comunidade Santa Julia, Novo Progresso – PA, CEP 68193-000, Brasil.

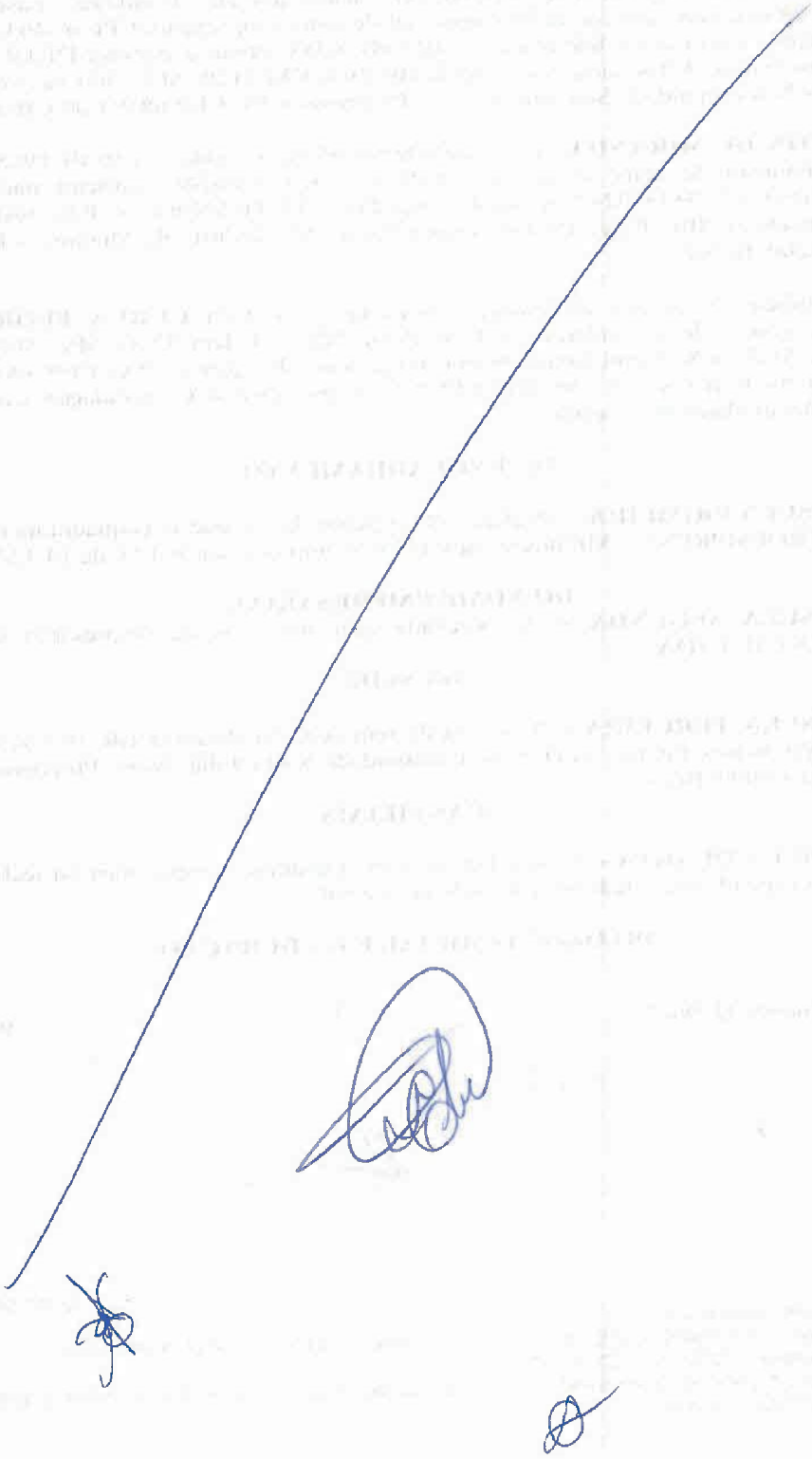
DAS FILIAIS

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Certifico o Registro em 12/03/2026 12/03/2026
Arquivamento 20001084475 de 12/03/2026 Protocolo 269598865 de 11/03/2026 NIRE 15202624610
Nome da empresa CURUÁ FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135803700334658

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29MaiD5zRmSIqlAw&chave2=K72jyVTD1IDmUwx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83201106291-MAICON DE MIRANDA|40386392153-CELSON REISSDORFER WOBETO



CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem por objetos sociais:
SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO; SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO – RESSERRAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS;

CNAE FISCAL

1610-2/03 - serrarias com desdobramento de madeira em bruto
0220-9/01 - extração de madeira em florestas nativas
1610-2/04 - serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos

CLÁUSULA SEXTA – A empresa iniciou suas atividades em 24/02/2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social subscrito será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.
Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CELSON REISSDORFER WOBETO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

MAICON DE MIRANDA, com 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

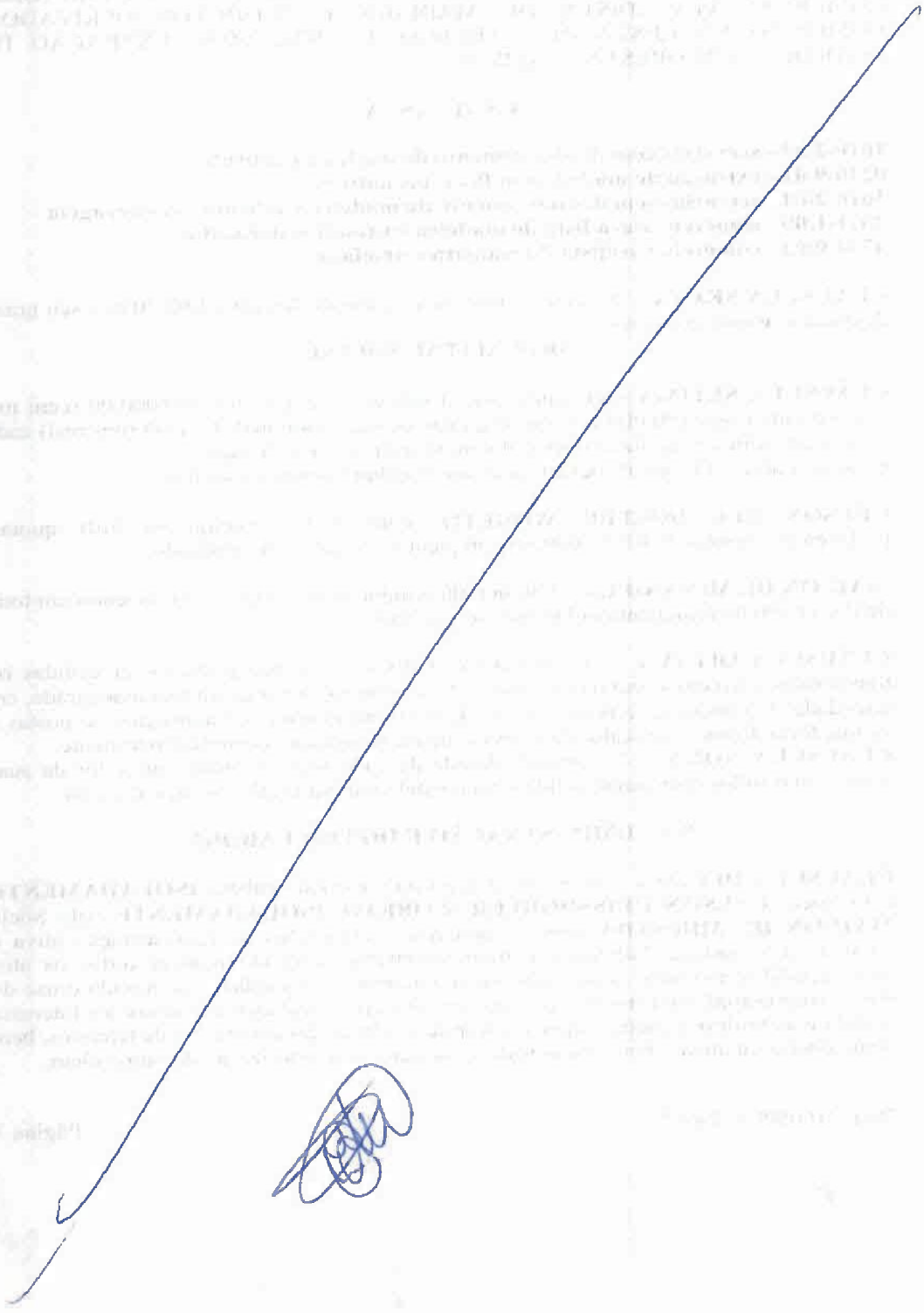
CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **CELSON REISSDORFER WOBETO, ISOLADAMENTE** pelo Sócio **MAICON DE MIRANDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico o Registro em 12/03/2026
Arquivamento 20001084475 de 12/03/2026 Protocolo 269598855 de 11/03/2026 NIRE 15202624610
Nome da empresa CURUÁ FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135803700334658
12/03/2026

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyUT29MafD5zRmSIglAw&chave2=K72jYYYD1IDmUwx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83201106291-MAICON DE MIRANDA|40386392153-CELSON REISSDORFER WOBETO



Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.
§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os feitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

DO FORO

12/03/2026

Certifico o Registro em 12/03/2026
Arquivamento 20001084475 de 12/03/2026 Protocolo 269598855 de 11/03/2026 NIRE 15202624610
Nome da empresa CURUÁ FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135803700334658

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZ0yJT29MaED5zRmSIqlAw&chave2=K72jyVYD1lDnUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83201106291-MALCON DE MIRANDA|40386392153-CELSON REISDORFER WOBETO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de NOVO PROGRESSO – PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVO PROGRESSO - PA, 6 de março de 2026.

CELSON REISSDORFER WOBETO

MAICON DE MIRANDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyUT29MaFD5zRmSIglAw&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BUMIow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83201106291-MAICON DE MIRANDA|40386392153-CELSON REISSDORFER WOBETO

12/03/2026

Certifico o Registro em 12/03/2026
Arquivamento 20001084475 de 12/03/2026 Protocolo 269598855 de 11/03/2026 NIRE 15202624610
Nome da empresa CURUÁ FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135803700334658



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

269598855

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CURUÁ FLORESTAL LTDA
PROTOCOLO	269598855 - 11/03/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202624610
CNPJ 65.381 164/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2026
SOB N: 20001084475

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001084475

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

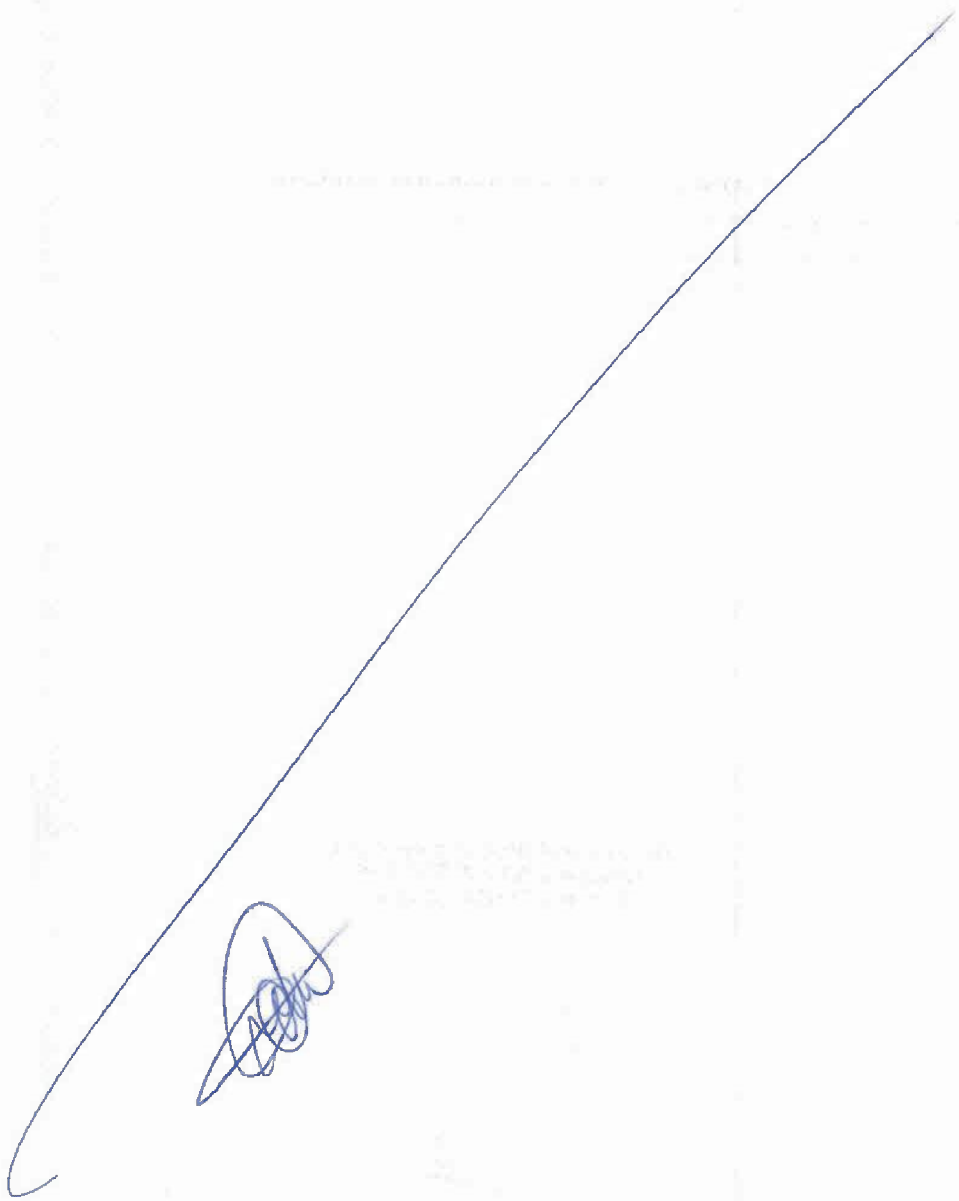
Cpf: 40386392153 - CELSON REISSDORFER WOBETO - Assinado em 11/03/2026 às 10:01:51

Cpf: 83201106291 - MAICON DE MIRANDA - Assinado em 11/03/2026 às 10:25:44

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

12/03/2026

Certifico o Registro em 12/03/2026
Arquivamento 20001084475 de 12/03/2026 Protocolo 269598855 de 11/03/2026 NIRE 15202624610
Nome da empresa CURUÁ FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135803700334658



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MAICON DE MIRANDA

1ª HABILITAÇÃO
11/01/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/0[illegible]85, JOAÇABA, SC

4a DATA EMISSÃO
30/12/2024

4b VALIDADE
24/12/2034

ACC

CAT
D

5a DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2[illegible]0 SSP SC

4d CNH
852.681.062-91

5 Nº REGISTRO
03432024726

6 OBSERVAÇÕES
AO

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
VILSON DE MIRANDA
[illegible]EDITE DE MIRANDA

9 ASSINATURA DO PORTADOR

2972005832

9	10	11	12
ACC			
A		24/12/2034	
AB			
B		24/12/2034	
B1			
C		24/12/2034	
C1			

9	10	11	12
D		24/12/2034	
D1			
BE			
C1E			
CE			
D2			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
BAR

ASSINATURA DO(A) EXAMINADOR(A) DO DETRAN OU DELEGADO DE TRÂNSITO

LOCAL
BELÉM, PA

DATA
[illegible]2025

PA[illegible]

2972005832

PARÁ

I<BRA034320247<265<<<<<<<<<<<
8501042M3412248BRA<<<<<<<<<<6
MAICON<<DE<MIRANDA<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

15



CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

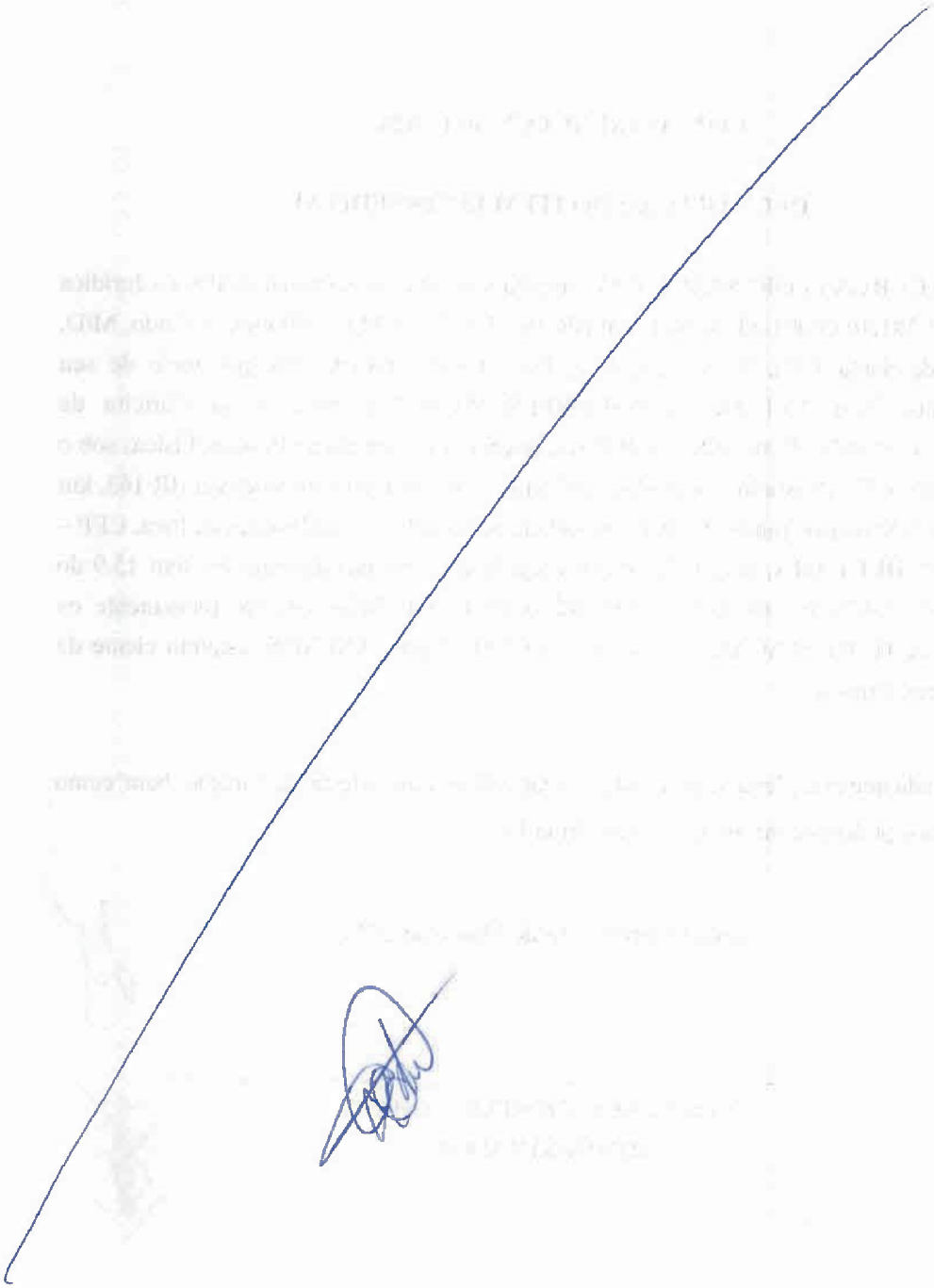
A empresa CURUÁ FLORESTAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 65.381.164/0001-51, sediada em BR 163, km 1120, M/E, 500 metros fundo, M/D, Comunidade Santa Julia, Novo Progresso, Pará, CEP – 68.193-000, por meio de seu representante legal, CELSON REISSDORFER WOBETO, portador da Carteira de Identidade nº 353921, 27/06/1985, SSP/MS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 403.863.921-53, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Rodovia BR 163, km 1120, M/E, 500 metros fundo, M/D, Comunidade Santa Julia, Novo Progresso, Pará, CEP – 68.193-000, **DECLARA,** para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 001/2026, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Novo Progresso, 13 de Março de 2026.

CELSON REISSDORFER WOBETO
ADMINISTRADOR

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YPA36-MRV8S-SY8GV-JH3JB.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: YPA36-MRV8S-SY8GV-JH3JB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Celson Reissdorfer Wobeto (CPF 403.863.921-53)

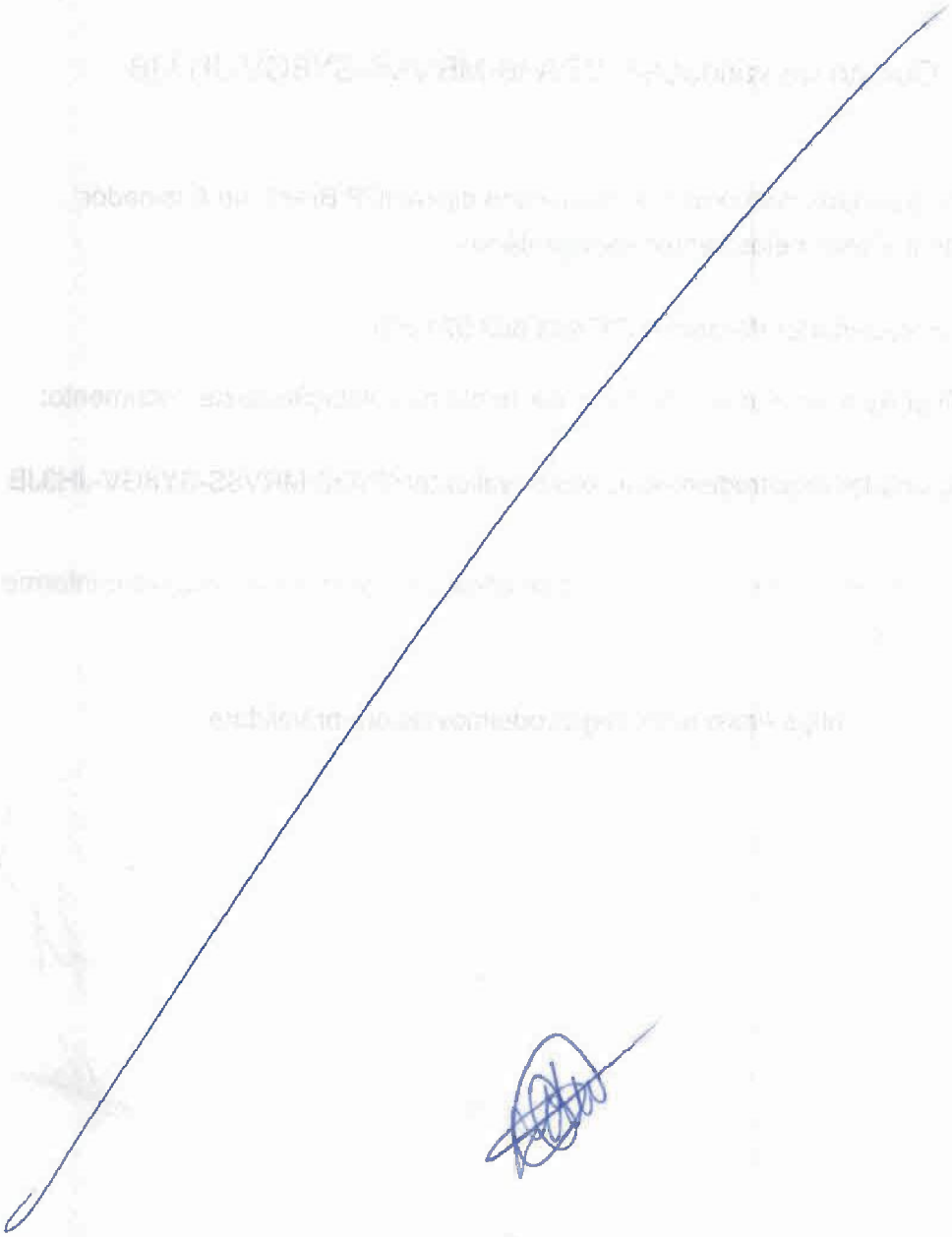
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YPA36-MRV8S-SY8GV-JH3JB

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YPA36-MRV8S-SY8GV-JH3JB.



TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº1
CREDENCIAMENTO

Volume 01 / 01

Número de Páginas deste Volume: 20

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENVELOPE Nº1
CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº001/2026

UMF Nº I E II DA FLOTA DO IRIRI

CURUÁ FLORESTAL LTDA
65.381.164/0001-51

TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE N°. 1

Volume 1/1

Altamira/PA,11 de Março de 2026.

ADILIO BRUM CICHELERO
Proprietário
CPF/MF N°. 003.634.182-70

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.233.977/0001-69 MATRIZ		26/05/2020

NOME EMPRESARIAL
CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CICHELERO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JAMANXIM	SN	ROD BR 163KM 159 PA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.379-200	CASTELO DE SONHOS	ALTAMIRA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CICHELERO.MADEIRAS2020@OUTLOOK.COM	(66) 9959-2102/ (66) 9918-6454

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2026** às **14:50:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE CICHELERO INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

37.233.977/0001-69

Sócio Único: ADILIO BRUM CICHELERO, Nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04203322728 DETRAN/MT e CPF nº 003.634.182-70, residente e domiciliado na Avenida Jamanxim, s/nº, na Rodovia Br 163, Km 159 PA, distrito de Castelo de Sonhos, município de Altamira, estado do Pará. CEP: 68.379-200.

Pelo presente instrumento particular, o único sócio da sociedade limitada unipessoal **CICHELERO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, com sede na Avenida Jamanxim, s/nº, Rod. Br 163 Km 159 PA, distrito de Castelo de Sonhos, município de Altamira, estado do Pará. CEP: 68.379-200, inscrita no CNPJ sob o nº **37.233.977/000169** e com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE nº **15600372262**, resolve:

I. ALTERAÇÃO DO NOME, CAPITAL SOCIAL E ATIVIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a denominação de CICHELERO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA para: **CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA**, tendo como nome de fantasia a expressão "CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, que era de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, passa a ser de **R$ 1.082.000,00 (Um Milhão e Oitenta e Dois Mil Reais)**, divididos em 1.082.000 (Um Milhão e Oitenta e Dois Mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (Um Real)** cada uma.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aumento no valor de **R$ 842.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Dois Mil Reais)** é realizado integralmente neste ato, mediante a capitalização de **lucros acumulados** apurados no exercício de 2025 e anteriores, e **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** de Distribuição de lucros do sócio em moeda corrente, conforme balanço encerrado em 31/12/2025, renunciando o sócio a qualquer direito de preferência por ser o titular único da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o Objeto Social para:

16.10-2/03 = Serrarias com desdobramento de madeiras em bruto;

02.20-9/01 = Extração de madeira em floresta nativa;

Req: 816000006378B2

25/02/2026

Certifico o Registro em 25/02/2026
Arquivamento 20001079945 de 25/02/2026 Protocolo 269736301 de 12/02/2026 NIRE 15600372262
Nome da empresa CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93798945166959

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyYT29MaFNUlOUbl24gQ&chave2=K72jyYINIDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00363418270-ADILIO BRUM CICHELERO

EM BRANCO

02.30-6/00 = Atividade de apoio a produção florestal;

16.10-2/04 = Serrarias sem desdobramento de madeiras -Resserragem;

16.22-6/02 = Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;

46.71-1/00 = Comércio atacadista de madeira e produtos derivados.

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Como consequência da alteração acima, o sócio consolida as normas que regem a sociedade:

CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

37.233.977/000169

Pelo presente instrumento de Ato de alteração e consolidação de Sociedade Unipessoal Limitada, Eu, **ADÍLIO BRUM CICHELERO**, brasileiro, nascido em 06/06/1989 casado em união parcial de bens, empresário, CPF nº 003.634.182-70, carteira nacional de habilitação-CNH nº04203322728 DETRAN/MT, residente e domiciliado a Avenida Jamanxim, s/nº, Rodovia Br 163, Km 159 PA, distrito de Castelo de Sonhos, município de Altamira, estado do Pará. CEP: 68.379-200. Resolve:

DO NOME E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA**, tendo como nome de fantasia a expressão **"CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS"** e tem sede na Avenida Jamanxim, s/nº, Rod. Br 163 Km 159 PA, distrito de Castelo de Sonhos, município de Altamira, estado do Pará. CEP: 68.379-200, inscrita no CNPJ sob o nº 37.233.977/000169 e com seu ato constitutivo registrado na Junta comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob NIRE nº 15600372262.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é de:

16.10-2/03 = Serrarias com desdobramento de madeiras em bruto;

Req: 81600000637882

25/02/2026

Certifico o Registro em 25/02/2026
Arquivamento 20001079945 de 25/02/2026 Protocolo 269736301 de 12/02/2026 NIRE 15600372262
Nome da empresa CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93798945166959

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2bYJT29MaFNJ10Ub124gQ&chave2=K72jyVYD1IDmUNwx_BDWEON
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00363418270-ADILIO BRUM CICHELERO

EM BRANCO

02.20-9/01 = Extração de madeira em floresta nativa;

02.30-6/00 = Atividade de apoio a produção florestal;

16.10-2/04 = Serrarias sem desdobramento de madeiras -Resserragem;

16.22-6/02 = Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;

46.71-1/00 = Comércio atacadista de madeira e produtos derivados.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de **R$ 1.082.000,00 (Um Milhão e Oitenta e Dois Mil Reais)**, dividido em 1.082.000 (Um Milhão e Oitenta e Dois Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único em moeda corrente nacional e capitalização de lucros.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ADÍLIO BRUM CICHELERO**, que representará a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é limitada ao valor de suas quotas, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades na data de arquivamento do presente na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: O falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por Alvará judicial, podendo os herdeiros do "de cujo", ingressarem na sociedade, nomeando um dentre que os representará enquanto indiviso o quinhão: Caso os herdeiros não interessem ingressar na sociedade, os haveres a que fizerem jus lhes serão pagos de acordo com prévia combinação.

Req: 81600000637882

25/02/2026

Certifico o Registro em 25/02/2026
Arquivamento 20001079945 de 25/02/2026 Protocolo 269736301 de 12/02/2026 NIRE 15600372262
Nome da empresa CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93798945166959

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyrT29MaENJ1GUb124gQ&chave2=K72jyVYD1IDmDWX BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00363418270-ADILIO BRUM CICHELERO

EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestados a Sociedade, perceberá o sócio valores mensais a título de Pró-Labore que fixado de acordo, o qual será levado as contas de despesas que gerem a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Altamira, estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto nesse instrumento particular foi lavrado e assinado nesta data.

Castelo de Sonhos (Altamira) – Pa, 11 de fevereiro de 2026.

_____

Adílio Brum Cichelero

Sócio Administrador

Req: 81600000637882

25/02/2026

Certifico o Registro em 25/02/2026
Arquivamento 20001079945 de 25/02/2026 Protocolo 269736301 de 12/02/2026 NIRE 15600372262
Nome da empresa CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93798945166959

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29MaFNJ10Ob124gQ&chave2=kYZjyYYDIIDmUGkx_BLMXGw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00363418270-ADILIO BRUM CICHELERO

EM BRANCO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

269736301

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
PROTOCOLO	269736301 - 12/02/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15600372262
CNPJ 37.233.977/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2026
SOB N: 20001079945

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00363418270 - ADILIO BRUM CICHELERO - Assinado em 25/02/2026 às 10:15:49

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

25/02/2026

Certifico o Registro em 25/02/2026
Arquivamento 20001079945 de 25/02/2026 Protocolo 269736301 de 12/02/2026 NIRE 15600372262
Nome da empresa CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93798945166959

11

EM BRANCO

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
003.634.182-70

Nome
ADILIO BRUM CICHELERO

Nascimento
06/06/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
2AD7.EB75.02FA.225D

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:18:52 do dia 17/03/2026 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

EM BRANCO

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **003.634.182-70**

Nome: **ADILIO BRUM CICHELERO**

Data de Nascimento: **06/06/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/02/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:58:03** do dia **17/03/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **53D6.71B0.1117.0CD1**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

EM BRANCO



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

17

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Francisco Ratski, 35 - Castelo dos Sonhos, Altamira - PA, Fone:(93)98121-0352

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. Emolumentos: R$7,30, Selo: R$0,85, ISS: R$0,36. Altamira-PA, 17 de março de 2026.

Angélica Veloso Freire - Escrevente
Nº Selo: 3598842 - Série: A
Cód. Seg.: 24883530000009946419576030



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 47.860 Série 000-56



Adilis Brum Cichetero
ASSINATURA DO PORTADOR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Francisco Ratski, 35 - Castelo dos Sonhos, Altamira - PA. Fone:(93)98121-0352

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. Emolumentos: R$7,30, Selo: R$0,85, ISS: R$0,36. Altamira-PA, 17 de março de 2026.

Angelica Veloso Freire - Escrevente
Nº Selo: 3538643 - Série: A
Cód. Seg.: 34883530000000056419576030

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Adilis Brum Cichetero

Loc. Nasc. Canarana Est. PA Data 06/06/1939
Filiação Catarina Martins Brum Cichetero
Antonio Cichetero
Doc. Nº CNH Nº 4.733 Fls. 254 Livro Nº
Cart. Canarana - 14106189

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... Doc. Ident. Nº .....
Exp. em ...../...../..... Estado .....
Obs.:
Data Emissão 20/11/2007 DRT Para

M.ª Andréa França da Silva
Assinatura do Funcionário

21

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

2ª Via
Página 1/1

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal: Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/01/2026	20/02/2026	29	23/03/2026

ADILIO BRUM CICHELERO
INSTALAÇÃO: 2000385151
CPF: ***.634.18*-**
R. JAMANXIN , S/N , KM3 KM3 CEP: 68379-200
CASTELO DOS SONHOS - ALTAMIRA - PA

Parceiro de Negócio: 108427566
Conta Contrato: 3022146270

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2026	27/02/2026	R$ 333,69

NOTA FISCAL Nº 167103977 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15260204895728000180660001571039772051060313
Protocolo de autorização:315260000562102 -
21/02/2026 às 16:55:05

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• A tarifa na sua conta da luz agora é zero para consumo até 80kWh. REN 1.147/25 do Governo Federal. Acesse: gov.br/luzdopovo • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/01 - 20/02 • Conforme REN 1085/24 ANEEL, a partir de 01/04/26 o número da UC será padronizado em todo país. Mais informações nos canais de atendimento.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	80	0,000000	0,000000	0,00	0,00	0,00
Consumo (kWh)	236	1,097712	0,861010	6,65	49,22	259,06
Benefício Tarifário Bruto				2,25	16,69	87,82
ITENS FINANCEIROS						
Benefício Tarifário Líquido						68,88-
Cip-Ilum Pub Pref Munic						55,69

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	346,86	19,0000	65,91
PIS	280,97	0,5642	1,59
COFINS	280,97	2,6043	7,31

CONSUMO kWh

FEV/25	0
MAR/25	830
ABR/25	1018
MAI/25	608
JUN/25	375
JUL/25	297
AGO/25	259
SET/25	308
OUT/25	307
NOV/25	350
DEZ/25	284
JAN/26	295
FEV/26	316

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
22200924944	Consumo	ATIVO TOTAL	67.968	68.304	1,00	316 kWh

Reservado ao Fisco
7506.B3B9.ED38.A900.434F.C0F9.69F7.7B91

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3507/25	21/02/2026	23601814869

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 91 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
ARCON-PA: 0800 727 0107
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a disponibilização e detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda
(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia
equatorialenergia.com.br

App Store | Google play

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
ADILIO BRUM CICHELERO	3022146270	AT138011	02/2026		333,69

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

23

EM BRANCO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa **CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº **37.233.977/0001-69**, sediada em Altamira, do Estado do Pará, à Avenida Jamanxim, SN – Rodovia BR-163 – km 159 – Bairro: Distrito de Castelo de Sonhos – CEP: 68.379-200, por meio de seu representante legal, Sr. **ADILIO BRUM CICHELERO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 04203322728 DETRAN-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº **003.634.182-70**, Brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado em Altamira, do Estado do Pará, à Avenida Jamanxim, SN – Rodovia BR-163 – km 159 – Bairro: Distrito de Castelo de Sonhos – CEP: 68.379-200, **DECLARA**, para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 001/2026, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Altamira/PA,13 de Março de 2026.

ADILIO BRUM CICHELERO
Proprietário
CPF/MF Nº. 003.634.182-70

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QH9FQ-BR3ZN-A55TF-TSKZ3.

EM BRANCO

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: QH9FQ-BR3ZN-A55TF-TSKZ3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Adilio Brum Cichelero (CPF 003.634.182-70)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QH9FQ-BR3ZN-A55TF-TSKZ3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QH9FQ-BR3ZN-A55TF-TSKZ3.

EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE N°. 1

Volume 1/1

Número Total de Páginas deste Volume: [28]

Volume 1/1

Altamira/PA,11 de Março de 2026.

ADILIO BRUM CICHELERO
Proprietário
CPF/MF N°. 003.634.182-70

EM BRANCO

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENVELOPE Nº 1
CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

UMFs Nº I e II DA FLOTA DO IRIRI

CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ Nº 37.233.977/0001-69

03

TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 01

Volume 1 / 1

[ ]

EM BRANCO

ATA DE REUNIÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO YBIRÁ FLORESTAL

ATA DE REUNIÃO DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS PARA CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2026, às 09 horas, reuniram-se as seguintes sociedades empresárias:

1. Empresa Líder

FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA, com sede na Rodovia Transgarimpeira, s/n°, Km 05, Bairro Moraes Almeida, município de Itaituba – PA, CEP: 68.189-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.414.297/0001-07, neste ato representada por seus sócios:

- **CLEODEMAR DE VARGAS**, brasileiro, nascido em 18/12/1976, solteiro, empresário, CPF nº 513.028.962-53, RG nº 3969126 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Aroeiras, nº 191, Residencial Ibiacema, Bairro Industrial, Novo Progresso – PA;
- **THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI**, brasileiro, nascido em 13/06/1986, solteiro, empresário, CPF nº 832.165.290-53, RG nº 7735607 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Pequizeiros, nº 265, Bairro São Marcos, Novo Progresso – PA;

Doravante denominada **FAVVA**.

2. Demais Consorciadas

BARBOSA LTDA, com sede na Rua Medeias, s/n°, Jardim Europa, município de Novo Progresso – PA, CEP: 68.193-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.426.100/0001-33, neste ato representada por seu sócio:

- **LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1968, solteiro, empresário, CPF nº 297.732.452-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1705870, órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Otavio Onetta, nº 1962, Bairro Industrial, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, Brasil.

Doravante denominada **BARBOSA**.

RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, com sede na Rodovia Transgarimpeira – Km 02, s/n, Setor Industrial, Moraes Almeida, município de Itaituba – PA, CEP: 68.189-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.992/0001-14, neste ato representada por sua sócia:

- **LUCIANA ALVES LIZMEYER**, nacionalidade brasileira, viúva, nascida em 30/01/1970, empresária, CPF nº 728.033.129-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2017098, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia Transgarimpeira – Km 02, s/n, Setor Industrial, Moraes Almeida, município de Itaituba – PA, CEP: 68.189-000.

ASSINADO DIGITALMENTE PGR: 51302896253-CLEODEMAR DE VARGAS|72803312972-LUCIANA ALVES LIZMEYER|29773245268-LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA
83216529053-THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

06/03/2026
Certifico o Registro em 06/03/2026
Arquivamento 20001082785 de 06/03/2026 Protocolo 269615253 de 05/03/2026 NIRE 15201732133
Nome da empresa FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95001029118902

EM BRANCO

Doravante denominada **RL INDÚSTRIA.**

ORDEM DO DIA

1. Constituição de Consórcio Empresarial;
2. Aprovação do Instrumento de Constituição;
3. Indicação da Empresa Líder;
4. Autorização para arquivamento.

DELIBERAÇÕES

Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, as empresas deliberaram, por unanimidade, o que segue:

1. Constituição do Consórcio

Fica aprovada a constituição, em caráter **irrevogável e irretratável**, do:

CONSÓRCIO YBIRÁ FLORESTAL

O Consórcio tem por objeto a participação conjunta no processo licitatório referente à **Concorrência Pública nº 001/2026-IDEFLOR-Bio**, promovida pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, visando à delegação do direito de praticar o **Manejo Florestal Sustentável**, para exploração de **Produtos Florestais e Serviços Florestais** em 06 (seis) Unidades de Manejo Florestal localizadas na:

- Floresta Estadual do Paru
- Floresta Estadual do Iriri

O Consórcio atuará em todas as etapas do certame, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as obrigações assumidas no edital e na legislação aplicável à concessão.

As consorciadas declaram, desde já, que se submetem incondicionalmente às regras do Edital da Concorrência Pública nº 001/2026-IDEFLOR-Bio e à legislação de regência aplicável.

2. Natureza Jurídica

O CONSÓRCIO não possui personalidade jurídica própria, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/1976, permanecendo cada consorciada com sua autonomia jurídica e patrimonial, obrigando-se exclusivamente nas condições previstas no Instrumento de Constituição.

3. Prazo de Duração

O CONSÓRCIO terá prazo de duração determinado, iniciando-se na data de assinatura do Instrumento de Constituição e vigorando:

06/03/2026

Certifico o Registro em 06/03/2026
Arquivamento 20001082785 de 06/03/2026 Protocolo 269615253 de 05/03/2026 NIRE 15201732133
Nome da empresa FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95001029118902

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51302896253-CLODOMAR DE VARGAS|72803312972-LUCIANA ALVES LINZMEYER|29773245269-LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA
83216529053-THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

EM BRANCO

- até a formalização da Sociedade de Propósito Específico – SPE, caso as consorciadas sejam declaradas vencedoras; ou
- até o encerramento definitivo da Concorrência Pública nº 001/2026-IDEFLOR-Bio.

Extinguir-se-á automaticamente após o cumprimento integral das obrigações assumidas no certame.

4. Empresa Líder

Fica designada como empresa líder e representante do CONSÓRCIO a **FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA**, a qual atuará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à participação no certame.

5. Aprovação do Instrumento

Fica aprovado o Instrumento Particular de Constituição do Consórcio Ybirá Florestal, que integra a presente ata.

6. Arquivamento

Fica autorizada a empresa líder a promover o arquivamento desta Ata e do Instrumento de Constituição perante a Junta Comercial competente.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os representantes legais das empresas consorciadas.

Novo Progresso – PA, 14 de Janeiro de 2026.

_____
FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
CLEODEMAR DE VARGAS

_____
FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

_____
BARBOSA LTDA
LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA

_____
RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
LUCIANA ALVES LIZMEYER

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51302896253-CLEODEMAR DE VARGAS:72803312972-LUCIANA ALVES LIZMEYER:29773245268-LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA:83216529053-THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

06/03/2026

Certifico o Registro em 06/03/2026
Arquivamento 20001082785 de 06/03/2026 Protocolo 269615253 de 05/03/2026 NIRE 15201732133
Nome da empresa FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95001029118902

EM BRANCO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

269615253

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
PROTOCOLO	269615253 - 05/03/2026
ATO	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENTO	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

MATRIZ

NIRE 15201732133
CNPJ 44.414.297/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2026
SOB N: 20001082785

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29773245268 - LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA - Assinado em 05/03/2026 às 09:35:44

Cpf: 51302896253 - CLEODEMAR DE VARGAS - Assinado em 05/03/2026 às 09:21:34

Cpf: 72803312972 - LUCIANA ALVES LINZMEYER - Assinado em 05/03/2026 às 10:23:57

Cpf: 83216529053 - THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI - Assinado em 05/03/2026 às 09:23:36

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

06/03/2026

Certifico o Registro em 06/03/2026
Arquivamento 20001082785 de 06/03/2026 Protocolo 269615253 de 05/03/2026 NIRE 15201732133
Nome da empresa FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95001029118902

EM BRANCO

YBIRÁ
FLORESTAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO QUE ENTRE SI CELEBRAM FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA, BARBOSA LTDA E RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA

O presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA, com sede na Rodovia Transgarimpeira, s/n°, Km: 05, Bairro Moraes Almeida, município de Itaituba - PA, CEP: 68.189-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.414.297/0001-07, neste ato representada pelos sócios **CLEODEMAR DE VARGAS**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1976, solteiro, empresário, CPF nº 513.028.962-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3969126, órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado na Rua Aroeiras, n° 191, Residencial Ibiacema, Bairro Industrial, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, Brasil e o Sr. **THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1986, solteiro, empresário, CPF nº 832.165.290-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7735607, órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado na Rua Pequizeiros, n° 265, Bairro São Marcos, município de Novo Progresso – PA, doravante denominada FAVVA;

BARBOSA LTDA, com sede na Rua Medeias, s/n°, Jardim Europa, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.426.100/0001-33, neste ato representada pelo sócio **LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1968, solteiro, empresário, CPF nº 297.732.452-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1705870, órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Otavio Onetta, n° 1962, Bairro Industrial, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, Brasil, doravante denominada BARBOSA;

RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, com sede na Rodovia Transgarimpeira – Km 02, s/n, Setor Industrial, Moraes Almeida, município de Itaituba – PA, CEP: 68.189-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.992/0001-14, neste ato representada pela sócia **LUCIANA ALVES LIZMEYER**, nacionalidade brasileira, nascida em 30/01/1970,

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticidade.jsf?validar=1 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51302896253-CLEODEMAR DE VARGAS|72803312972-LUCIANA ALVES LINZMEYER|29773245268-LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA 83216529053-THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

10/03/2026
Certifico o Registro em 10/03/2026
Arquivamento 15500121250 de 10/03/2026 Protocolo 269709266 de 24/02/2026 NIRE 15500121250
Nome da empresa CONSORCIO YBIRA FLORESTAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1395938463004

viúva, empresária, CPF nº 728.033.129-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2017098, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia Transgarimpeira – Km 02, s/n, Setor Industrial, Moraes Almeida, município de Itaituba – PA, CEP: 68.189-000, doravante denominada RL INDÚSTRIA;

FAVVA, **BARBOSA** E **RL INDÚSTRIA** conjuntamente denominadas como **"CONSORCIADAS"** e individualmente como a **"CONSORCIADA"**;

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento de constituição de consórcio (doravante "**CONSÓRCIO**"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, além de detalhar os direitos e obrigações das **CONSORCIADAS**, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO

1.1 - O CONSÓRCIO é denominado "Consórcio Ybirá Florestal".

CLÁUSULA 2ª – OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento a constituição, irretratável e irrevogável, pelas CONSORCIADAS do CONSÓRCIO para participação conjunta no processo licitatório referente à Concorrência Pública n. 001/2026-IDEFLOR-Bio, para delegação do direito de praticar o MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL para a exploração de PRODUTOS FLORESTAIS e SERVIÇOS FLORESTAIS em 06 UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL, localizadas na FLORESTA ESTADUAL DO PARU e na FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI, promovida pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, em todas as suas etapas, comprometendo- se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

2.2 - As CONSORCIADAS desde já declaram que se submetem incondicionalmente às regras do Edital e às disposições da legislação de regência da concessão a ser contratada, referentes à Concorrência Pública 01/2026-IDEFLOR-Bio.

2.3 O CONSÓRCIO não possui personalidade jurídica própria, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/1976, permanecendo cada CONSORCIADA

10/03/2026

Certifico o Registro em 10/03/2026
Arquivamento 15500121250 de 10/03/2026 Protocolo 269709266 de 24/02/2026 NIRE 15500121250
Nome da empresa CONSORCIO YBIRA FLORESTAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1395938463004

https://signa.serpro.gov.br/assinaturadigital/verificador.jsf?ca=0?av=CrYJ9WSeIzXcb2772vYIDwDMw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: b1302e96a53-LEBOLEMAR DE VARGAS:72805312572-LUCIANA ALVES LINZMEIER:45977545
83216529053-THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

com sua autonomia jurídica e patrimonial, obrigando-se exclusivamente nas condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA 3ª – DA NATUREZA JURÍDICA

3.1 - O presente CONSÓRCIO é constituído nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/1976, não possuindo personalidade jurídica distinta das CONSORCIADAS.

Parágrafo único. Não há presunção de solidariedade entre as CONSORCIADAS, respondendo cada qual pelas obrigações que assumir, salvo disposição expressa no Edital da Concorrência Pública nº 001/2026 – IDEFLOR-Bio ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA 4ª – SEDE

4.1 - O CONSÓRCIO, para os fins da licitação, adotará como endereço o da LÍDER, situado na Rodovia Transgarimpeira, s/nº, Km: 05, Bairro Moraes Almeida, município de Itaituba - PA, CEP: 68.189-000.

CLÁUSULA 5ª – DA EMPRESA LÍDER E REPRESENTAÇÃO

5.1 - Fica designada como empresa Líder do CONSÓRCIO a FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA, a quem caberá a representação ativa e passiva do CONSÓRCIO, judicial e extrajudicialmente, perante o IDEFLOR-Bio e quaisquer órgãos públicos ou entidades relacionadas ao objeto deste instrumento.

Compete à Líder:

I – apresentar propostas e documentos;
II – prestar esclarecimentos;
III – interpor e acompanhar recursos administrativos;
IV – firmar declarações e compromissos;
V – receber notificações, intimações e citações;
VI – praticar todos os atos necessários à participação e eventual contratação decorrente da Concorrência Pública nº 001/2026 – IDEFLOR-Bio.

5.2 - A atuação da Líder não exclui eventual responsabilidade solidária quando expressamente exigida pelo Edital ou pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 6ª – ADMINISTRAÇÃO

10/03/2026

Certifico o Registro em 10/03/2026
Arquivamento 15500121250 de 10/03/2026 Protocolo 269709266 de 24/02/2026 NIRE 15500121250
Nome da empresa CONSORCIO YBIRA FLORESTAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1395938463004

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MaeSmUlsGVzXww&chave2=RZJjYvIDIlLMUwx_DUMAUw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51302896253-CLEODEMAR DE VARGAS|72803312972-LUCIANA ALVES LINZMEYER|29773245268-LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA
83216529053-THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

6.1 - A administração do CONSÓRCIO caberá à empresa Líder FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA, que atuará como administradora do consórcio, praticando todos os atos necessários à consecução do objeto, respeitadas as deliberações das CONSORCIADAS.

CLÁUSULA 7ª – RESPONSABILIDADES DAS CONSORCIADAS

7.1 - As CONSORCIADAS obrigam-se nas condições previstas neste instrumento e no Edital da Concorrência Pública nº 001/2026 – IDEFLOR-Bio, respondendo cada qual pelas obrigações que assumir, não havendo presunção de solidariedade, salvo quando expressamente exigida pelo Edital ou pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 8ª – OBRIGAÇÕES ENTRE AS CONSORCIADAS

8.1 - Em face da responsabilidade que entre si assumem, quanto aos respectivos fornecimentos e serviços, fica entendido que a CONSORCIADA que motivar o acréscimo das obrigações e/ou causar quaisquer danos à(s) outra(s) CONSORCIADA(S), ressarcirá à(s) mesma(s) todos os prejuízos que eventualmente vier a causar.

8.2 - Nenhuma CONSORCIADA, nem mesmo a Líder, poderá assumir ou criar, em nome da(s) outra(s) CONSORCIADA(s), quaisquer obrigações além das contidas na proposta, nem ceder ou transferir, no todo ou em parte, os seus direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, sem o prévio consentimento por escrito da(s) outra(s) CONSORCIADA(S) e do IDEFLOR-Bio, quando for o caso.

8.3 - Cada CONSORCIADA compromete-se a manter e preservar a(s) outra(s) CONSORCIADA(S) livre(s) e a salvo de quaisquer demandas, queixas, reclamações, representações ou ações, incluindo, mas não se limitando, a ações de natureza trabalhista, tributária, acidentária, previdenciária ou cível, intentadas por seus empregados, prepostos, fornecedores, ou outros, decorrentes do escopo dos serviços desenvolvidos por cada CONSORCIADA.

8.4 - Aplicam-se subsidiariamente ao presente instrumento o disposto no Edital de Concorrência Pública n. 01/2026-IDEFLOR-Bio e Contrato de Concessão e demais normas adotadas pelo IDEFLOR-Bio.

8.5 - As CONSORCIADAS reconhecem a vedação de participação, na LICITAÇÃO para uma mesma UMF, de empresas CONSORCIADAS por

10/03/2026
Certifico o Registro em 10/03/2026
Arquivamento 15500121250 de 10/03/2026 Protocolo 269709266 de 24/02/2026 NIRE 15500121250
Nome da empresa CONSORCIO YBIRA FLORESTAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1395938463004

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83216529053-THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=[illegible]
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51302896253-CLEODEMAR DE VARGAS|72803312972-LUCIANA ALVES LINZMEYER|29773245268-LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA
83216529053-THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

intermédio de mais de 1 (um) CONSÓRCIO ou isoladamente, mesmo que por intermédio de suas coligadas, controladoras, controladas ou empresas sob controle comum, mesmo com porcentagens distintas, sob pena de desclassificação do certame, não importando a fase em que a participação vedada vier a ser revelada, nos termos do art. 22, V, da Lei Federal nº 11.284/2006, e do item 122 do Edital.

8.6 - Deverão as CONSORCIADAS, durante a vigência do presente instrumento, manter uma à outra integralmente informadas sobre todas as comunicações e informações que receberem ou tiverem acesso, relativamente ao objeto da Concorrência.

CLÁUSULA 9ª – PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação das CONSORCIADAS na composição do CONSÓRCIO se dará conforme os percentuais abaixo indicados, tanto para despesas comuns incorridas pelo **CONSÓRCIO**, como para os serviços prestados e respectivos faturamentos, nestes incluindo os recebimentos de receitas e partilhas do resultado:

- FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA - 33,34%
- BARBOSA LTDA - 33,33%
- RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA - 33,33%

Os percentuais acima indicados correspondem à participação de cada CONSORCIADA nas obrigações, direitos, receitas e despesas decorrentes do presente CONSÓRCIO.

9.2 - As CONSORCIADAS serão responsáveis pela execução em conjunto do objeto deste instrumento, de forma plena e sem divisão física de escopo.

9.3 - As CONSORCIADAS só poderão ceder ou transferir, no todo ou em parte, sua participação no CONSÓRCIO, para a outra CONSORCIADA, mediante prévia e expressa autorização do IDEFLOR-Bio.

9.4 - O faturamento de cada uma das CONSORCIADAS, de acordo com a parcela que lhe couber na execução do Lote, será feito individualmente por cada uma das CONSORCIADAS.

CLÁUSULA 10ª– DAS DELIBERAÇÕES

10/03/2026

Certifico o Registro em 10/03/2026
Arquivamento 15500121250 de 10/03/2026 Protocolo 269709266 de 24/02/2026 NIRE 15500121250
Nome da empresa CONSORCIO YBIRA FLORESTAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1395938463004

10.1 - As decisões relativas ao CONSÓRCIO serão tomadas pelas CONSORCIADAS de forma conjunta, observando-se:

I – Cada CONSORCIADA terá direito a voto proporcional à sua participação prevista na Cláusula 8ª;
II – As deliberações dependerão de aprovação unânime das CONSORCIADAS;
III – As decisões poderão ser formalizadas por meio físico ou eletrônico;
IV – A empresa Líder executará as deliberações aprovadas.

CLÁUSULA 11ª – VIGÊNCIA

11.1 O CONSÓRCIO terá prazo de duração determinado, iniciando-se na data de assinatura deste instrumento e vigorando até a formalização da Sociedade de Propósito Específico – SPE, caso as CONSORCIADAS se sagrem vencedoras, ou até o encerramento definitivo da Concorrência Pública nº 001/2026 – IDEFLOR-Bio.

11.2 Extinguir-se-á automaticamente após o cumprimento integral das obrigações assumidas no certame.

CLÁUSULA 12ª – CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

12.1 - Na hipótese de sagrarem-se vencedoras na Concorrência, as CONSORCIADAS assumem o compromisso expresso, conforme o Edital, de constituir SPE para a execução do objeto do CONTRATO DE CONCESSÃO, conforme as regras previstas no EDITAL e no CONTRATO DE CONCESSÃO, observando, na composição de seu capital social, o estabelecido no CONTRATO DE CONCESSÃO e mantendo, para todos os efeitos, as participações societárias de cada CONSORCIADA indicadas no INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO apresentados na LICITAÇÃO, observado o item 12.5 do Edital.

12.2 - Comprometem-se ainda as CONSORCIADAS, quando da constituição da SPE, a manter a mesma proporção de participação estipulada na Cláusula 8ª deste instrumento.

CLÁUSULA 13ª – FORO

13.1 - As CONSORCIADAS elegem o Foro Central da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10/03/2026
Certifico o Registro em 10/03/2026
Arquivamento 15500121250 de 10/03/2026 Protocolo 269709266 de 24/02/2026 NIRE 15500121250
Nome da empresa CONSORCIO YBIRA FLORESTAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1395938463004

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83021529053-THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

YBIRÁ
FLORESTAL

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente instrumento de constituição de consórcio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo mencionadas.

Itaituba – PA, 19 de Janeiro de 2026.

FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
CLEODEMAR DE VARGAS
CPF: 513.028.962-53

FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI
CPF: 832.165.290-53

BARBOSA LTDA
LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA
CPF: 297.732.452-68

RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
LUCIANA ALVES LIZMEYER
CPF: 728.033.129-72

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/cnavel=[illegible]
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51302896253-CLEODEMAR DE VARGAS|72803312972-LUCIANA ALVES LINZMEYER|29773245268-LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA
83216529053-THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

10/03/2026

Certifico o Registro em 10/03/2026
Arquivamento 15500121250 de 10/03/2026 Protocolo 269709266 de 24/02/2026 NIRE 15500121250
Nome da empresa CONSORCIO YBIRA FLORESTAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1395938463004

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

269709266

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSORCIO YBIRA FLORESTAL
PROTOCOLO	269709266 - 24/02/2026
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15500121250
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2026
SOB N: 15500121250

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29773245268 - LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA - Assinado em 06/03/2026 às 11:15:24

Cpf: 51302896253 - CLEODEMAR DE VARGAS - Assinado em 06/03/2026 às 11:04:34

Cpf: 72803312972 - LUCIANA ALVES LINZMEYER - Assinado em 06/03/2026 às 10:56:36

Cpf: 83216529053 - THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI - Assinado em 06/03/2026 às 11:06:09

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

10/03/2026

Certifico o Registro em 10/03/2026
Arquivamento 15500121250 de 10/03/2026 Protocolo 269709266 de 24/02/2026 NIRE 15500121250
Nome da empresa CONSORCIO YBIRA FLORESTAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1395938463004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.631.666/0001-93 MATRIZ		10/03/2026

NOME EMPRESARIAL
CONSORCIO YBIRA FLORESTAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSORCIO YBIRA FLORESTAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
215-1 - Consórcio de Sociedades

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD TRANSGARIMPEIRA	S/N	KM 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.189-000	MORAES ALMEIDA	ITAITUBA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAVVAFLORESTAL@HOTMAIL.COM	(93) 8114-0070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/03/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **20:14:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ nº 44.414.297/0001-07

CLEODEMAR DE VARGAS, nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1976, solteiro, empresário, CPF nº 513.028.962-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3969126, órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado na Rua Aroeiras, nº 191, Residencial Ibiacema, Bairro Industrial, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, Brasil.

THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI, nacionalidade brasileira, nascido em 13/06/1986, solteiro, empresário, CPF nº 832.165.290-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7735607, órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado na Rua Pequizeiros, nº 265, Bairro São Marcos, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201732133, com sede na Rodovia Transgarimpeira, s/nº, Km:05, Bairro Moraes Almeida, município de Itaituba - PA, CEP: 68.189-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.414.297/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Serrarias com desdobramento de madeira em bruto; Atividades de apoio à produção florestal; Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem; Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio varejista de madeira e artefatos.

CNAE FISCAL

1610-2/03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto;
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal;
1610-2/04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem;
1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAITUBA - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Certifico o Registro em 13/11/2025 13/11/2025
Arquivamento 20001060094 de 13/11/2025 Protocolo 258135140 de 12/11/2025 NIRE 15201732133
Nome da empresa FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131417917503456

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51302896253-CLEODEMAR DE VARGAS|83216529053-THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE** o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAÚSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada de nome empresarial **FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201732133, em seção de 29/11/2021, com sede na Rodovia Transgarimpeira, s/nº, Km: 05, Bairro Moraes Almeida, município de Itaituba - PA, CEP: 68.189-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.414.297/0001-07.

CLAÚSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto (s) social (ais):

Serrarias com desdobramento de madeira em bruto; Atividades de apoio à produção florestal; Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem; Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio varejista de madeira e artefatos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1610-2/03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto;
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal;
1610-2/04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem;
1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; ;
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciou suas atividades em 29 de Novembro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA. O capital social subscrito gira no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em moeda corrente nacional, representados por 1.000.000 (Um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

CLEODEMAR DE VARGAS, com 500.000 (Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

13/11/2025

Certifico o Registro em 13/11/2025
Arquivamento 20001060094 de 13/11/2025 Protocolo 258135140 de 12/11/2025 NIRE 15201732133
Nome da empresa FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131417917503456

THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI, com 500.000 (Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO - LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos sócios/administradores **CLEODEMAR DE VARGAS** e **THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) para o bom desempenho de suas funções.

Parágrafo único. No exercício da administração, o(s) administrador (es) terá direito a uma retirada mensal a título de *pro – labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA NONA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Certifico o Registro em 13/11/2025
Arquivamento 20001060094 de 13/11/2025 Protocolo 258135140 de 12/11/2025 NIRE 15201732133
Nome da empresa FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131417917503456
13/11/2025

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4qlydaPOxUqaMIg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51302896253-CLEODEMAR DE VARGAS|83216529053-THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13078896253-CLEOJEMAR DE VARGAS|83216529053-THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, mediante deliberação da maioria dos demais sócios, nas seguintes hipóteses: Prática de atos que coloquem em risco a continuidade da sociedade ou sua reputação; Descumprimento grave de suas obrigações sociais, incluindo o não pagamento de suas quotas; Incapacidade superveniente que impeça o exercício de suas funções na sociedade; Outras hipóteses previstas em lei ou neste contrato social.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Itaituba – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAITUBA - PA, 7 de Novembro de 2025.

13/11/2025

Certifico o Registro em 13/11/2025
Arquivamento 20001060094 de 13/11/2025 Protocolo 258135140 de 12/11/2025 NIRE 15201732133
Nome da empresa FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131417917503456

CLEODEMAR DE VARGAS

THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51302896253-CLEODEMAR DE VARGAS|83216529053-THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

13/11/2025

Certifico o Registro em 13/11/2025
Arquivamento 20001060094 de 13/11/2025 Protocolo 258135140 de 12/11/2025 NIRE 15201732133
Nome da empresa FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131417917503456

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

258135140

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
PROTOCOLO	258135140 - 12/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201732133
CNPJ 44.414.297/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2025
SOB N: 20001060094

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001060094

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51302896253 - CLEODEMAR DE VARGAS - Assinado em 12/11/2025 às 14:02:48

Cpf: 83216529053 - THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI - Assinado em 12/11/2025 às 14:03:10

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

13/11/2025

Certifico o Registro em 13/11/2025
Arquivamento 20001060094 de 13/11/2025 Protocolo 258135140 de 12/11/2025 NIRE 15201732133
Nome da empresa FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131417917503456



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CLEODEMAR DE VARGAS
4a DATA EMISSÃO: 23/10/2024
4b VALIDADE: 20/10/2034
4c ACC:
4d CPF: 513.028.962-53
5 Nº REGISTRO: 00328855535
9 CAT HAB: AD
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/12/1976, SALTO DO LONTRA, PR
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3969126 PC PA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: NADA CONSTA
CRENIS DE VARGAS
7 ASSINATURA DO PORTADOR
1ª HABILITAÇÃO: 03/04/1998
D
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2886566715

	9	10	11	12
ACC				
A			20/10/2034	
A1				
B			20/10/2034	
B1				
C			20/10/2034	
C1				

	9	10	11	12
D			20/10/2034	
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
3168836849
MT865778147

LOCAL: CUIABA, MT

2886566715

MATO GROSSO

I<BRA003288555<350<<<<<<<<<<<<
7612183M3410200BRA<<<<<<<<<<<6
CLEODEMAR<<DE<VARGAS<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

fls. 25

ÁGUAS DE NOVO PROGRESSO

AGUAS DE NOVO PROGRESSO LTDA.
TELEFONE: 0800 647 6060
CNPJ/MF: 06.332.710/0001-03
AV. BRASIL 981, SALA - B. RUI P. DE LIMA
NOVO PROGRESSO(PA) - CEP 68193-000

Mátricula: 7265-6
Fatura nº: 150008626
Referência: 01/2026
Data de Vencimento: 04/02/2026
Valor: R$ 54.2

Data de Emissão: 27/01/2026
Hora de Emissão: 09:32:06

DADOS DO CLIENTE

MORADOR: CLEODEMAR DE VARGAS - DOC. PRINC.: 51302896253
PROPRIETÁRIO: CLEODEMAR DE VARGAS
ENDEREÇO: RUA AROEIRA-191-Q 837 L 10 COND. IBIACEMA-SETOR INDUSTRIAL I-NOVO PROGRESSO-PA-

ENDEREÇO DE ENTREGA
RUA AROEIRA 191 Q 837 L 10 COND. IBIACEMA SETOR INDUSTRIAL I NOVO PROGRESSO PA-Cep:68193000

MATRÍCULA: 7265
GRUPO: 118
LOCALIZAÇÃO: 010-01118-001027
HIDRÔMETRO: Y18S336322

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Residencial Normal

HISTÓRICO DE CONSUMO

Referência	Tipo	Leitura	Lido	Fatura	Data
07/2025	Mínimo	217	0	10	
08/2025	Mínimo	217	0	10	
09/2025	Mínimo	217	0	10	
10/2025	Mínimo	217	0	10	
11/2025	Mínimo	217	0	10	
12/2025 (Anterior)	Mínimo	217	0	10	19/12/2025
01/2026 (Atual)	Mínimo	217	0	10	20/01/2026
Data Aprox. Próx. Leitura					19/02/2026

Dias de Consumo: 32
Média Consumo Diário (m³): 0,2813
Média Consumo Mensal (m³): 9

FATURAS PENDENTES

Referência	Vencimento	Valor (R$)
12/2025	06/01/2026	53,08
11/2025	04/12/2025	52,65
TOTAL FATURAS		**105,73**

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

		Valor (R$)
VALOR REFERENTE AGUA - R$ 54,20		
> Residencial Normal	10m³	54,20
Demais Lançamentos		0,00
TOTAL A PAGAR		**54,20**

MENSAGEM

Conforme Art. 2º da Lei 12.741 de 08/12/2012, informamos que sobre o valor da fatura incide os seguinte tributos: PIS e COFINS.

ECONOMIZE ÁGUA, EVITE DESPERDÍCIOS CONFORME ART.2º LEI 12.741.08/12/2012 INFORMAMOS QUE SOBRE O VALOR DESTA FATURA INCIDE OS SEGUINTES TRIBUTOS: PIS/COFINS.

LEI 12.741/2012

PIS/PASEP =	**54.2 * 1.65% =**	**0,89**
COFINS =	**54.2 * 7.6% =**	**4,11**

NOTIFICAÇÃO
Nos termos da Lei Federal nº 14.015/2020, AGUAS DE NOVO PROGRESSO LTDA. notifica que o inadimplemento desta fatura poderá ocasionar a suspensão dos serviços a partir de 06/03/2026.

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Cloro Livre	73	73	0	1,01	0,20-5,00 mg/L
Cor Aparente	73	73	0	4,22	Inferior a 15,00
Ph	21	21	0	6,43	6,00-9,50
Turbidez	73	73	0	0,68	Inferior a 5,00
Coliformes Totais	73	73	0	AUSENTE	Ausente
Escherichia Coli	73	73	0	AUSENTE	Ausente

O pagamento desta fatura após o vencimento implicará em aplicação de multas e juros que serão cobrados na próxima fatura.

ÁGUAS DE NOVO PROGRESSO

FATURA DO MÊS
FATURA: 01/2026 N° 150008626
NOME: CLEODEMAR DE VARGAS
MATRÍCULA: 7265

VENCIMENTO: 04/02/2026

VALOR (R$): 54,20
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Pague com Pix

82670000000 1 54201106000 2 00202615000 9 86260100104 6

2026-150008626-01-001-04-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3351940337

2 e 1 NOME E SOBRENOME
THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

4a PRIMEIRA HABILITAÇÃO
08/07/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/06/1986, GUARANIAÇU, PR

4c DATA EMISSÃO
28/02/2025

4b VALIDADE
26/02/2035

ACC

D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
7735607 PC PA

4e CPF
832.165.290-53

5 Nº REGISTRO
04979695231

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
MAURO FAVERSANI

BENTA APARECIDA DUFFECK FAVERSANI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/02/2035	
A1			
B		26/02/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
810088964598
PA002631371

LOCAL
BELÉM, PA

3351940337

PARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valida Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA04979695231<317<<<<<<<<<<<<
8606132M3502262BRA<<<<<<<<<<<0
THIAGO<<ANTO<DUFFECK<FAVERSANI

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ÁGUAS DE NOVO PROGRESSO

AGUAS DE NOVO PROGRESSO LTDA.
TELEFONE: 0800 647 6060
CNPJ/MF: 06.332.710/0001-03
, AV. BRASIL 981, SALA - B. RUI P. DE LIMA
NOVO PROGRESSO(PA) - CEP 68193-000

Mátricula: 6581-1
Fatura nº: 150014337
Referência: 02/2026
Data de Vencimento: 27/02/2026
Valor: R$ 601,98

Data de Emissão: 06/03/2026
Hora de Emissão: 09:09:45

Seg. via rápida - Emitida pela agência virtual

DADOS DO CLIENTE

MORADOR: THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI
ENDEREÇO: RUA PEQUIZEIROS-265-LOTE 13 Q-434 SAO MARCOS-CENTRO-NOVO PROGRESSO-PA-Cep:

ENDEREÇO DE ENTREGA
RUA PEQUIZEIROS,265-LOTE 13 Q-434 SAO MARCOS-CENTRO-NOVO PROGRESSO-PA-CEP:68193000

MATRÍCULA: 6581
GRUPO: 110
LOCALIZAÇÃO: 010-01110-001008
HIDRÔMETRO: A25SG0182133

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Residencial Normal

HISTÓRICO DE CONSUMO

Referência	Tipo	Leitura	Lido	Fatura	Data
08/2025	Lido	4	41	41	
09/2025	Lido	58	54	54	
10/2025	Lido	84	26	26	
11/2025	Lido	112	28	28	
12/2025	Lido	148	36	36	
01/2026 (Anterior)	Lido	169	21	21	14/01/2026
02/2026 (Atual)	Lido	213	44	44	12/02/2026

Dias de Consumo: 29
Média Consumo Diário (m³):
Média Consumo Mensal (m³): 29

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

		Valor (R$)
VALOR REFERENTE AGUA - R$ 601,98		
> Residencial Normal	44m³	601,98

FATURAS PENDENTES

Referência	Vencimento	Valor (R$)
TOTAL FATURAS		

Demais Lançamentos	0,00
TOTAL A PAGAR	**601,98**

MENSAGEM

Conforme Art. 2º da Lei 12.741 de 08/12/2012, informamos que sobre o valor da fatura incide os seguinte tributos: PIS e COFINS.

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Cloro Livre	71	71	0	1,01	0,20-5,00 mg/L
Cor Aparente	71	71	0	4,22	Inferior a 15,00
Ph	21	21	0	6,43	6,00-9,50
Turbidez	71	71	0	0,68	Inferior a 5,00
Coliformes Totais	71	71	0	AUSENTE	Ausente
Escherichia Coli	71	71	0	AUSENTE	Ausente

Fatura Quitada

ÁGUAS DE NOVO PROGRESSO

Seg. via rápida - Emitida pela agência virtual

FATURA DO MÊS
FATURA: 02/2026 Nº 150014337
NOME: THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI
MATRÍCULA: 6581

VENCIMENTO: 27/02/2026

VALOR (R$): 601,98
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BARBOSA LTDA
CNPJ nº 33.426.100/0001-33

LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA, nacionalidade brasileira, nascido em 06/10/1968, solteiro, empresário, CPF nº 297.732.452-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1705870, órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Otavio Onetta, nº 1962, Bairro Industrial, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, Brasil. Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **BARBOSA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201737178, com sede na Rua Medeias, s/nº, Bairro Jardim Europa, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.426.100/0001-33, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; Atividades de apoio à produção florestal; Serrarias com desdobramento de madeira em bruto; Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem; Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Corretagem no aluguel de imóveis; Gestão e administração da propriedade imobiliária;

CNAE FISCAL

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal;
1610-2/03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto;
1610-2/04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem;
1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NOVO PROGRESSO - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

12/11/2025
Certifico o Registro em 12/11/2025
Arquivamento 20001059692 de 12/11/2025 Protocolo 258134925 de 10/11/2025 NIRE 15201737178
Nome da empresa BARBOSA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97164833067759

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlxTe9VTBIBjtw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29773245268-LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAÚSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada que gira sob o nome **BARBOSA LTDA,** registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201737178, com sede na Rua Medeias, s/nº, Bairro Jardim Europa, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.426.100/0001-33.

CLAÚSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto (s) social (ais):

Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; Atividades de apoio à produção florestal; Serrarias com desdobramento de madeira em bruto; Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem; Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Corretagem no aluguel de imóveis; Gestão e administração da propriedade imobiliária;

CNAE FISCAL

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal;
1610-2/03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto;
1610-2/04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem;
1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciou suas atividades em 23 de Abril de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA. O capital social subscrito gira no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) em moeda corrente nacional, representados por 300.000 (Trezentos Mil) quotas de capital, no valor nominal

12/11/2025

Certifico o Registro em 12/11/2025
Arquivamento 20001059692 de 12/11/2025 Protocolo 258134925 de 10/11/2025 NIRE 15201737178
Nome da empresa BARBOSA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97164833067759

de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA, com 300.000 (Trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO - LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio/administrador **LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) para o bom desempenho de suas funções.

Parágrafo único. No exercício da administração, o(s) administrador (es) terá direito a uma retirada mensal a título de *pro – labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA NONA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

12/11/2025
Certifico o Registro em 12/11/2025
Arquivamento 20001059692 de 12/11/2025 Protocolo 258134925 de 10/11/2025 NIRE 15201737178
Nome da empresa BARBOSA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97164833067759

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29773245268-LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de NOVO PROGRESSO - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

NOVO PROGRESSO - PA, 7 de Novembro de 2025.

LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA

12/11/2025
Certifico o Registro em 12/11/2025
Arquivamento 20001059692 de 12/11/2025 Protocolo 258134925 de 10/11/2025 NIRE 15201737178
Nome da empresa BARBOSA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97164833067759

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

258134925

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BARBOSA LTDA
PROTOCOLO	258134925 - 10/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201737178
CNPJ 33.426.100/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2025
SOB N: 20001059692

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001059692

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29773245268 - LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA - Assinado em 10/11/2025 às 15:52:09

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

12/11/2025

Certifico o Registro em 12/11/2025
Arquivamento 20001059692 de 12/11/2025 Protocolo 258134925 de 10/11/2025 NIRE 15201737178
Nome da empresa BARBOSA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97164833067759

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ nº 08.582.992/0001-14

LUCIANA ALVES LINZMEYER, nacionalidade brasileira, nascida em 30/01/1970, viúva empresária, CPF nº 728.033.129-72, carteira de identidade nº 2.017.098, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rodovia Transgarimpeira - Km 02, s/n, Setor Industrial, Moraes Almeida, Itaituba - Pá, CEP 68.189-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **RL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201605051, com sede Rodovia Transgarimpeira - Km 02, s/n, Setor Industrial, Moraes Almeida, Itaituba - Pá, CEP 68.189-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.582.992/0001-14, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS; SERRARIA SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS; FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA OU AGLOMERADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA MUNICIPAL; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL.

CNAE FISCAL

1610-2/03 - serrarias com desdobramento de madeira em bruto
0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal
1610-2/04 - serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem
1621-8/00 - fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Segunda - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itaituba - Pá.

Cláusula Terceira - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Certifico o Registro em 14/11/2025 14/11/2025
Arquivamento 20001060199 de 14/11/2025 Protocolo 258115394 de 12/11/2025 NIRE 15201605051
Nome da empresa RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 41632663798055

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72803312972-LUCIANA ALVES LINZMEYER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ nº 08.582.992/0001-14

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO"

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

LUCIANA ALVES LINZMEYER, nacionalidade brasileira, nascida em 30/01/1970, viúva empresária, CPF nº 728.033.129-72, carteira de identidade nº 2.017.098, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rodovia Transgarimpeira - Km 02, s/n, Setor Industrial, Moraes Almeida, Itaituba - Pá, CEP 68.189-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **RL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201605051, com sede na Rodovia Transgarimpeira - Km 02, s/n, Setor Industrial, Moraes Almeida, Itaituba - Pá, CEP 68.189-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.582.992/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas o contrato social em conformidade com a lei e de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial **RL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA** e nome fantasia **RL MADEIRAS.**

Cláusula Segunda - O endereço da sede é na **Rodovia Transgarimpeira - Km 02, s/n, Setor Industrial, Moraes Almeida, Itaituba - Pá, CEP 68.189-000.**

Cláusula Terceira - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **DEMAIS** nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Quinta - A empresa tem por objeto(s):

SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS; SERRARIA SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS; FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA OU AGLOMERADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA MUNICIPAL; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1610-2/03 - serrarias com desdobramento de madeira em bruto
0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal
1610-2/04 - serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem

14/11/2025

Certifico o Registro em 14/11/2025
Arquivamento 20001060199 de 14/11/2025 Protocolo 258115394 de 12/11/2025 NIRE 15201605051
Nome da empresa RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 41632663798055

1621-8/00 - fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Cláusula Sexta - A empresa iniciou suas atividades em 16/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima - O capital social da empresa é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moedas correntes nacional.

Parágrafo Único - O capital fica assim distribuído entre os sócios:

LUCIANA ALVES LINZMEYER, com 1.000.000,00 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado.

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula Nona - A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LUCIANA ALVES LINZMEYER**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único – No exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor é definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato

Certifico o Registro em 14/11/2025 14/11/2025
Arquivamento 20001060199 de 14/11/2025 Protocolo 258115394 de 12/11/2025 NIRE 15201605051
Nome da empresa RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 41632663798055

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=Hfx2qgE4qlzGx_8U-IHzMA&chave2=K72jyVYD1IDaUwx_BUMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72803312972-LUCIANA ALVES LINZMEYER

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Os casos omissos no presente contrato são resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Quina – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Itaituba - Pa.

O sócio lavra o presente instrumento.

Itaituba - Pá, 12 de novembro de 2025.

LUCIANA ALVES LINZMEYER
CPF nº 728.033.129-72

14/11/2025

Certifico o Registro em 14/11/2025
Arquivamento 20001060199 de 14/11/2025 Protocolo 258115394 de 12/11/2025 NIRE 15201605051
Nome da empresa RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 41632663798055

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

258115394

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
PROTOCOLO	258115394 - 12/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201605051
CNPJ 08.582.992/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2025
SOB N: 20001060199

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001060199

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72803312972 - LUCIANA ALVES LINZMEYER - Assinado em 12/11/2025 às 16:45:08

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

14/11/2025

Certifico o Registro em 14/11/2025
Arquivamento 20001060199 de 14/11/2025 Protocolo 258115394 de 12/11/2025 NIRE 15201605051
Nome da empresa RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 41632663798055

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO VIDE VERSO

Protocolo: 21467 **Data: 11/03/2026** **1º TRASLADO** **Livro: 112** **Folha: 058/059**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **BARBOSA LTDA** A FAVOR DE **FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA** NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, (11/03/2026), nesta Cidade e Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO, inscrito no CNPJ sob número 23.064.348/0001-48, com sede na Rua do Cachimbo, nº 319, Cx. Postal nº 712, Bairro Jardim Planalto, endereço eletrônico: tabelionato@cartorionovoprogresso.com.br, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceu, como Outorgante: **BARBOSA LTDA**, pessoa jurídica, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.426.100/0001-33, com sede à Rua Medeias, s/nº, Bairro Jardim Europa em Novo Progresso-PA neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 06/10/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02449122280-DETRAN-PA, expedida em 12/07/2024, e inscrito no CPF/MF sob nº 297.732.452-68, residente e domiciliado à Rua Medeias, s/nº, Jardim Europa, Novo Progresso-PA, a nos termos do Balanceamento Patrimonial, registrada na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 20001082398, em 05/03/2026. Protocolo nº 269654267, de 27/02/2026; foi apresentada Certidão Simplificada Digital da JUCEPA, emitida em 06 de março de 2026, com Código de Controle nº 2545481916306. Protocolo: 269610618; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, na Pasta de Pessoa Jurídica FICHA nº 772. O Sócio/Administrador declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, não haver alterações contratuais posteriores até a presente data; presente qualificada e identificada por mim, Tabeliã Substituta - mediante apresentação dos originais dos seus documentos pessoais, que ficam arquivados neste Tabelionato de Notas em arquivos digitalizados juntamente com seu cadastro, os quais não apresentam quaisquer elementos aparente de suspeição de sua veracidade e sobre os quais, a comparecente declara sob pena de responsabilidade civil e criminal, serem verdadeiros de conteúdo e de forma, não havendo, portanto, investigação pericial, que transcende as atribuições notariais, de cuja identidade e capacidade para o ato do que dou fé: e, reconhecida como a própria e por ela foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora **FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA**, empresa líder do Consórcio Ybirá Florestal, Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.414.297/0001-07, com sede na Rodovia Transgarimpeira, KM 05, Moraes Almeida Município de Itaituba-PA, Cep: 68189-000 tendo como **sócios/administradores, 1)- CLEODEMAR DE VARGAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/12/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00328855535-DETRAN-MT, expedida em 13/12/2013, e inscrito no CPF/MF sob nº 513.028.962-53, residente e domiciliado à Rua Aroeiras, nº 191, Condomínio Ibiacema, Bairro Setor Industrial, Novo Progresso-PA e **2)-**

CPA 045360

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTE ESPAÇO EM BRANCO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FL 01 / 02 NOVO PROGRESSO - PARÁ

Fls. 41

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº: 3323848

SERIE: A - SELADO EM: 11/03/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 84832330000071115410119190

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	7,30	1,10	0,18

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que foi me apresentado. Dou Fé. Novo Progresso-PA, 11 de março de 2026.

Jaqueline Santos Ferreira
Escrevente Autorizada

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO NOVO PROGRESSO PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Reg. Civil, Imóveis, Tít. e Doc., Protestos e Tab. de Notas
CNPJ/MF Nº 23.064.348/0001-48
MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião
Port. nº 027/1994 GP - Port. nº 004/1994 TJ/PA - Port. nº 026/2004 CJI
Avenida Cuiabano, nº 349, CEP: 712 - Bairro Jardim Planalto - CEP nº 193-000
Registro de Imóveis (93) 98423-0154 - Registro Civil (93) 98405-7540
E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

Protocolo: 21467 **Data: 11/03/2026** **1º TRASLADO** **Livro: 112** **Folha: 058/059**

THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/06/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04979695231-DETRAN-PA, expedida em 28/02/2025, e inscrito no CPF/MF sob nº 832.165.290-53, residente e domiciliado à Rua Pequizeiro, nº 265, Lote 13, Quadra 434, Bairro São Marcos, Novo Progresso-PA, nos termos da Ata de Reunião para Constituição do Consórcio Ybirá Florestal, registrada na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 20001082785, em 06/03/2026, Protocolo nº 269615253, de 05/03/2026; foi apresentada Certidão Simplificada Digital da JUCEPA, emitida em 10 de março de 2026, com Código de Controle nº 2403603352958, Protocolo: 269583122; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, na Pasta de Pessoa Jurídica FICHA nº 652. Os Sócios/Administradores declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, não haver alterações contratuais posteriores até a presente data; a OUTORGANTE, na qualidade de empresa integrante do **CONSÓRCIO YBIRÁ FLORESTAL**, constituído para participação na **Concorrência nº 001/2026**, promovida pelo **Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará-IDEFLOR-Bio**, cujo objeto consiste na concessão do direito de realizar manejo florestal sustentável para exploração de produtos e serviços florestais em Unidades de Manejo Florestal situadas nas Florestas Estaduais do Paru e do Iriri, **confere à OUTORGADA poderes amplos, gerais e especiais para representá-la no âmbito do referido procedimento licitatório e de seus atos decorrentes**, nos termos do item 15.7.1 do Edital. Para tanto poderá a OUTORGADA, em nome da OUTORGANTE: **I)**- representá-la perante o **IDEFLOR-Bio**, perante a Comissão Especial de Licitação e perante quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta envolvidos na condução da **Concorrência nº 001/2026**; **II)**- praticar todos os atos necessários à participação da OUTORGANTE no procedimento licitatório, inclusive: **a)**-apresentar documentos de credenciamento; **b)**- protocolar e entregar envelopes contendo propostas técnicas, propostas de preço e documentos de habilitação; **c)**- prestar esclarecimentos e responder diligências; **d)**- firmar declarações, cartas, formulários e demais documentos exigidos pelo edital; **e)**- participar e manifestar-se em sessões públicas do certame; **f)**- formular impugnações, manifestações e recursos administrativos; **g)**- apresentar contrarrazões ou renunciar a prazos recursais; **h)**- prestar informações e firmar quaisquer documentos necessários ao regular processamento do certame; **III)**-assinar propostas, declarações, documentos e quaisquer instrumentos necessários à participação no certame; **IV)**- praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento das exigências previstas no edital da **Concorrência nº 001/2026**. Fica ainda a OUTORGADA autorizada a **substabelecer, total ou parcialmente, os poderes ora conferidos**, com ou sem reserva de poderes, podendo nomear mandatários ou representantes para comparecimento em sessões públicas da licitação, prática de atos de representação perante a Comissão Especial de Licitação e assinatura de documentos necessários ao regular andamento do certame, na hipótese de adjudicação do objeto da licitação ao CONSÓRCIO, fica a OUTORGADA expressamente autorizada a representar a OUTORGANTE para todos os atos necessários à **constituição da Sociedade de Propósito**

Específico – SPE, exigida pelo edital e pelo contrato de concessão, podendo para tanto: I)- promover a constituição da sociedade concessionária sob a forma de Sociedade de Propósito Específico – SPE; II)- assinar contrato social, estatuto social e eventuais alterações ou aditivos; III)- definir e formalizar a participação societária da OUTORGANTE no capital social da SPE, nos termos do instrumento de constituição do consórcio apresentado na licitação; IV)- subscrever quotas ou ações representativas do capital social da SPE, observadas as regras impostas no Edital; V)- praticar todos os atos necessários ao registro e regularização da sociedade perante a **Junta Comercial, Receita Federal e demais órgãos públicos ou privados competentes**; VI)- firmar declarações, requerimentos e documentos necessários à constituição da SPE e à celebração do contrato de concessão: Fica igualmente autorizada a OUTORGADA, **até a efetiva constituição da SPE**, a representar a OUTORGANTE para: **a)**- assinar documentos necessários à adjudicação e homologação do certame; **b)**- firmar compromissos e declarações exigidos pelo edital; **c)**- assinar o **Contrato de Concessão** e instrumentos correlatos, quando necessário, em nome da OUTORGANTE na qualidade de integrante do consórcio vencedor. A presente procuração é outorgada **exclusivamente para fins de participação da OUTORGANTE na Concorrência nº 001/2026 do IDEFLOR-Bio**, abrangendo todas as fases do procedimento licitatório, eventual adjudicação, assinatura do contrato de concessão, constituição da Sociedade de Propósito Específico – SPE e demais atos necessários à implementação da concessão. **(FEITA SOB MINUTA APRESENTADA). A presente procuração é válida pelo prazo de 09 (nove) meses a contar desta data com termo final no dia 11 de dezembro de 2026 e findo este prazo o presente mandato ficará sem mais nenhum efeito em juízo ou fora dele.** Podendo enfim, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **DAS DECLARAÇÕES:** Pela parte foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que: **a)** era verdade o exposto e aceitava esta procuração tal como se acha redigida, assim o disse, do que fé; **b)** A titulares dos dados descritos neste instrumento, estão cientes dos direitos e obrigações previstas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 LGPD, autorizando expressamente o tratamento, arquivamento e transmissão à órgãos de controle, de seus dados pessoais e, dos dados pessoais de terceiros fornecidos para a lavratura deste ato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação; **DA EXTINÇÃO DO MANDATO - Conforme Art. 682 do Código Civil, cessa o mandato:** *I* - Pela revogação ou pela renúncia; *II* - Pela morte ou interdição de uma das partes; *III* - Pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes ou o mandatário para os exercer. O que dará tudo por bom, firme e valioso, como se pelas próprias Outorgante fora feito. Assim o disse do que dou fé, e pediu-me que lhe lavrasse este instrumento, o qual, sendo-lhe lido em voz alta e clara, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, dispensando do ato a presença das testemunhas nos termos do Artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, (a.), Delva Silva Bortolin, Tabeliã Substituta, que mandei, digitar, conferi, subscrevo e assino, em público e raso. Dou fé. Emolumentos: R$148,60, Selo: R$7,15, ISS: R$7,43. Selo Digital: TIPO

AUTENTICAÇÃO VIDE VERSO
CPA 045361
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TE ESPAÇO EM BRANCO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FL 02/02 NOVO PROGRESSO - PARÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº: 3323849

SERIE: A - SELADO EM: 11/03/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 94832330000091115410119190

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	7,30	1,10	0,18

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que foi me apresentado. Dou Fé. Novo Progresso-PA, 11 de março de 2026.

Jaqueline Santos Ferreira
Escrevente Autorizada

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO NOVO PROGRESSO PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Reg. Civil, Imóveis, Tít. e Doc., Protestos e Tab. de Notas
CNPJ/MF Nº 23.064.348/0001-48
MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião
Port. nº 027/1994 GP - Port. nº 004/1994 TJ/PA - Port. nº 026/2004 CJI
Rua do Cacimbão, nº 319, CAP. 712 - bairro Jardim Planalto - CEP 68.193-000
Registro de Imóveis (93) 98423-0154 - Registro Civil (93) 98405-7540
E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

Protocolo: 21467 Data: 11/03/2026 1º TRASLADO Livro: 112 Folha: 058/059

DO SELO:107, SERIE:A, NÚMERO DE SELO:305041, CÓDIGO DE SEGURANÇA:14050300000098078541862 20 . Novo Progresso-PA, 11 de março de 2026. (aa.) BARBOSA LTDA, LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA, Representante da Outorgante. Delva Silva Bortolin, Tabeliã Substituta. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Delva Silva Bortolin, Tabeliã Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R$148,60, Selo: R$7,15, ISS: R$7,43.

Novo Progresso-PA, 11 de março de 2026

Delva Silva Bortolin
Tabeliã Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIG. PROCURAÇÃO PÚB. Nº:305041 - SÉRIE A - SELADO EM:11/03/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:14050300000098078541862 20

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	148,6	22,29	3,72

ESTE ESPAÇO EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ITAITUBA
DISTRITO DE MORAES ALMEIDA
CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Bela. Iolanda Sebastiana de Jesus dos Reis
Notaria e Registradora Pública Interina
Rua das Safiras. KM.1185 - Centro - CEP. 68189-000 – TEL: (67) 98141 – 1396, (93) 98122-6651

LIVRO N.004 PROTOCOLO N.917 FLS.218

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ **RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA**, PARA **FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA** COMO ABAIXO SE DECLARA:

SAIBAM, que este Público Instrumento de Procuração virem que aos seis(06) dias do mês de março(03), do ano de dois mil e vinte e seis(2026), neste Distrito de Moraes Almeida e Comarca de Itaituba, Estado do Pará, em **CARTÓRIO**, com sede na Rua das Safiras KM.1185, Sala: B, Anexo ao Hotel Estrela do Oriente, Bairro Centro, perante mim, Carolaine Dellatesta Caron, Notaria e Registradora Pública Substituta, compareceu como **OUTORGANTE**: **RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n. 08.582.992/0001-14, com sede na Rodovia Transgarimpeira – Km 02, s/n, Setor Industrial, Moraes Almeida, Itaituba – PA, CEP: 68.189-000, neste ato representada pela sócia **LUCIANA ALVES LINZMEYER**, nacionalidade brasileira, viúva, empresária, CPF nº 728.033.129-72, Carteira Nacional de Habilitação n. 00897772663, expedida em 26/09/2024, órgão expedidor DETRAN/PA, residente e domiciliado na Rua do Novo Estado, s/n, Moraes de Almeida, Itaituba/PA, CEP 68.189-000.; conforme poderes constantes de seu contrato social/estatuto social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial competente, cuja documentação me foi apresentada e que reconheço como hábil para este ato. e reconhecido como o próprio de que trato, depois da conferencia dos documentos apresentados e das declarações feitas perante mim Carolaine Dellatesta Caron, Notaria e Registradora Pública Substituta do que dou fé. Então pelo Outorgante, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR**: **FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA**, empresa líder do Consórcio ~~Ybirá~~ Florestal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 44.414.297/0001-07, sediada em Rodovia Transgarimpeira, s/nº, Km: 05, Bairro Moraes Almeida, município de Itaituba - PA, CEP: 68.189-000, neste ato representada por seus representantes legais por meio de seus representantes legais, **CLEODEMAR DE VARGAS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 00328855535, órgão expedidor DETRAN/PA, emitida em 23/10/2024, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 513.028.962-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RUA AROEIRA-191-Q 837 L 10 COND. IBIACEMA-SETOR INDUSTRIAL I-NOVO PROGRESSO-PA, CEP 68.193-000, e **THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 04979695231, expedido em 28/02/2025, órgão expedidor DETRAN/PA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 832.165.290-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RUA PEQUIZEIROS,265-LOTE 13 Q-434 SAO MARCOS- CENTRO-NOVO PROGRESSO-PA-CEP:68193000. **PODERES** A OUTORGANTE, na qualidade de

empresa integrante do **CONSÓRCIO YBIRÁ FLORESTAL**, constituído para participação na **Concorrência nº 001/2026**, promovida pelo **Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio**, cujo objeto consiste na concessão do direito de realizar manejo florestal sustentável para exploração de produtos e serviços florestais em Unidades de Manejo Florestal situadas nas Florestas Estaduais do Paru e do Iriri, **confere à OUTORGADA poderes amplos, gerais e especiais para representá-la no âmbito do referido procedimento licitatório e de seus atos decorrentes,** nos termos do item 15.7.1 do Edital. Para tanto poderá a OUTORGADA, em nome da OUTORGANTE: I – representá-la perante o **IDEFLOR-Bio**, perante a Comissão Especial de Licitação e perante quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta envolvidos na condução da **Concorrência nº 001/2026**; II – praticar todos os atos necessários à participação da OUTORGANTE no procedimento licitatório, inclusive: a)apresentar documentos de credenciamento; b)protocolar e entregar envelopes contendo propostas técnicas, propostas de preço e documentos de habilitação; c) prestar esclarecimentos e responder diligências; d) firmar declarações, cartas, formulários e demais documentos exigidos pelo edital; e) participar e manifestar-se em sessões públicas do certame; f) formular impugnações, manifestações e recursos administrativos; g) apresentar contrarrazões ou renunciar a prazos recursais; h) prestar informações e firmar quaisquer documentos necessários ao regular processamento do certame; III – assinar propostas, declarações, documentos e quaisquer instrumentos necessários à participação no certame; IV – praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento das exigências previstas no edital da **Concorrência nº 001/2026. PODERES PARA SUBSTABELECIMENTO E REPRESENTAÇÃO EM SESSÕES.** Fica ainda a OUTORGADA autorizada a **substabelecer, total ou parcialmente, os poderes ora conferidos,** com ou sem reserva de poderes, podendo nomear mandatários ou representantes para comparecimento em sessões públicas da licitação, prática de atos de representação perante a Comissão Especial de Licitação e assinatura de documentos necessários ao regular andamento do certame. **PODERES PARA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE.** Na hipótese de adjudicação do objeto da licitação ao CONSÓRCIO, fica a OUTORGADA expressamente autorizada a representar a OUTORGANTE para todos os atos necessários à **constituição da Sociedade de Propósito Específico – SPE,** exigida pelo edital e pelo contrato de concessão, podendo para tanto: I – promover a constituição da sociedade concessionária sob a forma de Sociedade de Propósito Específico – SPE; II – assinar contrato social, estatuto social e eventuais alterações ou aditivos; III – definir e formalizar a participação societária da OUTORGANTE no capital social da SPE, nos termos do instrumento de constituição do consórcio apresentado na licitação; IV – subscrever quotas ou ações representativas do capital social da SPE, observadas as regras impostas no Edital; V – praticar todos os atos necessários ao registro e regularização da sociedade perante a **Junta Comercial, Receita Federal e demais órgãos públicos ou privados competentes**; VI – firmar declarações, requerimentos e documentos necessários à constituição da SPE e à celebração do contrato de concessão. **PODERES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO.** Fica igualmente autorizada a OUTORGADA, **até a efetiva constituição da SPE**, a representar a OUTORGANTE para: a) assinar documentos necessários à adjudicação e homologação do certame; b) firmar compromissos e declarações exigidos pelo edital; c) assinar o **Contrato de Concessão** e instrumentos correlatos, quando necessário, em nome da OUTORGANTE na qualidade de integrante do consórcio vencedor. **FINALIDADE.** A presente procuração é outorgada **exclusivamente para fins de participação da OUTORGANTE na**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ITAITUBA
DISTRITO DE MORAES ALMEIDA

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Bela. Iolanda Sebastiana de Jesus dos Reis
Notaria e Registradora Pública Interina
Rua das Safiras. KM.1185 - Centro - CEP. 68189-000 – TEL: (67) 98141 – 1396, (93) 98122-6651

LIVRO N.004 PROTOCOLO N.917 FLS.219

Concorrência nº 001/2026 do IDEFLOR-Bio, abrangendo todas as fases do procedimento licitatório, eventual adjudicação, assinatura do contrato de concessão, constituição da Sociedade de Propósito Específico – SPE e demais atos necessários à implementação da concessão. Podendo enfim, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato. A presente procuração é válida pelo prazo de (01) um ano a contar desta data, com termo final no dia 06 de março de 2027 e findo este prazo a presente ficará sem mais nenhum valor em juízo ou fora dele. Podendo enfim, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. O que dará tudo por bom, firme e valioso, como se pelo próprio representante da Empresa Outorgante fora feito. **não podendo substabelecer**, o que dará tudo por bom, firme e valioso, como se pelo próprio outorgante fora feito. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, qual lhe sendo lido em voz alta e clara, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, dispensando do ato a presença das testemunhas nos termos do **Artigo 215, 5° do Código Civil Brasileiro**. Atendimento a lei de proteção de dados pessoais, as partes declaram ainda que: submetem seus dados pessoais voluntariamente, que estão cientes de que dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSE e similares, por imposição normativa, que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta procuração a terceiros. Certifico que a descrição do objeto do presente mandato assim como os dados do procurador, foi declarado pela outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, isentando esta serventia e seu titular de qualquer inexatidão. Eu, **CAROLAINE DELLATESTA CARON**, Notaria e Registradora Pública Substituta que a digitei, conferi, subscrevo e assino, em público e raso. Dou fé. **Válida Somente com Selo de Segurança n.164.430. Emolumentos; R$ 278,70 + Selo R$ 7,15 Total, ISSQN:13,95 = R$ 300,00. NADA MAIS.**

Distrito Moraes Almeida - PA, 06 de março de 2026.

Outorgante: **RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA**

Em testemunho da verdade.

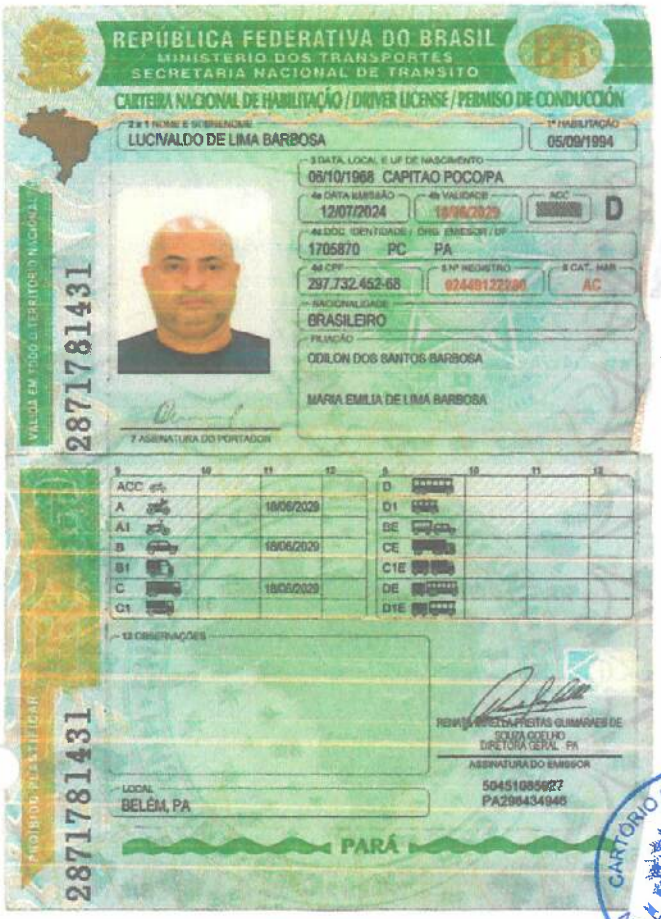
CAROLAINE DELLATESTA CARON
Notaria e Registradora Pública Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº: 164430 - SÉRIE: A SELADO EM: 06/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 03446100000096886010913111

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1		278,90	41,84	6,97

Cartório do Registro Civil e Notas DE MORAES ALMEIDA Comarca de Itaituba - PA Carolaine Dellatesta Caron Notária e Registradora Pública Substituta PARÁ

EM BRANCO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA
1ª HABILITAÇÃO: 05/09/1994
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/10/1968 CAPITAO POCO/PA
4a DATA EMISSÃO: 12/07/2024
4b VALIDADE: 18/06/2029
ACC:
D
4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1705870 PC PA
4d CPF: 297.732.452-68
5 Nº REGISTRO: 02448122280
5 CAT. HAB.: AC
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ODILON DOS SANTOS BARBOSA
MARIA EMILIA DE LIMA BARBOSA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2871781431

ACC			D		
A	18/06/2029		D1		
AI			BE		
B	18/06/2029		CE		
B1			C1E		
C	18/06/2029		DE		
C1			D1E		

12 OBSERVAÇÕES
RENATA GRETA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA GOELHO
DIRETORA GERAL PA
ASSINATURA DO EMISSOR
50451085627
PA298434946
LOCAL: BELÉM, PA
PARÁ
PROIBIDO PLASTIFICAR
2871781431


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Nuñero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024491222<804<<<<<<<<<<<<
6810063M2906184BRA<<<<<<<<<<<4
LUCIVALDO<<DE<LIMA<BARBOSA<<<<

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO NOVO PROGRESSO - PA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº: 3323863
SÉRIE: A - SELADO EM: 12/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 36832330000093115410119190

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	7,30	1,10	0,18

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que foi me apresentado. Dou Fé. Novo Progresso-PA, 12 de março de 2026.

Jaqueline Santos Ferreira
Escrevente Autorizada

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO NOVO PROGRESSO - PA

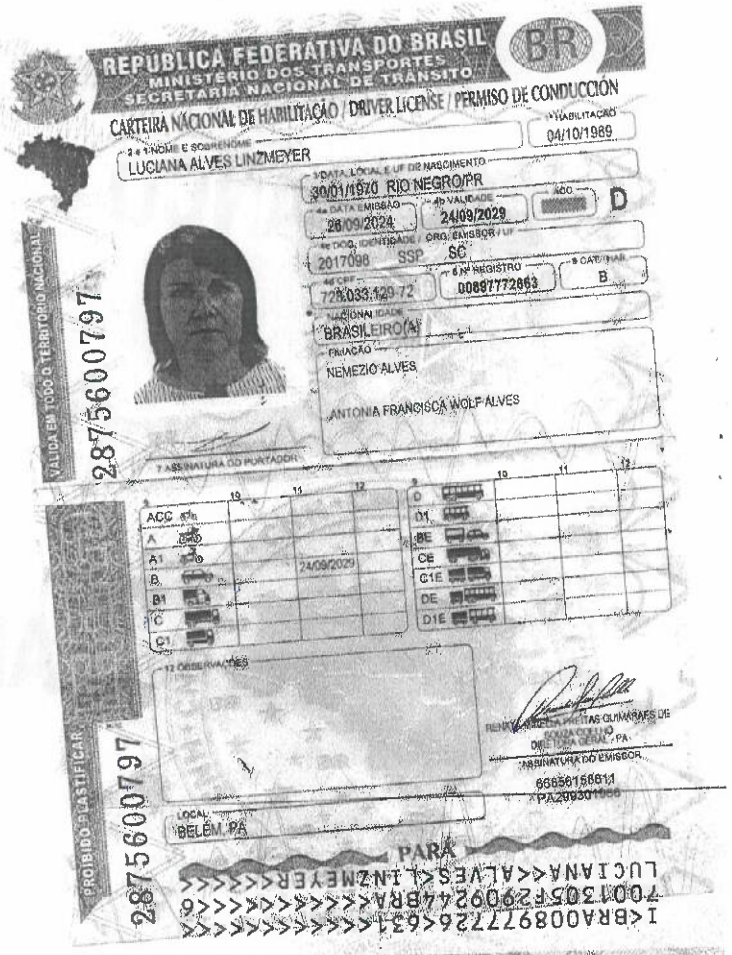
ESTE ESPAÇO EM BRANCO

Pg. 49

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





Cartório do Registro Civil e Notas
DE MORAES ALMEIDA
Comarca de Itaituba - PA
Carolaine Dellatesta Caron
Notária e Registradora Pública
Substituta
PARÁ

ARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
AB... ONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA

...pi...onte documento confere com o original apresentado.
...ou...te. Distrito de Moraes Almeida – PA, 12/03/2026.
m... de verdade.
...arolaine Dellatesta Caron
...ELO DIGITAL AUTENTICACAO
...UM...O: 3094826 – SERIE: A
...ELADO EM: 12/03/2026
...OD... SEGURANCA: 62849030000049131900393040
...TDE... : 1 EMOL.: 7,30 FRJ: 1,10 – FRC: 0,18

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - IDEFLORBIO

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa **FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 44.414.297/0001-07, sediada em Rodovia Transgarimpeira, s/nº, Km: 05, Bairro Moraes Almeida, município de Itaituba - PA, CEP: 68.189-000, por meio de seus representantes legais, **CLEODEMAR DE VARGAS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 00328855535, órgão expedidor DETRAN/PA, emitida em 23/10/2024, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 513.028.962-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RUA AROEIRA-191-Q 837 L 10 COND. IBIACEMA-SETOR INDUSTRIAL I-NOVO PROGRESSO-PA, CEP 68.193-000, e **THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 04979695231, expedido em 28/02/2025, órgão expedidor DETRAN/PA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 832.165.290-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RUA PEQUIZEIROS,265-LOTE 13 Q-434 SAO MARCOS- CENTRO-NOVO PROGRESSO-PA-CEP:68193000, DECLARAM, para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 01/2026-IDEFLOR-BIO, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declaram ainda que estão plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itaituba/PA, 26 de fevereiro de 2026.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

CLEODEMAR DE VARGAS

Sócio Administrador

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI

Sócio Administrador

53

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO

Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº: 17467063

SERIE: A - SELADO EM: 05/03/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 36076471000021155002310220

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	7,30	1,10	0,18

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **CLEODEMAR DE VARGAS**. Dou fé. Novo Progresso-PA, 05 de março de 2026.

Jaqueline Santos Ferreira
Escrevente Autorizada

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - NOVO PROGRESSO - PA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO

Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº: 17467056 SERIE: A -

SELADO EM: 05/03/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 65076471000020155002310220

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	7,30	1,10	0,18

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **THIAGO ANTONIO DUFFECK FAVERSANI**. Dou fé. Novo Progresso-PA, 05 de março de 2026.

Jaqueline Santos Ferreira
Escrevente Autorizada

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - NOVO PROGRESSO - PA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - IDEFLORBIO

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa BARBOSA LTDA, com sede na Rua Medeias, s/nº, Jardim Europa, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.426.100/0001-33, neste ato representada pelo sócio LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1968, casado, empresário, CPF nº 297.732.452-68, Carteira Nacional de Habilitação n. 02449122280, expedida em 12/07/2024, órgão expedidor DETRAN/PA, residente e domiciliado na Avenida Otavio Onetta, nº 1962, Bairro Industrial, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, Brasil, DECLARA, para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 01/2026-IDEFLOR-BIO, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Novo Progresso/PA, 26 de fevereiro de 2026.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA

Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº: 17466976 SÉRIE: A -
SELADO EM: 05/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 67966471000047945002310220

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	7,30	1,10	0,18

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA. Dou fé. Novo Progresso-PA, 05 de março de 2026.

Jaqueline Santos Ferreira
Escrevente Autorizada

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - NOVO PROGRESSO - PA

EM BRANCO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - IDEFLORBIO

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa **RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n. 08.582.992/0001-14, com sede na Rodovia Transgarimpeira – Km 02, s/n, Setor Industrial, Moraes Almeida, Itaituba – PA, CEP: 68.189-000, neste ato representada pela sócia **LUCIANA ALVES LINZMEYER**, nacionalidade brasileira, viúva, empresária, CPF nº 728.033.129-72, Carteira Nacional de Habilitação n. 00897772663, expedida em 26/09/2024, órgão expedidor DETRAN/PA, residente e domiciliado na Rua do Novo Estado, s/n, Moraes de Almeida, Itaituba/PA, CEP 68.189-000, DECLARA, para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 01/2026-IDEFLOR-BIO, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itaituba/PA, 26 de fevereiro de 2026.

LUCIANA ALVES LINZMEYER

Sócia Administradora

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
LUCIANA ALVES LINZMEYER
Dou fe. Distrito de Moraes Almeida – PA, 09/03/2026.
Em tto. _____ da verdade.
Clara Fernanda Sousa Novakowski
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA
NUMERO: 17613856 – SERIE: A
SELADO EM: 09/03/2026
CODIGO DE SEGURANCA: 65831671000093755163860 30
QTDE. ATOS: 1 EMOL.: 7,30 FRJ: 1,10 – FRC: 0,18

Cartório do Registro Civil e Notas
DE MORAES ALMEIDA
Comarca de Itaituba - PA
PARÁ

EM BRANCO

03

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº 01

Volume 1 / 1

Número Total de Páginas deste Volume: 58

[ ]

EM BRANCO

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENVELOPE Nº 1

CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

UMF Nº I e II DA FLOTA IRIRI

FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA

CNPJ n° 44.414.297/0001-07

TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 1

Volume [1]/[1]

EM BRANCO

IDEFLOR-Bio

ORIENTAÇÕES

O presente ANEXO traz modelos de cartas e declarações para atendimento de exigências do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº [=]. Os trechos dos modelos grafados em letras maiúsculas e com fundo cinza devem ser substituídos pelas informações próprias de cada LICITANTE.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa **UPBIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 25.012.985/0002-87, sediada em AV CONEGO BATISTA CAMPOS, SN SALA 02 CEP 68.445-000, por meio de seu representante legal, HILARIO VASCONCELOS ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 05619709693, Expedida 09/03/2022 no DENTRA-PA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 891.548.602-10, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Passagem Cabedelo, 84 - Sacramenta, Belém - PA, 66120-320, **DECLARA,** para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 001/2026, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém, 23 de Março de 2026.

Condurú

HILARIO VASCONCELOS ROCHA

DIRETOR EXECUTIVO

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-385 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205
Maria do Socorro Guimarães Álvares - Tabeliã Interina

RECONHECIMENTO Nº 171354

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1)HILARIO VASCONCELOS ROCHA
Belém/PA, 26 de março de 2026 14:04:25.

LARISSA KETRE RODRIGUES CARDOSO - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 7,30 (FRJ R$ 1,10, FRC R$ 0,18) + ISS: R$ 0,30 + Selo: R$ 0,45 = Total: R$8,05 - Selos: 01770857 1A

Larissa Ketre Rodrigues Cardoso
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlzDh4WOEl62Ig&chave2=K72jyVYDiIDmJWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89154860210-HILARIO VASCONCELOS ROCHA

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
H.V. ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL

Pelo presente Instrumento Particular de Transformação do Contrato Social:

HILARIO VASCONCELOS ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 891.548.602-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4348673, órgão expedidor PCIVIL - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM ABELARDO CONDURU, 155, SACRAMENTA, BELÉM, PA, CEP 66083020, BRASIL titular da empresa H.V. ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101838941, com sede Travessa São Pedro, 842, Sala 203, Batista Campos Belém, PA, CEP 66030465, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.012.985/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

CLAUSULA PRIMEIRA. Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de UP BIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital da empresa individual ora transformada, o capital social que era de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nesta data, passa a ser de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Reservas de lucros, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuido entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R$
HILARIO VASCONCELOS ROCHA	100%	600.000	R$ 600.000,00
TOTAL	100%	600.000	R$ 600.000,00

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

26/05/2025
Certifico o Registro em 26/05/2025
Arquivamento 15202442431 de 26/05/2025 Protocolo 259120707 de 21/05/2025 NIRE 15202442431
Nome da empresa UP BIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152228575982254

EM BRANCO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
H.V. ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL

UP BIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ 25.012.985/0001-04
CONTRATO SOCIAL

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial UP BIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Tendo como nome fantasia UP BIO SOLUCOES AMBIENTAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: TRAVESSA SÃO PEDRO, 842, SALA 203, BATISTA CAMPOS BELÉM, PA, CEP 66030465

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Serviços de engenharia
Administração de obras
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Serviços de arquitetura
Serviços de cartografia, topografia e geodésia
Atividades de estudos geológicos
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
Testes e análises técnicas
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Limpeza em prédios e em domicílios
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Atividades de profissionais da nutrição

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

71.12-0-00 - Serviços de engenharia.
43.99-1-01 - Administração de obras.
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

26/05/2025
Certifico o Registro em 26/05/2025
Arquivamento 15202442431 de 26/05/2025 Protocolo 259120707 de 21/05/2025 NIRE 15202442431
Nome da empresa UP BIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152228575982254

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=3fx2qgE4qlzDh4wOE162Ig&chave2=K72jyYYDiIDmDWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89154860210-HILARIO VASCONCELOS ROCHA

EM BRANCO

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura.
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos.
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas. Anteriormente.
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas.
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

HILARIO VASCONCELOS ROCHA, com 600.000 (seiscentas mil) quotas, perfazendo um total de R$ 600.000,00 (seiscentas mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a HILARIO VASCONCELOS ROCHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

26/05/2025

Certifico o Registro em 26/05/2025
Arquivamento 15202442431 de 26/05/2025 Protocolo 259120707 de 21/05/2025 NIRE 15202442431
Nome da empresa UP BIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152228575982254

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4fa2qgE4qlzDh4WOEl62Ig&chave2=K72jyVYDlzDmDwx_BnKXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89154860210-HILARIO VASCONCELOS ROCHA

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfa2qgE4qlzDh4oE162Ig&chave2=K72jyYYD1IDmDWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89154860210-HILARIO VASCONCELOS ROCHA

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FILIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A empresa possui uma filial, inscrita sob o CNPJ 25.012.985/0002-04, NIRE 15900560102 que se localizada na AVENIDA CONEGO BATISTA CAMPOS, SN, SALA:02, PIONEIRO, BARCARENA, CEP 68445000 PA, com o mesmo objeto social e ramo de exploração da matriz.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de BELÉM - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

26/05/2025

Certifico o Registro em 26/05/2025
Arquivamento 15202442431 de 26/05/2025 Protocolo 259120707 de 21/05/2025 NIRE 15202442431
Nome da empresa UP BIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152228575982254

EM BRANCO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
H.V. ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL

O sócio lavra o presente instrumento.

BELEM - PARÁ, 21 de maio de 2025.

HILARIO VASCONCELOS ROCHA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Efx2qgE4qlzDh4wOE162Igg&chave2=K72jyVYDlIDmDWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69154860210-HILARIO VASCONCELOS ROCHA

26/05/2025
Certifico o Registro em 26/05/2025
Arquivamento 15202442431 de 26/05/2025 Protocolo 259120707 de 21/05/2025 NIRE 15202442431
Nome da empresa UP BIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152228575982254

8

EM BRANCO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

259120707

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	UP BIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	259120707 - 21/05/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15202442431
CNPJ 25.012.985/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2025
SOB N: 15202442431

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 89154860210 - HILARIO VASCONCELOS ROCHA - Assinado em 26/05/2025 às 09:36:51

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

26/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 26/05/2025
Arquivamento 15202442431 de 26/05/2025 Protocolo 259120707 de 21/05/2025 NIRE 15202442431
Nome da empresa UP BIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152228575982254

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5081751043

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GLEICIANE VICTORIA SOUZA FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2021



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/11/1996, BELEM, PA

4a DATA EMISSÃO
16/07/2025

4b VALIDADE
15/07/2035

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7322183 PC PA

4d CPF
027.159.612-26

5 Nº REGISTRO
07692899745

6 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
RONALDO SANTOS FERREIRA

SONIA CONCEICAO SOUZA FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			15/07/2035	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
34680831043
PA300551802

LOCAL
BELEM, PA

PARÁ

5081751043

1 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA07692899745<454<<<<<<<<<<<<
9611216F3507153BRA<<<<<<<<<<<6
GLEICIANE<<VICT<SOUZA<FERREIRA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

EM BRANCO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

UPBIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.012.985/0002/87, com sede à AV CONEGO BATISTA CAMPOS, SN SALA 02 CEP 68.445-000- Barcarena -PA, neste ato representada por seu(sua) representante legal HILARIO VASCONCELOS ROCHA, brasileiro, Solteiro, portador(a) do RG nº 43488673 e CPF nº 891.548.602-10.

OUTORGADO:

Gleiciane Victoria Souza Ferreira, Brasileira, casada, portador(a) do RG nº 7322183 e CPF nº 027.159.642-26, residente e domiciliado(a) à Nona Travessa da Santana do Aura, N 147, Condomínio Torres Álamo Ap 201Bloco 19, Bairro Águas Lindas, entre Carlos Prestes e Alameda da Paz, cep 67020-634.

PODERES:

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO como seu bastante procurador, conferindo-lhe amplos poderes para representar a empresa em processos licitatórios, podendo para tanto:

- Participar da Licitação do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-BIO / Concorrência nº 001/2026;
- Apresentar e assinar propostas e documentos;
- Dar lances, negociar preços e condições;
- Interpor e renunciar a recursos;
- Assinar atas, contratos e demais documentos necessários;
- Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato junto a órgãos públicos e entidades da administração direta e indireta.

VALIDADE:

Esta procuração é válida até a conclusão dos processos licitatórios para os quais for utilizada.

E por estarem de acordo, assina o presente instrumento.

Belém, 23 de Março de 2026.

Condurú

HILARIO VASCONCELOS ROCHA

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249-4018/3243-1205

Maria do Socorro Guimarães Álvares - Tabeliã Interina

RECONHECIMENTO Nº 171354

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1)HILARIO VASCONCELOS ROCHA

Belém/PA, 26 de março de 2026 - 14:04:29

LARISSA KETRE RODRIGUES CARDOSO - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$ 7,30 (FRJ R$ 1,10; FRC R$ 0,18) + ISS: R$ 0,30 + Selo: R$ 0,45 – Total: R$8,05 - Selos: 01770858 3A

Larissa Ketre Rodrigues Cardoso
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº 1

Volume [1]/[1] Número Total de Páginas deste Volume: [11]

EM BRANCO

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENVELOPE Nº 1

CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

UMF Nº VI, VIII, X, XI DA FLOTA PARU
UMF Nº I, II DA FLOTA IRIRI

UPBIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CNPJ 25.012.985/0002-87

TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 1

Volume 1

[Rubrica do REPRESENTANTE]

05

EM BRANCO

TMBR FLORESTAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa TMBR SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.388.023/0001-74, sediada em RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 744, BAIRRO CENTRO, TERRA SANTA - PA, CEP: 68.285-000, por meio de seu representante legal, AYRSON JOSE DE PAULA SANTIAGO, portador da Carteira de Identidade nº 20229612, 21/09/2023, SESP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 182.219.388-58, BRASILEIRO, CASADO, residente e domiciliado em TRAVESSA 28 DE JULHO, Nº 10, LIBERDADE, SANTARÉM - PA, CEP: 68.038-090, **DECLARA**, para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 001/2026, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Terra Santa, 28 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
AYRSON JOSE DE PAULA SANTIAGO
Data: 28/03/2026 21:00:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AYRSON JOSE DE PAULA SANTIAGO
182.219.388-58
PROPRIETÁRIO

9 9114.9899
ayrson@tmbrflorestal.com.br
Tv. São João Batista, 461
Centro - Terra Santa - PA - 68.285-000
www.tmbrflorestal.com.br

EM BRANCO

02

TMBR FLORESTAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa TMBR SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.388.023/0001-74, sediada em RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 744, BAIRRO CENTRO, TERRA SANTA - PA, CEP: 68.285-000, por meio de seu representante legal, AYRSON JOSE DE PAULA SANTIAGO, portador da Carteira de Identidade nº 20229612, 21/09/2023, SESP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 182.219.388-58, BRASILEIRO, CASADO, residente e domiciliado em TRAVESSA 28 DE JULHO, Nº 10, LIBERDADE, SANTARÉM - PA, CEP: 68.038-090.

OUTORGADA: JHADI MORAES LUCAS, brasileira, RG nº: 7198604 SSP/PA, CPF nº 019.480.362-74, inscrita na OAB/PA nº 37.287, com endereço profissional em Tv. Barão do Triunfo, nº3540A – Marco, Belém – PA, CEP: 66.095-055, Sala 2703.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante nomeia e constitui a Outorgada sua procuradora para representá-la perante a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio, especificamente no âmbito da licitação referente ao **do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**, conferindo-lhe amplos e plenos poderes para:

- **Praticar todos os atos** pertinentes ao certame licitatório, incluindo a participação em sessões públicas presenciais ou eletrônicas.
- **Apresentar propostas de preços**, formular lances verbais ou eletrônicos, negociar valores e condições em nome da empresa.
- **Interpor recursos**, desistir de prazos recursais, assinar atas de sessão e documentos de habilitação.
- **Prestar esclarecimentos** e assinar contratos ou termos de ata decorrentes do processo licitatório.
- **Substabelecer**, com ou sem reserva de poderes, para os fins aqui especificados.

gov.br Documento assinado digitalmente
AYRSON JOSE DE PAULA SANTIAGO
Data: 30/03/2026 10:50:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Terra Santa, 30 de março de 2026.

AYRSON JOSE DE PAULA SANTIAGO
182.219.388-58
PROPRIETÁRIO

93 9 9114.9899
ayrson@tmbrflorestal.com.br
Tv. São João Batista, 461
Centro - Terra Santa - PA - 68.285-000
www.tmbrflorestal.com.br

EM BRANCO

04

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"TMBR SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI"

I – Da parte signatária:

AYRSON JOSÉ DE PAULA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascido aos dias 22/07/1970, residente e domiciliado em Terra Santa, Estado do Pará, sito à Travessa São João Batista nº 461, fundos, Centro, CEP: 68285-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 20.229.612/SESP-SP e do CPF sob nº 182.219.388-58, resolve por este ato **CONSTITUIR**, uma empresa do tipo jurídico (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI), nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas abaixo:

II – Denominação Social:

Cláusula 1ª. A Empresa que está sendo constituída através do presente instrumento girará sob a denominação social de **"TMBR SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI"**.

III – Do Enquadramento do Simples Nacional:

Cláusula 2ª. A Empresa que está sendo constituída DECLARA sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/10/2016.

IV – Da Sede:

Cláusula 3ª. A Empresa terá sua sede social no seguinte endereço: Travessa São João Batista nº 461, Centro, CEP: 68.285-000, na cidade de Terra Santa, Estado do Pará.

Cláusula 4ª. A Empresa pode, no exclusivo exercício de seus interesses sociais, abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações em qualquer outro ponto da Cidade onde está sua sede, do Estado e do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

V – Do Objeto Social:

Cláusula 5ª. A Empresa ora constituída terá como finalidade precípua as atividades abaixo discriminadas:

a) Atividade de apoio à produção florestal;
b) Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
c) Comércio atacadista de óleos e gorduras;
d) Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
e) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
f) Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas;
g) Coleta de castanha do Pará em florestas nativas;
h) Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; e
i) Fabricação de conservas de frutas.

Cláusula 6ª. A Empresa poderá exercer sua atividade social em dependências próprias ou de terceiros de acordo com sua conveniência profissional.

Certifico o Registro em 17/04/2019
Arquivamento 20000603051 de 17/04/2019 Protocolo 195623509 de 17/04/2019 NIRE 15600295454
Nome da empresa TMBR SERVICOS FLORESTAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98586482656958

EM BRANCO

06

VI - Do Prazo de Duração:

Cláusula 7ª. O prazo de duração da Empresa é indeterminado. Entretanto, por decisão do Empresário, e obedecendo a legislação pertinente, bem como os termos e condições dispostos neste instrumento, poderá ser extinta a qualquer tempo.

VII - Do Capital Social:

Cláusula 8ª. O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato e em moeda corrente e vigente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Empresário é restrito ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

VIII - Da Administração da Empresa:

Cláusula 9ª. A administração da Empresa será exercida pelo Titular Srº. **AYRSON JOSÉ DE PAULA SANTIAGO**, que assinará todos os atos e fatos administrativos e financeiros, representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nas relações e com terceiros, podendo nomear procurador para esse fim.

Parágrafo I O uso da firma será feito pelo Titular, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula 10ª. O Titular poderá retirar mensalmente a título de "Pró-labore" uma retirada em valor a ser fixado, sempre no mês de janeiro de cada ano, observando-se os parâmetros da legislação específica. Esta despesa, acrescida dos encargos sociais correspondentes, integrará os custos operacionais da sociedade.

Cláusula 11ª. É facultado o Titular indicar para contratação pessoa na área de Administração da empresa, ou profissional que demonstre ter notável capacidade e de reconhecido saber no ramo empresarial para gerenciar a pessoa jurídica.

IX - Das vedações contratuais:

Cláusula 12ª. É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social.

Cláusula 13ª. O Titular se utilizar o nome da sociedade nas condições proibidas responderá social, civil e criminalmente. A pessoa jurídica nada responderá pela eficácia dos atos praticados nessas circunstâncias.

Cláusula 14ª. Fora do objetivo social, o Titular, em nome da empresa, não poderá conceder avais, fiança ou outras garantias fiduciárias que se lhe possa assemelhar em proveito próprio ou de terceiros.

Cláusula 15ª. Fica estabelecido que o Capital da EIRELI fica totalmente impenhorável por dívidas pessoais do Titular ou da própria empresa, sejam elas de qualquer origem.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 17/04/2019
Arquivamento 20000603051 de 17/04/2019 Protocolo 195623509 de 17/04/2019 NIRE 15600295454
Nome da empresa TMBR SERVICOS FLORESTAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98586482656958

EM BRANCO

08

X - Do óbito de sócio:

Cláusula 16ª. Na hipótese de óbito do Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI - Do encerramento do exercício social:

Cláusula 17ª. Ao final de cada exercício social em 31/12 o Titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 18ª. Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o Titular deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

XII - Da Declaração:

Cláusula 19ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 20ª. Declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

XIII - Do foro:

Cláusula 21ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, como o competente para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim justo lavra o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinará pelo titular da EIRELI, na presença de 02 (duas) testemunhas, destinando a 1ª. (primeira) via ao arquivamento na **MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA** e as demais vias a Empresária.

Belém - PA, 04 de abril de 2019.

KÓS MIRANDA

AYRSON JOSÉ DE PAULA SANTIAGO

CARTÓRIO KÓS Miranda
6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Tarezinha de Kós Miranda - Tabeliã
Av. Braz de Aguiar nº868 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[7]AYRSON - AYRSON JOSE DE PAULA SANTIAGO
Belém-PA, 05 de Abril de 2019
Em testemunho
da Verdade
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA JR
TABELIÃO SUBSTITUTO

CARTÓRIO KÓS MIRANDA * 6º Ofício de Notas * Tels 32 Av. Braz de Aguiar 868 - Nazaré - Belém - PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 17/04/2019
Arquivamento 20000603051 de 17/04/2019 Protocolo 195623509 de 17/04/2019 NIRE 15600295454
Nome da empresa TMBR SERVICOS FLORESTAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98586482656958

09

EM BRANCO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

195623509

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TMBR SERVICOS FLORESTAIS EIRELI
PROTOCOLO	195623509 - 17/04/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600295454
CNPJ 33.388.023/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019
SOB N: 15600295454

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000603051

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

17/04/2019

1

Certifico o Registro em 17/04/2019
Arquivamento 20000603051 de 17/04/2019 Protocolo 195623509 de 17/04/2019 NIRE 15600295454
Nome da empresa TMBR SERVICOS FLORESTAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98586482656958

11

EM BRANCO

"TMBR SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI"
CNPJ/MF nº 33.388.023/0001-74
1ª Alteração de Contrato Social, com consolidação dos atos anteriores

Por este instrumento particular de alteração de contrato social de Eireli, com consolidação dos atos anteriores o abaixo assinado:

AYRSON JOSÉ DE PAULA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascido aos dias 22/07/1970, residente e domiciliado em Santarém, Estado do Pará, sito à Rua Vinte e Oito de Julho nº 10, Bairro Salé, CEP: 68040-370, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 20.229.612/SESP-SP e do CPF sob nº 182.219.388-58.

Titular da Firma "***TMBR SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI***", com sede e foro em Terra Santa, Estado do Pará, sito à Travessa São João Batista nº 461, Centro, CEP: 68285-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 33.388.023/0001-74, e registrada na: ***MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA***, sob nº 15600295454, em sessão de 17 de abril de 2019, tem entre si justo e combinado alterá-lo e consolidá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

A) Da Alteração Contratual:

I – Da Sede:

Cláusula 1ª. A sede social da empresa que está localizada em Terra Santa, Estado do Pará, sito à Travessa São João Batista nº 461, Centro, CEP: 68285-000, **fica de ora em diante transferida para o seguinte endereço: Rua Nossa Senhora das Graças nº 744, Bairro Centro, na cidade de Terra Santa, Estado do Pará, CEP: 68285-000.**

Cláusula 2ª. A Empresa pode, no exclusivo exercício de seus interesses sociais, abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações em qualquer outro ponto da Cidade onde está sua sede, do Estado e do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

II – Do Objeto Social:

Cláusula 3ª. O objeto social fica assim demonstrado:
Atividade Econômica Principal:
a) 02.30-6/00 Atividade de apoio à produção florestal.
Atividade Econômica Secundária:
b) 49.30.2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
c) 02.20.9/03 Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas;
d) 46.37.1/03 Comércio atacadista de óleos e gorduras;
e) 46.33.8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
f) 46.37.1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
g) 02.20.9/99 Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas;
h) 46.71.1-00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
i) 10.41.4/00 Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; e
j) 10.31.7/00 Fabricação de conservas de frutas;
k) 77.39.0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Cláusula 4ª. A Empresa poderá exercer sua atividade social em dependências próprias ou de terceiros de acordo com sua conveniência profissional.

B) Da Consolidação Contratual:

I – Denominação e Razão Social:

22/08/2022

Certifico o Registro em 22/08/2022
Arquivamento 20000792832 de 22/08/2022 Protocolo 224405551 de 22/08/2022 NIRE 15600295454
Nome da empresa TMBR SERVICOS FLORESTAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90774509021703

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjxY3M0C_rKSQhJW10gw&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BJMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1822:938858-AYRSON JOSE DE PAULA SANTIAGO

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3WOC_rKSQhJWl0gw&chave2=K72jyVYD1iDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18221938858-AYRSON JOSE DE PAULA SANTIAGO

Cláusula 1ª. A Empresa tem como denominação e razão social de "***TMBR SERVIÇOS FLORETAIS EIRELI.***

II – Da Sede:

Cláusula 2ª. A sede social está localizada na Cidade de Terra Santa, Estado do Pará, sito à Rua Nossa Senhora das Graças nº 744, Bairro Centro, CEP: 68285-000.

Cláusula 3ª. A Empresa pode, no exclusivo exercício de seus interesses sociais, abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações em qualquer outro ponto da Cidade onde está sua sede, do Estado e do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

V – Do Objeto Social:

Cláusula 4ª. O objeto social fica assim demonstrado:
Atividade Econômica Principal:
a) 02.30-6/00 Atividade de apoio à produção florestal.
Atividade Econômica Secundária:
b) 49.30.2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
c) 02.20.9/03 Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas;
d) 46.37.1/03 Comércio atacadista de óleos e gorduras;
e) 46.33.8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
f) 46.37.1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
g) 02.20.9/99 Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas;
h) 46.71.1-00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
i) 10.41.4/00 Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; e
j) 10.31.7/00 Fabricação de conservas de frutas;
k) 77.39.0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Cláusula 5ª. A Empresa poderá exercer sua atividade social em dependências próprias ou de terceiros de acordo com sua conveniência profissional.

IV - Do Prazo de Duração:

Cláusula 6ª. O prazo de duração da Empresa é indeterminado. Entretanto, por decisão da Empresária, e obedecendo a legislação pertinente, bem como os termos e condições dispostos neste instrumento, poderá ser extinta a qualquer tempo.

V - Do Capital Social:

Cláusula 7ª. O capital social é de R$- 100.000,00 (Cem Mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente e vigente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

VI - Da Administração da Empresa:

Cláusula 8ª. A administração da Empresa será exercida pelo Titular Srª. ***AYRSON JOSÉ DE PAULA SANTIAGO,*** que assinará todos os atos e fatos administrativos e financeiros, representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nas relações e com terceiros, podendo nomear procurador para esse fim.

22/08/2022

Certifico o Registro em 22/08/2022
Arquivamento 20000792832 de 22/08/2022 Protocolo 224405551 de 22/08/2022 NIRE 15600295454
Nome da empresa TMBR SERVICOS FLORESTAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90774509021703

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC_rKSQhJW10gy&chave2=K72jyVYDlIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18221938858-AYRSON JOSE DE PAULA SANTIAGO

Parágrafo I O uso da firma será feito pelo Titular, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula 9ª. O Titular poderá retirar mensalmente a título de "Pró-labore" uma retirada em valor a ser fixado, sempre no mês de Janeiro de cada ano, observando-se os parâmetros da legislação específica. Esta despesa, acrescida dos encargos sociais correspondentes, integrará os custos operacionais da sociedade.

Cláusula 10ª. É facultado o Titular indicar para contratação pessoa na área de Administração da empresa, ou profissional que demonstre ter notável capacidade e de reconhecido saber no ramo empresarial para gerenciar a pessoa jurídica.

VII - Das vedações contratuais:

Cláusula 11ª. É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social.

Cláusula 12ª. O Titular se utilizar o nome da sociedade nas condições proibidas responderá social, civil e criminalmente. A pessoa jurídica nada responderá pela eficácia dos atos praticados nessas circunstâncias.

Cláusula 13ª. Fora do objetivo social, o Titular, em nome da empresa, não poderá conceder avais, fiança ou outras garantias fiduciárias que se lhe possa assemelhar em proveito próprio ou de terceiros.

Cláusula 14ª. Fica estabelecido que o Capital da EIRELI fica totalmente impenhorável por dívidas pessoais do Titular ou da própria empresa, sejam elas de qualquer origem.

VIII - Do óbito do Titular:

Cláusula 15ª. Na hipótese de óbito do Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

IX - Do encerramento do exercício social:

Cláusula 16ª. Ao final de cada exercício social em 31/12 o Titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 17ª. Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o Titular deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

X - Da Declaração:

Cláusula 18ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da ***EIRELI***, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

22/08/2022

Certifico o Registro em 22/08/2022
Arquivamento 20000792832 de 22/08/2022 Protocolo 224405551 de 22/08/2022 NIRE 15600295454
Nome da empresa TMBR SERVICOS FLORESTAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90774509021703

EM BRANCO

Cláusula 19ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

XI - Do foro:

Cláusula 20ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, como o competente para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim justo lavra o presente instrumento em (01) uma única via assinada pelo titular da EIRELI, destinando ao arquivamento na ***MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA***.

Belém - PA, 10 de Agosto de 2022.

AYRSON JOSÉ DE PAULA SANTIAGO

22/08/2022

Certifico o Registro em 22/08/2022
Arquivamento 20000792832 de 22/08/2022 Protocolo 224405551 de 22/08/2022 NIRE 15600295454
Nome da empresa TMBR SERVICOS FLORESTAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90774509021703

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4eWjxY3MQC_rKSQhUW10qw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BUMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18221938858-AYRSON JOSE DE PAULA SANTIAGO

EM BRANCO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

224405551

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TMBR SERVICOS FLORESTAIS EIRELI
PROTOCOLO	224405551 - 22/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600295454
CNPJ 33.388.023/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022
SOB N: 20000792832

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000792832

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 18221938858 - AYRSON JOSE DE PAULA SANTIAGO - Assinado em 19/08/2022 às 11:41:01

Marcelo A. P. Cebolão

1

22/08/2022

Certifico o Registro em 22/08/2022
Arquivamento 20000792832 de 22/08/2022 Protocolo 224405551 de 22/08/2022 NIRE 15600295454
Nome da empresa TMBR SERVICOS FLORESTAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90774509021703

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

21

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.388.023/0001-74 MATRIZ		17/04/2019

NOME EMPRESARIAL
TMBR SERVICOS FLORESTAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.20-9-03 - Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA DAS GRACAS	744	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.285-000	CENTRO	TERRA SANTA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AYRSON@TMBRFLORESTAL.COM.BR	(93) 9114-9899

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2026** às **18:27:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EM BRANCO


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA
JPADI MORAES LUCAS
ALEXANDRE BARROS LUCAS
MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE MORAES
BELÉM-PA
3728T

BRANCO


OAB
18751245
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EN BLANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº 1

Volume 1

Número Total de Páginas deste Volume: 14

[Rubrica do REPRESENTANTE]

EM BRANCO

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENVELOPE Nº 1

CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

UMF Nº I DA FLOTA IRIRI

UMF Nº II DA FLOTA IRIRI

LOTE XI DA FLOTA PARU

TMBR SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI

CNPJ 33.388.023/0001-74

TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 01

Volume 01/01

EM BRANCO

4.01

Ecosustenta
Manejo Florestal Sustentável

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MaepAOosIomG2w&chave2=K72jyVYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36727067104-ROBERTO TONELLI|46569820168-SONIA CRISTINA DELAI TONELLI|36289302949-NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS
45503737253-LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS EMPRESAS L. C. B. DA SILVA LTDA, RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E COMERCIO IMPORTACAO E V. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.

A **L. C. B. DA SILVA LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE n° 15600168797, com sede na Rua Industrial, s/n°, Lote Chácara 01, Quadra 598, Bairro Setor Industrial, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 27.169.470/0001-30, representada pela sócia **LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA,** nacionalidade brasileira, nascida em 21/08/1974, solteira, empresária, CPF n° 455.037.372-53, carteira de identidade n° 2421492, órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Industrial, s/n°, Fundos, Bairro Setor Industrial, Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, Brasil, doravante denominada CONSORCIADA;

A **RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE n°15202252119, com sede na Rodovia Br 163 M/E, Km 1130 , s/n°, Vila Santa Julia, Interior, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 56.377.828/0001-18, representada pelo Sr.° **ROBERTO TONELLI,** nacionalidade brasileira, nascido em 06/11/1966, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF n° 367.270.671-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 291154, órgão expedidor SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Pará, n° 1074, Bairro Bela Vista, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, Brasil e pela sócia **SONIA CRISTINA DELAI TONELLI**, nacionalidade brasileira, nascida em 30/08/1969, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF n° 465.698.201-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 000539536, órgão expedidor SEJUSP/MS, residente e domiciliada na Avenida Pará, n° 1074, Bairro Bela Vista, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, Brasil, doravante denominada CONSORCIADA;

18/03/2026
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 18/03/2026
Arquivamento 15500121268 de 18/03/2026 Protocolo 269732705 de 26/02/2026 NIRE 15500121268
Nome da empresa CONSORCIO ECOSUSTENTA MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 2338217386807

fl. 02

Ecosustenta
Manejo Florestal Sustentável

https://pa.portal.gov.br/assinador-web/validar/detalhe/documento/455037372253 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36727067104-ROBERTO TONELLI|46569820168-SONIA CRISTINA DELAI TONELLI|36289302949-NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS 455037372253-LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA

A V. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE n° 15600335413, com sede Avenida Industrial, s/n °, Bairro Setor Industrial II, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.281.635/0001-99, representado pela sócia **NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS,** nacionalidade brasileira, nascida em 16/11/1959, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 362.893.029-49, carteira de identidade nº 34624597, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Industrial, s/n°, Bairro Setor Industrial II, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, Brasil, doravante denominada CONSORCIADA;

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento de constituição de consórcio (doravante "**CONSÓRCIO**"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, além de detalhar os direitos e obrigações das **CONSORCIADAS**, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

1.1.O CONSÓRCIO é denominado **CONSÓRCIO ECOSUSTENTA MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a constituição, irretratável e irrevogável, pelas CONSORCIADAS do CONSÓRCIO para participação conjunta no processo licitatório referente à Concorrência Pública n. 001/2026-IDEFLOR-Bio, para delegação do direito de praticar o MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL para a exploração de PRODUTOS FLORESTAIS e SERVIÇOS FLORESTAIS em 06 UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL, localizadas na FLORESTA ESTADUAL DO PARU e na FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI, promovida pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, em todas as suas etapas, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

2.2. As CONSORCIADAS desde já declaram que se submetem incondicionalmente às regras do Edital e às disposições da legislação de regência da concessão a ser contratada, referentes à Concorrência Pública 01/2026-IDEFLOR-Bio.

18/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 18/03/2026
Arquivamento 15500121268 de 18/03/2026 Protocolo 269732705 de 26/02/2026 NIRE 15500121268
Nome da empresa CONSORCIO ECOSUSTENTA MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 2338217386807

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MaepAOosIomGZw&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36727067104-ROBERTO TONELLI|46569820168-SONIA CRISTINA DELAI TONELLI|36289302949-NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS
45503737253-LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA

2.3. O CONSÓRCIO não se constitui em pessoa jurídica própria, diferente da de seus integrantes, constituindo-se apenas como instrumento de coordenação das atividades das CONSORCIADAS, consubstanciando o conjunto de direitos e obrigações assumidos perante o IDEFLOR-Bio e terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE

3.1. O CONSÓRCIO, para os fins da licitação, adotará como endereço o da LÍDER, situado na Rua Industrial, s/nº, Lote Chácara 01, Quadra 598, Bairro Setor Industrial, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000.

CLÁUSULA QUARTA – LÍDER DO CONSÓRCIO

4.1. A Líder do CONSÓRCIO é a empresa **L. C. B. DA SILVA LTDA**, a qual é responsável, perante o Órgão Concedente pelo cumprimento dos compromissos assumidos na proposta financeira, até a assinatura do Contrato de Concessão, sem prejuízo da responsabilidade solidária das CONSORCIADAS.

4.2 - Obrigam-se as CONSORCIADAS a prestar e cumprir, em tempo hábil, todas e quaisquer informações e obrigações à Líder, para que possa a mesma cumprir com as suas obrigações e responsabilidades perante o IDEFLOR-Bio.

CLÁUSULA QUINTA– ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

5.1 - A administração do CONSÓRCIO será exercida pela empresa líder L. C. B. DA SILVA LTDA, que atuará como representante do CONSÓRCIO perante órgãos públicos, entidades privadas e terceiros, podendo praticar todos os atos necessários à participação na licitação e cumprimento do objeto deste instrumento, observadas as limitações previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DAS CONSORCIADAS

6.1. As CONSORCIADAS responderão pelas obrigações assumidas nos limites de sua participação no CONSÓRCIO, nos termos do art. 278 e 279 da Lei nº 6.404/76, não havendo presunção de solidariedade entre elas, salvo quando expressamente exigido pelo Edital da Concorrência Pública nº 001/2026-IDEFLOR-Bio.

6.2. As empresas consorciadas se comprometem a constituir SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, como condição para ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO, com indicação do percentual de participação de cada uma das CONSORCIADAS no capital da futura SPE, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

18/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 18/03/2026
Arquivamento 15500121268 de 18/03/2026 Protocolo 269732705 de 26/02/2026 NIRE 15500121268
Nome da empresa CONSORCIO ECOSUSTENTA MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 2338217386807

fl. 04

Ecosustenta
Manejo Florestal Sustentável

https://assinador.pscs.com.br/assinatura/documento/... ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36727067104-ROBERTO TONELLI|46569820168-SONIA CRISTINA DELAI TONELLI|36289302049-NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS 45503737253-LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES ENTRE AS CONSORCIADAS

7.1. Em face da responsabilidade que entre si assumem, quanto aos respectivos fornecimentos e serviços, fica entendido que a CONSORCIADA que motivar o acréscimo das obrigações e/ou causar quaisquer danos à(s) outra(s) CONSORCIADA(S), ressarcirá à(s) mesma(s) todos os prejuízos que eventualmente vier a causar.

7.2. Nenhuma CONSORCIADA, nem mesmo a Líder, poderá assumir ou criar, em nome das CONSORCIADAS, quaisquer obrigações além das contidas na proposta, nem ceder ou transferir, no todo ou em parte, os seus direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, sem o prévio consentimento por escrito da(s) outra(s) CONSORCIADA(S) e do IDEFLOR-Bio, quando for o caso.

7.3. Cada CONSORCIADA compromete-se a manter e preservar a(s) outra(s) CONSORCIADA(S) livre(s) e a salvo de quaisquer demandas, queixas, reclamações, representações ou ações, incluindo, mas não se limitando, a ações de natureza trabalhista, tributária, acidentária, previdenciária ou cível, intentadas por seus empregados, prepostos, fornecedores, ou outros, decorrentes do escopo dos serviços desenvolvidos por cada CONSORCIADA.

7.4. Aplicam-se subsidiariamente ao presente instrumento o disposto no Edital de Concorrência Pública n. 01/2026-IDEFLOR-Bio e Contrato de Concessão e demais normas adotadas pelo IDEFLOR-Bio.

7.5. As CONSORCIADAS reconhecem a vedação de participação, na LICITAÇÃO para uma mesma UMF, de empresas CONSORCIADAS por intermédio de mais de 1 (um) CONSÓRCIO ou isoladamente, mesmo que por intermédio de suas coligadas, controladoras, controladas ou empresas sob controle comum, mesmo com porcentagens distintas, sob pena de desclassificação do certame, não importando a fase em que a participação vedada vier a ser revelada, nos termos do art. 22, V, da Lei Federal nº 11.284/2006, e do Edital

7.6. Deverão as CONSORCIADAS, durante a vigência do presente instrumento, manter uma à outra integralmente informadas sobre todas as comunicações e informações que receberem ou tiverem acesso, relativamente ao objeto da Concorrência.

CLÁUSULA OITAVA – PARTICIPAÇÃO

8.1. Sem prejuízo da solidariedade definida neste instrumento, a participação nominadas **PARTES** na composição do **CONSÓRCIO** se dará conforme os percentuais abaixo

18/03/2026
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 18/03/2026
Arquivamento 15500121268 de 18/03/2026 Protocolo 269732705 de 26/02/2026 NIRE 15500121268
Nome da empresa CONSORCIO ECOSUSTENTA MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 2338217386807

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MaepAOosIomGZw&chave2=K72iyYYD1IDmUWX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36727067104-ROBERTO TONELLI|46569820168-SONIA CRISTINA DELAI TONELLI|36289302949-NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS
45503737253-LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA

indicados, tanto para despesas comuns incorridas pelo **CONSÓRCIO**, como para os serviços prestados e respectivos faturamentos, nestes incluindo os recebimentos de receitas e partilhas do resultado:

- L. C. B. DA SILVA LTDA - 33,34%
- RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 33,33%
- V. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 33,33%

8.2. As CONSORCIADAS serão responsáveis pela execução em conjunto do objeto deste instrumento, de forma plena e sem divisão física de escopo.

8.3. As CONSORCIADAS só poderão ceder ou transferir, no todo ou em parte, sua participação no CONSÓRCIO, para a outra CONSORCIADA, mediante prévia e expressa autorização do IDEFLOR-Bio.

8.4. O faturamento de cada uma das CONSORCIADAS, de acordo com a parcela que lhe couber na execução do Contrato, será feito individualmente por cada uma das CONSORCIADAS.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. Este Compromisso de Constituição de Consórcio é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

9.1.1. Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do consórcio;

9.1.2. Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do consórcio;

9.1.3. Após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação;

9.1.4. Após celebrado e registrado o instrumento de constituição de SPE, que substituirá este para os fins de direito.

9.1.5. As despesas necessárias ao funcionamento do CONSÓRCIO serão suportadas pelas CONSORCIADAS na proporção de suas participações estabelecidas nesta cláusula, salvo deliberação diversa aprovada por unanimidade.

9.1.6. Os resultados, receitas e eventuais lucros decorrentes da execução do objeto serão apropriados individualmente por cada CONSORCIADA na proporção de sua participação no CONSÓRCIO.

18/03/2026
Certifico o Registro em 18/03/2026
Arquivamento 15500121268 de 18/03/2026 Protocolo 269732705 de 26/02/2026 NIRE 15500121268
Nome da empresa CONSORCIO ECOSUSTENTA MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 2338217386807

fl. 06

Ecosustenta
Manejo Florestal Sustentável

9.2. O presente instrumento obriga as CONSORCIADAS, seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

10.1. Na hipótese de sagrarem-se vencedoras na Concorrência, as CONSORCIADAS assumem o compromisso expresso, conforme o Edital, de constituir, SPE para a execução do objeto do CONTRATO DE CONCESSÃO, conforme as regras previstas no EDITAL e no CONTRATO DE CONCESSÃO, observando, na composição de seu capital social, o estabelecido no CONTRATO DE CONCESSÃO e mantendo, para todos os efeitos, as participações societárias de cada CONSORCIADA indicadas no INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO apresentados na LICITAÇÃO, observado o item 12.5 do Edital.

10.2. Comprometem-se ainda as CONSORCIADAS, quando da constituição da SPE, a manter a mesma proporção de participação estipulada na Cláusula 7ª deste compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NÃO CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

11.1. O presente CONSÓRCIO não constitui sociedade entre as CONSORCIADAS, não havendo presunção de solidariedade entre elas, permanecendo cada empresa com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e patrimonial, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As CONSORCIADAS elegem o Foro Central da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente instrumento de constituição de consórcio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo mencionadas.

18/03/2026
Certifico o Registro em 18/03/2026
Arquivamento 15500121268 de 18/03/2026 Protocolo 269732705 de 26/02/2026 NIRE 15500121268
Nome da empresa CONSORCIO ECOSUSTENTA MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 2338217386807
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

https://assinador.pscs.com.br/assinatura/ca/455037372253 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36727067104-ROBERTO TONELLI|46569820168-SONIA CRISTINA DELAI TONELLI|36286930949-NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS 455037372253-LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA

Ecosustenta
Manejo Florestal Sustentável

Novo Progresso – PA, 12 de Fevereiro de 2026.

L. C. B. DA SILVA LTDA
LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA
CPF: 455.037.372-53

RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ROBERTO TONELLI
CPF: 367.270.671-04

RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
SONIA CRISTINA DELAI TONELLI
CPF: 465.698.201-68

V. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS
CPF: 362.893.029-49

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MaepAOosIomGZw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36727067104-ROBERTO TONELLI|45569820168-SONIA CRISTINA DELAI TONELLI|36289302949-NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS
45503737253-LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA

18/03/2026
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 18/03/2026
Arquivamento 15500121268 de 18/03/2026 Protocolo 269732705 de 26/02/2026 NIRE 15500121268
Nome da empresa CONSORCIO ECOSUSTENTA MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 2338217386807

fl. 08

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

269732705

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSORCIO ECOSUSTENTA MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL
PROTOCOLO	269732705 - 26/02/2026
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15500121268
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2026
SOB N: 15500121268

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 36289302949 - NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS - Assinado em 12/03/2026 às 16:16:40
Cpf: 36727067104 - ROBERTO TONELLI - Assinado em 12/03/2026 às 15:18:15
Cpf: 45503737253 - LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA - Assinado em 12/03/2026 às 15:12:11
Cpf: 46569820168 - SONIA CRISTINA DELAI TONELLI - Assinado em 12/03/2026 às 15:19:29

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

18/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 18/03/2026
Arquivamento 15500121268 de 18/03/2026 Protocolo 269732705 de 26/02/2026 NIRE 15500121268
Nome da empresa CONSORCIO ECOSUSTENTA MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 2338217386807

f.09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
65.776.720/0001-99 **MATRIZ**		**18/03/2026**

NOME EMPRESARIAL
CONSORCIO ECOSUSTENTA MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ECOSUSTENTA MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
215-1 - Consórcio de Sociedades

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INDUSTRIAL	**S/N**	**LOTE CHACARA 01 QUADRA598**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.193-000	**SETOR INDUSTRIAL**	**NOVO PROGRESSO**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ECOSUSTENTAMANEJOFLORESTALSUSTENTAVEL@HOTMAIL.COM	**(93) 3528-1467**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/03/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **09:08:04** (data e hora de Brasília).

fl. 10

EM BRANCO

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

L. C. B DA SILVA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição:

LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 21 de agosto de 1974, solteira, empresária, CPF nº 455.037.372-53 e Carteira de Identidade nº 2421492 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Industrial, s/n, Fundos, Setor Industrial, município de Novo Progresso/PA, CEP: 68.193-000, Brasil.

RESOLVE por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **L. C. B. DA SILVA EIRELI** e nome fantasia **BONFIM MADEIRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede: **RUA INDUSTRIAL, S/N, LOTE CHÁCARA 01, QUADRA 598, SETOR INDUSTRIAL, município de Novo Progresso/PA, CEP: 68.193-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objetos sociais:

a) **SERRARIA SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA;**
b) **SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA;**
c) **COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS;**
d) **SERVIÇO DE ENGENHARIA.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1610-2/02 – serrarias sem desdobramento de madeiras;
1610-2/01 – serrarias com desdobramento de madeiras;
4671-1/00 – comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
7112-0/00 – serviço de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades na data de arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A empresa terá o capital social de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81600000420506

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FL 01 02 NOVO PROGRESSO - PARÁ

fl. 12

ESTE ESPAÇO EM BRANCO

ESTE ESPAÇO EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - Novo Progresso / PA
SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº: 3323880
SÉRIE: A - SELADO EM: 12/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 08832330000099115410119190

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	7,30	1,10	0,18

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que foi me apresentado. Dou Fé. Novo Progresso-PA, **12 de março de 2026**.

Jaqueline Santos Ferreira
Escrevente Autorizada

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
NOVO PROGRESSO PA

fl. 13

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa cabe Isoladamente a **LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

AUTENTICAÇÃO VIDE VERSO

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMETO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Fica eleito o Foro de Novo Progresso/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Novo Progresso/PA, 10 de Janeiro de 2017.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FL 02 / 02
NOVO PROGRESSO - PARÁ

LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA
CPF: 455.037.372-53

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2017 SOB Nº: 15600168797
Protocolo: 16/686204-5, DE 21/02/2017
L. C. B. DA SILVA EIRELI
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000420506

Vanessa Perin
Coordenadora Regional
de Novo Progresso

fl. 14

ESTE ESPAÇO EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Novo Progresso / PA

SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº: 3323879

SERIE: A - SELADO EM: 12/03/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 97832330000067115410119190

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	7,30	1,10	0,18

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que foi me apresentado. Dou Fé. Novo Progresso-PA, **12 de março de 2026**.

Jaqueline Santos Ferreira
Escrevente Autorizada

*QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - NOVO PROGRESSO - PA

MARIO MATTEI -- TABELIÃO e OFICIAL

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (10)LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA

Novo Progresso - PA, 19 de janeiro de 2017.

Em test. da verdade.

LUCIENE ALVES DE MORAES - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$ 6,00 + selo R$ 0,30 -- Total: R$6,30

válido somente com o Selo de Segurança

Selo de Segurança RECONHECIMENTO DE FIRMA

014.291.667

Cartório do Único Ofício Novo Progresso PA

ESTE ESPAÇO EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L. C. B. DA SILVA LTDA
CNPJ nº 27.169.470/0001-30

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45503737253-LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA

LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 21/08/1974, solteira, empresária, CPF nº **455.037.372-53**, carteira de identidade nº **10314338**, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliada na Rua Industrial, S/N, Fundos, Setor Industrial, Novo Progresso, PA, CEP 68193000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **L. C. B. DA SILVA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº **15600168797**, com sede Rua Industrial, S/N, Lote Chácara 01, Quadra 598, Setor Industrial Novo Progresso, PA, CEP 68193000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **27.169.470/0001-30**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital totalmente integralizado passa a ser de R$ 593.700,00 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais), em moeda corrente nacional, representado por 593.700 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA, com 593.700 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos) quotas, perfazendo um total de R$ 593.700,00 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** pelo(a) Sócio(a) **LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

29/09/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/09/2025
Arquivamento 20001051744 de 29/09/2025 Protocolo 258449721 de 22/09/2025 NIRE 15600168797
Nome da empresa L. C. B. DA SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86812769802607

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L. C. B. DA SILVA LTDA
CNPJ nº 27.169.470/0001-30

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NOVO PROGRESSO - PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

NOVO PROGRESSO/PA, 16 de setembro de 2025.

LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA

29/09/2025

Certifico o Registro em 29/09/2025
Arquivamento 20001051744 de 29/09/2025 Protocolo 258449721 de 22/09/2025 NIRE 15600168797
Nome da empresa L. C. B. DA SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86812769802607

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

fl. 17

258449721

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. C. B. DA SILVA LTDA
PROTOCOLO	258449721 - 22/09/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600168797
CNPJ 27.169.470/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2025
SOB N: 20001051744

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Prof. 45503737253 - LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA - Assinado em 17/09/2025 às 16:52:27

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

29/09/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/09/2025
Arquivamento 20001051744 de 29/09/2025 Protocolo 258449721 de 22/09/2025 NIRE 15600168797
Nome da empresa L. C. B. DA SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86812769802607

fl. 48

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L. C. B. DA SILVA LTDA
CNPJ nº 27.169.470/0001-30

LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 21/08/1974, solteira, empresária, CPF nº **455.037.372-53**, carteira de identidade nº **10314338**, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliada na Rua Industrial, S/N, Fundos, Setor Industrial, Novo Progresso, PA, CEP 68193000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **L. C. B. DA SILVA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº **15600168797**, com sede Rua Industrial, S/N, Lote Chácara 01, Quadra 598, Setor Industrial Novo Progresso, PA, CEP 68193000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **27.169.470/0001-30**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERRARIA SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, SERVIÇO DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL.

CNAE FISCAL

1610-2/04 - serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem.
0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal.
1610-2/03 - serrarias com desdobramento de madeira em bruto.
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados.
7112-0/00 - serviços de engenharia.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NOVO PROGRESSO - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

NOVO PROGRESSO/PA, 10 de novembro de 2025.

LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA

12/11/2025

Certifico o Registro em 12/11/2025
Arquivamento 20001059802 de 12/11/2025 Protocolo 258129018 de 11/11/2025 NIRE 15600168797
Nome da empresa L. C. B. DA SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104837564861101

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45503737253-LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA

fl. 20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L. C. B. DA SILVA LTDA
CNPJ nº 27.169.470/0001-30

FLS. N. 3I LIV. TI 01 14. 03 72 -L RJ JR. IL B FL DR. II

12/11/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 12/11/2025
Arquivamento 20001059802 de 12/11/2025 Protocolo 258129018 de 11/11/2025 NIRE 15600168797
Nome da empresa L. C. B. DA SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104837564861101

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

fl. 21

258129018

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. C. B. DA SILVA LTDA
PROTOCOLO	258129018 - 11/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600168797
CNPJ 27.169.470/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2025
SOB N: 20001059802

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF: 45503737253 - LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA - Assinado em 11/11/2025 às 09:31:30

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

12/11/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 12/11/2025
Arquivamento 20001059802 de 12/11/2025 Protocolo 258129018 de 11/11/2025 NIRE 15600168797
Nome da empresa L. C. B. DA SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104837564861101

f1.22

EM BRANCO

fl. 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2421492 SSP PA

CPF
455.037.372-53

DATA NASCIMENTO
21/08/1974

FILIAÇÃO
ELISIO VIDAL DA SILVA
MARIA BONFIM DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04198522420

VALIDADE
11/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
06/02/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2211475411

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVO PROGRESSO, PA

DATA EMISSÃO
29/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41860658425
PA285885740

[redacted] PARÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2211475411

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Reg. Civil, Imóveis, Tít. e Doc., Protestos e Tab. de Notas
CNPJ/MF Nº 23.064.348/0001-48
MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião
Port. nº 027/1994 GP - Port. nº 004/1994 TJ/PA - Port. nº 026/2004 CJI
Rua do Cachimbo, nº 319, CXP. 712 - Bairro Jardim Planalto - CEP 68.193-000
Registro de Imóveis (93) 98423-0154 - Registro Civil (93) 98405-7540
E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

Protocolo: 21471 **Data: 12/03/2026** **1º TRASLADO** **Livro: 112** **Folha: 066/067**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **L. C. B. DA SILVA LTDA** A FAVOR DE **ALTEMIR LUIZ PICINATTO** NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, (12/03/2026), nesta Cidade e Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO, inscrito no CNPJ sob número 23.064.348/0001-48, com sede na Rua do Cachimbo, nº 319, Cx. Postal nº 712, Bairro Jardim Planalto, endereço eletrônico: tabelionato@cartorionovoprogresso.com.br, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceu, como Outorgante; **L. C. B. DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.169.470/0001-30, com sede à Rua Industrial, s/nº, Lote Chácara 01, Qd. 598, Setor Industrial em Novo Progresso-PA neste ato representada por sua sócia administradora **LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA**, brasileira, solteira, engenheira florestal, nascida em 21/08/1974, portadora da cédula de identidade RG nº 10314338-PC-PA, expedida em 03/07/2023, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02188522420-DETRAN-PA, expedida em 29/11/2021, e inscrita no CPF/MF sob nº 455.037.372-53, residente e domiciliada à Rua Industrial, nº 200, Bairro Setor Industrial II, Novo Progresso-PA, nos termos da Alteração Contratual da Sociedade, registrada na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 20001059802, em 12/11/2025, Protocolo nº 258129018, de 11/11/2025; foi apresentada Certidão Simplificada Digital da JUCEPA, emitida em 27 de fevereiro de 2026, com Código de Controle nº 5705434820554, Protocolo: 269669396; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, na Pasta de Pessoa Jurídica FICHA nº 773. A sócia administradora declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, não haver alterações contratuais posteriores até a presente data;, a presente qualificada e identificada por mim, Tabeliã Substituta - mediante apresentação dos originais dos seus documentos pessoais, que ficam arquivados neste Tabelionato de Notas em arquivos digitalizados juntamente com seu cadastro, os quais não apresentam quaisquer elementos aparente de suspeição de sua veracidade e sobre os quais, a comparecente declara sob pena de responsabilidade civil e criminal, serem verdadeiros de conteúdo e de forma, não havendo, portanto, investigação pericial, que transcende as atribuições notariais, de cuja identidade e capacidade para o ato do que dou fé: e, reconhecida como a própria e por ela foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **ALTEMIR LUIZ PICINATTO**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22/01/1965, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03471270072-DETRAN-PA, expedida em 21/06/2021, e inscrito no CPF/MF sob nº 554.428.629-91, residente e domiciliado à Rua Industrial, s/nº, Bairro Setor Industrial, Novo Progresso-PA; a quem confere amplos e ilimitados poderes para representá-la, bem como ao consórcio Ecosustenta Manejo Florestal Sustentável, e praticar todos os atos pertinentes

Esse documento foi assinado por DULCE FURINI MATTEI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código WRNVJ-33TQ4-3NX6R-VCHHU

fl. 26

EM BRANCO

ao certame bem como resolver todos e quaisquer assuntos que necessite a presença e/ou assinatura da Outorgante na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2026, a qual tem por finalidade a delegação do direito de praticar o MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL para a exploração de PRODUTOS FLORESTAIS e SERVIÇOS FLORESTAIS em 06 UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL, localizadas na FLORESTA ESTADUAL DO PARU e na FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI, em todas as sessões da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2026 – IDEFLOR-BIO, nos termos do item 15.6.2 do referido Edital,** podendo concordar com todos os seus termos, requerendo e assinando o que preciso for, inclusive propostas, contratos, alterações contratuais, recibos, receber e cumprir com as exigências expressas e atender exigências necessárias, assistir a abertura de propostas, credenciar terceiros, discordar, receber notificações e intimações, pagar taxas e/ou emolumentos, fazer impugnações, incluindo impugnações ao **Edital de Licitação da Concorrência Pública n.º 01/2026 – IDEFLOR-Bio**, contra arrazoar impugnações ao edital, reclamações, protestos, recursos, contrarrazões de recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar garantias, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, formalizar representação, arguir suspeições e impedimentos, representar contra autoridades públicas, juntar e retirar documentos, constituir procurador com poderes "ad judicia", substabelecer com ou sem reserva de poderes, enfim, praticar e usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **(feita sob modelo apresentado)**. Válida por tempo **INDETERMINADO**. Podendo enfim, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, **podendo substabelecer. DAS DECLARAÇÕES:** Pela parte foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que: **a)** era verdade o exposto e aceitava esta procuração tal como se acha redigida, assim o disse, do que fé; **b)** A titular dos dados descritos neste instrumento, está ciente dos direitos e obrigações previstas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 LGPD, autorizando expressamente o tratamento, arquivamento e transmissão à órgãos de controle, de seus dados pessoais e, dos dados pessoais de terceiros fornecidos para a lavratura deste ato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação; **DA EXTINÇÃO DO MANDATO - Conforme Art. 682 do Código Civil, cessa o mandato:** *I* - Pela revogação ou pela renúncia; *II* - Pela morte ou interdição de uma das partes; *III* - Pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes ou o mandatário para os exercer. O que dará tudo por bom, firme e valioso, como se pela própria Outorgante fora feito. Assim o disse do que dou fé, e pediu-me que lhe lavrasse este instrumento, o qual, sendo-lhe lido em voz alta e clara, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, dispensando do ato a presença das testemunhas nos termos do Artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, (a.), Dulce Furini Mattei, Tabeliã Substituta, que mandei, digitar, conferi, subscrevo e assino, em público e raso. Dou fé. Emolumentos: R$180,90, Selo: R$8,00, ISS:

Esse documento foi assinado por DULCE FURINI MATTEI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código WRNVJ-33TQ4-3NX6R-VCHHU

fl. 29

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Reg. Civil, Imóveis, Tit. e Doc., Protestos e Tab. de Notas
CNPJ/MF Nº 23.064.348/0001-48
MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião
Port. nº 027/1994 GP - Port. nº 004/1994 TJ/PA - Port. nº 026/2004 CJI
Rua do Cachimbo, nº 319, CXP. 712 - Bairro Jardim Planalto - CEP 68.193-000
Registro de Imóveis (93) 98423-0154 - Registro Civil (93) 98405-7540
E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

Protocolo: 21471 Data: 12/03/2026 1º TRASLADO Livro: 112 Folha: 066/067

R$9,05. Selo Digital: TIPO DO SELO:107, SERIE:A, NÚMERO DE SELO:305045, CÓDIGO DE SEGURANÇA:54050300000005907854186220; TIPO DO SELO:101, SERIE:A, NÚMERO DE SELO:4585262, CÓDIGO DE SEGURANÇA:26258540000003073350085090 . Novo Progresso-PA, 12 de março de 2026. (aa.) L. C. B. DA SILVA LTDA, LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA, Representante da Outorgante. Dulce Furini Mattei, Tabeliã Substituta. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Dulce Furini Mattei, Tabeliã Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R$180,90, Selo: R$8,00, ISS: R$9,05.

Novo Progresso-PA, 12 de março de 2026

Assinado digitalmente por:
DULCE FURINI MATTEI
CPF: 402.128.310-20
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 12/03/2026 16:17:46 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Dulce Furini Mattei
Tabeliã Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIG. PROCURAÇÃO PÚB. Nº:305045 - SÉRIE:A - SELADO EM:12/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:54050300000005907854186220

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	148,6	22,29	3,72

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº:4585262 - SÉRIE:A - SELADO EM:12/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:26258540000003073350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	32,3	4,85	0,81

Esse documento foi assinado por DULCE FURINI MATTEI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código WRNVJ-33TQ4-3NX6R-VCHHU

£1.30

4/0

EM BRANCO

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: WRNVJ-33TQ4-3NX6R-VCHHU

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ DULCE FURINI MATTEI (CPF 402.128.310-20) em 12/03/2026 16:17 (Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/WRNVJ-33TQ4-3NX6R-VCHHU

fl. 32

EM BRANCO

f. 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PA

NOME
ALTEMIR LUIZ PICINATTO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
41133694 SSP PR

CPF
554.428.629-91

DATA NASCIMENTO
22/01/1965

FILIAÇÃO
ARTEMIO PICINATTO
ADELINA C PICINATTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03471270072

VALIDADE
09/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
17/03/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02199269317

ECNH

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVO PROGRESSO, PA

DATA EMISSÃO
21/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05115246549
PA384684597

[redacted] PARÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

02199269317

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

fl. 34

EM BRANCO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - IDEFLOR

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa L. C. B. DA SILVA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, com sede na Rua Industrial, s/nº, Lote Chácara 01, Quadra 598, Bairro Setor Industrial, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.169.470/0001-30, representado pela sócia LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 21/08/1974, solteira, empresária, CPF nº 455.037.372-53, Carteira Nacional de Habilitação n. 02188522420, expedida em 29/11/2021, órgão expedidor DETRAN/PA, residente e domiciliada na Rua Industrial, s/nº, Fundos, Bairro Setor Industrial, Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, DECLARA, para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 01/2026-IDEFLOR-BIO, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Novo Progresso/PA, 04 de março de 2026.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA

Sócia Administradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - Novo Progresso / PA
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº: 17467413 SÉRIE: A -
SELADO EM: 09/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 31476471000046755002310220

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	7,30	1,10	0,18

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA. Dou fé. Novo Progresso-PA, 09 de março de 2026.

Jaqueline Santos Ferreira
Escrevente Autorizada

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO NOVO PROGRESSO PA

fl. 36

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 56.377.828/0001-18

ROBERTO TONELLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/11/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 367.270.671-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 291154, órgão expedidor SSP/MS - MS, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PARA, 1074, BELA VISTA, NOVO PROGRESSO, PA, CEP 68193000, BRASIL.

SONIA CRISTINA DELAI TONELLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1969, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 465.698.201-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 000539536, órgão expedidor SEJUSP - MS, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PARA, 1074, BELA VISTA, NOVO PROGRESSO, PA, CEP 68193000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202252119, com sede Rodovia Br 163 M/e, Km 1130 , S/N, :vila Santa Julia, Interior Novo Progresso, PA, CEP 68193000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 56.377.828/0001-18, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO - RESSERRAGEM; - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPENSADOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADE DE APOIO Á PRODUÇÃO FLORESTAL..

CNAE FISCAL

1610-2/04 - serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem
0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal
1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4120-4/00 - construção de edifícios
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4391-6/00 - obras de fundações
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36727067104-ROBERTO TONELLI|46569820168-SONIA CRISTINA DELAI TONELLI

24/11/2025
Certifico o Registro em 24/11/2025
Arquivamento 20001061490 de 24/11/2025 Protocolo 258121882 de 12/11/2025 NIRE 15202252119
Nome da empresa RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 160105076409604

fl. 38

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 56.377.828/0001-18

4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
7112-0/00 - serviços de engenharia

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NOVO PROGRESSO - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ROBERTO TONELLI, de nacionalidade brasileira, nascido na data de 06/11/1966, casado pelo regime de "comunhão parcial de bens", empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.270.671-04, portador da Carteira de Identidade nº 291154, órgão expedidor SSP/MS - MS, residente e domiciliado na avenida Pará, nº 1074, bairro Bela Vista, cidade de Novo Progresso, PA, CEP 68193000, BRASIL.

SONIA CRISTINA DELAI TONELLI, de nacionalidade brasileira, nascida na data de 30/08/1969, casada pelo regime de "comunhão parcial de bens", empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 465.698.201-68, portadora da Carteira de Identidade nº 000539536, órgão expedidor SEJUSP - MS, residente e domiciliada na avenida Pará, nº 1074, bairro Bela Vista, cidade de Novo Progresso, PA, CEP 68193000, BRASIL.

Tem por constituída a sociedade limitada de nome empresarial RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202252119, com sede Rodovia Br 163 M/e, Km 1130 , S/N, :vila Santa Julia, Interior Novo Progresso, PA, CEP 68193000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 56.377.828/0001-18

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** tendo como nome fantasia a expressão **RAIZES DO BRASIL.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: na rodovia Br. 163 M/E, Km 1130, S/N, :Vila Santa Julia, bairro Interior, Novo Progresso, PA, CEP 68.193-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36727067104-ROBERTO TONELLI|46569820168-SONIA CRISTINA DELAI TONELLI

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

24/11/2025

Certifico o Registro em 24/11/2025
Arquivamento 20001061490 de 24/11/2025 Protocolo 258121882 de 12/11/2025 NIRE 15202252119
Nome da empresa RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 160105076409604

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 56.377.828/0001-18

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO - RESSERRAGEM; - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPENSADOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADE DE APOIO Á PRODUÇÃO FLORESTAL..

CNAE FISCAL

1610-2/04 - serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem
0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal
1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4120-4/00 - construção de edifícios
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4391-6/00 - obras de fundações
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
7112-0/00 - serviços de engenharia

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 07/08/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social está assim distribuído entre os sócios:

ROBERTO TONELLI, com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) integralizado;
SONIA CRISTINA DELAI TONELLI, com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36727067104-ROBERTO TONELLI|46569820168-SONIA CRISTINA DELAI TONELLI

24/11/2025
Certifico o Registro em 24/11/2025
Arquivamento 20001061490 de 24/11/2025 Protocolo 258121882 de 12/11/2025 NIRE 15202252119
Nome da empresa RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 160105076409604

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36727067104-ROBERTO TONELLI:46569820168-SONIA CRISTINA DELAI TONELLI

total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo Sócio ROBERTO TONELLI e ISOLADAMENTE pela Sócia SONIA CRISTINA DELAI TONELLI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

24/11/2025

Certifico o Registro em 24/11/2025
Arquivamento 20001061490 de 24/11/2025 Protocolo 258121882 de 12/11/2025 NIRE 15202252119
Nome da empresa RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 160105076409604

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 56.377.828/0001-18

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de DA CIDADE E COMARCA DE NOVO PROGRESSO PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVO PROGRESSO PA, 11 de novembro de 2025.

ROBERTO TONELLI

SONIA CRISTINA DELAI TONELLI

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36727067104-ROBERTO TONELLI|46569820168-SONIA CRISTINA DELAI TONELLI

24/11/2025

Certifico o Registro em 24/11/2025
Arquivamento 20001061490 de 24/11/2025 Protocolo 258121882 de 12/11/2025 NIRE 15202252119
Nome da empresa RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 160105076409604

Fl. 42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

258121882

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	258121882 - 12/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202252119
CNPJ 56.377.828/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2025
SOB N: 20001061490

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001061490

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 36727067104 - ROBERTO TONELLI - Assinado em 17/11/2025 às 15:12:04

Cpf: 46569820168 - SONIA CRISTINA DELAI TONELLI - Assinado em 17/11/2025 às 14:49:01

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

24/11/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 24/11/2025
Arquivamento 20001061490 de 24/11/2025 Protocolo 258121882 de 12/11/2025 NIRE 15202252119
Nome da empresa RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 160105076409604

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

253040114 3

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ROBERTO TONELLI

1ª HABILITAÇÃO
25/04/1987

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/11/1966, RONDONOPOLIS, MT

4a DATA EMISSÃO
21/12/2022

4b VALIDADE
06/12/2027

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
291154 SSP MS

4d CPF
367.270.671-04

5 Nº REGISTRO
04075356068

9 CAT HAB
C

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
RENATO TONELLI

ODILIA DE SOUZA TONELLI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		06/12/2027	
B1			
C		06/12/2027	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
66754244675
PA218322895

LOCAL
NOVO PROGRESSO, PA

253040114 3

PARÁ

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

fl. 44

EM BRANCO

fl. 45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2980651392

2 e 1 NOME E SOBRENOME: SONIA CRISTINA DELAI TONELLI

1ª HABILITAÇÃO: 20/07/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/08/1969, UMUARAMA, PR

4a DATA EMISSÃO: 04/09/2025

4b VALIDADE: 02/09/2030

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 000539536 SEJUSP MS

4d CPF: 465.698.201-68

5 Nº REGISTRO: 00049257070

7 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: SILVIO JAIR DELAI

PIERINA CARRARO DELAI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		02/09/2030	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CC			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: BELEM, PA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10631008690
PA10079347

PARÁ

2980651392

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válida Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria da Veículo n°. / Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA000492570<702<<<<<<<<<<<<
6908304F3009026BRA<<<<<<<<<<<4
SONIA<<CRISTINA<DELAI<TONELLI<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

fl. 46

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Reg. Civil, Imóveis, Tít. e Doc., Protestos e Tab. de Notas
CNPJ/MF Nº 23.064.348/0001-48
MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião
Port. nº 027/1994 GP - Port. nº 004/1994 TJ/PA - Port. nº 026/2004 CJI
Rua do Cachimbo, nº 319, CXP. 712 - Bairro Jardim Planalto - CEP 68.193-000
Registro de Imóveis (93) 98423-0154 - Registro Civil (93) 98405-7540
E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

Protocolo: 21469 **Data: 12/03/2026** **1º TRASLADO** **Livro: 112** **Folha: 062/063**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** A FAVOR DE **L. C. B. DA SILVA LTDA** NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, (12/03/2026), nesta Cidade e Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO, inscrito no CNPJ sob número 23.064.348/0001-48, com sede na Rua do Cachimbo, nº 319, Cx. Postal nº 712, Bairro Jardim Planalto, endereço eletrônico: tabelionato@cartorionovoprogresso.com.br, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceu, como Outorgante: **RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.377.828/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.971.628-4, com sede na Rod. BR-163 M/E, Km 1130, s/nº, Vila Santa Júlia, Interior, Novo Progresso-PA, neste ato representada por seu sócio administrador **ROBERTO TONELLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 06/11/1966, portador da Carteira de identidade RG nº 291154-SSP-MS, expedida em 23/02/1984, e inscrito no CPF/MF sob nº 367.270.671-04, residente e domiciliado à Avenida Pará, nº 1074, Bairro Bela Vista, Novo Progresso-PA, nos termos da Alteração Contratual da Sociedade, registrada na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 20001055767, em 24/11/2025, Protocolo nº 258121882, de 12/11/2025; foi apresentada Certidão Simplificada Digital da JUCEPA, emitida em 27 de fevereiro de 2026, com Código de Controle nº 7010276737650, Protocolo: 269669558; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, na Pasta de Pessoa Jurídica FICHA nº 749. O Sócio Administrador declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, não haver alterações contratuais posteriores até a presente data; presente qualificada e identificada por mim, Tabeliã Substituta - mediante apresentação dos originais dos seus documentos pessoais, que ficam arquivados neste Tabelionato de Notas em arquivos digitalizados juntamente com seu cadastro, os quais não apresentam quaisquer elementos aparente de suspeição de sua veracidade e sobre os quais, a comparecente declara sob pena de responsabilidade civil e criminal, serem verdadeiros de conteúdo e de forma, não havendo, portanto, investigação pericial, que transcende as atribuições notariais, de cuja identidade e capacidade para o ato do que dou fé: e, reconhecido como o próprio e por ele foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora **L. C. B. DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.169.470/0001-30, com sede à Rua Industrial, s/nº, Lote Chácara 01, Qd. 598 em Novo Progresso-PA; a quem confere poderes para representá-la: **1)-** em regime de consórcio da **Concorrência nº 001/2026**, conduzida pelo **Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio**, cujo objeto consiste na concessão de manejo florestal sustentável em Unidades de Manejo Florestal localizadas nas Florestas

Esse documento foi assinado por DULCE FURINI MATTEI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código MZS9J-6Z2L8-UYN2Q-RLTED

fl. 48

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Reg. Civil, Imóveis, Tit. e Doc., Protestos e Tab. de Notas
CNPJ/MF Nº 23.064.348/0001-48
MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião
Port. nº 027/1994 GP - Port. nº 004/1994 TJ/PA - Port. nº 026/2004 CJI
Rua do Cachimbo, nº 319, CXP. 712 - Bairro Jardim Planalto - CEP 68.193-000
Registro de Imóveis (93) 98423-0154 - Registro Civil (93) 98405-7540
E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

Estaduais do Paru e do Iriri, publicada no Diário Oficial do Estado n. 36.525 de 05 de fevereiro de 2026, podendo praticar todos os atos necessários à participação da empresa no certame, inclusive: representá-la perante o IDEFLOR-Bio, a Comissão Especial de Licitação e quaisquer autoridades administrativas relacionadas ao procedimento licitatório; efetuar o credenciamento da empresa outorgante para participação no certame, apresentar e protocolar documentos, propostas técnicas, propostas de preço e documentos de habilitação, subscrever declarações, formulários, cartas e demais documentos exigidos pelo edital, prestar esclarecimentos e atender diligências solicitadas pela comissão de licitação, acompanhar e intervir nas sessões públicas do procedimento, apresentar manifestações, impugnações e recursos administrativos, bem como contrarrazões ou desistência de prazos recursais, praticar todos os demais atos necessários à regular participação da outorgante na licitação; **2)-** Para implementar a concessão, inclusive participar de atos relacionados à adjudicação e homologação do certame; firmar documentos e declarações exigidos pelo edital; assinar instrumentos preparatórios relacionados à formalização da concessão; **3)-** Para **Constituição da Sociedade de Propósito Específico-SPE,** na hipótese de adjudicação do objeto da licitação ao consórcio, exigida pelo edital e pelo contrato de concessão, podendo: a) firmar contrato ou estatuto social da SPE; b) estabelecer a participação societária da outorgante no capital social da sociedade na forma exigida no Edital; c) subscrever quotas ou ações representativas do capital social; d) praticar atos necessários ao registro da sociedade perante a Junta Comercial e demais órgãos competentes; e) assinar documentos necessários à formalização da sociedade concessionária. Os poderes conferidos nesta procuração destinam-se exclusivamente à representação da empresa/outorgante no âmbito da Concorrência nº 001/2026 do IDEFLOR-Bio, abrangendo todas as fases do procedimento licitatório, caso seja declarada vencedora e os atos subsequentes necessários à implementação da concessão até a constituição da Sociedade de Propósito Específico-SPE. **(FEITA SOB MINUTA APRESENTADA). A presente procuração é válida por prazo INDETERMINADO.** Podendo enfim, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, **podendo substabelecer. DAS DECLARAÇÕES:** Pela parte foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que: **a)** era verdade o exposto e aceitava esta procuração tal como se acha redigida, assim o disse, do que fé; **b)** A titular dos dados descritos neste instrumento, está ciente dos direitos e obrigações previstas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 LGPD, autorizando expressamente o tratamento, arquivamento e transmissão à órgãos de controle, de seus dados pessoais e, dos dados pessoais de terceiros fornecidos para a lavratura deste ato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação; **DA EXTINÇÃO DO MANDATO - Conforme Art. 682 do Código Civil, cessa o mandato:** *I* - Pela revogação ou pela renúncia; *II* - Pela morte ou interdição de uma das partes; *III* - Pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes ou o mandatário para os exercer. O que dará tudo por bom, firme e valioso, como se pela própria Outorgante fora feito. Assim o disse do que dou fé, e pediu-me que lhe lavrasse este instrumento, o qual, sendo-lhe lido

Esse documento foi assinado por DULCE FURINI MATTEI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código MZ89J-6Z2L8-UYN2Q-RLTED

f. 50

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Reg. Civil, Imóveis, Tít. e Doc., Protestos e Tab. de Notas
CNPJ/MF Nº 23.064.348/0001-48
MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião
Port. nº 027/1994 GP - Port. nº 004/1994 TJ/PA - Port. nº 026/2004 CJI
Rua do Cachimbo, nº 319, CXP. 712 - Bairro Jardim Planalto - CEP 68.193-000
Registro de Imóveis (93) 98423-0154 - Registro Civil (93) 98405-7540
E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

em voz alta e clara, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, dispensando do ato a presença das testemunhas nos termos do Artigo 215, § 5° do Código Civil Brasileiro. Eu, (a.), Dulce Furini Mattei, Tabeliã Substituta, que mandei, digitar, conferi, subscrevo e assino, em público e raso. Dou fé. Emolumentos: R$180,90, Selo: R$8,00, ISS: R$9,05. Selo Digital: TIPO DO SELO:107, SERIE:A, NÚMERO DE SELO:305043, CÓDIGO DE SEGURANÇA:34050300000002907854186220; TIPO DO SELO:101, SERIE:A, NÚMERO DE SELO:4585253, CÓDIGO DE SEGURANÇA:35258540000096633500850 90 . Novo Progresso-PA, 12 de março de 2026. (aa.) RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ROBERTO TONELLI, Representante da Outorgante. Dulce Furini Mattei, Tabeliã Substituta. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Dulce Furini Mattei, Tabeliã Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R$180,90, Selo: R$8,00, ISS: R$9,05.

Novo Progresso-PA, 12 de março de 2026

Assinado digitalmente por:
DULCE FURINI MATTEI
CPF: 402.128.310-20
Certificado emitido por AC
SAFEWEB RFB v5
Data: 12/03/2026 11:20:49-03:00

Colégio Notarial do Brasil

Dulce Furini Mattei
Tabeliã Substituta

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIG. PROCURAÇÃO PÚB. Nº:305043 - SÉRIE:A - SELADO EM:12/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:34050300000002907854186220

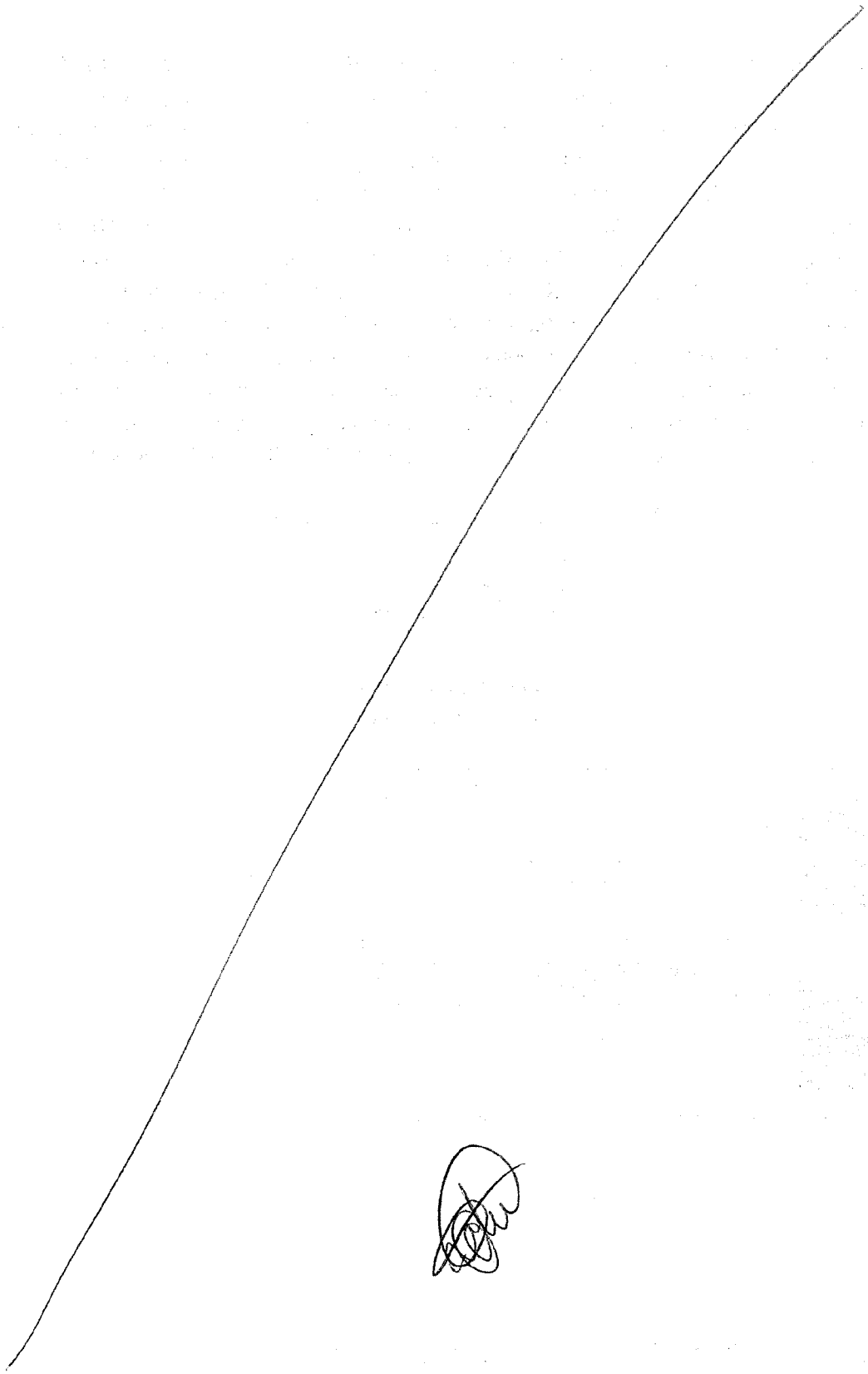
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	148,6	22,29	3,72

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº:4585253 - SÉRIE:A - SELADO EM:12/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:35258540000096633500850 90

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	32,3	4,85	0,81

Esse documento foi assinado por DULCE FURINI MATTEI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código MZS9J-6Z2L8-UYN2Q-RLTED

fl. 52



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: MZS9J-6Z2L8-UYN2Q-RLTED

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ DULCE FURINI MATTEI (CPF 402.128.310-20) em 12/03/2026 11:20 (Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/MZS9J-6Z2L8-UYN2Q-RLTED

fl. 54

EM BRANCO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - IDEFLOR

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa **RAIZES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente na Junta Comercial do Estado do Pará, com sede na Rodovia Br 163 M/E, Km 1130 , s/nº, Vila Santa Julia, Interior, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 56.377.828/0001-18, representados neste ato pelo Sr.º **ROBERTO TONELLI,** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/11/1966, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 367.270.671-04, Carteira Nacional de Habilitação 04075356068, com expedição em 21/12/2022, órgão expedidor DETRAN/PA residente e domiciliado na Avenida Pará, nº 1074, Bairro Bela Vista, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, Brasil e pela sócia **SONIA CRISTINA DELAI TONELLI**, nacionalidade brasileira, nascida em 30/08/1969, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 465.698.201-68, Carteira Nacional de Habilitação n. 00049257070, expedida em 04/09/2025, órgão expedidor DETRAN/PA, residente e domiciliada na Avenida Pará, nº 1074, Bairro Bela Vista, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, DECLARA, para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 01/2026-IDEFLOR-BIO, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Novo Progresso/PA, 04 de março de 2026.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

ROBERTO TONELLI

Sócio Administrador

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Sônia Cristina Delai Tonelli

SONIA CRISTINA DELAI TONELLI

Sócia Administradora

fl. 56

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Novo Progresso / PA
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº: 17467950
SERIE: A - SELADO EM: 12/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 05976471000093765002310220

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	7,30	1,10	0,18

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SÔNIA CRISTINA DELAI TONELLI. Dou fé. Novo Progresso-PA, 12 de março de 2026.

Jaqueline Santos Ferreira
Escrevente Autorizada

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO NOVO PROGRESSO PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Novo Progresso / PA
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº: 17468008 SERIE: A -
SELADO EM: 12/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 80086471000064865002310220

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	7,30	1,10	0,18

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ROBERTO TONELLI. Dou fé. Novo Progresso-PA, 12 de março de 2026.

Jaqueline Santos Ferreira
Escrevente Autorizada

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO NOVO PROGRESSO PA

fls. 51

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. R. INDUSTRIA E COMERCIO D MADEIRAS LTDA

CNPJ nº 35.281.635/0001-99

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgB4qlz4rj7Ly5Ha1g&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36289302949-NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS

NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS, nacionalidade brasileira, nascida em 16/11/1959, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº **362.893.029-49**, carteira de identidade nº **34624597**, órgão expedidor SSP/MT - MT, residente e domiciliada na Rua Industrial, S/N, Setor Industrial II, Novo Progresso, PA, CEP 68193000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **V. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº **15600335413**, com sede Avenida Industrial, S/N , Setor Industrial II Novo Progresso, PA, CEP 68193000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **35.281.635/0001-99**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTA NATIVAS; SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO - RESSERRAGEM; FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSA E AGLOMERADA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL.

CNAE FISCAL

1610-2/03 - serrarias com desdobramento de madeira em bruto.
0220-9/01 - extração de madeira em florestas nativas.
0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal.
1610-2/04 - serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem.
1621-8/00 - fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada.
1622-6/02 - fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados.
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NOVO PROGRESSO - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

12/11/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 12/11/2025
Arquivamento 20001059804 de 12/11/2025 Protocolo 258143754 de 11/11/2025 NIRE 15600335413
Nome da empresa V. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 119976744579150

fl. 58

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. R. INDUSTRIA E COMERCIO D MADEIRAS LTDA

CNPJ nº 35.281.635/0001-99

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qg%4ql%4rjJLy5Halg&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36289302949-NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS, nacionalidade brasileira, nascida em 16/11/1959, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº **362.893.029-49**, carteira de identidade nº **34624597**, órgão expedidor SSP/MT - MT, residente e domiciliada na Rua Industrial, S/N, Setor Industrial II, Novo Progresso, PA, CEP 68193000, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **V. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº **15600335413**, com sede Avenida Industrial, S/N, Setor Industrial II Novo Progresso, PA, CEP 68193000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **35.281.635/0001-99**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL
O capital totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentos) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS, com 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL
A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTA NATIVAS; SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO - RESSERRAGEM; FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSA E AGLOMERADA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL.

CNAE FISCAL

1610-2/03 - serrarias com desdobramento de madeira em bruto.
0220-9/01 - extração de madeira em florestas nativas.
0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal.
1610-2/04 - serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem.
1621-8/00 - fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada.

12/11/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 12/11/2025
Arquivamento 20001059804 de 12/11/2025 Protocolo 258143754 de 11/11/2025 NIRE 15600335413
Nome da empresa V. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 119976744579150

Fl. 60

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgB4ql24rjJLy5Halg&chave2=K72jyVYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36289302949-NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS

1622-6/02 - fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados.
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.

CLÁUSULA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO
Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO
sociedade iniciou suas atividades em 23/10/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12/11/2025

Certifico o Registro em 12/11/2025
Arquivamento 20001059804 de 12/11/2025 Protocolo 258143754 de 11/11/2025 NIRE 15600335413
Nome da empresa V. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 119976744579150

fl. 62

https://assinador.iti.br ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36289302949-NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de Novo Progresso/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

O sócio lavra o presente instrumento.

NOVO PROGRESSO/PA, 6 de novembro de 2025.

NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

12/11/2025

Certifico o Registro em 12/11/2025
Arquivamento 20001059804 de 12/11/2025 Protocolo 258143754 de 11/11/2025 NIRE 15600335413
Nome da empresa V. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 119976744579150

fl.63

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

258143754

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	V. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
PROTOCOLO	258143754 - 11/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600335413
CNPJ 35.281.635/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2025
SOB N: 20001059804

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001059804

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 36289302949 - NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS - Assinado em 11/11/2025 às 07:55:01

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

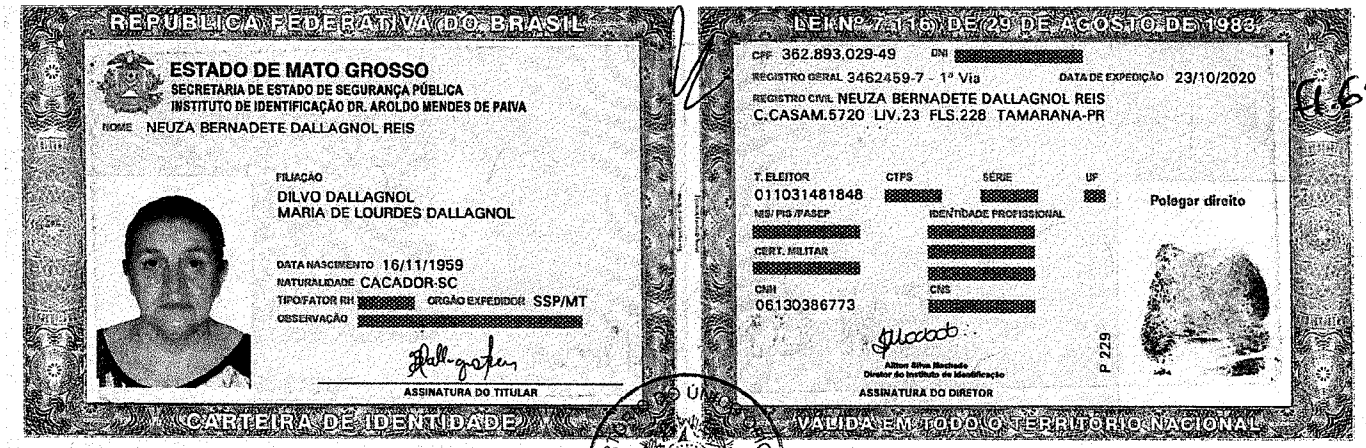
12/11/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 12/11/2025
Arquivamento 20001059804 de 12/11/2025 Protocolo 258143754 de 11/11/2025 NIRE 15600335413
Nome da empresa V. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 119976744579150

fl. 64

EM BRANCO

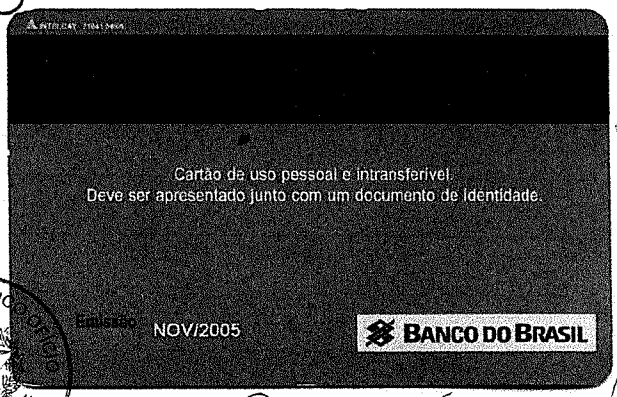


322.313-A

229.0129981.2020

361225





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº: 3323841
SÉRIE: A - SELADO EM: 10/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 14832330000080115410119190

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	7,30	1,10	0,18

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que foi me apresentado. Dou Fé. Novo Progresso-PA, **10 de março de 2026**.

Jaqueline Santos Ferreira
Escrevente Autorizada

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - NOVO PROGRESSO - PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº: 3323840
SÉRIE: A - SELADO EM: 10/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 04832330000060115410119190

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	7,30	1,10	0,18

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que foi me apresentado. Dou Fé. Novo Progresso-PA, **10 de março de 2026**.

Jaqueline Santos Ferreira
Escrevente Autorizada

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - NOVO PROGRESSO - PA

fl. 66

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Reg. Civil, Imóveis, Tit. e Doc., Protestos e Tab. de Notas
CNPJ/MF Nº 23.064.348/0001-48
MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião
Port. nº 027/1994 GP - Port. nº 004/1994 TJ/PA - Port. nº 026/2004 CJI
Rua do Cachimbo, nº 319, CXP. 712 - Bairro Jardim Planalto - CEP 68.193-000
Registro de Imóveis (93) 98423-0154 - Registro Civil (93) 98405-7540
E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

Protocolo: 21463 **Data: 09/03/2026** **1º TRASLADO** **Livro: 112** **Folha: 050/051**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **V. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** A FAVOR DE **L. C. B. DA SILVA LTDA** na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, (06/03/2026), nesta Cidade e Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO, inscrito no CNPJ sob número 23.064.348/0001-48, com sede na Rua do Cachimbo, nº 319, Cx. Postal nº 712, Bairro Jardim Planalto, endereço eletrônico: tabelionato@cartorionovoprogresso.com.br, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceu, como Outorgante: **V. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 35.281.635/0001-99, Inscrição Estadual nº 15.666.947-1, com sede à Avenida Industrial, s/nº, Setor Industrial em Novo Progresso-PA neste ato representada por sua sócia/administradora **NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS**, brasileira, casada, comerciante, nascida em 16/11/1959, portadora da cédula de identidade RG nº 3462459-7-SESP-MT, expedida em 23/10/2020, e inscrita no CPF/MF sob nº 362.893.029-49, residente e domiciliada à Rua Industrial, s/n, Setor Industrail II, Novo Progresso-PA, nos termos da Alteração Contratual da Sociedade, registrada na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 20001059804, em 12/11/2025, Protocolo nº 258143754, de 11/11/2025; foi apresentada Certidão Simplificada Digital da JUCEPA, emitida em 27 de fevereiro de 2026, com Código de Controle nº 5299145546559, Protocolo: 269669337; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, na Pasta de Pessoa Jurídica FICHA nº 669. A sócia/administradora declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, não haver alterações contratuais posteriores até a presente data; o presente qualificado e identificado por mim, Tabeliã Substituta - mediante apresentação dos originais dos seus documentos pessoais, que ficam arquivados neste Tabelionato de Notas em arquivos digitalizados juntamente com seu cadastro, os quais não apresentam quaisquer elementos aparente de suspeição de sua veracidade e sobre os quais, o comparecente declara sob pena de responsabilidade civil e criminal, serem verdadeiros de conteúdo e de forma, não havendo, portanto, investigação pericial, que transcende as atribuições notariais, de cuja identidade e capacidade para o ato do que dou fé: e, reconhecida como a própria e por ela foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora **L. C. B. DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.169.470/0001-30, com sede à Rua Industrial, s/nº, Lote Chácara 01, Qd. 598 em Novo Progresso-PA; a quem confere poderes para representá-la: **1)-** em regime de consórcio da **Concorrência nº 001/2026**, conduzida pelo **Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio**, cujo objeto consiste na concessão de manejo florestal sustentável em Unidades de Manejo Florestal localizadas nas Florestas Estaduais do Paru e do Iriri, publicada no Diário

Esse documento foi assinado por DULCE FURINI MATTEI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código UV9C2-C54DR-2TQR5-RQFZB

fl. 68

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Reg. Civil, Imóveis, Tit. e Doc., Protestos e Tab. de Notas
CNPJ/MF Nº 23.064.348/0001-48
MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião
Port. nº 027/1994 GP - Port. nº 004/1994 TJ/PA - Port. nº 026/2004 CJI
Rua do Cachimbo, nº 319, CXP. 712 - Bairro Jardim Planalto - CEP 68.193-000
Registro de Imóveis (93) 98423-0154 - Registro Civil (93) 98405-7540
E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

Oficial do Estado n. 36.525 de 05 de fevereiro de 2026, podendo praticar todos os atos necessários à participação da empresa no certame, inclusive: representá-la perante o IDEFLOR-Bio, a Comissão Especial de Licitação e quaisquer autoridades administrativas relacionadas ao procedimento licitatório; efetuar o credenciamento da empresa outorgante para participação no certame, apresentar e protocolar documentos, propostas técnicas, propostas de preço e documentos de habilitação, subscrever declarações, formulários, cartas e demais documentos exigidos pelo edital, prestar esclarecimentos e atender diligências solicitadas pela comissão de licitação, acompanhar e intervir nas sessões públicas do procedimento, apresentar manifestações, impugnações e recursos administrativos, bem como contrarrazões ou desistência de prazos recursais, praticar todos os demais atos necessários à regular participação da outorgante na licitação. **2)-** Para implementar a concessão, inclusive participar de atos relacionados à adjudicação e homologação do certame; firmar documentos e declarações exigidos pelo edital; assinar instrumentos preparatórios relacionados à formalização da concessão; **3)-** Para **Constituição da Sociedade de Propósito Específico-SPE,** na hipótese de adjudicação do objeto da licitação ao consórcio, exigida pelo edital e pelo contrato de concessão, podendo: a) firmar contrato ou estatuto social da SPE; b) estabelecer a participação societária da outorgante no capital social da sociedade na forma exigida no Edital; c) subscrever quotas ou ações representativas do capital social; d) praticar atos necessários ao registro da sociedade perante a Junta Comercial e demais órgãos competentes; e) assinar documentos necessários à formalização da sociedade concessionária. Os poderes conferidos nesta procuração destinam-se exclusivamente à representação da empresa/outorgante no âmbito da Concorrência nº 001/2026 do IDEFLOR-Bio, abrangendo todas as fases do procedimento licitatório, caso seja declarada vencedora e os atos subsequentes necessários à implementação da concessão até a constituição da Sociedade de Propósito Específico – SPE. **Válida por tempo INDETERMINADO**. Podendo enfim, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, **podendo substabelecer. DAS DECLARAÇÕES:** Pela parte foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que: **a)** era verdade o exposto e aceitava esta procuração tal como se acha redigida, assim o disse, do que fé; **b)** AAAAA titular dos dados descritos neste instrumento, está ciente dos direitos e obrigações previstas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 LGPD, autorizando expressamente o tratamento, arquivamento e transmissão à órgãos de controle, de seus dados pessoais e, dos dados pessoais de terceiros fornecidos para a lavratura deste ato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação; **DA EXTINÇÃO DO MANDATO - Conforme Art. 682 do Código Civil, cessa o mandato:** *I* - Pela revogação ou pela renúncia; *II* - Pela morte ou interdição de uma das partes; *III* - Pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes ou o mandatário para os exercer. O que dará tudo por bom, firme e valioso, como se pelo próprio Outorgante fora feito. Assim o disse do que dou fé, e pediu-me que lhe lavrasse este instrumento, o qual, sendo-lhe lido em voz alta e clara, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, dispensando do ato a presença das testemunhas nos termos do Artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, (a.),

Esse documento foi assinado por DULCE FURINI MATTEI
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código UV9C2-C54DR-2TQR5-RQFZB

EM BRANCO

ot.19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Reg. Civil, Imóveis, Tit. e Doc., Protestos e Tab. de Notas
CNPJ/MF Nº 23.064.348/0001-48
MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião
Port. nº 027/1994 GP - Port. nº 004/1994 TJ/PA - Port. nº 026/2004 CJI
Rua do Cachimbo, nº 319, CXP. 712 - Bairro Jardim Planalto - CEP 68.193-000
Registro de Imóveis (93) 98423-0154 - Registro Civil (93) 98405-7540
E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

Protocolo: 21463 Data: 09/03/2026 1º TRASLADO Livro: 112 Folha: 050/051

Dulce Furini Mattei, Tabeliã Substituta, que mandei, digitar, conferi, subscrevo e assino, em público e raso. Dou fé. Emolumentos: R$311,20, Selo: R$8,00, ISS: R$15,57. Selo Digital: TIPO DO SELO:107, SERIE:A, NÚMERO DE SELO:305037, CÓDIGO DE SEGURANÇA:73050300000002807854186220; TIPO DO SELO:101, SERIE:A, NÚMERO DE SELO:4585151, CÓDIGO DE SEGURANÇA:15158540000007843350085090 . Novo Progresso-PA, 09 de março de 2026. (aa.) V. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS, Representante do Outorgante. Dulce Furini Mattei, Tabeliã Substituta. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Dulce Furini Mattei, Tabeliã Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R$311,20, Selo: R$8,00, ISS: R$15,57.

Novo Progresso-PA, 09 de março de 2026

Assinado digitalmente por:
DULCE FURINI MATTEI
CPF: 402.128.310-20
Certificado emitido por AC
SAFEWEB RFB v5
Data: 09/03/2026 15:45:24 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Dulce Furini Mattei
Tabeliã Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIG. PROCURAÇÃO PÚB. Nº:305037 - SÉRIE:A - SELADO EM:09/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:73050300000002807854186220

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	278,9	41,84	6,97

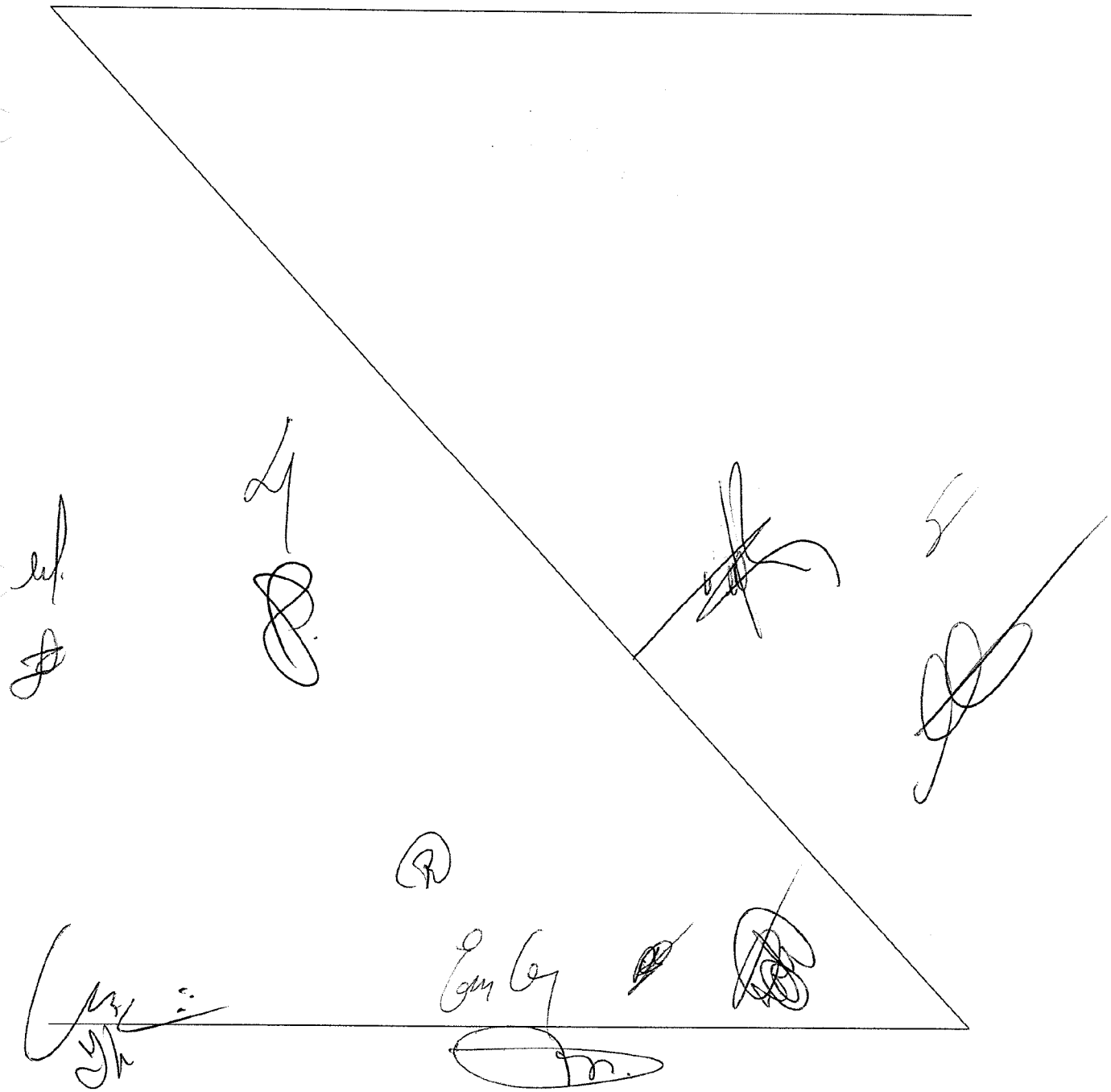
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº:4585151 - SÉRIE:A - SELADO EM:09/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:15158540000007843350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	32,3	4,85	0,81

Esse documento foi assinado por DULCE FURINI MATTEI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código UV9C2-C54DR-2TQR5-RQFZB

fl. 22

EM BRANCO



Esse documento foi assinado por DULCE FURINI MATTEI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código UV9C2-C54DR-2TQR5-RQFZB

fl. 74

EM BRANCO

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: UV9C2-C54DR-2TQR5-RQFZB

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ DULCE FURINI MATTEI (CPF 402.128.310-20) em 09/03/2026 15:45 (Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/UV9C2-C54DR-2TQR5-RQFZB



Fl. 76

EM BRANCO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - IDEFLOR

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa **V. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, com sede Avenida Industrial, s/n °, Bairro Setor Industrial II, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.281.635/0001-99, representado pela sócia **NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS,** nacionalidade brasileira, nascida em 16/11/1959, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 362.893.029-49, carteira de identidade nº 34624597, órgão expedidor SSP/MT, expedida em 23/10/2020 residente e domiciliada na Rua Industrial, s/nº, Bairro Setor Industrial II, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, DECLARA, para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 01/2026-IDEFLOR-BIO, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Novo Progresso/PA, 04 de março de 2026.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS

Sócia Administradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - Novo Progresso / PA
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº: 17467311 SERIE: A -
SELADO EM: 06/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 11378471000068555002310220

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	7,30	1,10	0,18

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de NEUZA BERNADETE DALLAGNOL REIS. Dou fé. Novo Progresso-PA, 06 de março de 2026.

Jaqueline Santos Ferreira
Escrevente Autorizada

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO NOVO PROGRESSO - PA

fl. 78

EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº 01

Volume 01/01

Número total de páginas deste volume: 78

EM BRANCO

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENVELOPE Nº 1

CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – IDEFLOR-BIO

UMF Nº I DA FLOTA IAPI

UMF Nº II DA FLOTA IAIRI

L. C. B. DA SILVA LTDA

CNPJ N. 27.169.470/0001-30

TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº1
CREDENCIAMENTO

Volume 1 / 1

Téo José Spies Memitzki

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.100.314/0001-60 **MATRIZ**		**06/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
BIOGEL FLORESTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIOGEL FLORESTAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS CASTANHEIRAS	**400**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.189-000	**MORAES ALMEIDA**	**ITAITUBA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRANKROVER_28@HOTMAIL.COM	**(93) 8109-3335**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2026** às **08:05:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

EM BRANCO

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BIOGEL GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERG LTDA

CNPJ nº 52.100.314/0001-60

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MqM35Mx7v3XfkLm%6g&chave2=K72lyYYDlIDmOwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50293630925-RUBENS ZILIO|89247035287-DIEGO BIOLCHI|57608628987-ALCINDO FRANCIO
55259081072-ONESIO ALVES DA SILVA|87540045191-OBERDAN ASSIS PERONDI

ALCINDO FRANCIO, Brasileiro, nascido em 25/06/1968, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 576.086.289-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00373380596, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na Rodovia Transgarimpeira, s/n, Moraes Almeida, Itaituba, PA, CEP 68189-000, Brasil.

OBERDAN ASSIS PERONDI, Brasileiro, nascido em 05/10/1979, solteiro, empresário, CPF nº 875.400.451-91, Carteira Nacional de Habilitação nº 00547521450, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na Rodovia Transgarimpeira, s/n, Moraes Almeida, Itaituba, PA, CEP 68189-000, Brasil.

ONESIO ALVES DA SILVA, Brasileiro, nascido em 06/04/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 552.590.810-72, Carteira Nacional de Habilitação nº 00506460660, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na Rodovia Transgarimpeira, 1150, Moraes Almeida, Itaituba, PA, CEP 68189-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BIOGEL GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202066650, com sede Rodovia Transgarimpeira, 1150 , Moraes Almeida Itaituba, PA, CEP 68189000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 52.100.314/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial BIOGEL GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial BIOGEL FLORESTAL LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua das Castanheiras, 400, Moraes Almeida, Itaituba, PA, CEP 68.189-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Extração de Madeira em Florestas Nativas.

CNAE FISCAL

0220-9/01 - extração de madeira em florestas nativas

QUADRO SOsocietário

06/05/2025
Certifico o Registro em 06/05/2025
Arquivamento 20001023905 de 06/05/2025 Protocolo 259251976 de 29/04/2025 NIRE 15202066650
Nome da empresa BIOGEL FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 114574826121751

EM BRANCO

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mx7v3XfKLmMfg&chave2=K72jyYYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50293630925-RUBENS ZILIO|89247035287-DIEGO BIOLCHI|57608628987-ALCINDO FRANCIO
55259081072-ONESIO ALVES DA SILVA|87540045191-OBERDAN ASSIS PERONDI

CLÁUSULA QUARTA. DIEGO BIOLCHI admitido neste ato, brasileiro, nascido em 23/09/1988, solteiro, empresário, CPF nº 892.470.352-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 04773171220, órgão expedidor DETRAN-PA, endereço: rodovia Br 163, s/n, km 1185, Moraes Almeida, Itaituba, PA, CEP 68189-000.

RUBENS ZILIO admitido neste ato, brasileiro, nascido em 14/09/1963, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 502.936.309-25, Carteira de Identidade nº 3062809-1, órgão expedidor SSP/MT, endereço: Rodovia Br 163, s/n, km 1187, Moraes Almeida, Itaituba, PA, CEP 68189-000.

Retira-se da sociedade o sócio ALCINDO FRANCIO, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio ALCINDO FRANCIO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente, aos seguintes sócios:

a) 50.000 (Cinqueta mil) quotas, no valor de R$ (Um Real) cada, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ao sócio RUBENS ZILIO, da seguinte forma: neste ato, mediante o recebimento em moeda corrente desse pais, dando plena, geral e irrevogável quitação.
b) 50.000 (Cinqueta mil) quotas, no valor de R$ (Um Real) cada, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ao sócio DIEGO BIOLCHI, da seguinte forma: neste ato, mediante o recebimento em moeda corrente desse pais, dando plena, geral e irrevogável quitação

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Sócios:	PARTICIPAÇÃO		
	Quotas:	Valores em reais:	%
DIEGO BIOLCHI	100.000	R$ 100.000,00	25%
OBERDAN ASSIS PERONDI	100.000	R$ 100.000,00	25%
ONESIO ALVES DA SILVA	100.000	R$ 100.000,00	25%
RUBENS ZILIO	100.000	R$ 100.000,00	25%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo Sócio OBERDAN ASSIS PERONDI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

06/05/2025
Certifico o Registro em 06/05/2025
Arquivamento 20001023905 de 06/05/2025 Protocolo 259251976 de 29/04/2025 NIRE 15202066650
Nome da empresa BIOGEL FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 114574826121751

EM BRANCO

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MqM35Mx7v3XfkLmMGg&chave2=X72ijYYD1iDmUwx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50293630925-RUBENS ZILIO|89247035287-DIEGO BIOLCHI|57608628987-ALCINDO FRANCIO
55259081072-ONESIO ALVES DA SILVA|87540045191-OBERDAN ASSIS PERONDI

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAITUBA - PA.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial BIOGEL FLORESTAL LTDA.

DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede localizada na Rua das Castanheiras, 400, Moraes Almeida, Itaituba, PA, CEP 68.189-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social: Extração de Madeira em Florestas Nativas.

06/05/2025
Certifico o Registro em 06/05/2025
Arquivamento 20001023905 de 06/05/2025 Protocolo 259251976 de 29/04/2025 NIRE 15202066650
Nome da empresa BIOGEL FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 114574826121751

EM BRANCO

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mx7v3XfkLmM6g&chave2=R72jyVYD1IDmUwx_BLmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50293630925-RUBENS ZILIO|89247035287-DIEGO BIOLCHI|57608628987-ALCINDO FRANCIO
55259081072-ONESIO ALVES DA SILVA|87540045191-OBERDAN ASSIS PERONDI

CNAE FISCAL

0220-9/01 - extração de madeira em florestas nativas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 06/09/2023, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	PARTICIPAÇÃO		
	Quotas:	Valores em reais:	%
DIEGO BIOLCHI	100.000	R$ 100.000,00	25%
OBERDAN ASSIS PERONDI	100.000	R$ 100.000,00	25%
ONESIO ALVES DA SILVA	100.000	R$ 100.000,00	25%
RUBENS ZILIO	100.000	R$ 100.000,00	25%

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio OBERDAN ASSIS PERONDI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas

06/05/2025
Certifico o Registro em 06/05/2025
Arquivamento 20001023905 de 06/05/2025 Protocolo 25926197 de 29/04/2025 NIRE 15202066650
Nome da empresa BIOGEL FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 114574826121751

EM BRANCO

EM BRANCO

quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de ITAITUBA, PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

MORAES ALMEIDA, ITAITUBA - PA, 5 de maio de 2025.

06/05/2025
Certifico o Registro em 06/05/2025
Arquivamento 20001023905 de 06/05/2025 Protocolo 259251976 de 29/04/2025 NIRE 15202066650
Nome da empresa BIOGEL FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 114574826121751

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MqM35Mx7v3XfkLmi6g&chave2=K72jyYYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50293630925-RUBENS ZILIO|89247035287-DIEGO BIOLCHI|57608628987-ALCINDO FRANCIO
55259081072-ONESIO ALVES DA SILVA|87540045191-OBERDAN ASSIS PERONDI

EM BRANCO

EM BRANCO

12

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mx7v3XfkLnM6g&chave2=K72jyVYD1fimUWx_DDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50293630925-RUBENS ZILIO|89247035287-DIEGO BIOLCHI|57608628987-ALCINDO FRANCIO
55259081072-ONESIO ALVES DA SILVA|87540045191-OBERDAN ASSIS PERONDI

ALCINDO FRANCIO

DIEGO BIOLCHI

OBERDAN ASSIS PERONDI

ONESIO ALVES DA SILVA

RUBENS ZILIO

06/05/2025
Certifico o Registro em 06/05/2025
Arquivamento 20001023905 de 06/05/2025 Protocolo 259251976 de 29/04/2025 NIRE 15202066650
Nome da empresa BIOGEL FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 114574826121751

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

259251976

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BIOGEL FLORESTAL LTDA**
PROTOCOLO	**259251976 - 29/04/2025**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 15202066650
CNPJ 52.100.314/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025
SOB N: 20001023905

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001023905

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50293630925 - RUBENS ZILIO - Assinado em 06/05/2025 às 10:05:32
Cpf: 55259081072 - ONESIO ALVES DA SILVA - Assinado em 06/05/2025 às 10:06:51
Cpf: 57608628987 - ALCINDO FRANCIO - Assinado em 06/05/2025 às 10:07:40
Cpf: 87540045191 - OBERDAN ASSIS PERONDI - Assinado em 06/05/2025 às 10:08:58
Cpf: 89247035287 - DIEGO BIOLCHI - Assinado em 06/05/2025 às 10:10:09

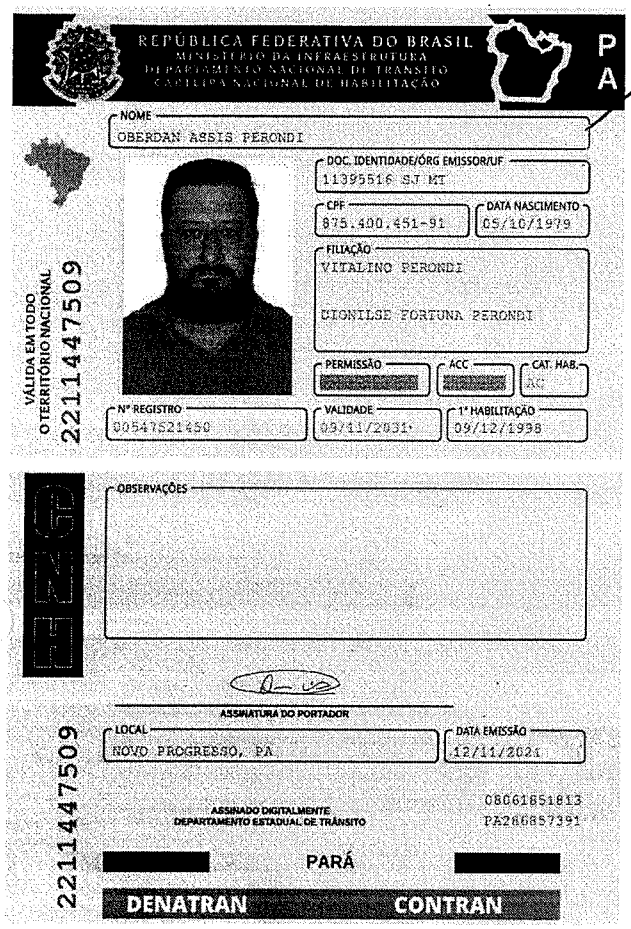
Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

06/05/2025

Certifico o Registro em 06/05/2025
Arquivamento 20001023905 de 06/05/2025 Protocolo 259251976 de 29/04/2025 NIRE 15202066650
Nome da empresa BIOGEL FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 114574826121751

EM BRANCO

EM BRANCO



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

EM BRANCO

EM BRANCO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BIOGEL FLORESTAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº **52.100.314/0001-60**, sediada em Rua das Castanheiras, 400, – Bairro: Distrito de Moraes Almeida – Itaituba/PA – CEP: 68.189-000, por meio de seu representante legal, **Sr. OBERDAN ASSIS PERONDI**, portador da Carteira de Identidade nº 11395516 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 875.400.451-91, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Rodovia Transgarimpeira, S/N – Distrito de Moraes Almeida – Itaituba/PA – CEP: 68.189-000.

OUTORGADO: TÉO JOSÉ SPIES MERNITZKI, portador da Carteira de Identidade nº 2751498-6 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 033.802.222-83, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Avenida Manoel Cavalcante da Silva, Distrito de Moraes Almeida, Itaituba – PA, CEP – 68.189-000.

Pelo presente instrumento, o **OUTORGANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO**, conferindo-lhe **poderes específicos para representar a empresa na LICITAÇÃO promovida pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, nos termos do EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL NAS FLORESTAS ESTADUAIS DO PARU E DO IRIRI NO ESTADO DO PARÁ - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**, podendo para tanto:

- realizar o **credenciamento** como representante da LICITANTE, nos termos do item 15 do edital;
- **apresentar, entregar e assinar** documentos, declarações, propostas e demais papéis exigidos no certame;
- **prestar esclarecimentos**, formular manifestações, requerimentos e impugnações;
- **acompanhar sessões públicas**, rubricar documentos e atas;
- **interpor recursos administrativos, renunciar a prazos recursais**, bem como praticar todos os demais atos necessários ou pertinentes à participação da OUTORGANTE na licitação.

O presente mandato é conferido **exclusivamente para fins de participação no referido procedimento licitatório**, podendo o OUTORGADO praticar todos os atos previstos no edital e na legislação aplicável.

Declaração: A Empresa declara que o procurador está devidamente autorizado a agir em seu nome e que todas as informações prestadas são verdadeiras e precisas.

Itaituba/PA, 25 de março de 2026.

OBERDAN ASSIS PERONDI
Administrador

Este documento foi assinado digitalmente por Oberdan Assis Perondi.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C738-C7AF-AECA-7073.

Este documento foi assinado digitalmente por Oberdan Assis Perondi.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C738-C7AF-AECA-7073.

EM BRANCO

EM BRANCO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C738-C7AF-AECA-7073 ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C738-C7AF-AECA-7073

Hash do Documento

A4B3963B42B7ABA7444354F7CC31F1567EF88318E2F8A65DBA7F7F24C896CCB3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2026 é(são) :

☑ Oberdan Assis Perondi - 875.400.451-91 em 25/03/2026 12:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.6
AC: AC SOLUTI Multipla v5

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2778362869

2 e 1 NOME E SOBRENOME
TEO JOSE SPIES MERNITZKI

1ª HABILITAÇÃO
07/11/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/11/1998, MATUPA, MT

4a DATA EMISSÃO
19/04/2024

4b VALIDADE
19/04/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
27514986 SESP MT

4d CPF
033.802.222-83

5 Nº REGISTRO
07159656466

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ILÁRIA SPIES

AMILTON JOSE MERNITZKI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			19/04/2034	
A1				
B			19/04/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
D2				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELEM, PA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
47056112208
PA297857347

2778362869

PARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA071596564<667<<<<<<<<<<<<
9811061M3404193BRA<<<<<<<<<<<0
TEO<<JOSE<SPIES<MERNITZKI<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

23

EM BRANCO

EM BRANCO

24

IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa BIOGEL FLORESTAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 52.100.314/0001-60, sediada em Rua das Castanheiras, 400, Moraes Almeida, Itaituba/PA, CEP – 68.189-000, por meio de seu representante legal, OBERDAN ASSIS PERONDI, portador da Carteira de Identidade nº 1139551-6, 30/09/2016, SJ/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 875.400.451-91, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Rodovia Transgarimpeira, S/N, Moraes Almeida, Itaituba/PA, CEP – 68.189-000, **DECLARA,** para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 001/2026, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itaituba, 16 de Março de 2026.

OBERDAN ASSIS PERONDI

ADMINISTRADOR

Este documento foi assinado digitalmente por Oberdan Assis Perondi.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código EA8E-F8A2-09C5-0892.

Este documento foi assinado digitalmente por Oberdan Assis Perondi.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código EA8E-F8A2-09C5-0892.

EM BRANCO

EM BRANCO

26

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/EA8E-F8A2-09C5-0892 ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EA8E-F8A2-09C5-0892

Hash do Documento

5AD7F93A1D6BCCB28EF631ED63765787ED7A337B49C1A35EDA305EB7A47D005B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2026 é(são) :

☑ Oberdan Assis Perondi - 875.400.451-91 em 24/03/2026 10:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not available.
IP: 172.16.4.10
AC: AC SOLUTI Multipla v5

27

EM BRANCO

EM BRANCO

28

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº1
CREDENCIAMENTO

Volume 1/1

Número de Páginas deste Volume: 28

Téo José Spies Mernitzki

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENVELOPE Nº1
CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº001/2026

UMF Nº I E II DA FLOTA DO IRIRI

BIOGEL FLORESTAL LTDA
52.100.314/0001-60

TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 01

Volume 01/01

EM BRANCO

1º TRASLADO
Protocolo: **03366**
ATO Nº: 691/703

Data: **24/03/2026**

Livro: **781-P**

Procuração Pública

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, na Travessa Três de Maio, nº 1.503, perante mim, Karem de Sousa Cardoso, escrevente autorizada, sendo o ato realizado através da plataforma www.e-notariado.org.br, estando conectada para manifestação de vontade o(a)(s) outorgante(s): **MDP TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.169.211/0001-06, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº 1238 B, Bairro Ponta Grossa (Icoaraci), nesta Cidade, com seu ato constitutivo consolidado devidamente arquivado sob o NIRE n.º 15600346351, na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, em sessão de 10 de agosto de 2022, através de sua sócia administradora, **MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/08/1994, filha de José Acacio de Moura e Marilene Cardoso Lucena de Oliveira, portadora da carteira nacional de habilitação – CNH n.º 06420703236/DETRAN/PA, onde consta ser portadora da carteira de identidade nº 7164273/PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.466.062-20, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro nº 5955, Bairro Parque Verde, nesta Cidade; a presente reconhecida como a própria de mim Responsável Interina, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé; e, pela outorgante, através de sua representante, me foi declarado que, por este público instrumento, nomeava e constituía como bastante procurador(a), **HIGOR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 28/09/1994, filho de Antonio Hugo Conceição Silva e Cilene Ferreira dos Santos, portador da carteira nacional de habilitação – CNH n.º 06320972438/DETRAN/PA, onde consta ser portador da carteira de identidade nº 6828371/SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.085.372-84, residente e domiciliado na Rua Óbidos, nº 621, Bairro Cidade Velha, nesta Cidade; a quem confere poderes amplos e ilimitados poderes para representá-la e resolver todos e quaisquer assuntos que necessite a presença e/ou assinatura da Outorgante, especificamente, na **Concorrência nº 001/2026 – IDEFLOR-BIO (CONCORRÊNCIA), para licitação do direito de realizar o MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL para exploração de PRODUTOS FLORESTAIS nas UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL (UMFs) localizadas na FLORESTA ESTADUAL DO PARU e na FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI,** podendo concordar com todos os seus termos, requerendo e assinando o que preciso for, inclusive propostas, contratos, alterações contratuais, recibos, receber e cumprir com as exigências expressas e atender exigências necessárias, assistir a abertura de propostas, credenciar terceiros, discordar, receber notificações e intimações, pagar taxas e/ou emolumentos, fazer impugnações, incluindo impugnações ao **Edital de Licitação da Concorrência Pública n.º 01/2026 – IDEFLOR-Bio**, contra arrazoar impugnações ao edital, reclamações, protestos, recursos, contrarrazões de recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar garantias, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, formalizar representação, arguir suspeições e impedimentos, representar contra autoridades

Continua no verso....

EM BRANCO

02

públicas, juntar e retirar documentos, constituir procurador com poderes "ad judicia", substabelecer com ou sem reserva de poderes, enfim, praticar e usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.- O presente instrumento terá **validade de 01 ano**, a contar desta data.- Lavrado **"SOB MINUTA".- CERTIFICO**, que a representante da empresa outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Ademais, declara que tem ciência de que esta serventia não efetuará qualquer tipo de retificação a este ato.- (assinatura eletrônica com certificado digital e-notarizado).- Reconhecimento e-Not, Selo: 017707447A + Diligência relativa à assinatura eletrônica, por signatário, Selo: 005234339A.- Selo(s): 000306716A. Emolumentos: R$ 278,90 + Selo: R$ 7,15 + ISS: R$ 11,50 = R$ 297,55. ASSIM o disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) li, aceitou(ram) e assinou(ram), perante mim, KAREM DE SOUSA CARDOSO, Escrevente Autorizada, que o digitei. (a) MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA - Representante Legal, KAREM DE SOUSA CARDOSO - ESCREVENTE AUTORIZADA. Nada mais. Eu, _____, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino em público e raso.

Belém/PA, 24 de março de 2026.

Em testemunho Assinado digitalmente por: KAREM DE SOUSA CARDOSO CPF: 023.701.772-50 Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 Data: 24/03/2026 11:21:50 -03:00 Verdade.

KAREM DE SOUSA CARDOSO
Escrevente Autorizada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº: 000306716 - SÉRIE: A - SELADO EM: 24/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 61760300000076302215719030

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	278,90	41,84	6,97

EM BRANCO

"MDP TRANSPORTES LTDA"
CNPJ/MF nº 10.169.211/0001-06
12ª Alteração de Contrato Social, com Consolidação dos atos anteriores

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35My24UBAsXv99Q&chave2=K72jyVVD1IImUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02546506220-MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social de Sociedade Unipessoal, com consolidação dos atos anteriores o abaixo assinado:

MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA, brasileira, comerciante, solteira, natural de Altamira, Estado do Pará, nascida aos dias 02/08/1994, residente e domiciliada em Belém, Estado do Pará, sito à Rodovia Augusto Montenegro nº 5955, Bairro Parque Verde, CEP: 66635-110, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06420703236/Detran-PA e do CPF sob n.º 025.466.062-20.

Única sócia componente da Firma **"MDP TRANSPORTES LTDA"**, com sede e foro em Belém, Estado do Pará, sito à Rua Siqueira Mendes nº 1238 B, Bairro Ponta Grossa Icoaraci, CEP: 66812-460, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.169.211/0001-06, e registrada na: ***MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA***, sob nº 15600346351, tem entre si justo e combinado alterá-lo e consolidá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

A) Da Alteração:

I – Da Sede da Filial:

Cláusula 1ª. A sede social da Filial que está localizada no seguinte endereço: Fazenda Aveiro, Gleba Guajará I s/nº, Zona Rural, no Município de Prainha, CEP: 68.130-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.169.211/0005-30 em data de 18/08/2020, registrada na JUCEPA sob nº 15900514178, ***a qual fica de ora em diante transferida para a Margem Esquerda do Rio Pacajá s/nº, adentro 13Km à partir do Porto Pacajá até a Fazenda Dourado, Bairro Zona Rural, CEP: 68.480-000 na cidade de Portel, Estado do Pará.***

Cláusula 2ª. A sociedade unipessoal poderá, no exclusivo exercício de seus interesses sociais, abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações em qualquer outro ponto da Cidade onde está sua sede, do Estado e do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

B) Da Consolidação Contratual:

I – Denominação e Razão Social:

Cláusula 1ª. A Empresa tem como denominação e razão social de "***MDP TRANSPORTES LTDA***".

II – Da Sede:

Cláusula 2ª. A sede social da **MATRIZ** está localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua Siqueira Mendes nº 1238 B, Bairro Ponta Grossa – Icoaraci, CEP: 66812-460.

Cláusula 3ª. A sede social da **Filial Fazenda Imbaúba I** está localizada no seguinte endereço: Fazenda Imbaúba I, Gleba Estadual Nova Olinda III s/nº, Zona Rural, no Município de Juruti, CEP: 68.170-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.169.211/0003-78 em data de 09/06/2020, registrada na JUCEPA sob nº 15900511357.

Cláusula 4ª. A sede social da **Filial Fazenda Imbaúba II** está localizada no seguinte endereço: Fazenda Imbaúba II, Gleba Estadual Nova Olinda III s/nº, Zona Rural, no Município de Juruti, CEP: 68.170-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.169.211/0004-59 em data de 09/06/2020, registrada na JUCEPA sob nº 15900511365.

Cláusula 5ª. A sede social da **Filial Fazenda Dourado** está localizada no seguinte endereço: Margem Esquerda do Rio Pacajá s/nº, adentro 13Km à partir do Porto Pacajá até

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

26/04/2025
Certifico o Registro em 26/04/2025
Arquivamento 20001022200 de 26/04/2025 Protocolo 259278904 de 25/04/2025 NIRE 15600346351
Nome da empresa MDP TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 11515736644801

DIGITALIZADO

06

a Fazenda Dourado, Bairro Zona Rural, CEP: 68.480-000 na cidade de Portel, Estado do Pará, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.169.211/0005-30 em data de 18/08/2020, registrada na JUCEPA sob nº 15900514178.

Cláusula 6ª. A sede social da **Filial Santa Lucia** está localizada no seguinte endereço: Fazenda Santa Lucia, Gleba Guajará I s/nº, Margem Esquerda do Rio Macapixi, Zona Rural, no Município de Prainha, CEP: 68.130-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.169.211/0006-10 em data de 18/08/2020, registrada na JUCEPA sob nº 15900514186.

Cláusula 7ª. A Empresa pode, no exclusivo exercício de seus interesses sociais, abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações em qualquer outro ponto da Cidade onde está sua sede, do Estado e do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

III – Do Objeto Social:

Cláusula 8ª. O objeto social da **MATRIZ** tem como finalidade precípua as atividades abaixo discriminadas:

Atividade Econômica Principal:

a) 50.21.1/02-Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.

Atividades Econômicas Secundárias:

b) 02.30-6/00-Atividade de apoio à produção florestal;
c) 46.71-1/00-Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados;
d) 16.10.2/03-Serraria com desdobramento de madeira em bruto;
e) 16.10.2/04-Serraria sem desdobramento de madeira em bruto – Resserra;
f) 52.31.1/01-Administração da Infra-Estrutura portuária;
g) 52.31.1/02-Atividades do operador portuário;
h) 49.30.2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
i) 49.30.2/01-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
j) 02.10-1/07–Extração de madeira em florestas plantadas;
k) 02.20-9/01– Extração de madeira em florestas nativas;
l) 46.13-3/00–Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
m) 77.19-5/01–Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
n) 77.19-5/99–Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
o) 77.32-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
p) 46.23-1/01-Comércio atacadista de animais vivos;
q) 01.51-2/01-Criação de bovinos para corte;
r) 01.51.2/02-Criação de bovinos para leite;
s) 01.15.6/00-Cultivo de Soja;
t) 01.11.3/01-Cultivo de Arroz;
u) 01.11.3/02-Cultivo de Milho;
v) 01.11.3/03-Cultivo de Trigo;
w) 01.11.3/99-Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;
x) 47.44-0/02-Comércio varejista de madeira e artefatos;
y) 77.31-4/00-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

Cláusula 9ª. O objeto social das **FILIAIS: Fazenda Imbaúba I, Imbaúba II, Dourado e Santa Lucia,** tem como finalidade precípua as atividades abaixo discriminadas:

a) 02.20.9/01 - Extração de Madeiras em florestas nativas;
b) 46.71.1/00 - Comércio Atacadista de Madeira e produtos derivados;
c) 02.30.6/00 – Atividade de Apoio à Produção Florestal.

26/04/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 26/04/2025
Arquivamento 20001022200 de 26/04/2025 Protocolo 259278904 de 25/04/2025 NIRE 15600346351
Nome da empresa MDP TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 11515736644801

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=okr2MjM35Myz4UBAeXv99Q&chave2=K72jyVYD1IjmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02546506220-MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA

EM BRANCO

08

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35My24UBAeXv99Q&chave2=K72jyVYD1IJmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02546506220-MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA

Cláusula 10ª. A Sociedade Unipessoal poderá exercer suas atividades sociais em dependências próprias ou de terceiros de acordo com sua conveniência profissional.

IV - Do Prazo de Duração:

Cláusula 11ª. O prazo de duração da Sociedade Unipessoal é indeterminado. Entretanto, por decisão da sócia, e obedecendo a legislação pertinente, bem como os termos e condições dispostos neste instrumento, poderá ser extinta a qualquer tempo.

V - Do Capital Social:

Cláusula 12ª. O capital social da Sociedade Unipessoal será de R$- 3.000.000,00 (Três milhões de reais), totalmente integralizadas neste ato e em moeda corrente e vigente do País, conforme quadro abaixo:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Milena Cristina Oliveira de Moura	100	3.000.000	R$- 3.000.000,00
Totais	**100**	**3.000.000**	**R$- 3.000.000,00**

Cláusula 13ª. As quotas sociais da sociedade unipessoal são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso de formal da sócia, manifestando-se em contrato modificativo deste.

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

VI - Da Administração da Sociedade:

Cláusula 14ª. A administração da Sociedade Unipessoal será exercida pela Sócia Srª. ***MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA***, que assinará todos os atos e fatos administrativos e financeiros, representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nas relações e com terceiros, podendo nomear procurador para esse fim.

Parágrafo I O uso da Sociedade Unipessoal será feito pela sócia administradora, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Parágrafo II Os negócios que envolvam a sociedade unipessoal e que vierem a requerer assinaturas somente terão validade com a assinatura da sócia administradora.

Cláusula 15ª. A administradora poderá retirar mensalmente a título de "Pró-labore" uma retirada em valor a ser fixado, sempre no mês de janeiro de cada ano, observando-se os parâmetros da legislação específica. Esta despesa, acrescida dos encargos sociais correspondentes, integrará os custos operacionais da sociedade unipessoal.

Cláusula 16ª. É facultado a administradora indicar para contratação pessoa na área de Administração da empresa, ou profissional que demonstre ter notável capacidade e de reconhecido saber no ramo empresarial para gerenciar a pessoa jurídica.

VII – Dos direitos e obrigações do sócio:

Cláusula 17ª. A sócia não poderá ser substituída no exercício de suas funções, sem a concordância dos demais, expressa formalmente através de alteração contratual.

26/04/2025
Certifico o Registro em 26/04/2025
Arquivamento 20001022200 de 26/04/2025 Protocolo 259278904 de 25/04/2025 NIRE 15600346351
Nome da empresa MDP TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 11515736644801

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Myz4UBAsXv99Q&chave2=K72jyVYDIXJmUwx_BDMXoW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02546506220-MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA

Cláusula 18ª. A obrigação da sócia começa imediatamente com o contrato e somente termina com a liquidação da sociedade unipessoal, quando então se extinguem por completo as responsabilidades advindas desta.

Cláusula 19ª. A sócia se compromete a respeitar o presente contrato na forma em que foi redigido, respeitando-o em todos os seus termos e condições, obrigando-se por si próprio e por seus sucessores ao fiel cumprimento delas.

VIII - Das vedações contratuais:

Cláusula 20ª. É expressamente vedado o uso da denominação social da unipessoal em negócios estranhos ao objetivo social.

Cláusula 21ª. A sócia que utilizar o nome da sociedade unipessoal nas condições proibidas responderá social, civil e criminalmente. A pessoa jurídica nada responderá pela eficácia dos atos praticados nessas circunstâncias.

Cláusula 22ª. Fora do objetivo social, a sócia, em nome da empresa unipessoal, não poderá conceder avais, fiança ou outras garantias fiduciárias que se lhe possa assemelhar em proveito próprio ou de terceiros.

Cláusula 23ª. Fica estabelecido que o Capital social da pessoa jurídica unipessoal fica totalmente impenhorável por dívidas pessoais da sócia ou da própria empresa, sejam elas de qualquer origem.

IX - Da admissão de novos sócios:

Cláusula 24ª. Será possível o ingresso de novos sócios, obedecendo-se os critérios estipulados neste instrumento particular, com observância dos seguintes casos:

a) Aquisição de quotas feita diretamente dos sócios ou da sociedade unipessoal no caso de não ter sido exercido o direito de preferência;
b) Aumento do capital social, com ocorrência de disponibilidade de quotas sociais para venda a terceiros não sócios, desde que tenha havido desistência do direito de preferência na aquisição de quotas por parte dos sócios e da sociedade unipessoal, com anuência de todos os sócios componentes da pessoa jurídica.

X - Do afastamento, retirada do sócio:

Cláusula 25ª. No caso de retirada por exclusão, óbito, bem como no caso de dissolução da sociedade unipessoal serão aplicáveis as disposições contidas abaixo:

Parágrafo I Os direitos e obrigações relativas ao sócio retirante serão estabelecidos em balanço especial de apuração de haveres mediante avaliação do patrimônio à data da retirada, deduzindo-se do total apurado o passivo vencido e vincendo. Ressalva-se a possibilidade de acordo amigável entre os sócios (remanescentes e retirante), com a dispensa do levantamento contábil retro mencionado.

Parágrafo II Os direitos assim apurados, se houverem, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor, corrigidas por um índice oficial que represente a média da inflação existente à época e que seja aplicável ao caso. Pactua-se neste instrumento que o índice a ser utilizado será de preferência o mesmo empregado para a correção do patrimônio.

Parágrafo III Será inserido no total apurado uma taxa de juros de 6,0% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo IV O pagamento da primeira parcela ocorrerá 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço especial da sociedade unipessoal ou acordo amigável entre os sócios

26/04/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 26/04/2025
Arquivamento 20001022200 de 26/04/2025 Protocolo 259278904 de 25/04/2025 NIRE 15600346351
Nome da empresa MDP TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 11515736644801

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Myz4UBAsXv99Q&chave2=K72jyVYD1IEmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02546506220-MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA

(citado no Parágrafo I), que deverá ser aprovado por todos os sócios remanescentes, bem como pelo sócio retirante ou por seu representante legal.

Cláusula 26ª. O pagamento devido ao sócio retirante será feito através de recursos próprios, na forma e prazo estipulado anteriormente.

Cláusula 27ª. A aquisição de quotas sociais que venha, eventualmente, ser feita por terceiros, não assegurará a este o direito ao exercício de atividades profissionais no âmbito da sociedade unipessoal, caso a mesmo não demonstre capacidade técnica administrativa para o cargo.

XI - Do óbito da sócia:

Cláusula 28ª. Na hipótese de óbito da sócia será aplicável as disposições da Cláusula 27ª., no caso de venda das quotas, em relação ao espólio, até a conclusão do inventário ou em relação aos sucessores após o término dele. Serão sempre observados os critérios estabelecidos anteriormente no que tange à apuração do valor das quotas sociais através de apuração de haveres e forma de pagamento.

Parágrafo Único: Até a conclusão do inventário, o espólio será representado perante a sociedade unipessoal pelo inventariante, conforme disposto no Parágrafo 1º. do art. 1056 do Código Civil.

XII - Da dissolução da sociedade:

Cláusula 29ª. A sociedade unipessoal não se dissolverá de pleno direito nos casos de óbito, incapacidade legal, impedimento profissional ou legal, bem como, no caso de retirada de sócio.

Cláusula 30ª. A sociedade unipessoal não se dissolverá ainda que permaneça apenas um dos sócios, em atenção ao princípio da preservação da sociedade unipessoal e da utilidade social. Tal fato não implicará na extinção da sociedade unipessoal, sendo lícita o sócio remanescente a faculdade de aguardar a aquisição das quotas sociais por terceiros, desde que estas cumpram os requisitos deste instrumento.

Cláusula 31ª. A sociedade unipessoal será dissolvida judicialmente quando anulada sua constituição, em ação proposta por qualquer dos sócios e no caso de falência, na forma prevista por lei específica.

XIII - Do encerramento do exercício social:

Cláusula 32ª. Ao final de cada exercício social, será levantado balanço contábil da gestão anual. Fica adotado, por convenção dos sócios, o regime da competência coincidente do exercício social com o ano civil.

XIV - Da apuração e distribuição de resultados:

Cláusula 33ª. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção do capital efetivamente integralizado por cada um.

Parágrafo Único: A critério da maioria dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade unipessoal, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério da legislação em vigor, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

XV - Da Declaração:

26/04/2025

Certifico o Registro em 26/04/2025
Arquivamento 20001022200 de 26/04/2025 Protocolo 259278904 de 25/04/2025 NIRE 15600346351
Nome da empresa MDP TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 11515736644801

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Myz4UBAsXv99Q&chave2=K72jyVYD1IImUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02546506220-MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA

Cláusula 34ª. A sócia administradora da Unipessoal declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

XVI - Do foro:

Cláusula 35ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento particular, sendo que a sócia componente da unipessoal, renuncia expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser, preferindo o escolhido sobre os demais.

E, estando assim justo lavra o presente instrumento em (01) uma única via assinada pela sócia abaixo identificado, destinando ao arquivamento na ***MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA***.

Belém, 24 de abril de 2025.

MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA

26/04/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 26/04/2025
Arquivamento 20001022200 de 26/04/2025 Protocolo 259278904 de 25/04/2025 NIRE 15600346351
Nome da empresa MDP TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 11515736644801

EM BRANCO

16

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

259278904

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MDP TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	259278904 - 25/04/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15600346351
CNPJ 10.169.211/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2025
SOB N: 20001022200

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001022200

FILIAIS NA UF

NIRE 15900514178
CNPJ 10.169.211/0005-30
ENDEREÇO: MARGEM ESQUERDA DO RIO PACAJA, PORTEL - PA
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02546606220 - MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA - Assinado em 25/04/2025 às 14:26:00

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

26/04/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 26/04/2025
Arquivamento 20001022200 de 26/04/2025 Protocolo 259278904 de 25/04/2025 NIRE 15600346351
Nome da empresa MDP TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 11515736644801

17

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa **MDP TRANSPORTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.169.211/0001-06, sediada na Rua Siqueira Mendes, Nº 1238 B, Bairro Ponta Grossa (Icoaraci), Municipio Belém do Pará – CEP: 66.812-460, por meio de seu representante legal, **MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA**, portador da Carteira de Identidade nº 7164273 PC-PA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 025.466.062-20, Brasileiro, Solteira, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, Nº 5955, Bairro Parque Verde, **DECLARA**, para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 001/2026, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BELÉM, 25 de FEVEREIRO de 2026.

MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA:02546606220

Assinado de forma digital por MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA:02546606220
Dados: 2026.03.17 10:35:01 -03'00'

MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA

SÓCIO/ADMINISTRADOR

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PA

NOME
MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
7164273 PC PA

CPF
025.466.062-20

DATA NASCIMENTO
02/08/1994

FILIAÇÃO
JOSE ACACIO DE MOURA

MARILENE CARDOSO LUCENA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06420703236

VALIDADE
27/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
22/07/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
1994650360

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
11/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80378450470
PA276152603

[redacted] PARÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

1994650360

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2971435794

2 e 1 NOME E SOBRENOME
HIGOR FERREIRA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
10/03/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/09/1994, BELEM, PA

4a DATA EMISSÃO
17/12/2024

4b VALIDADE
27/11/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
6828371 SSP PA

4d CPF
025.085.372-84

5 Nº REGISTRO
06320972438

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ANTONIO HUGO CONCEICAO SILVA

CILENE FERREIRA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		27/11/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELEM, PA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08138479408
PA299844207

2971435794

PARÁ

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validity Period – ACC – 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA063209724<388<<<<<<<<<<<<
9409282M3411274BRA<<<<<<<<<<<8
HIGOR<<FERREIRA<DA<SILVA<<<<<<

EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº 01

Volume 01/01

Número Total de Páginas deste Volume: 24

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENVELOPE Nº 1

CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

UMF Nº X DA FLOTA PARÚ

UMF Nº XI DA FLOTA PARÚ

TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE N°. 1
CREDENCIAMENTO

Volume **1/1**

Itaituba/PA, 26 de Março de 2026.

Leandro Leite
Sócio-Administrador
CPF/MF N°. 267.628.918-70

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=eeab4889-25d8-4b48-8dc4-fd2fc07dc4bc

EM BRANCO

sDoc
By Plurio

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc. Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=eeab4889-25d8-4b48-8dc4-fd2fc07dc4bc

Chave de acesso: eeab4889-25d8-4b48-8dc4-fd2fc07dc4bc

Hash do documento

dc5db6551925ff27ed0dca58497f8a034204a03eb5c58bfe8b3decde0e1696f3

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 30-03-2026, com o(s) seguinte(s) participante(s):

LEANDRO LEITE - 267.628.918-70 em 30/03/2026 14:51:33 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital

Identificação: Por e-mail: caiteflorestaldobrasil@gmail.com

Geolocalização: Latitude: Longitude:

IP: 179.189.195.255

ICP Brasil Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.105.193/0001-39 **MATRIZ**		**05/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
CAITE FLORESTAL DO BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAITE FLORESTAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RUBI	**S/N**	**SALA B ANEXO MADEIREIRA JEQUITIBA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.189-000	**MORAES ALMEIDA**	**ITAITUBA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEANDROLEITE1977@GMAIL.COM	**(93) 8404-6717**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2026** às **13:54:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.536.454-5	**26.105.193/0001-39**	**15201451622**

NOME EMPRESARIAL
CAITÉ FLORESTAL DO BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
CAITE FLORESTAL

SEDE
CERAT SANTARÉM

ENDEREÇO
AVE RUBI, S/N MORAES ALMEIDA SALA B ANEXO MADEIREIRA JEQUITIBA

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**ITAITUBA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
05/09/2016	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
220901 - Extração de madeira em florestas nativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
220906 - Conservação de florestas nativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
220999 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
230600 - Atividades de apoio à produção florestal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 27/03/2026 às 14:02:46 pelo Portal de Serviços da SEFA

EM BRANCO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26762891870-LEANDRO LEITE|70927510987-DIEDI MARCOS ZILIO|97771102249-MAYARA GRAZIELE ZILIO|71876570130-MARCOS RONALDO DE MATOS|05266860901-RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI

LEANDRO LEITE, brasileiro, nascido em 14/10/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 267.628.918-70, Carteira de Identidade nº 339488062, órgão expedidor SSP/SP,** residente e domiciliado na Rua da Apronop, n. 947, Bela Vista, Novo Progresso, PA, CEP 68193-000, BRASIL.

RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI, brasileiro, nascido em 09/02/1989, casado em comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 052.668.609-01, Carteira de Identidade nº 97690383, Órgão Expedidor SESP - PR,** residente e domiciliado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n. 01032, apt 2104, Cristo Rei, Curitiba, PR, CEP 82530-195, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CAITÉ FLORESTAL DO BRASIL LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15201451622**, com sede Avenida Rubi, S/N, Sala B, Anexo Madeireira Jequitibá, Moraes Almeida Itaituba, PA, CEP 68189000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.105.193/0001-39,** deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. DIEDI MARCOS ZILIO admitido neste ato, brasileiro, nascido em 15/04/1969, casado em comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 709.275.109-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 01516348311, Órgão Expedidor DETRAN-PA,** residente e domiciliado na Avenida Diamantes c/ Rua das Safiras, s/n, Moraes Almeida, Itaituba, PA, CEP 68189-000, BRASIL.

MARCOS RONALDO DE MATOS admitido neste ato, brasileiro, nascido em 11/12/1980, Solteiro, Engenheiro Florestal, **CPF nº 718.765.701-30, Carteira de Identidade Profissional nº 1507254342, Órgão Expedidor CREA - PA,** residente e domiciliado na Travessa Rildo Lopes, S/N, quadra 48, lote 32, Jardim América, Itaituba, PA, CEP 68182-562, BRASIL.

MAYARA GRAZIELE ZILIO admitida neste ato, brasileira, nascida em 06/09/1985, solteira, empresária, **CPF nº 977.771.022-49, Carteira Nacional de Habilitação nº 05578390756, Órgão Expedidor DETRAN-MT,** residente e domiciliada na Rodovia Br 163, Km 1187, s/n, Moraes Almeida, Itaituba, PA, CEP 68189-000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de **R$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais),** direta e irrestritamente ao sócio **DIEDI MARCOS ZILIO,** mediante pagamento já realizado em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de **R$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais),** direta e irrestritamente a sócia **MAYARA GRAZIELE ZILIO,** mediante pagamento já realizado em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

12/02/2026
Certifico o Registro em 12/02/2026
Arquivamento 20001077173 de 12/02/2026 Protocolo 269791795 de 11/02/2026 NIRE 15201451622
Nome da empresa CAITÉ FLORESTAL DO BRASIL LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76821648031954

EM BRANCO

O sócio **RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de **R$ 180.000,00 (Cento E Oitenta Mil Reais),** direta e irrestritamente ao sócio **MARCOS RONALDO DE MATOS,** mediante pagamento já realizado em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **LEANDRO LEITE,** mediante pagamento já realizado em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI	720.000	R$ 720.000,00	40%
DIEDI MARCOS ZILIO	405.000	R$ 405.000,00	22,5%
MAYARA GRAZIELE ZILIO	405.000	R$ 405.000,00	22,5%
MARCOS RONALDO DE MATOS	180.000	R$ 180.000,00	10%
LEANDRO LEITE	90.000	R$ 90.000,00	5%
TOTAL	**1.800.000**	**R$ 1.800.000,00**	**100%**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **LEANDRO LEITE,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAITUBA - PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

12/02/2026

Certifico o Registro em 12/02/2026
Arquivamento 20001077173 de 12/02/2026 Protocolo 269791795 de 11/02/2026 NIRE 15201451622
Nome da empresa CAITÉ FLORESTAL DO BRASIL LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76821648031954

07

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26762891870-LEANDRO LEITE|70927510987-DIEDI MARCOS ZILIO|97777102249-MAYARA GRAZIELE ZILIO|71876570130-MARCOS RONALDO DE MATOS|05266860901-RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI

EM BRANCO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26762891870-LEANDRO LEITE|70927510987-DIEDI MARCOS ZILIO|97777102249-MAYARA GRAZIELE ZILIO 71876570130-MARCOS RONALDO DE MATOS|05266860901-RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DIEDI MARCOS ZILIO admitido neste ato, brasileiro, nascido em 15/04/1969, casado em comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 709.275.109-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 01516348311, Órgão Expedidor DETRAN-PA,** residente e domiciliado na Avenida Diamantes c/ Rua das Safiras, s/n, Moraes Almeida, Itaituba, PA, CEP 68189-000, BRASIL.

LEANDRO LEITE, brasileiro, nascido em 14/10/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 267.628.918-70, Carteira de Identidade nº 339488062, órgão expedidor SSP/SP,** residente e domiciliado na Rua da Apronop, n. 947, Bela Vista, Novo Progresso, PA, CEP 68193-000, BRASIL.

MARCOS RONALDO DE MATOS admitido neste ato, brasileiro, nascido em 11/12/1980, Solteiro, Engenheiro Florestal, **CPF nº 718.765.701-30, Carteira de Identidade Profissional nº 1507254342, Órgão Expedidor CREA - PA,** residente e domiciliado na Travessa Rildo Lopes, S/N, quadra 48, lote 32, Jardim América, Itaituba, PA, CEP 68182-562, BRASIL.

MAYARA GRAZIELE ZILIO admitida neste ato, brasileira, nascida em 06/09/1985, solteira, empresária, **CPF nº 977.771.022-49, Carteira Nacional de Habilitação nº 05578390756, Órgão Expedidor DETRAN-MT,** residente e domiciliada na Rodovia Br 163, Km 1187, s/n, Moraes Almeida, Itaituba, PA, CEP 68189-000, BRASIL.

RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI, brasileiro, nascido em 09/02/1989, casado em comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 052.668.609-01, Carteira de Identidade nº 97690383, Órgão Expedidor SESP - PR,** residente e domiciliado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n. 01032, apt 2104, Cristo Rei, Curitiba, PR, CEP 82530-195, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CAITÉ FLORESTAL DO BRASIL LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15201451622**, com sede Avenida Rubi, S/N, Sala B, Anexo Madeireira Jequitibá, Moraes Almeida Itaituba, PA, CEP 68189000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.105.193/0001-39,** deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CAITÉ FLORESTAL DO BRASIL LTDA,** e nome fantasia **CAITÉ FLORESTAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na **Avenida Rubi, s/n, Sala B, Anexo Madeireira**

12/02/2026
Certifico o Registro em 12/02/2026
Arquivamento 20001077173 de 12/02/2026 Protocolo 269791795 de 11/02/2026 NIRE 15201451622
Nome da empresa CAITÉ FLORESTAL DO BRASIL LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76821648031954
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

09

EM BRANCO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26762891870-LEANDRO LEITE|70927510987-DIEDI MARCOS ZILIO|97777102249-MAYARA GRAZIELE ZILIO 71876570130-MARCOS RONALDO DE MATOS|05266860901-RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI

Jequitibá, Moraes Almeida, Itaituba, PA, CEP 68.189-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Declara, sob as penas da lei, que a atividade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

Extração de Madeiras em Florestas Nativas; Conservação de Florestas Nativas; Coleta de Produtos Não-Madeireiros não Especificados Anteriormente em Florestas Nativas; Atividades de Apoio à Produção Florestal; Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados.

CNAE FISCAL

0220-9/01 - Extração de Madeiras em Florestas Nativas.
0220-9/06 - Conservação de Florestas Nativas.
0220-9/09 - Coleta de Produtos Não-Madeireiros não Especificados Anteriormente em Florestas Nativas;
0230-6/00 - Atividades de Apoio à Produção Florestal;
4671-1/00 - Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 05/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e Oitocentos mil Reais) dividido em 1.800.000 (Um milhão e Oitocentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO. O capital fica assim distribuído entre os sócios:

RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI, com 720.000 (Setecentos e Vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte mil Reais), totalmente integralizados.

DIEDI MARCOS ZILIO, com 405.000 (Quatrocentos e Cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco mil Reais), totalmente integralizados.

12/02/2026
Certifico o Registro em 12/02/2026
Arquivamento 20001077173 de 12/02/2026 Protocolo 269791795 de 11/02/2026 NIRE 15201451622
Nome da empresa CAITÉ FLORESTAL DO BRASIL LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76821648031954

EM BRANCO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26762891870-LEANDRO LEITE|70927510987-DIEDI MARCOS ZILIO|97777102249-MAYARA GRAZIELE ZILIO|71876570130-MARCOS RONALDO DE MATOS|05266860901-RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI

MAYARA GRAZIELE ZILIO, com 405.000 (Quatrocentos e Cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco mil Reais), totalmente integralizados.

MARCOS RONALDO DE MATOS, com 180.000 (Cento e Oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil Reais), totalmente integralizados.

LEANDRO LEITE, com 90.000 (Noventa mil) quotas, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), totalmente integralizados.

NOME	QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI	720.000	R$ 720.000,00	40%
DIEDI MARCOS ZILIO	405.000	R$ 405.000,00	22,5%
MAYARA GRAZIELE ZILIO	405.000	R$ 405.000,00	22,5%
MARCOS RONALDO DE MATOS	180.000	R$ 180.000,00	10%
LEANDRO LEITE	90.000	R$ 90.000,00	5%
TOTAL	**1.800.000**	**R$ 1.800.000,00**	**100%**

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **LEANDRO LEITE,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quanto for o caso.

12/02/2026
Certifico o Registro em 12/02/2026
Arquivamento 20001077173 de 12/02/2026 Protocolo 269791795 de 11/02/2026 NIRE 15201451622
Nome da empresa CAITÉ FLORESTAL DO BRASIL LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76821648031954

13

EM BRANCO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26762891870-LEANDRO LEITE|70927510987-DIEDI MARCOS ZILIO|97777102249-MAYARA GRAZIELE ZILIO 71876570130-MARCOS RONALDO DE MATOS|05266860901-RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA INTERDIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Sendo interditado qualquer sócio, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Elege-se o foro de Itaituba-Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAITUBA, 4 de fevereiro de 2026.

DIEDI MARCOS ZILIO

LEANDRO LEITE

MARCOS RONALDO DE MATOS

12/02/2026
Certifico o Registro em 12/02/2026
Arquivamento 20001077173 de 12/02/2026 Protocolo 269791795 de 11/02/2026 NIRE 15201451622
Nome da empresa CAITÉ FLORESTAL DO BRASIL LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76821648031954

EM BRANCO

MAYARA GRAZIELE ZILIO

RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26762891870-LEANDRO LEITE|70927510987-DIEDI MARCOS ZILIO|97777102249-MAYARA GRAZIELE ZILIO 71876570130-MARCOS RONALDO DE MATOS|05266860901-RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI

12/02/2026
Certifico o Registro em 12/02/2026
Arquivamento 20001077173 de 12/02/2026 Protocolo 269791795 de 11/02/2026 NIRE 15201451622
Nome da empresa CAITÉ FLORESTAL DO BRASIL LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76821648031954

EM BRANCO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

269791795

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**CAITÉ FLORESTAL DO BRASIL LTDA.**
PROTOCOLO	**269791795 - 11/02/2026**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15201451622
CNPJ 26.105.193/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2026
SOB N: 20001077173

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001077173

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05266860901 - RAPHAEL PAGNUSSAT PANCINI - Assinado em 11/02/2026 às 15:23:07

Cpf: 26762891870 - LEANDRO LEITE - Assinado em 11/02/2026 às 15:38:00

Cpf: 70927510987 - DIEDI MARCOS ZILIO - Assinado em 10/02/2026 às 17:54:10

Cpf: 71876570130 - MARCOS RONALDO DE MATOS - Assinado em 10/02/2026 às 12:22:28

Cpf: 97777102249 - MAYARA GRAZIELE ZILIO - Assinado em 11/02/2026 às 15:19:12

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

12/02/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 12/02/2026
Arquivamento 20001077173 de 12/02/2026 Protocolo 269791795 de 11/02/2026 NIRE 15201451622
Nome da empresa CAITÉ FLORESTAL DO BRASIL LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76821648031954

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2861363268

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LEANDRO LEITE

1ª HABILITAÇÃO
22/03/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/10/1977, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

4a DATA EMISSÃO
03/05/2024

4b VALIDADE
02/05/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
339488062 SSP SP

4d CPF
267.628.918-70

5 Nº REGISTRO
00616499305

5 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RUBENS ANTONIO B LEITE
DALVA MARIA FETTI LEITE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		02/05/2034	
A1			
B		02/05/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CUIABA, MT

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
65783545280
MT664518796

MATO GROSSO

2861363268

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4b. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA006164993<053<<<<<<<<<<<<
7710148M3405020BRA<<<<<<<<<<<2
LEANDRO<<LEITE<<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

21

EM BRANCO

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

PROCURAÇÃO que faz **CAITE FLORESTAL DO BRASIL LTDA. (CAITE FLORESTAL)**, para MARCOS RONALDO DE MATOS, como abaixo declara:

OUTORGANTE: CAITE FLORESTAL DO BRASIL LTDA. (CAITE FLORESTAL), CNPJ/MF N°. **26.105.193/0001-39**, Inscrição Estadual N°. **15.536.454-5**, instalada no Município de Itaituba, do Estado do Pará, à Rua Rubi, SN – Sala B – Anexo Madeireira Jequitibá – Bairro: Distrito de Moraes Almeida – CEP: 68.189-000, através de seu representante legal, Sr. **LEANDRO LEITE**, Brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, RG N°. 339488062 SSP/SP e CPF/MF N°. 267.628.918-70, domiciliado e residente no Município de Novo Progresso, Estado do Pará, à Rua da Apronop, N°. 947 – Bairro: Bela Vista – CEP: 68.193-000, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador:

OUTORGADO: MARCOS RONALDO DE MATOS, Brasileiro, Casado, Engenheiro Florestal, RG N°. 1238335-0 SSP/MT e CPF/MF N°. 718.765.701-30, domiciliado e residente no Município de Itaituba, Estado do Pará, à Travessa Rildo Lopes, SN – Quadra 48 – Lote 32 – Jardim América – CEP: 68.182-562, ao quais confere poderes para representa-la junto ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (IDEFLOR-Bio)** para resolver assuntos relativos ao **Processo de Licitação Concorrência N°. 01/2026: Edital de Licitação para Concessão de Unidades de Manejo Florestal nas Florestas Estaduais do Paru e do Iriri no Estado do Pará**, podendo praticar todos os atos necessários à participação no Certame desde a fase preparatória até sua conclusão; inclusive formular e protocolar pedidos de esclarecimento ao Edital; apresentar manifestações e impugnações; realizar credenciamento; **entregar pessoalmente os envelopes contendo Documentos de Credenciamento (Envelope 1), Proposta Técnica (Envelope 2), Proposta de Preço (Envelope 3) e Documentos de Habilitação (Envelope 4) no prazo e local estabelecidos no Edital, no Auditório do IDEFLOR-Bio, situado na Rua do Utinga N°. 723, Bairro Curió-Utinga, Belém/ PA, na data designada para entrega dos Envelopes**; participar da **Sessão Pública de Abertura dos Envelopes**, Acompanhar sua análise e Julgamento; Entregar, Protocolar, Retirar e Receber Documentos; Apresentar, Protocolar e Acompanhar Propostas Técnicas, Propostas de Preço e Documentos de Habilitação; Assinar Atas, Termos (incluindo o Termo de Abertura e Termo de Encerramento dos Envelopes),

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=740c6ef7-22c3-4bd9-900a-bd6716633796
Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse:

EM BRANCO

Declarações, Formulários e quaisquer documentos exigidos; participar de Sessões Públicas presenciais ou eletrônicas; Manifestar-se Oralmente ou por Escrito em nome da OUTORGANTE; Prestar esclarecimentos e Responder questionamentos; Acompanhar Diligências promovidas pela Comissão de Licitação; Interpor Recursos Administrativos e apresentar Contrarrazões; Renunciar ao direito de recorrer ou desistir de Recursos; Receber Notificações, Comunicações e Intimações; Requerer, Solicitar, retirar, acompanhar, emitir ou obter Certidões, Atestados, Declarações, Registros e quaisquer documentos necessários ao cumprimento de exigências do Edital ou da legislação aplicável, inclusive Certidões Fiscais, Trabalhistas, Previdenciárias, Ambientais e Cadastrais; Promover diligências e prestar esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação ou Autoridade competente; acompanhar procedimentos de Habilitação, Classificação, Julgamento, Adjudicação e Homologação; representar a OUTORGANTE perante Sistemas Eletrônicos e Plataformas Oficiais de Compras e Licitações; e Praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato no âmbito do **Processo de Licitação Concorrência N°. 001/2026: Edital de Licitação para Concessão de Unidades de Manejo Florestal nas Florestas Estaduais do Paru e do Iriri no Estado do Pará**, e de todas as suas fases Preparatórias, Executórias e Recursais, ainda que não expressamente mencionados neste instrumento, **o qual terá prazo de validade de Doze meses, a contar a presente data.**

Itaituba/PA, 26 de Março de 2026.

Leandro Leite
Sócio-Administrador
CPF/MF N°. 267.628.918-70

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=740c6ef7-22c3-4bd9-900a-bd6716633796
Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse:

EM BRANCO

sDoc
By Plurio

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc. Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=740c6ef7-22c3-4bd9-900a-bd6716633796

Chave de acesso: 740c6ef7-22c3-4bd9-900a-bd6716633796

Hash do documento

dd524012b92d43f63ede01a35295374e48858acfeac6fddfe5baea79292e3c50

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 27-03-2026, com o(s) seguinte(s) participante(s):

LEANDRO LEITE - 267.628.918-70 em 27/03/2026 20:59:07 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital

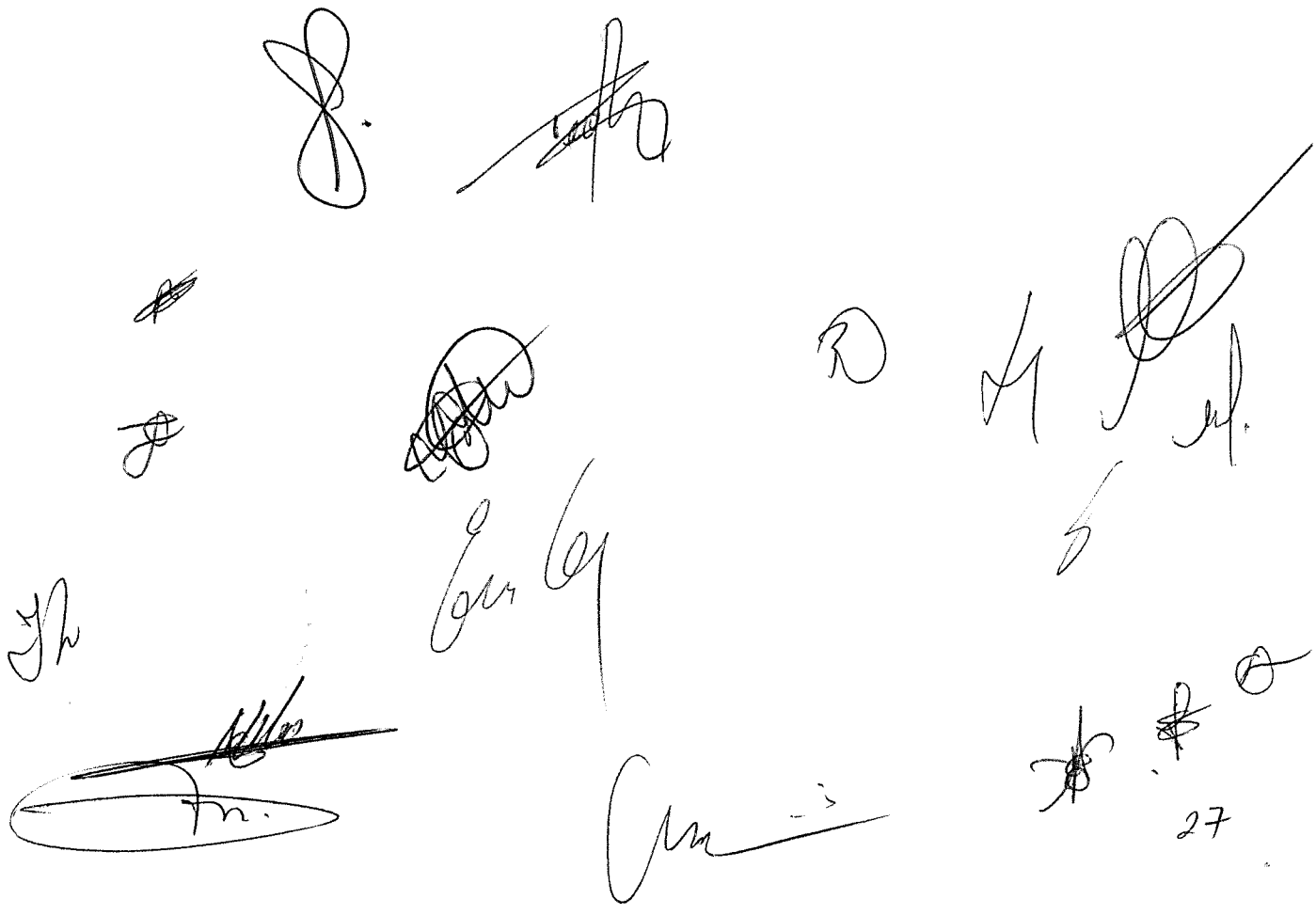
Identificação: Por e-mail: caiteflorestaldobrasil@gmail.com

Geolocalização: Latitude: Longitude:

IP: 138.94.202.239

ICP Brasil

Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.



EM BRANCO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2393485344

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCOS RONALDO DE MATOS

4a DATA EMISSÃO: 29/06/2022

4b VALIDADE: 25/03/2032

ACC:

D

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/12/1980, REALEZA, PR

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1507254342 CREA PA

4d CPF: 718.765.701-30

5 Nº REGISTRO: 04081553052

5 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOAO CAMARGO DE MATOS

ELIZETE MARIA DE MATOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

1ª HABILITAÇÃO: 20/04/2007

	9	10	11	12
ACC				
A			25/03/2032	
A1				
B			25/03/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: ITAITUBA, PA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40431562550
PA288722787

2393485344

PARÁ

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Cat(s) / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA040815530<521<<<<<<<<<<<<
8012115M3203259BRA<<<<<<<<<<<6
MARCOS<<RONALDO<DE<MATOS<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

EM BRANCO

CONCORRÊNCIA N°. 001/2026

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa **CAITE FLORESTAL DO BRASIL LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o CNPJ/MF N°. **26.105.193/0001-39**, sediada em Itaituba, do Estado do Pará, à Rua Rubi, SN – Sala B – Anexo Madeireira Jequitibá – Bairro: Distrito de Moraes Almeida – CEP: 68.189-000, por meio de seu representante legal, Sr. **LEANDRO LEITE**, portador da Carteira de Identidade RG N°. 339488062 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF N°. 267.628.918-70, Brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado em Novo Progresso, Estado do Pará, à Rua da Apronop, N°. 947 – Bairro: Bela Vista – CEP: 68.193-000, **DECLARA**, para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA N°. 001/2026, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itaituba/PA, 26 de Março de 2026.

Leandro Leite
Sócio-Administrador
CPF/MF N°. 267.628.918-70

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=82c3c096-28a1-42e0-8940-ce57dd490411
Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse:

EM BRANCO

sDoc
By Plurio

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc. Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=82c3c096-28a1-42e0-8940-ce57dd490411

Chave de acesso: 82c3c096-28a1-42e0-8940-ce57dd490411

Hash do documento

b2468e098ac6e602493fe310eca3fb0efc04a38896fa728f5ee59ef783c6be99

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 27-03-2026, com o(s) seguinte(s) participante(s):

LEANDRO LEITE - 267.628.918-70 em 27/03/2026 15:31:05 UTC-03:00

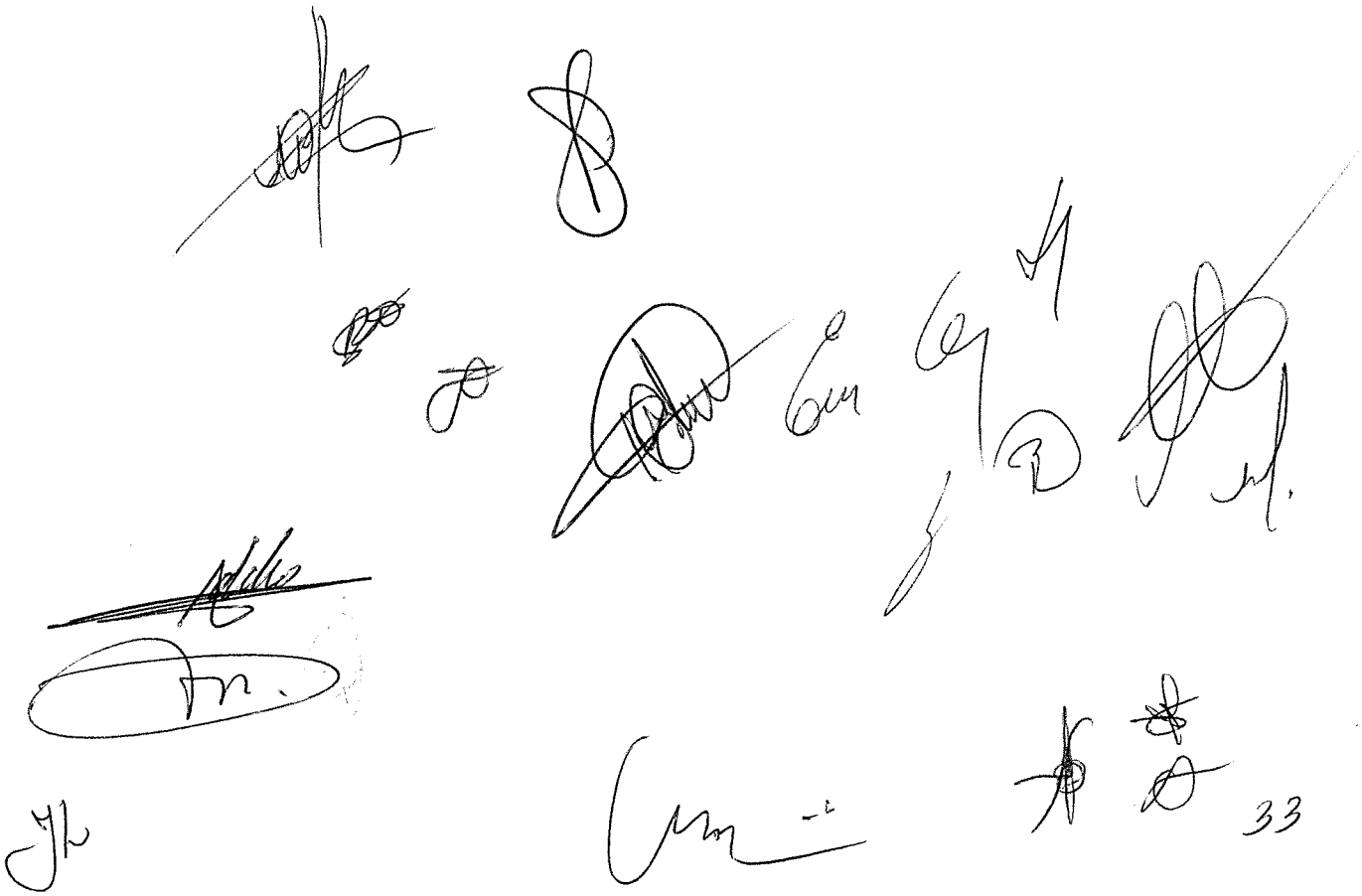
Tipo de Participante: Assinatura Digital

Identificação: Por e-mail: caiteflorestaldobrasil@gmail.com

Geolocalização: Latitude: Longitude:

IP: 179.189.195.255

ICP Brasil Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.



EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE N°. 1
CREDENCIAMENTO

Volume **1/1**

Número Total de Páginas deste Volume: **34**

Itaituba/PA, 26 de Março de 2026.

Leandro Leite
Sócio-Administrador
CPF/MF N°. 267.628.918-70

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=4fc8ac25-80cd-4de2-a76e-d90c3bac898d

EM BRANCO

sDoc
By Plenio

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc. Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=4fc8ac25-80cd-4de2-a76e-d90c3bac898d

Chave de acesso: 4fc8ac25-80cd-4de2-a76e-d90c3bac898d

Hash do documento

b5eec520f42163216b18a0937ce0c31b4c47ab63645ca5964e5ac23007cfb88d

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 30-03-2026, com o(s) seguinte(s) participante(s):

LEANDRO LEITE - 267.628.918-70 em 30/03/2026 14:52:28 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital

Identificação: Por e-mail: caiteflorestaldobrasil@gmail.com

Geolocalização: Latitude: Longitude:

IP: 179.189.195.255

ICP Brasil Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

EM BRANCO

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENVELOPE N°. 1
CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

UMFs N°. I e II DA FLOTA DO IRIRI

CAITE FLORESTAL DO BRASIL LTDA.
26.105.193/0001-39

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº 4

Volume [1] / [1]
Número Total de Páginas deste Volume: [ ]

REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente
gov.br GILVAN FRANCISCO
Data: 31/03/2026 08:25:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO

(1)

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Outorgante **GO FLORESTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.903.730/0001-81, com sede social na Avenida Centenário, n.º 4130, sala 01, São Cristóvão, Criciúma/SC, representada neste ato por seu sócio administrador GILVAN FRANCISCO, advogado, CPF n.º 623.883.399-87, RG n.º 1523611- SSP/SC, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 480, apartamento n.º 901, Centro, Criciúma/SC, doravante denominada simplesmente parte outorgante. Outorgado: **JEAN RAFAEL SIQUEIRA DOS SANTOS**, empresário, CPF n.º 899.586.241-68, RG n.º 809827-DPTC/AP, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Uruguai , n.º 101, Jardim América, Macapá/AP, denominado simplesmente parte outorgada. Neste instrumento nomeio o outorgado meu procurador e representante, a quem confiro os poderes especiais e expressos para: praticar todos os atos pertinentes ao certame, podendo representar perante ao **IDEFLOR-BIO**, junto à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL), na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2026**, para licitação do direito de realizar **MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVE**L PARA A EXPLORAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS nas UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL (UMFs) localizadas na **FLORESTA ESTADUAL DO PARU e na FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI NO ESTADO DO PARÁ**, sendo que este instrumento é valido para **todas as UMFs descritas no Item 1.2 do Edital**, podendo o representante praticar quaisquer atos necessários à licitação, tais como: Assinar Declarações; Assinar Proposta de Preço, Assinar a Proposta Técnica, enfim, como o disposto no Edital em seu Item 15.4. "Ao REPRESENTANTE é permitido firmar todas as declarações e documentos referidos neste EDITAL, bem como praticar todos os demais atos autorizados ou solicitados pelo EDITAL, pelo PODER CONCEDENTE e pela CEL".

Ainda, participar das Sessões Públicas, assinar atas, oferecer impugnações, pedidos de esclarecimento, recursos e contrarrazões, e até mesmo fazer substituições ou entregar novos documentos se necessários à esclarecimentos ou complemento dos documentos de credenciamento, habitação, proposta técnica e proposta de preço.

Esta procuração é especifica e válida até a conclusão do procedimento licitatório mencionado em todas as suas fases até a data da Assinatura do Contrato de Concessão caso a outorgante seja vencedora do certame, podendo ser revogada a qualquer tempo mediante comunicação por escrito pela outorgante, vedado o substabelecimento total ou parcial.

E por ser expressão da verdade e minha vontade, firmo a presente procuração, em duas vias de igual teor e forma.

Criciúma/SC - MT, 31 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILVAN FRANCISCO
Data: 31/03/2026 07:34:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILVAN FRANCISCO - SOCIO PROPRIETÁRIO

(2)

EM BRANCO

EM BRANCO

PROCURAÇÃO PÚBLICA. Saibam todos quantos virem este instrumento público que aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026), neste Município e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na sede deste 2.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, perante mim, Escrevente Notarial ao final assinado, comparece a outorgante **GO FLORESTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.903.730/0001-81, com sede social na Avenida Centenário, n.º 4130, sala 01, São Cristóvão, Criciúma/SC, representada neste ato por seu sócio administrador **GILVAN FRANCISCO**, advogado, CPF n.º 623.883.399-87, RG n.º 1523611-SSP/SC, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 480, apartamento n.º 901, Centro, Criciúma/SC, doravante denominada simplesmente **parte outorgante**. A parte outorgante foi reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos oficiais apresentados, razão pela qual reconheço a sua identidade e a sua capacidade jurídica para a prática deste ato, dou fé. E, então, pela parte outorgante me foi dito que por este instrumento público **nomeia e constitui JEAN RAFAEL SIQUEIRA DOS SANTOS**, empresário, CPF n.º 899.586.241-68, RG n.º 809827-DPTC/AP, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Uruguai , n.º 101, Jardim América, Macapá/AP, denominado simplesmente **parte outorgada**, como seu bastante procurador, a quem confere os **poderes** especiais e expressos para: praticar todos os atos pertinentes ao certame, podendo representar perante a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Serviço Florestal Brasileiro, perante a B3 e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em todos os atos relacionados ao procedimento licitatório: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2026, para licitação do direito de realizar MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL PARA A EXPLORAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS nas UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL (UMFs) localizadas na FLORESTA ESTADUAL DO PARU e na FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI NO ESTADO DO PARÁ, podendo praticar quaisquer atos necessários à licitação, tais como: Assinar Declarações; Assinar Certidões; Assinar todos e quaisquer documentos exigidos no Edital referente ao envelope 3 da Habilitação; Preencher o ANEXO 11 do EDITAL contendo o Preço a ser pago por metro cúbico e Preço a ser pago por Outorga Fixa bem como Assinar a Proposta de Preço no Envelope 2; no tocante ao ANEXO 10 do EDITAL Preencher

Esse documento foi assinado por NICOLAS SILVEIRA DE FREITAS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código BFAW3-THMAQ-9QVZF-H9822

(9)

EM BRANCO

EM BRANCO

e Assinar a Proposta Técnica do Envelope 1; protocolar e fazer entrega dos envelopes de habilitação (envelope 03), proposta técnica (envelope 01) e proposta de preço (envelope 02); Participar das Sessões Públicas, Assinar atas e quaisquer documentos, oferecer impugnações, pedidos de esclarecimento, recursos e contrarrazões, e até mesmo fazer substituições ou entregar novos documentos se necessários a esclarecimentos ou complementação dos documentos de habilitação ou da proposta técnica e de preço, ainda dar lance em viva voz se necessário no tocante a outorga fixa, enfim, poderes totais de representação para garantir o bom andamento do certame na qualidade de representante legal da parte outorgante. **SOB MINUTA.** Esta procuração terá **validade pelo prazo de 01 (um) ano.** A parte outorgante **veda** o substabelecimento total ou parcial. Os documentos comprobatórios da propriedade dos bens e a certidão de estado civil atualizada da parte outorgante e da parte outorgada poderão ser exigidos pelos órgãos competentes e serão apresentados diretamente a eles. Fica esclarecido que o mandato cessa nos casos de: a) revogação, ressalvadas as hipóteses dos artigos 684 e 686, parágrafo único, do Código Civil; b) renúncia; c) morte ou extinção de uma das partes; d) mudança de estado civil da parte outorgante que o inabilite a conferir poderes; e) mudança de estado civil da parte outorgada que o inabilite a exercer os poderes recebidos; f) conclusão do negócio; g) decurso do prazo de validade do mandato; e h) por decisão judicial transitada em julgado. A parte outorgante dará ciência à parte outorgada dessas circunstâncias. Certifico que a parte outorgante apresentou os seguintes documentos: a) 5.ª Alteração contratual consolidada devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 20268505950; b) RG e CPF do seu representante legal assim identificado neste instrumento. Os documentos apresentados serão arquivados digitalmente nesta serventia. **ENCERRAMENTO:** Certifico e dou fé que estão sendo cumpridas as exigências necessárias para a validade deste ato, sendo dispensadas as testemunhas, por se identificarem as partes por documentos oficiais. Lavro esta escritura em meu livro a pedido dos comparecentes, que a leem, acham conforme, outorgam, aceitam e assinam. Eu, Khatryane Francisco Espindola, Auxiliar Notarial que a digitei, e, eu NICOLAS SILVEIRA DE FREITAS, Escrevente Notarial, que subscrevo, dou fé e assino, encerrando o ato. Emolumentos: Procuração Ad Negotia: R$ 78,57 + FRJ TJSC: R$ 17,85 + ISSQN: R$ 3,92 = Total: R$ 100,34.

Esse documento foi assinado por NICOLAS SILVEIRA DE FREITAS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código BHAW3-THMAQ-9QVZF-H9822

EM BRANCO

EM BRANCO

Destinação do FRJ: 24,42% ao Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina FUPESC; 24,42% ao custeio da Assist.Judiciária Gratuita; 4,88% ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público; 26,73% ao Ressarcimento de atos isentos; 19,55% ao PJSC. = Total R$ 100,34. Base legal: LC 755/2019 Tab I – 6.3 e Arts. 2º e 10º da LC 807/2022.

Em testemunho da verdade, dou fé.

25 de março de 2026

Assinado digitalmente por:
NICOLAS SILVEIRA DE FREITAS
CPF: 063.905.639-30
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 25/03/2026 10:04:42 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

NICOLAS SILVEIRA DE FREITAS
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HQT91991-N56X
Confira os dados em:
www.tjsc.jus.br/selo

Esse documento foi assinado por NICOLAS SILVEIRA DE FREITAS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código BHAW3-THMAQ-9QVZF-H9822

EM BRANCO

EM BRANCO

Esse documento foi assinado por NICOLAS SILVEIRA DE FREITAS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código BHAW3-THMAQ-9QVZF-H9822

10

EM BRANCO

EM BRANCO

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: BFAW3-THMAQ-9QVZF-H9822

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ NICOLAS SILVEIRA DE FREITAS (CPF 063.905.639-30) em 25/03/2026 10:04 (Escrevente)

Para verificar as assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://www.docautentico.com.br/valida/BFAW3-THMAQ-9QVZF-H9822

12

EM BRANCO

EM BRANCO

13

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

KYODO AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 12.903.730/0001-81
NIRE: 42204593519

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito, os sócios adiante qualificados, **GILVAN FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1969, advogado, inscrito no CPF sob o nº 623.883.399-87, portador da Carteira de Identidade nº 1.523.611, expedida pela SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 480, apto 901, centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-450; e **SAMUEL FRANCISCO REMOR**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, advogado, inscrito no CPF sob o nº 046.491.599-62, portador da Carteira de Identidade nº 18/R 4.217.813, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Fiuza da Rocha, nº 500, apto 802, centro, Criciúma/SC, CEP 88.810-150, na qualidade de sócios representantes da totalidade do capital social da sociedade empresária denominada, **KYODO AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.903.730/0001-81, com sua sede social estabelecida na Avenida Centenário, nº 4130, sala 01, Bairro São Cristóvão, Criciúma/SC, CEP 88.802-502, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204593519, resolvem de comum acordo, por deliberação unânime, mediante assinatura de todos os sócios, dispensada a convocação de reunião nos termos do §3º do art. 1.072 do Código Civil, alterar novamente o referido contrato social, e o fazem, neste ato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS

1. A sociedade adotará o nome empresarial de **GO FLORESTAL LTDA.**

2. Os sócios decidem alterar o objeto social da sociedade passando a ser Atividade De Holding De Instituições Não Financeiras, Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária, Extração de Madeira em Florestas Nativas, Serrarias com Desdobramento de Madeira em Bruto, Extração de Madeira em Florestas Plantadas.

3. O sócio SAMUEL FRANCISCO REMOR, já qualificado, retira-se da sociedade, neste ato, mediante a venda da totalidade de suas 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de capital da sociedade empresária, ao sócio GILVAN FRANCISCO, pelo valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), dando plena geral e irrevogável quitação ao adquirente e à sociedade, nada mais endo a reclamar no presente ou no futuro, seja a que título for.

4. Tendo em vista a saída do sócio previsto na cláusula anterior, o sócio GILVAN FRANCISCO, passa a possuir a totalidade das quotas de capital social da sociedade, no montante de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/03/2026
Arquivamento 20268505950 Protocolo 268505950 de 18/03/2026 NIRE 42204593519
Nome da empresa GO FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218525763455160
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
20/03/2026

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=oSXF635LhXSyTWOPTqhjng&chave2=UgUcww5ph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62388339987-GILVAN FRANCISCO|04649159962-SAMUEL FRANCISCO REMOR

(14)

EM BRANCO

EM BRANCO

Sócios	Quotas	Valor R$	%
GILVAN FRANCISCO	750.000	750.000,00	100,00 %
Total	750.000	750.000,00	100,00 %

5. Em razão do que previsto no §2º do art. 1.052 do Código Civil, por ter a sociedade se tornado unipessoal, o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE

GO FLORESTAL LTDA.
CNPJ: 12.903.730/0001-81
NIRE: 42204593519

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **GO FLORESTAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Avenida Centenário, nº 4130, sala 01, Bairro São Cristóvão, Criciúma/SC, CEP 88.802-502.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade limitada terá por objeto social a Atividade De Holding De Instituições Não Financeiras, Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária, Extração de Madeira em Florestas Nativas, Serrarias com Desdobramento de Madeira em Bruto, Extração de Madeira em Florestas Plantadas.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2010.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado totalmente em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R$	%
GILVAN FRANCISCO	750.000	750.000,00	100,00 %
Total	750.000	750.000,00	100,00 %

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, mediante alteração contratual decidida pelo sócio único.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/03/2026
Certifico o Registro em 20/03/2026
Arquivamento 20268505950 Protocolo 268505950 de 18/03/2026 NIRE 42204593519
Nome da empresa GO FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218525763455160
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16

EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo responsabilidade subsidiária pelas dívidas sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio GILVAN FRANCISCO, com poderes e atribuições de administrador o qual fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom despenho de suas funções.

Parágrafo Único – É vedado o uso da denominação social em atividade e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelo exercício da administração, o administrador poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio único, que decidirá sobre todos os negócios da sociedade, devendo as decisões serem reduzidas a termo no livro de atas da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas apresentadas pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os lucros líquidos verificados serão integralmente atribuídos ao sócio único, que poderá optar por distribuí-los, mantê-los em reserva ou aplicá-los no aumento do capital social.

Parágrafo Único – Sendo vontade do sócio, os resultados do exercício poderão ser apurados em balancetes intermediários em períodos diferentes do encerramento do ano civil e os resultados mensalmente distribuídos ao sócio, ou ficarem em reservas na sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/03/2026
Certifico o Registro em 20/03/2026
Arquivamento 20268505950 Protocolo 268505950 de 18/03/2026 NIRE 42204593519
Nome da empresa GO FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218525763455160
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

(18)

EM BRANCO

EM BRANC

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em contas especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O falecimento, incapacidade, ausência ou interdição legal do sócio único, não dissolverá automaticamente a sociedade e, as quotas do sócio falecido, incapacitado, ausente ou interditado, passarão automaticamente aos seus herdeiros e sucessores, respeitada a meação do cônjuge consorte sobrevivente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções em favor do sócio ou de terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O administrador da presente sociedade ao assinar o referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crime previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários à sua organização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Criciúma/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/03/2026
Certifico o Registro em 20/03/2026
Arquivamento 20268505950 Protocolo 268505950 de 18/03/2026 NIRE 42204593519
Nome da empresa GO FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218525763455160
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

EM BRANCO

EM BRANCO

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração de contrato social em uma única via, a qual deverá ser enviada para registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e cuja validade do ato registral poderá ser certificada via consulta ao site da JUCESC na rede mundial de computadores, obrigando-se a cumprirem fielmente as disposições aqui contidas, por si, seus herdeiros e sucessores.

Criciúma/SC, 13 de março de 2026.

GILVAN FRANCISCO	**SAMUEL FRANCISCO REMOR**
Sócio administrador	Sócio retirante

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/03/2026
Certifico o Registro em 20/03/2026
Arquivamento 20268505950 Protocolo 268505950 de 18/03/2026 NIRE 42204593519
Nome da empresa GO FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218525763455160
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

268505950

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GO FLORESTAL LTDA
PROTOCOLO	268505950 - 18/03/2026
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42204593519
CNPJ 12.903.730/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2026
SOB N: 20268505950

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20268505950

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04649159962 - SAMUEL FRANCISCO REMOR - Assinado em 20/03/2026 às 10:06:50

Cpf: 62388339987 - GILVAN FRANCISCO - Assinado em 20/03/2026 às 10:07:13

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/03/2026
Certifico o Registro em 20/03/2026
Arquivamento 20268505950 Protocolo 268505950 de 18/03/2026 NIRE 42204593519
Nome da empresa GO FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218525763455160
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

(24)

EM BRANCO

EM BRANCO

25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.903.730/0001-81 MATRIZ		22/11/2010

NOME EMPRESARIAL
GO FLORESTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KYODO MOTORS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.10-1-07 Extração de madeira em florestas plantadas
02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas
16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CENTENARIO	4130	SALA: 01;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.802-502	SAO CRISTOVAO	CRICIUMA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(48) 3444-0082

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2026** às **15:08:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EM BRANCO

EM BRANCO

27

IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa **GO FLORESTAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 12.903.730/0001-81, sediada em AV. CENTENÁRIO, Nº 4130, SALA 01, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CRICIÚMA/SC, CEP: 88.802-502, por meio de seu representante legal, GILVAN FRANCISCO, portador da Carteira de Identidade nº 1523611 SSP SC, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 623.883.399-87, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado em Rua Barão Rio Branco, n 480, Ap 901, Ed.Piacenza - Centro, Criciúma/SC - CEP: 88801-450, **DECLARA,** para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 001/2026, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Criciúma/SC, 25 de Março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILVAN FRANCISCO
Data: 25/03/2026 17:10:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILVAN FRANCISCO - SÓCIO PROPRIETÁRIO

EM BRANCO

EM BRANCO

29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2499493270

2 e 1. NOME E SOBRENOME
JEAN RAFAEL SIQUEIRA DOS SANTOS

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/09/1979, PATO BRANCO, PR

4a DATA EMISSÃO
07/11/2022

4b VALIDADE
07/10/2031

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
809827 DPTC AP

4d CPF
899.586.241-68

5 Nº REGISTRO
00364262082

6 CAT. HAB.
B

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO
MILTON ALVES DOS SANTOS

JOSELINA SIQUEIRA DOS SANTOS

9 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		07/10/2031	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
01581820020
AP806659378

LOCAL
MACAPÁ, AP

AMAPÁ

2499493270

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 2. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YYYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/YYYY) / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/YYYY) / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento de Identidade / Órgão emissor / Country Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA00364262O<829<<<<<<<<<<<<
7909065M3110072BRA<<<<<<<<<<<O
JEAN<<RAFA<SIQUEIRA<DOS<SANTOS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Digitalizado com CamScanner

30

EM BRANCO

EM BRANCO

31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2767229998

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GILVAN FRANCISCO

1ª HABILITAÇÃO: 09/06/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/05/1969, URUSSANGA, SC

4d DATA EMISSÃO: 20/11/2023

4b VALIDADE: 16/11/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1523611 SSP SC

4d CPF: 623.883.399-87

5 Nº REGISTRO: 02968575085

9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: JUCELI ANTONIO FRANCISCO

MARLENE DE BONA SARTOR FRANCISCO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		16/11/2028	
A1			
B		16/11/2028	
B1			
C		16/11/2028	
C1			

9	10	11	12
D		16/11/2028	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
79820419499
SC191189715

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA02968575O<851<<<<<<<<<<<<
6905211M2811165BRA<<<<<<<<<<<2
GILVAN<<FRANCISCO<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

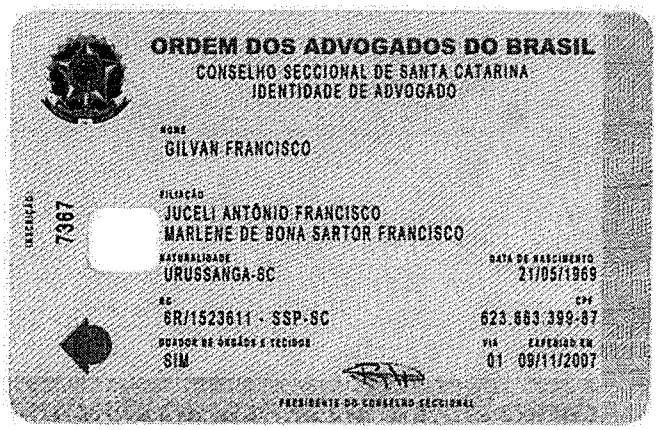
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

EM BRANCO

EM BRANCO

33



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
GILVAN FRANCISCO

FILIAÇÃO
JUCELI ANTÔNIO FRANCISCO
MARLENE DE BONA SARTOR FRANCISCO

NATURALIDADE
URUSSANGA-SC

DATA DE NASCIMENTO
21/05/1969

RG
6R/1523611 - SSP-SC

CPF
623.683.399-87

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDA EM
01 09/11/2007

PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

EXECUÇÃO 7367

34

EM BRANCO

EM BRANCO

35


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
03000170
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

EM BRANCO

EM BRANCO

IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
DECLARAÇÃO DO ITEM 19.2.1 DO EDITAL

A empresa **GO FLORESTAL LTDA** , inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 12.903.730/0001-81, sediada em AV. CENTENÁRIO, Nº 4130, SALA 01, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CRICIÚMA/SC, CEP: 88.802-502, por meio de seu de seu advogado com poderes de representação, GILVAN FRANCISCO, portador da Carteira de Identidade nº 1523611 SSP/SC data de expedição 07/06/2011, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 623.883.399-87, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado em Rua Barão Rio Branco, n 480, Ap 901, Ed.Piacenza - Centro, Criciúma/SC - CEP: 88801-450, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na seccional do Estado de Santa Catarina, **inscrição na OAB sob o nº 7367**, **DECLARA**, em atendimento ao item 19.2.1 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 e sujeitando-se pessoalmente às penas da legislação aplicável, que os documentos abaixo indicados, apresentados no presente processo licitatório, são autênticos, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n º 14.133/2021.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Documentos	
	Termo de abertura
01	Procuração Particular do Credenciamento de representante pessoa física
27	Declaração do Item 15.9 do edital
29	Documentos pessoais (CNH) do representante pessoa física
31,33e 35	Documento pessoais (CNH e Carteira do OAB) do Advogado e Sócio Proprietário da Licitante
	Por fim DECLARO que Todas as Certidões expedidas por órgãos públicos conferem com as originais, bem como todas as Declarações, Documentos e páginas assinadas com assinatura eletrônica dispostas nos Envelopes 02, 03 e 04 de todas as UMs da Flona Paru e Iriri, foram validadas junta ao validador de assinatura em https://validar.iti.gov.br/, para tanto além desta declaração com base legal, subsidiariamente afim de facilitar o trabalho da CEL, junto também ao presente envelope um Pen-drive com a mídia digital de todas as Declarações e Documentos que possuem assinatura eletrônica.
07	Termo de Encerramento

Criciúma/SC, 31 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILVAN FRANCISCO
Data: 31/03/2026 07:22:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILVAN FRANCISCO – ADVOGADO

EM BRANCO

EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº 1

Volume [1] / [1]
Número Total de Páginas deste Volume: [ ]

REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente
gov.br
GILVAN FRANCISCO
Data: 31/03/2026 08:31:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENVELOPE Nº 1

CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

UMF Nº VIa DA FLOTA PARU
UMF Nº VIIIa DA FLOTA PARU
UMF Nº X DA FLOTA PARU
UMF Nº XI DA FLOTA PARU
UMF Nº I DA FLOTA IRIRI
UMF Nº II DA FLOTA IRIRI

GO FLORESTAL LTDA
12.903.730/0001-81

11

TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 01

Volume 01/01

EM BRANCO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa **M C S AGROFLORESTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 11.472.536/0001-26, sediada em Rua Jose Maria Lopes nº 03, Bairro Santa Lucia I, Município Santa Isabel do Pará – CEP: 67.353-393, por meio de seu representante legal Sandro Hely Dandolini Peper, portador da CNH nº 02009918069 Detran/Pa, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 467.084.993-04, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Rua Antônio Barreto, Nº 177, Ed. Village Top Level, AP 7, CEP: 66.060-021, **DECLARA**, para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 001/2026, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BELÉM, 10 de março de 2026.

SANDRO HELY DANDOLINI PEPER:46708499304

Assinado de forma digital por SANDRO HELY DANDOLINI PEPER:46708499304
Dados: 2026.03.12 16:10:10 -03'00'

SANDRO HELY DANDOLINI PEPER

Sócio/Administrador

EM BRANCO

"M C S AGROFLORESTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA"

CNPJ/MF nº 11.472.536/0001-26

11ª. Alteração de Contrato Social, com consolidação dos atos anteriores

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzFtOLblo-VsVBLM&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 32901356320-JOSE MARCIO FURLANETO|46708499304-SANDRO HELY DANDOLINI PEPER

Por este instrumento particular de alteração contratual, com consolidação dos atos anteriores o abaixo assinado:

SANDRO HELY DANDOLINI PEPER, brasileiro, comerciante, solteiro, natural de Medianeira, Estado do Paraná, nascido aos dias 12/08/1972, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, sito à Rua Antonio Barreto nº 177, Condomínio Village Top Level, Apto 702, Bairro Umarizal, CEP: 66055-050, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.618.613/SSP-MA e do CPF/MF sob nº. 467.084.993-04, e

JOSÉ MÁRCIO FURLANETO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime comunhão parcial de bens em 03/12/1993, natural de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, nascido aos dias 31/12/1971, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, sito à Travessa Almirante Wandenkolk nº 898, Edifício Torre de Avila, Apto 1602, Bairro Nazaré, CEP: 66055-030, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.848.999/PC-PA e do CPF/MF sob nº. 329.013.563-20.

Únicos sócios componentes da Firma **"M C S AGROFLORESTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA"**, com sede e foro em Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, sito à Rua Uxiteua II s/nº Travessa Principe da Paz, Fundos, Bairro Novo, CEP: 68790-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 11.472.536/0001-26, com seu contrato social primitivo arquivado na ***MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA***, sob n.º 15201405124 por despacho em sessão de 13 de Janeiro de 2010, têm entre si justo e combinado alterá-lo e consolidá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

A) Da RERRATIFICAÇÃO:

I - Do Capital Social:

Cláusula 1ª. **Fica rerratificado o Ato registrado na *MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA*, sob n.º 20000898755 por despacho em sessão de 26 de Julho de 2023, na parte B) Da Consolidação, item V – Do Capital Social, Cláusula 9ª.**

Onde se lê:

O capital social é de R$- 600.000,00 (Seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (Seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R$- 1,00 (um real) cada, já integralizadas anteriormente em moeda corrente do país, cuja distribuição e proporcionalidade é o objeto do quadro a seguir:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Sandro Hely Dandolini Peper	80	480.000	R$- 480.000,00
José Márcio Furlaneto	20	120.000	R$- 120.000,00
Totais	**100**	**500.000**	**R$- 600.000,00**

Leia-se o correto:

O capital social é de R$- 600.000,00 (Seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (Seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R$- 1,00 (um real) cada, já integralizadas anteriormente em moeda corrente do país, cuja distribuição e proporcionalidade é o objeto do quadro a seguir:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Sandro Hely Dandolini Peper	80	480.000	R$- 480.000,00
José Márcio Furlaneto	20	120.000	R$- 120.000,00
Totais	**100**	**600.000**	**R$- 600.000,00**

B) Da Consolidação:

I - Denominação e Razão Social:

28/07/2023

Certifico o Registro em 28/07/2023
Arquivamento 20000899122 de 28/07/2023 Protocolo 232909237 de 27/07/2023 NIRE 15201405124
Nome da empresa M C S AGROFLORESTAL E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56233051943855

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzRtOLbilo-VsVELmA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 32901356320-JOSE MARCIO FURLANETO|46708499304-SANDRO HELY DANDOLINI PEPER

Cláusula 1ª. A sociedade permanece com sua denominação e razão social de: ***"M C S AGROFLORESTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA".***

II - Da Sede:

Cláusula 2ª. A sede social da **MATRIZ** está localizada na Cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, sito à **Rua Uxiteua II s/nº, Travessa Principe da Paz, Fundos, Bairro Novo, CEP: 68790-000.**

Cláusula 3ª. A sede social da **Filial 3** está localizada no seguinte endereço: Margem do Rio Mamuru s/nº, Comunidade Deus Proverá, Zona Rural, CEP: 68170-000, na cidade de Juruti, Estado do Pará, cadastrada no CNPJ/MF nº 11.472.536/0004-79 e registrada na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15900450897 em 28/11/2016.

Cláusula 4ª. A sociedade pode, no exclusivo exercício de seus interesses sociais, abrir filiais, sucursais, agências, escritórios em qualquer outro ponto da Cidade onde está sua sede, do Estado e do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

III - Do Objeto Social:

Cláusula 5ª. O objeto social da **MATRIZ** fica assim demonstrado:
Atividade Econômica Principal:
a) 02.20-9/01-Extração de madeira em florestas nativas.
Atividade Econômica Secundária:
b) 02.10-1/07-Extração de madeira em florestas plantadas;
c) 46.71-1/00-Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
d) 52.31-1/01-Administração da infra-estrutura portuária;
e) 52.31-1/02-Atividades do operador portuário;
f) 77.19-5/01-Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
g) 77.31-4/00-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
h) 77.32-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, tais como: Tratores, escavadoras, Motoniveladoras e similares;
i) 77.19-5/99 – Locação de meios de transporte sem condutor, tais como: Ônibus, Caminhões, reboques, semi-reboques e similares;
j) 43.91-6/00-Obras de fundações;
k) 43.12.6/00-Perfurações e sondagens;
l) 41.20-4/00-Construção de edifícios;
m) 42.22-7/01-Construções de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
n) 43.21-5/00-Instalação e manutenção Elétrica;
o) 42.12-0/00-Construções de obras de arte especiais;
p) 43.13-4/00-Obras de Terraplenagem;
q) 42.11-1/01-Construções de Rodovias e ferrovias;
r) 42.13-8/00-Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas;
s) 43.11-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
t) 43.99-1/04-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
u) 46.79/6-04-Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
v) 47.44-0/04-Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
w) 38.11-4/00-Coleta de resíduos não-perigosos;
x) 08.10/0-06-Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
y) 08.10/0-99-Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;
z) 01.33-4/01-Cultivo de Açaí;
aa) 02.20-9/99-Coleta de produto não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas, tais como: Fruto do Açaí;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
28/07/2023
Certifico o Registro em 28/07/2023
Arquivamento 20000899122 de 28/07/2023 Protocolo 232909237 de 27/07/2023 NIRE 15201405124
Nome da empresa M C S AGROFLORESTAL E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56233051943855

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzPtOLblio-VsVBLmA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 32901356320-JOSE MARCIO FURLANETO|46708499304-SANDRO HELY DANDOLINI PEPER

bb) 01.35-1/00-Cultivo de cacau;
cc) 46.37-1/99-Comércio Atacadista de cacau;
dd) 46.37-1/99-Comércio Atacadista de outros produtos não especificados anteriormente, tais como: Açaí.

Cláusula 6ª. O objeto social da **FILIAL 3** fica assim demonstrado.
a) Atividades de Operador Portuário; e
b) Administração da infra-estrutura portuária.

Cláusula 7ª. A sociedade poderá exercer sua atividade social em dependências próprias ou de terceiros de acordo com sua conveniência profissional.

IV - Do Prazo de Duração:

Cláusula 8ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Entretanto, por decisão dos sócios, e obedecendo a legislação pertinente, bem como os termos e condições dispostos neste instrumento, poderá ser extinta a qualquer tempo.

V - Do Capital Social:

Cláusula 9ª. O capital social é de R$- 600.000,00 (Seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (Seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R$- 1,00 (um real) cada, já integralizadas anteriormente em moeda corrente do país, cuja distribuição e proporcionalidade é o objeto do quadro a seguir:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Sandro Hely Dandolini Peper	80	480.000	R$- 480.000,00
José Márcio Furlaneto	20	120.000	R$- 120.000,00
Totais	**100**	**600.000**	**R$- 600.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª. As quotas sociais são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso e formal de todos os sócios, manifestando-se em contrato modificativo deste.

VI - Da Administração da Sociedade:

Cláusula 11ª. A administração da sociedade será exercida pelo Sócio Administrador Srº. ***SANDRO HELY DANDOLINI PEPER***, que assinará todos os atos e fatos administrativos e financeiros, representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nas relações e com terceiros, podendo nomear procuradores para esse fim.

Parágrafo I O uso da firma será feito pelo sócio administrador, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Parágrafo II Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas somente terão validade com a assinatura do sócio administrador.

Cláusula 12ª. O administrador poderá retirar mensalmente a título de "Pró-labore" uma retirada em valor a ser fixado, sempre no mês de janeiro de cada ano, observando-se os parâmetros da legislação específica. Esta despesa, acrescida dos encargos sociais correspondentes, integrará os custos operacionais da sociedade.

Cláusula 13ª. É facultado ao Administrador indicar para contratação pessoa na área de Administração da empresa, ou profissional que demonstre ter notável capacidade e de reconhecido saber no ramo empresarial para gerenciar a pessoa jurídica.

28/07/2023
Certifico o Registro em 28/07/2023
Arquivamento 20000899122 de 28/07/2023 Protocolo 232909237 de 27/07/2023 NIRE 15201405124
Nome da empresa M C S AGROFLORESTAL E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56233051943855

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbio-VsVELmA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 32901356320-JOSE MARCIO FURLANETO|46708499304-SANDRO HELY DANDOLINI PEPER

VII - Dos direitos e obrigações dos sócios:

Cláusula 14ª. Os sócios não poderão ser substituídos no exercício de suas funções, sem a concordância dos demais, expressa formalmente através de alteração contratual.

Cláusula 15ª. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e somente terminam com a liquidação da sociedade, quando então se extinguem por completo as responsabilidades advindas desta.

Cláusula 16ª. Os sócios se comprometem a respeitar o presente contrato na forma em que foi redigido, respeitando-o em todos os seus termos e condições, obrigando-se por si próprio e por seus sucessores ao fiel cumprimento das mesmas.

VIII - Das vedações contratuais:

Cláusula 17ª. É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social.

Cláusula 18ª. O sócio que utilizar o nome da sociedade nas condições proibidas responderá social, civil e criminalmente perante o outro. A pessoa jurídica nada responderá pela eficácia dos atos praticados nessas circunstâncias.

Cláusula 19ª. Fora do objetivo social, os sócios, em nome da sociedade, não poderão conceder avais, fiança ou outras garantias fiduciárias que se lhes possam assemelhar em proveito próprio ou de terceiro.

Cláusula 20ª. Fica estabelecido que as quotas sociais da pessoa jurídica são totalmente impenhoráveis por dívidas pessoais dos sócios ou da própria sociedade, sejam elas de qualquer origem.

Parágrafo Único: Esta estipulação contratual não poderá ser alterada, sem a concordância dos demais sócios, expressa formalmente em alteração contratual.

IX - Da admissão de novos sócios:

Cláusula 21ª. Será possível o ingresso de novos sócios, obedecendo-se os critérios estipulados neste instrumento particular, com observância dos seguintes casos:

a) Aquisição de quotas feita diretamente dos sócios ou da sociedade no caso de não ter sido exercido o direito de preferência;
b) Aumento do capital social, com ocorrência de disponibilidade de quotas sociais para venda a terceiros não sócios, desde que tenha havido desistência do direito de preferência na aquisição de quotas por parte dos sócios e da sociedade, com anuência de todos os sócios componentes da pessoa jurídica.

X - Do afastamento, retirada de sócio:

Cláusula 22ª. No caso de retirada por exclusão, óbito, bem como no caso de dissolução da sociedade serão aplicáveis as disposições contidas abaixo:

Parágrafo I Os direitos e obrigações relativas ao sócio retirante serão estabelecidos em balanço especial de apuração de haveres mediante avaliação do patrimônio à data da retirada, deduzindo-se do total apurado o passivo vencido e vincendo. Ressalva-se a possibilidade de acordo amigável entre os sócios (remanescentes e retirante), com a dispensa do levantamento contábil retro mencionado.

Parágrafo II Os direitos assim apurados, se houverem, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor, corrigidas por um índice oficial que represente a média da inflação existente à época e que seja aplicável ao caso. Pactua-se neste instrumento que o índice a ser utilizado será de preferência o mesmo empregado para a correção do patrimônio.

28/07/2023
Certifico o Registro em 28/07/2023
Arquivamento 20000899122 de 28/07/2023 Protocolo 232909237 de 27/07/2023 NIRE 15201405124
Nome da empresa M C S AGROFLORESTAL E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56233051943855

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzFtOLblc-VsVELmA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 32901356320-JOSE MARCIO FURLANETO|46708499304-SANDRO HELY DANDOLINI PEPER

Parágrafo III Será inserido no total apurado uma taxa de juros de 6,0% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo IV O pagamento da primeira parcela ocorrerá 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço especial da sociedade ou acordo amigável entre os sócios (citado no Parágrafo I), que deverá ser aprovado por todos os sócios remanescentes, bem como pelo sócio retirante ou por seu representante legal.

Cláusula 23ª. O pagamento devido ao sócio retirante será feito através de recursos próprios, na forma e prazo estipulado anteriormente.

Cláusula 24ª. A aquisição de quotas sociais que venha, eventualmente, ser feita por terceiros, não assegurará a este o direito ao exercício de atividades profissionais no âmbito da sociedade, caso o mesmo não demonstre capacidade técnica administrativa para o cargo.

XI - Do óbito de sócio:

Cláusula 25ª. Na hipótese de óbito de qualquer dos sócios serão aplicáveis as disposições da Cláusula 24ª., no caso de venda das quotas, em relação ao espólio, até a conclusão do inventário ou em relação aos sucessores após o término do mesmo. Serão sempre observados os critérios estabelecidos anteriormente no que tange à apuração do valor das quotas sociais através de apuração de haveres e forma de pagamento.

Parágrafo Único: Até a conclusão do inventário, o espólio será representado perante a sociedade pelo inventariante, conforme disposto no Parágrafo 1º. do art. 1056 do Código Civil.

XII - Da dissolução da sociedade:

Cláusula 26ª. A sociedade não se dissolverá de pleno direito nos casos de óbito, incapacidade legal, impedimento profissional ou legal, bem como, no caso de retirada de sócio.

Cláusula 27ª. A sociedade não se dissolverá ainda que permaneça apenas um dos sócios, em atenção ao princípio da preservação da sociedade e da utilidade social. Tal fato não implicará na extinção da sociedade, sendo lícito ao sócio remanescente a faculdade de aguardar a aquisição das quotas sociais por terceiros, desde que estas cumpram os requisitos deste instrumento.

Cláusula 28ª. A sociedade será dissolvida judicialmente quando anulada sua constituição, em ação proposta por qualquer dos sócios e no caso de falência, na forma prevista por lei específica.

XIII - Do encerramento do exercício social:

Cláusula 29ª. Ao final de cada exercício social, será levantado balanço contábil da gestão anual. Fica adotado, por convenção dos sócios, o regime da competência coincidente do exercício social com o ano civil.

XIV - Da apuração e distribuição de resultados:

Cláusula 30ª. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção do capital efetivamente integralizado por cada um.

Parágrafo Único: A critério da maioria dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério da legislação em vigor, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

28/07/2023
Certifico o Registro em 28/07/2023
Arquivamento 20000899122 de 28/07/2023 Protocolo 232909237 de 27/07/2023 NIRE 15201405124
Nome da empresa M C S AGROFLORESTAL E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56233051943855

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzRtOLbi1o-VsVELmA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXoW ASSINADO DIGITALMENTE POR: 32901356320-JOSE MARCIO FURLANETO|46708499304-SANDRO HELY DANDOLINI PEPER

XV - Da Declaração:

Cláusula 31ª. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVI - Do foro:

Cláusula 32ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento particular, sendo que os sócios componentes da mesma renunciam expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser, preferindo o escolhido sobre os demais.

E, estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perfeitamente identificadas, rubricadas e assinadas, destinando a 1ª. (primeira) via ao arquivamento na ***MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA*** e as demais vias aos sócios contratantes.

Belém - PA, 27 de Julho de 2023.

SANDRO HELY DANDOLINI PEPER **JOSÉ MÁRCIO FURLANETO**

28/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 28/07/2023
Arquivamento 20000899122 de 28/07/2023 Protocolo 232909237 de 27/07/2023 NIRE 15201405124
Nome da empresa M C S AGROFLORESTAL E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56233051943855

13

EM BRANCO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

232909237

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M C S AGROFLORESTAL E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
PROTOCOLO	232909237 - 27/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15201405124
CNPJ 11.472.536/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2023
SOB N: 20000899122

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000899122

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 32901356320 - JOSE MARCIO FURLANETO - Assinado em 27/07/2023 às 16:14:04

Cpf: 46708499304 - SANDRO HELY DANDOLINI PEPER - Assinado em 27/07/2023 às 16:17:56

Marcelo A. P. Cebolão

28/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 28/07/2023
Arquivamento 20000899122 de 28/07/2023 Protocolo 232909237 de 27/07/2023 NIRE 15201405124
Nome da empresa M C S AGROFLORESTAL E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56233051943855

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 / 1 NOME E SOBRENOME: SANDRO HELY DANDOLINI PEPER
5 NACIONALIDADE: 08/06/1991
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/08/1972 MEDIANEIRA/PR
4a DATA EMISSÃO: 29/09/2022
4b VALIDADE: 29/09/2032
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1618613 SSP/MA
4d CPF: 467.084.993-04
8 Nº REGISTRO: 02009918069
9 CAT. HAB.: AD
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: EDNA DANDOLINI
7 ASSINATURA DO PORTADOR

2445987730

9	10	11	12
ACC			
A		29/09/2032	
A1			
B		29/06/2032	
B1			
C		29/06/2032	
C1			

9	10	11	12
D		29/06/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

14 OBSERVAÇÕES

LOCAL: BELEM, PA
ASSINATURA DO EMISSOR
49144982113
PA289559618

PARÁ
SEMATRAN CONTRAN

2445987730

Original Givaldo Gomes de Araújo

CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO
Selo Digital registrado com segurança
99220-3309 | 3247-3308 | 3247-1292
cga@cartoriogivaldoaraujo.com.br
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa - Icoaraci / Belém - PA | CEP 66812-460

Autêntico FRENTE e VERSO desta cópia reprográfica, que está conforme o original a mim apresentado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2022423
SÉRIE: A - SELADO EM: 11/09/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA N: 52422020000006571120226180

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R$6,80	R$1,02	R$0,17

GEICA SOUZA DE SOUZA LIMA - Escrevente Substituta

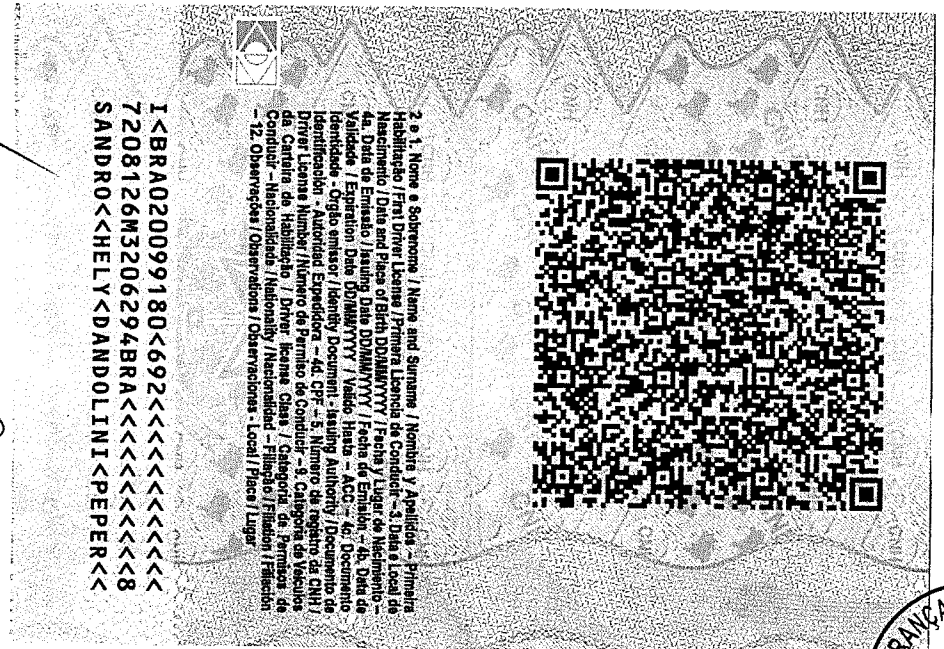
AA171117

Válido somente com selo de autenticidade

Geica Souza de Souza Lima
Escrevente Supervisora
CPF: 798.651.272-53

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

17



CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO
Sua história registrada com segurança

99220-3308
3247-3308 | 3247-1282
cga@cartoriogivaldoaraujo.com.br
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa - Icoaraci / Belém - PA | CEP 66812-460

Oficial: Givaldo Gomes de Araujo

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Autentico FRENTE e VERSO desta cópia reprográfica, que está conforme o original a mim apresentado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2022426
SÉRIE: A - SELADO EM: 11/09/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA N: 62422020000026571120226180

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R$6,80	R$1,02	R$0,17

GEILA SOUZA DE SOUZA LIMA - Escrevente Supervisora

AA17111B

Válido somente com selo de autenticidade e sem emendas ou rasuras

Geila Souza de Souza Lima
Escrevente Supervisora
CPF: 798.651.272-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Para
1º Ofício de Notas de Belém - Cartório Chermont
Larissa Prado Santana
Rua Antônio Barreto, 184, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-050
email: notasbelem@gmail.com
Telefone: (91) 2121-5644 // (91) 2121-5645
Whatsapp: (91)98130-3196

Espécie: PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO (EC) 1° TRASLADO
Protocolo: **09969** Data: **18/03/2026** Livro: **224** Folha:**064**

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz e assina na forma abaixo declarada **M C S AGROFLORESTAL E CONSTRUCAO CIVIL LTDA** constituindo seu procurador **MAURO DA SILVA CALDAS.**

SAIBAM QUANTOS virem este público instrumento de mandato, que **aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026),** nesta cidade de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, à Rua Antônio Barreto, nº 184, onde funciona o Cartório Chermont, perante mim, *Eveli Cristina Silva da Costa*, escrevente, compareceu como **OUTORGANTE**: a empresa **M C S AGROFLORESTAL E CONSTRUCAO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.536/0001-26, com seu Ultimo Ato de Alteração arquivado sob o n° 20001039537, em 21/07/2025, protocolo n° 258810858, NIRE n° 15201405124, Chancela nº 53004161361000, na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, com endereço eletrônico: financeiro.mcsagroflorestal@gmail.com, com sede na Rua José Maria Lopes, nº 3, bairro Santa Lucia I, CEP: 67353-393, Santa izabel do Pará/PA, em conformidade com a consulta realizada no endereço *http://www.receita.fazenda.gov.br*, em 11/03/2026; neste ato representada, no limite de suas atribuições, por **SANDRO HELY DANDOLINI PEPER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02009918069 DETRAN/PA, emitida em 29/09/2022, onde consta o Documento de Identidade nº 1618613 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 467.084.993-04, nascido aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil e novecentos e setenta e dois (1972), sem informação de endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rodovia dos Trabalhadores, nº 2000, Alameda Dourada nº 4, bairro Parque Verde, CEP: 67000-000, Belém/PA, ora de passagem por esta capital (dados declarados pela outorgante por meio de seu representante); a presente reconhecida como a própria por mim Escrevente, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé; e, pela

BOTO ROSA

EVELI CRISTINA SILVA DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

CPA 300860

ANOREG/PA
Associação dos Notários e Registradores do Pará

19

outorgante, através de seu representante, me foi declarado que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: MAURO DA SILVA CALDAS,** brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02412834432 DETRAN/PA, emitida em 27/05/2025, onde consta o Documento de Identidade nº 3656579 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 740.123.552-87, nascido aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), com endereço eletrônico: ms_caldas@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rodovia Mario Covas, nº 638, Condomínio Neo Colori, Torre Violeta A, Apartamento nº 403, bairro Coqueiro, CEP: 67125-3000, Ananindeua/PA (dados declarados pela Outorgante, por meio de seu representante); **a quem confere amplos** poderes para representá-la e resolver todos e quaisquer assuntos que necessite a presença e/ou assinatura da Outorgante, especificamente, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2026, cujo objeto é a delegação do direito ao MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL para a exploração de PRODUTOS FLORESTAIS e SERVIÇOS FLORESTAIS em 06 UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL, localizadas na FLORESTA ESTADUAL DO PARU e na FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI, em todas as sessões da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2026 – IDEFLOR-BIO, publicada no Diário Oficial do Estado n. 36.525 de 05/02/2026**; podendo concordar com todos os seus termos, requerendo e assinando o que preciso for, inclusive **propostas, contratos e eventuais alterações contratuais decorrentes da Concorrência Pública nº 001/2026 – IDEFLOR-Bio**, recibos, cumprir exigências, assistir à abertura de propostas, apresentar recursos, impugnações e demais atos necessários à participação da empresa no certame, receber e cumprir com as exigências expressas e atender exigências necessárias, assistir a abertura de propostas, credenciar terceiros, discordar, receber notificações e intimações, pagar taxas e/ou emolumentos, fazer impugnações, incluindo impugnações ao **Edital de Licitação da Concorrência Pública n.º 01/2026 – IDEFLOR-Bio**, contra arrazoar impugnações ao edital, reclamações, protestos, recursos, contrarrazões de recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos,

EVELI CRISTINA SILVA DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

ANOREG/PA
Associação dos Notários e Registradores do Pará

prestar garantias, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, formalizar representação, arguir suspeições e impedimentos, representar contra autoridades públicas, juntar e retirar documentos, constituir procurador com poderes "ad judicia"; enfim, praticar os atos acima mencionados que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato. **FEITO SOB MINUTA. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE MANDATO POSSUI PRAZO DE SEIS (06) MESES.** A PRESENTE PROCURAÇÃO NÃO PODERÁ SER UTILIZADA PARA ALIENAÇÃO DE BENS DE QUALQUER ESPÉCIE, INCLUSIVE SENDO VEDADA A VENDA DE IMÓVEIS E VEÍCULOS. OS DADOS PARA ELABORAÇÃO DESTE INSTRUMENTO PÚBLICO FORAM FORNECIDOS PELA OUTORGANTE, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE, FICANDO ELA RESPONSÁVEL PELA VERACIDADE DOS MESMOS, BEM COMO POR QUALQUER INCORREÇÃO, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM INTERESSAR. A outorgante, por meio de seu representante, declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, bem como a qualificação do procurador outorgado e a descrição do objeto do presente conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão. Ademais, declara que tem ciência de que o ato de procuração é um ato de declaração de vontade e, portanto, conferiu este instrumento e o achou conforme em todos os seus termos, por consequência, esta serventia não efetuará qualquer tipo de retificação a este ato. Sendo que, se for o caso, a prova da propriedade e dos direitos alegados deverão ser apresentadas e atualizadas por ocasião da utilização deste mandato. **CERTIFICO pelo representante da outorgante, foi dito, sob as penas da lei, que não existe alteração contratual posterior à ora apresentada. Dentre os poderes ora conferidos pela Outorgante, aqueles que por força do contrato social e suas respectivas alterações, exigirem a assinatura dos outros sócios, somente com esta poderão ser exercidos, por si ou por representação**. Por fim, a parte declara expressamente que possui ciência, de acordo com a Lei nº 6.015/1973 e o

BOTO ROSA

EVELI CRISTINA SILVA DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

ANOREG/PA
Associação dos Notários e Registradores do Pará

CPA 300861

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Pará
1º Ofício de Notas de Belém - Cartório Chermont
Larissa Prado Santana
Rua Antônio Barreto, 184, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-050
email: notasbelem@gmail.com
Telefone: (91) 2121-5644 // (91) 2121-5645
Whatsapp: (91)98130-3196

Espécie: PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO (EC) 1° TRASLADO
Protocolo: **09969** Data: **18/03/2026** Livro: **224** Folha:**065V**

Provimento nº 10/2021 CGJ, que este documento contém dados pessoais que são públicos e dá, desde já, sua concordância para divulgação destes com a finalidade de emissão de certidões e envio de informações aos órgãos públicos e privados, visando o cumprimento de obrigações legais ou normativas, nos termos do artigo 7º da LGPD. Assim o disse, do que dou fé e pediu-me este instrumento que lhe li, foi achado conforme, outorga, aceita e assina. **(a.a) M C S AGROFLORESTAL E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, representada por SANDRO HELY BANDOLINI PEPER.** Eu, *Keila Santos da Costa,* escrevente, conferi. Eu ____, Eveli Cristina Silva da Costa, *escrevente autorizada,* minutei, subscrevo e assino em público e raso.Selo(s): 000305476A.

Belém/PA, 18 de março de 2026.

Em test°. ____ da verdade.

EVELI CRISTINA SILVA DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

EVELI CRISTINA SILVA DA COSTA
Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº: 000305476 - SÉRIE: A - SELADO EM: 18/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 67450300000040131064012030

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	278,90	41,84	6,97

EVELI CRISTINA SILVA DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

* * * *

BOTO ROSA

ANOREG/PA
Associação dos Notários e Registradores do Pará

(22)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2979187137

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MAURO DA SILVA CALDAS

1ª HABILITAÇÃO
10/07/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/12/1981, BELEM, PA

4a DATA EMISSÃO
27/05/2025

4b VALIDADE
21/05/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3656579 PC PA

4d CPF
740.123.552-87

5 Nº REGISTRO
02412834432

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUIZ ALFREDO MACHADO CALDAS

GENILDA DA SILVA CALDAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		21/05/2035	
A1			
B		21/05/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
51010550104
PA300386874

LOCAL
BELEM, PA

2979187137

PARÁ

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria da Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024128344<325<<<<<<<<<<<<
8112288M3505218BRA<<<<<<<<<<<6
MAURO<<DA<SILVA<CALDAS<<<<<<<<

EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº 01

Volume 01 / 01

Número Total de Páginas deste Volume: 24

EM BRANCO

Arapuã
FLORESTAL

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENVELOPE Nº 1

CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

UMF Nº VIa FLOTA PARU.

UMF Nº VIIIa FLOTA PARU.

UMF Nº X da FLOTA PARU.

UMF Nº XI da FLOTA PARU.

UMF Nº I da FLOTA IRIRI.

UMF Nº II da FLOTA IRIRI.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: ARAPUÃ FLORESTAL LTDA

CNPJ DO LICITANTE: 54.413.636/0001-94.

Arapuã
FLORESTAL

12

TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE **Nº 01**

Volume:

ARAPUÃ FLORESTAL LTDA
CNPJ: 54.413.636/0001-94

EM BRANCO

2

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FOREST CARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RAFAEL ANDRADE BIANGULO, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, ADVOGADO, nascido(a) em 15/06/1989, nº do CPF 024.868.171-07, residente e domiciliado na cidade de Araguaína - TO, na RUA dos Eletricistas, nº 577, Jardim Paulista, CEP: 77809-500;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **FOREST CARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, e usará a expressão FOREST CARBON como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA dos Eletricistas, nº 577, Jardim Paulista, Araguaína - TO, CEP: 77809500.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:INTERMEDIAÇÃO DE CERTIFICADOS DE CRÉDITOS DE REPOSIÇAO FLORESTAL CONSULTORIA E COMPLIANCE PARA PRODUTORES RURAIS NO AUXILIO A CONSERVACAO DE SUAS AREAS DE RESERVA LEGAL E PERMANENTE ASSESSORIA NA OBTENCAO DE CREDITOS DE CARBONO GERANDO RECEITA ATRAVES DA CONSERVACAO DAS FLORESTAS E AREAS DE RESERVA LEGAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO ADMINISTRACAO DE MERCADOS DE BALCAO ORGANIZADOS ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL FABRICÁCAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA GESTAO DE REDES DE ESGOTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL MONITORAMENTO AMBIENTAL LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INTERMEDIAÇÃO DE CERTIFICADOS DE CRÉDITOS DE REPOSIÇAO FLORESTAL CONSULTORIA E COMPLIANCE PARA PRODUTORES RURAIS NO AUXILIO A CONSERVACAO DE SUAS AREAS DE RESERVA LEGAL E PERMANENTE ASSESSORIA NA OBTENCAO DE CREDITOS DE CARBONO GERANDO RECEITA ATRAVES DA CONSERVACAO DAS FLORESTAS E AREAS DE RESERVA LEGAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO ADMINISTRACAO DE MERCADOS DE BALCAO ORGANIZADOS ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA GESTAO DE REDES DE ESGOTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL MONITORAMENTO AMBIENTAL LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

F

EM BRANCO





4

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FOREST CARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNAE Nº 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
CNAE Nº 3514-0/00 - Distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
CNAE Nº 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
CNAE Nº 6611-8/04 - Administração de mercados de balcão organizados
CNAE Nº 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
RAFAEL ANDRADE BIANGULO	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**RAFAEL ANDRADE BIANGULO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FOREST CARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Araguaína - TO, 20 de março de 2024

RAFAEL ANDRADE BIANGULO
Sócio/Administrador

EM BRANCO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOREST CARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02486817107	RAFAEL ANDRADE BIANGULO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2024 07:25 SOB Nº 17200856230.
PROTOCOLO: 240198514 DE 21/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403986268. CNPJ DA SEDE: 54413636000194.
NIRE: 17200856230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2024.
FOREST CARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EM BRANCO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA: "FOREST CARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA."

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social: **RAFAEL ANDRADE BIANGULO**, brasileiro, casado sob regime Parcial de bens, advogado, nascido em 15/06/1989, inscrito na OAB/TO sob nº 7421 e CPF nº 024.868.171-07, residente e domiciliado na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins, na rua dos Eletricistas, nº 577, Jardim Paulista, CEP 77809-500, único sócio quotista da sociedade limitada **"FOREST CARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA"**, com sede na Rua dos Eletricistas, nº 577, Jardim Paulista, CEP 77809-500, na cidade de Araguaína Estado do Tocantins, CEP 77809-500, inscrita no CNPJ sob nº 54.413.636/0001-94, registrada na JUCETINS – Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200856230, despacho de 21/03/2024, resolve, celebrar a presente alteração contratual como segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA

A sociedade passa a ter a denominação social de "**ARAPUÃ FLORESTAL LTDA**" e usará a expressão "**ARAPUÃ FLORESTAL**" como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A empresa altera neste ato seu objeto social passando a ser as seguintes atividades: Atividades de serviços florestais Inventário florestal; Consultoria técnica de administração florestal; Extração da madeira; Avaliação da madeira; Semeadura aérea de espécies florestais; Controle de pragas florestais; Reaproveitamento florestal – replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos; Inspeção aérea de reaproveitamento florestais; Transporte rodoviário e fluvial de toras no local e fora do local de extração das árvores e descarregamento da madeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) serão exercidas as atividades de:
Atividades de serviços florestais Inventário florestal; Consultoria técnica de administração florestal; Extração da madeira; Avaliação da madeira; Semeadura aérea de espécies florestais; Controle de pragas florestais; Reaproveitamento florestal – replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos; Inspeção aérea de reaproveitamento florestais; Transporte rodoviário e fluvial de toras no local e fora do local de extração das árvores e descarregamento da madeira.

E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 0230-6/00 – Atividades de apoio à produção florestal;

EM BRANCO

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de madeira intermunicipal, interestadual, e internacional;
CNAE Nº 5021-1/02 – Transporte de toras de madeira e produtos florestais por vias fluvial.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL
O capital social da empresa que atualmente é de R$ 10.000,00(dez mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma.

O aumento do capital social, no valor de R$ 190.000,00(cento e noventa mil reais), é realizado neste ato em moeda corrente nacional, mediante aporte do sócio único, ficando totalmente integralizado neste ato.

Em razão do aumento ora aprovado, o capital social permanece integralmente subscrito e integralizado pelo sócio único, que detém 100%(cem por cento) das quotas da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da alteração acima ocorrida, resolve, o sócio consolidar o contrato social na forma abaixo.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RAFAEL ANDRADE BIANGULO, brasileiro, casado sob regime Parcial de bens, advogado, nascido em 15/06/1989, inscrito na OAB/TO sob n° 7421 e CPF n° 024.868.171-07, residente e domiciliado na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na rua dos Eletricistas, nº 577, Jardim Paulista, CEP 77809-500.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade gira sob a denominação social de **"ARAPUÃ FLORESTAL LTDA"**, e usa como nome de fantasia **"ARAPUÃ FLORESTAL"**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: na Rua dos Eletricistas, n° 577, Jardim Paulista, CEP 77809-500, na cidade de Araguaína Estado do Tocantins, CEP 77809-500.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL
O objetivo da sociedade é:
Atividades de serviços florestais Inventário florestal; Consultoria técnica de administração florestal; Extração da madeira; Avaliação da madeira; Semeadura aérea de espécies florestais; Controle de pragas florestais; Reaproveitamento florestal –

13

EM BRANCO

replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos; Inspeção aérea de reaproveitamento florestais; Transporte rodoviário e fluvial de toras no local e fora do local de extração das árvores e descarregamento da madeira.

Parágrafo único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz) é exercida as Atividades de serviços florestais Inventário florestal; Consultoria técnica de administração florestal; Extração da madeira; Avaliação da madeira; Semeadura aérea de espécies florestais; Controle de pragas florestais; Reaproveitamento florestal – replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos; Inspeção aérea de reaproveitamento florestais; Transporte rodoviário e fluvial de toras no local e fora do local de extração das árvores e descarregamento da madeira.

E exerce as seguintes atividades:
CNAE Nº 0230-6/00 – Atividades de apoio à produção florestal
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 5021-1/02 – Transporte de toras de madeira e produtos florestais por vias fluvial

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2024 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL
O Capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor individual e indivisível R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país:

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Rafael Andrade Biangulo	200.000	R$ 200.000,00	100,00
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade cabe ao sócio **RAFAEL ANDRADE BIANGULO** que representa legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende autorização da maioria.

EM BRANCO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art.3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Araguaína,- TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Araguaína/TO, 25 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ANDRADE BIANGULO
Sócio/Administrador

EM BRANCO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARAPUÃ FLORESTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02486817107	RAFAEL ANDRADE BIANGULO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2026 11:58 SOB Nº 20260121355.
PROTOCOLO: 260121355 DE 26/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604130243. CNPJ DA SEDE: 54413636000194.
NIRE: 17200856230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2026.
ARAPUÃ FLORESTAL LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EM BRANCO



22

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA:
ARAPUÃ FLORESTAL LTDA."
CNPJ 54.413.636/0001-94

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social: **RAFAEL ANDRADE BIANGULO**, brasileiro, casado sob regime Parcial de bens, advogado, nascido em 15/06/1989, inscrito na OAB/TO sob nº 7421 e CPF nº 024.868.171-07, residente e domiciliado na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins, na rua dos Eletricistas, nº 577, Jardim Paulista, CEP 77809-500, único sócio quotista da sociedade limitada **"ARAPUÃ FLORESTAL LTDA"**, com sede na Rua dos Eletricistas, nº 577, Jardim Paulista, CEP 77809-500, na cidade de Araguaína Estado do Tocantins, CEP 77809-500, inscrita no CNPJ sob nº 54.413.636/0001-94, registrada na JUCETINS – Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200856230, despacho de 21/03/2024, resolve, celebrar a presente alteração contratual como segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE SEDE
A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: **Rua Coronel Blanco nº 365, esq Av. Firmino Costa, Centro, na cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Em razão da transferência da sede para outra Unidade da Federação, a sociedade passará a ter foro jurídico na cidade de São Geraldo do Araguaia – PA.

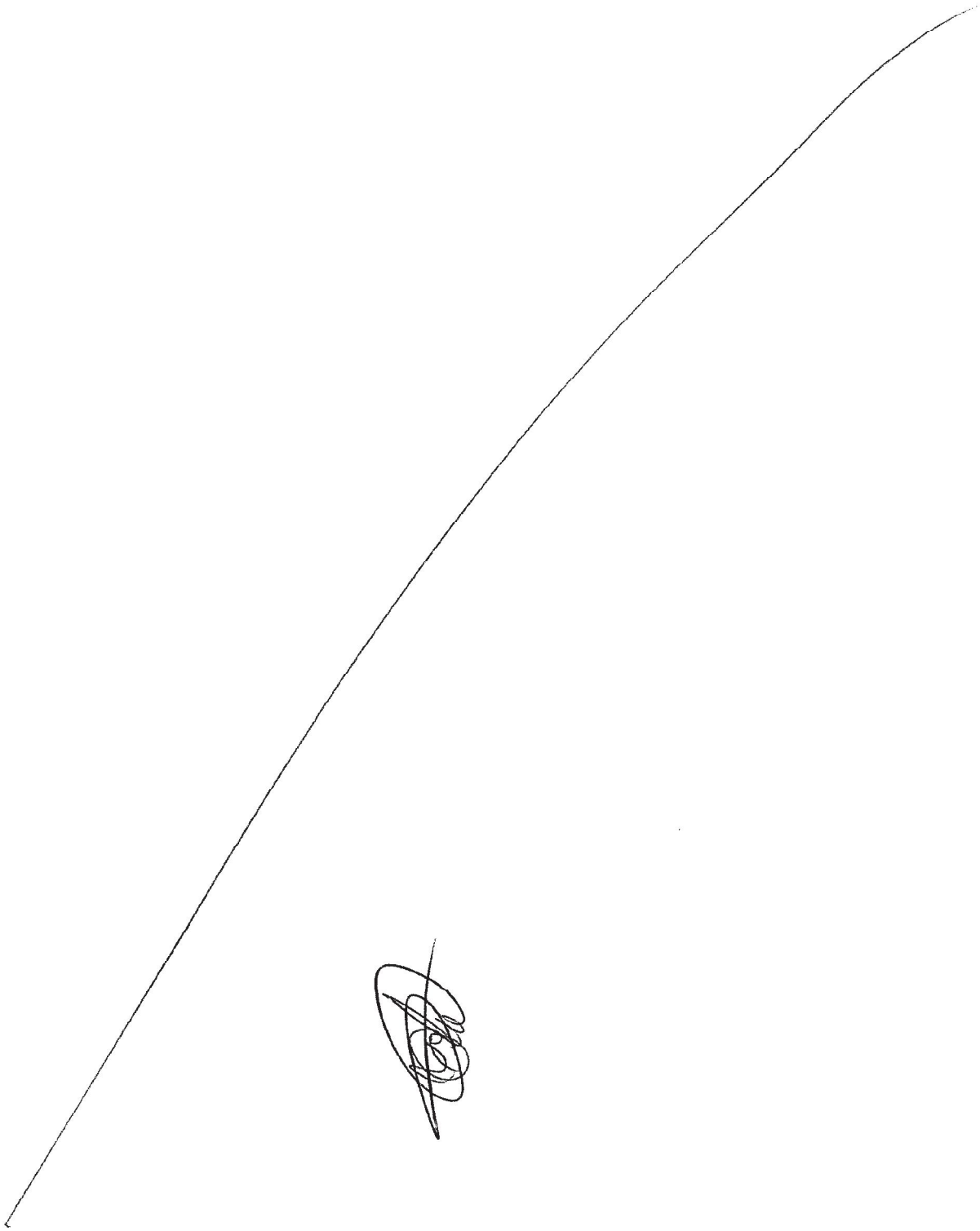
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da alteração acima ocorrida, resolve, o sócio consolidar o contrato social na forma abaixo.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RAFAEL ANDRADE BIANGULO, brasileiro, casado sob regime Parcial de bens, advogado, nascido em 15/06/1989, inscrito na OAB/TO sob nº 7421 e CPF nº 024.868.171-07, residente e domiciliado na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na rua dos Eletricistas, nº 577, Jardim Paulista, CEP 77809-500.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL



A sociedade gira sob a denominação social de "**ARAPUÃ FLORESTAL LTDA**", e usa como nome de fantasia "**ARAPUÃ FLORESTAL**"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Coronel Blanco nº 365, esq Av. Firmino Costa, Centro, na cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL
O objetivo da sociedade é:
Atividades de serviços florestais Inventário florestal; Consultoria técnica de administração florestal; Extração da madeira; Avaliação da madeira; Semeadura aérea de espécies florestais; Controle de pragas florestais; Reaproveitamento florestal – replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos; Inspeção aérea de reaproveitamento florestais; Transporte rodoviário e fluvial de toras no local e fora do local de extração das árvores e descarregamento da madeira.

Parágrafo único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz) é exercida as Atividades de serviços florestais Inventário florestal; Consultoria técnica de administração florestal; Extração da madeira; Avaliação da madeira; Semeadura aérea de espécies florestais; Controle de pragas florestais; Reaproveitamento florestal – replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos; Inspeção aérea de reaproveitamento florestais; Transporte rodoviário e fluvial de toras no local e fora do local de extração das árvores e descarregamento da madeira.

E exerce as seguintes atividades:
CNAE Nº 0230-6/00 – Atividades de apoio à produção florestal
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 5021-1/02 – Transporte de toras de madeira e produtos florestais por vias fluvial

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2024 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL
O Capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor individual e indivisível R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país:

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Rafael Andrade Biangulo	200.000	R$ 200.000,00	100,00

EM BRANCO



TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade cabe ao sócio **RAFAEL ANDRADE BIANGULO** que representa legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art.3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de São Geraldo do Araguaia,- PA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Araguaína/TO, 10 de março de 2026.

RAFAEL ANDRADE BIANGULO
Sócio/Administrador

EM BRANCO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARAPUÃ FLORESTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02486817107	RAFAEL ANDRADE BIANGULO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2026 11:35 SOB Nº 20260154270.
PROTOCOLO: 260154270 DE 10/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604917740. CNPJ DA SEDE: 54413636000194.
NIRE: 17200856230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2026.
ARAPUÃ FLORESTAL LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MacLC1y4ie3PUw&chave2=K72ljVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02486817107-RAFAEL ANDRADE BIANGULO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA:
ARAPUÃ FLORESTAL LTDA."
CNPJ 54.413.636/0001-94

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social: **RAFAEL ANDRADE BIANGULO**, brasileiro, casado sob regime Parcial de bens, advogado, nascido em 15/06/1989, inscrito na OAB/TO sob nº 7421 e CPF nº 024.868.171-07, residente e domiciliado na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins, na rua dos Eletricistas, nº 577, Jardim Paulista, CEP 77809-500, único sócio quotista da sociedade limitada **"ARAPUÃ FLORESTAL LTDA"**, com sede na Rua dos Eletricistas, nº 577, Jardim Paulista, CEP 77809-500, na cidade de Araguaína Estado do Tocantins, CEP 77809-500, inscrita no CNPJ sob nº 54.413.636/0001-94, registrada na JUCETINS – Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200856230, despacho de 21/03/2024, resolve, celebrar a presente alteração contratual como segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE SEDE
A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: **Rua Coronel Blanco nº 365, esq Av. Firmino Costa, Centro, na cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Em razão da transferência da sede para outra Unidade da Federação, a sociedade passará a ter foro jurídico na cidade de São Geraldo do Araguaia – PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da alteração acima ocorrida, resolve, o sócio consolidar o contrato social na forma abaixo.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RAFAEL ANDRADE BIANGULO, brasileiro, casado sob regime Parcial de bens, advogado, nascido em 15/06/1989, inscrito na OAB/TO sob nº 7421 e CPF nº 024.868.171-07, residente e domiciliado na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na rua dos Eletricistas, nº 577, Jardim Paulista, CEP 77809-500.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

13/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/03/2026
Arquivamento 15202646737 de 13/03/2026 Protocolo 269569952 de 11/03/2026 NIRE 15202646737
Nome da empresa ARAPUA FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166116425485955

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MacLC1y4ie3PUw&chave2=K72-yVYD1IbqUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02486817107-RAFAEL ANDRADE BIANGULO

A sociedade gira sob a denominação social de "**ARAPUÃ FLORESTAL LTDA**", e usa como nome de fantasia "**ARAPUÃ FLORESTAL**"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Coronel Blanco nº 365, esq Av. Firmino Costa, Centro, na cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL
O objetivo da sociedade é:
Atividades de serviços florestais Inventário florestal; Consultoria técnica de administração florestal; Extração da madeira; Avaliação da madeira; Semeadura aérea de espécies florestais; Controle de pragas florestais; Reaproveitamento florestal – replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos; Inspeção aérea de reaproveitamento florestais; Transporte rodoviário e fluvial de toras no local e fora do local de extração das árvores e descarregamento da madeira.

Parágrafo único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz) é exercida as Atividades de serviços florestais Inventário florestal; Consultoria técnica de administração florestal; Extração da madeira; Avaliação da madeira; Semeadura aérea de espécies florestais; Controle de pragas florestais; Reaproveitamento florestal – replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos; Inspeção aérea de reaproveitamento florestais; Transporte rodoviário e fluvial de toras no local e fora do local de extração das árvores e descarregamento da madeira.

E exerce as seguintes atividades:
CNAE Nº 0230-6/00 – Atividades de apoio à produção florestal
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 5021-1/02 – Transporte de toras de madeira e produtos florestais por vias fluvial

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2024 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL
O Capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor individual e indivisível R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país:

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Rafael Andrade Biangulo	200.000	R$ 200.000,00	100,00

13/03/2026

Certifico o Registro em 13/03/2026
Arquivamento 15202646737 de 13/03/2026 Protocolo 269569952 de 11/03/2026 NIRE 15202646737
Nome da empresa ARAPUA FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166116425485955

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MacLC1y4ie3PUw&chave2=K72-yVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02486817107-RAFAEL ANDRADE BIANGULO

TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade cabe ao sócio **RAFAEL ANDRADE BIANGULO** que representa legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/03/2026
Arquivamento 15202646737 de 13/03/2026 Protocolo 269569952 de 11/03/2026 NIRE 15202646737
Nome da empresa ARAPUA FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166116425485955

EM BRANCO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02486817107-RAFAEL ANDRADE BIANGULO http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MacLC1y4ie3Pw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art.3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de São Geraldo do Araguaia,- PA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Araguaína/TO, 10 de março de 2026.

RAFAEL ANDRADE BIANGULO
Sócio/Administrador

13/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 13/03/2026
Arquivamento 15202646737 de 13/03/2026 Protocolo 269569952 de 11/03/2026 NIRE 15202646737
Nome da empresa ARAPUA FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166116425485955

EM BRANCO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARAPUÃ FLORESTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02486817107	RAFAEL ANDRADE BIANGULO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02486817107-RAFAEL ANDRADE BIANGULO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJ72%2MacIC1y4ie3PJw&chave2=K72jyVYD1IDmBwx_BDMXow

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2026 11:35 SOB Nº 20260154270.
PROTOCOLO: 260154270 DE 10/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604917740. CNPJ DA SEDE: 54413636000194.
NIRE: 17200856230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2026.
ARAPUÃ FLORESTAL LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

13/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 13/03/2026
Arquivamento 15202646737 de 13/03/2026 Protocolo 269569952 de 11/03/2026 NIRE 15202646737
Nome da empresa ARAPUA FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166116425485955

EM BRANC

42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

269569952

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ARAPUA FLORESTAL LTDA
PROTOCOLO	269569952 - 11/03/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 15202646737
CNPJ 54.413.636/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2026
SOB N: 15202646737

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02486817107 - RAFAEL ANDRADE BIANGULO - Assinado em 11/03/2026 às 15:32:13

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

13/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 13/03/2026
Arquivamento 15202646737 de 13/03/2026 Protocolo 269569952 de 11/03/2026 NIRE 15202646737
Nome da empresa ARAPUA FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166116425485955

EM BRANCO



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13190510

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 7421

NOME
RAFAEL ANDRADE BIÂNGULO

FILIAÇÃO
JAIR JOSÉ BIÂNGULO
CLAUDIA SERRAT ANDRADE SILVA BIÂNGULO

NATURALIDADE
ARAGUAÍNA-TO

DATA DE NASCIMENTO
15/06/1989

RG
923123 2 VIA - SSP/TO

CPF
024.868.171-07

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA 01

EXPEDIDO EM
30/03/2016

WALTER ONOFUGI JUNIOR
PRESIDENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
Rafael Andrade B.
OAB-TO 7421

45

EM BRANCO

Arapuã
FLORESTAL

CONCORRENCIA Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa ARAPUÃ FLORESTAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.413.636/0001-94, sediada em R. Coronel Blanco, 365, esquina com Av. Firmino Costa. CEP: 68570-000, São Geraldo do Araguaia – PA, por meio de seu representante legal, Rafael Andrade Biangulo, portador da Carteira de Identidade nº 923.123 SSP-TO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 024.868.171-07, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua dos Eletricistas, QD CD, LT 11, Jardim Paulista, Araguaína-TO, CEP 77809-500, DECLARA, para todos os fins legais, em atendimento ao item 15.9 do Edital de Licitação da Concorrência nº 001/2026, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no Edital e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Geraldo do Araguaia-PA, 26 de março de 2026.

Rafael Andrade Biangulo
Sócio-Administrador

EM BRANCO

Arapuã
FLORESTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE **Nº 01**

Volume: 01/01

Número Total de Páginas deste Volume: 50

ARAPUÃ FLORESTAL LTDA
CNPJ: 54.413.636/0001-94

EM BRANCO

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENVELOPE Nº 1

CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO
ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

UMF Nº VIA DA FLOTA PARÚ
UMF Nº VIII A DA FLOTA PARÚ
UMF Nº X DA FLOTA PARÚ
UMF Nº XI DA FLOTA PARÚ

RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

33.662.082/0001-99

13

TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 01

Volume 01/01

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
"IRACELY SILVA E SILVA"
CNPJ: 02.277.791/0001-27
NOVA IPIXUNA – COMARCA DE MARABÁ – ESTADO DO PARÁ
RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, Nº 47 – CENTRO - CEP: 68.585-000
FONE: (94) 99286-5008 - E-MAIL: cartorio.novaipixuna@hotmail.com
Jair Kleber Dias Silva – Oficial/Tabelião
Ivalcyr Almeida Silva – Oficiala/Tabeliã Substituta

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO
Jair Kleber Dias Silva
Tabelião Titular
Ivalcyr Almeida Silva
Of. Tabeliã Substituta
CPF(MF) nº 260.916.352-34
68.585-000 - Nova Ipixuna - PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1° TRASLADO
Protocolo: **00197** Data: **19/03/2026** Livro: **023**

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: **A EMPRESA RIO NEGRO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**. Na declarada forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezenove (19) dias do mês de março (3) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta Serventia, "Serviço de Registro Civil e Tabelionato de Notas" situada na Rua Cachoeira da Fumaça, nº 47, Bairro Centro, Nova Ipixuna, Estado do Pará, perante mim, Ivalcyr Almeida Silva, Tabeliã Substituta, comparece como Outorgante: **A EMPRESA RIO NEGRO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.662.082.0001/99, situada Estrada da Maracacuera, s/nº, k. 05, Lote 06, , CEP: 68.815-140, Bairro Maracacuera, cidade de Icoaraci – Pará, Neste ato, como representante legal, **JOSÉ SOARES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão comerciante, natural da cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, onde nasceu aos 16 de março de 1958, filho de Expedito Soares da Silva e Maria Soares Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.851.778/PC-PA e inscrito no CPF(MF) sob o nº 720.294.392-15, residente e domiciliado à Avenida Tocantins, nº 14, Bairro Centro, CEP: 68.585-000, Nova Ipixuna – Pará. O presente reconhecido como sendo a próprio de que trato, apresentando nesta oportunidade os documentos em seus originais, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador **EMERSON WEUDES AGOSTINHO GASPAR**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão produtor rural, natural da cidade de Paragominas, Estado do Pará, onde nasceu aos 08 de outubro de 1991, filho de Edim Dias Gaspar e Maria Helena Agostinho Gaspar, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 2415851690/DETRAN-PA, onde consta o número da cédula de identidade RG nº 6.196.523/PC-PA e inscrito CPF (MF) sob nº 015.517.812-12, residente e domiciliado à rua Manoel Rosa, nº 1232, Et. Do Curucamba, CEP: 67.146-140, Curucamba, Ananindeua - Pará. A quem confere **OS MAIS AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES** para representá-la perante aos órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, especialmente, perante a Empresa IDEFLOR-Bio e a

Associação dos Notários e Registradores do Pará

(V.) Continua no verso....

CPA 004776

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
"IRACELY SILVA E SILVA"
CNPJ: 02.277.791/0001-27
NOVA IPIXUNA – COMARCA DE MARABÁ – ESTADO DO PARÁ
RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, Nº 47 – CENTRO - CEP: 68.585-000
FONE: (94) 99286-5008 - E-MAIL: cartorio.novaipixuna@hotmail.com
Jair Kleber Dias Silva — Oficial/Tabelião
Ivalcyr Almeida Silva — Oficiala/Tabeliã Substituta

Comissão Especial de Licitação e representa a Empresa outorgante, a realizar credenciamento de licitação, com poderes para assinar, requerer e apresentar documentos e declarações exigidas no Envelope Nº 1, podendo elaborar, apresentar, assinar, retificar e substituir propostas técnicas e proposta de preço, bem como, todos os documentos de habilitação. Podendo o dito procurador, praticar todos os atos inerentes, à participação no certame, inclusive, formular questionamento e pedido de esclarecimento, impugnar edital, interpor e acompanhar recursos administrativos, renunciar prazos recursais, manifesta-se em sessão pública, receber notificações, intimações e comunicações relativas ao certame, assinar atas, declarações, compromissos e quaisquer documentos exigido pelo edital. Por fim, praticar todos os atos que se fizer necessário, dando por bom, firme e valioso os atos que forem praticados no exercício deste mandato. Permitido o substabelecimento. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim o disse, dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento, o qual depois de feito foi lido em voz alta e clara perante a mesma e sendo achado conforme, outorga e aceita. A outorgante declara que dispensa a presença e assinatura de testemunhas. Dou fé. Eu _____ Ivalcyr Almeida Silva, Tabeliã Substituta, digitei, subscrevi, conferi e lavrei colhendo as assinaturas, dato e assino em público e raso. Nova Ipixuna-PA, 19 de março de 2026. Selo(s): 000269991A.

IVALCYR ALMEIDA SILVA
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO
Jair Kleber Dias Silva
Of. Tabelião Titular
CPF(MF) nº 149.869.132-91
Ivalcyr Almeida Silva
Of. Tabeliã Substituta
CPF(MF) nº 260 918 362-34
68.585-000 - Nova Ipixuna - PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº: 000269991 - SÉRIE: A - SELADO EM: 19/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 19996200000029237382415170

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	278,90	41,84	6,97

02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2415851690

2 e 1 NOME E SOBRENOME
EMERSON WEUDES AGOSTINHO GASPAR

1ª HABILITAÇÃO
13/05/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/10/1991, PARAGOMINAS, PA

4a DATA EMISSÃO
14/07/2022

4b VALIDADE
11/07/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
6196523 PC PA

4d CPF
015.517.812-12

5 Nº REGISTRO
04941951128

9 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EDIM DIAS GASPAR

MARIA HELENA AGOSTINHO GASPAR

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		11/07/2032	
A1			
B		11/07/2032	
B1			
C		11/07/2032	
C1			

9	10	11	12
D		11/07/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
63238310951
PA289945585

LOCAL
BELEM, PA

2415851690

PARÁ

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA049419511<288<<<<<<<<<<<<
9110085M3207110BRA<<<<<<<<<<<6
EMERSON<<WEUD<AGOSTINHO<GASPAR

EM BRANCO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa **RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.662.082/0001-99, sediada na Estrada da Maracacuera, S/N, KM 05 Lote 06, Bairro Maracacuera (Icoaraci), Município Belém do Pará – CEP: 66.815-140, por meio do seu representante legal, JOSÉ SOARES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade de nº 3851778 PC -PA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 720.294.392-15, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, Nº 14, Bairro Centro, CEP: 66.585-000, Nova Ipixuna do Pará, DECLARA, para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 001/2026, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BELÉM, 06 de MARÇO de 2026.

JOSE SOARES DA SILVA:72029439215

Assinado de forma digital por JOSE SOARES DA SILVA:72029439215
Dados: 2026.03.23 16:09:48 -03'00'

JOSÉ SOARES DA SILVA

SÓCIO/ADMINISTRADOR

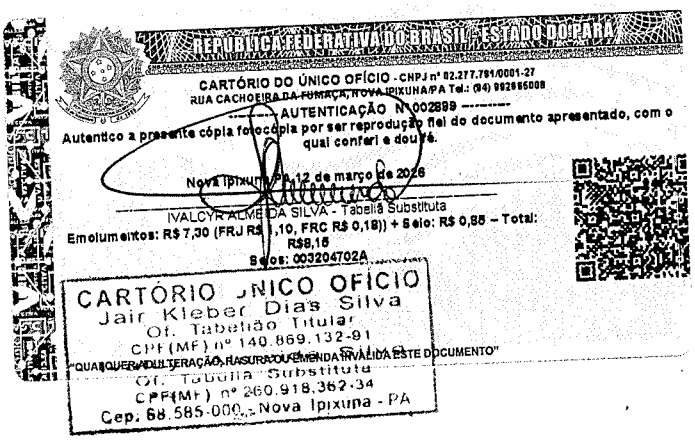
EM BRAN

EM BRAN

06


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEP
NOME
JOSE SOARES DA SILVA
FILIAÇÃO
EXPEDITO SOARES DA SILVA / MARIA SOARES PEREIRA
DATA NASCIMENTO
18/03/1958
NATURALIDADE
CAMPO MAIOR - PI
FATOR RH
ÓRGÃO EXPEDIDOR
PC/PA
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 720.294.392-15
DNI
REGISTRO GERAL 3851778
5VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2023 13:29
REGISTRO CIVIL
C.NASC - CAMPO MAIOR PI
NUM: 00821 LIV: 000A FOL: 227
T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE
UF
POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - CNPJ nº 02.277.791/0001-27
RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, NOVA IPIXUNA/PA Tel.: (94) 992865008
AUTENTICAÇÃO Nº 002899
Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Nova Ipixuna, PA, 12 de março de 2026
IVALCYR ALMEIDA SILVA - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 7,30 (FRJ R$,10, FRC R$ 0,18)) + Selo: R$ 0,85 – Total: R$8,15
Selos: 003204702A
CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO
Jair Kleber Dias Silva
Of. Tabelião Titular
CPF (MF) nº 140.869.132-91
Of. Tabeliã Substituta
CPF (MF) nº 260.918.362-34
Cep: 68.585-000 - Nova Ipixuna - PA
"QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

002995979

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

08

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MacOVhV2vU400A&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72029439215-JOSE SOARES DA SILVA

JOSE SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/03/1958, portador do CPF nº 720.294.392-15 e da carteira de identidade nº 3851778 PC/PA, residente e domiciliado na Av. Tocantins, 14, bairro Centro, CEP 68.585-000, cidade de Nova Ipixuna/PA.

Único Sócio da sociedade limitada de nome empresarial RIO NEGRO IND. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Estrada da Maracacuera, S/N, KM 05, Lote 06, bairro Maracacuera (Icoaraci), CEP 66.815-140, cidade de Belém/PA, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.662.082/0001-99, e com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600301144. resolve

CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTACAO LTDA** e nome fantasia de **RIO NEGRO INDUSTRIA,** registrada sob NIRE nº 15600301144 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.702.552/0001-63.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na EST DA MARACACUERA S/N KM 05 LOTE 06 BAIRRO MARACACUERA (ICOARACI) BELEM-PA CEP 66.813-250.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO - RESSERRAGEM

CNAE FISCAL

Principal:
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

Secundarias:

25/03/2026
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 25/03/2026
Arquivamento 20001087842 de 25/03/2026 Protocolo 269480650 de 25/03/2026 NIRE 15600301144
Nome da empresa RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 122334825690305

EM BRANCO

EM BRANCO

10

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MacOVhV2vU400A&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72029439215-JOSE SOARES DA SILVA

16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 20/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país.

JOSE SOARES DA SILVA, com 100.000,00 (Cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros devendo ser formalizado e registrado a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **JOSE SOARES DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Paragrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio Único, na qualidade de administrador, prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente. Caberão ao Sócio Único os lucros ou perdas apuradas no período.

25/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 25/03/2026
Arquivamento 20001087842 de 25/03/2026 Protocolo 269480650 de 25/03/2026 NIRE 15600301144
Nome da empresa RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 122334825690305

EM BRANCO

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MacOVhV2vU4OOA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72029439215-JOSE SOARES DA SILVA

§ 1º Por deliberação do sócio único devidamente formalizada, a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, desde que fundamentada no resultado contábil apurado mediante balancete de verificação ou demonstrações financeiras intermediárias

§ 2º A apuração dos resultados será realizada com base na escrituração contábil regular da Sociedade, elaborada conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação fiscal aplicável. A deliberação sobre a apuração e distribuição de lucros será registrada em ATA, que poderá ser lavrada e registrada antes do término do exercício social, de acordo com as necessidades da empresa, sem prejuízo da apuração definitiva ao final de cada exercício.

§ 3º Sendo empresa unipessoal, não se aplica a distribuição proporcional entre sócios. Assim, a totalidade dos lucros apurados pertencerá exclusivamente ao Sócio Único, podendo a distribuição ser realizada inclusive de forma antecipada, com base em balanços ou demonstrações intermediárias elaboradas para essa finalidade, desde que não haja prejuízos acumulados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

25/03/2026
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 25/03/2026
Arquivamento 20001087842 de 25/03/2026 Protocolo 269480650 de 25/03/2026 NIRE 15600301144
Nome da empresa RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 122334825690305

12

EM BRANC

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MacOVhV2vU400A&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72029439215-JOSE SOARES DA SILVA

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de **BELEM-PA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justo e contratado, assina este instrumento.

BELEM-PA, 24 de março de 2026.

JOSE SOARES DA SILVA

25/03/2026
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 25/03/2026
Arquivamento 20001087842 de 25/03/2026 Protocolo 269480650 de 25/03/2026 NIRE 15600301144
Nome da empresa RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 122334825690305

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

269480650

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTACAO LTDA**
PROTOCOLO	**269480650 - 25/03/2026**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**

MATRIZ

NIRE 15600301144
CNPJ 33.662.082/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2026
SOB N: 20001087842

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72029439215 - JOSE SOARES DA SILVA - Assinado em 25/03/2026 às 11:04:40

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

25/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 25/03/2026
Arquivamento 20001087842 de 25/03/2026 Protocolo 269480650 de 25/03/2026 NIRE 15600301144
Nome da empresa RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 122334825690305

EM BRANCO

EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº 01

Volume 01/01

Número Total de Páginas deste Volume: 18 páginas

EM BRANCO

EM BRANCO

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENVELOPE Nº 1

CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

UMF's Nº I e II DA FLOTA IRIRI

Blue Timber Florestal Ltda.

CNPJ nº 08.759.125/0001-01

14

TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 01

Volume 01/01

EM BRANCO

EM BRANCO

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **MAIS BRASIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTI**

CNPJ nº 34.702.552/0001-63

MAYCON RODRIGO SOUZA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/2001, Solteiro, Empresário, CPF nº 07910936206, RG nº 8737251, órgão expedidor SEGUP – PA, residente e domiciliado na Estrada Velha do Outeiro, S/N LOTE 25 26 SETOR B QD 3, Campina de Icoaraci (Icoaraci) BELEM – PA CEP: 66813250.

Único sócio da empresa MAIS BRASIL SERVICOS FLORESTAIS EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600323679, com sede na ESTRADA DO OUTEIRO LOTE:25,26 SETOR B ;:QD 3, S/N Bairro: CAMPINA DE ICOARACI CEP: 66.813-250 Municipio: BELÉM UF: PA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.702.552/0001-63, resolve:

CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que é enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **MAIS BRASIL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA** e nome fantasia de + **BRASIL SERVICOS E TRANSPORTES**, registrada sob NIRE nº 15600323679 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.702.552/0001-63.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede na ESTRADA DO OUTEIRO LOTE:25,26 SETOR B ;:QD 3, S/N Bairro: CAMPINA DE ICOARACI CEP: 66.813-250 Municipio: BELÉM UF: PA

CLAUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem o seguinte objeto ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, SERVIÇO DE TRATAMENTO DE MADEIRA REALIZADO SOB CONTRATO, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac55vYMO1vsBA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07910936206-MAYCON RODRIGO SOUZA DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
25/03/2026
Certifico o Registro em 25/03/2026
Arquivamento 20001087841 de 25/03/2026 Protocolo 269483543 de 25/03/2026 NIRE 15201758299
Nome da empresa MAIS BRASIL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 124038921546751

EM BRANCO

EM BR[illegible]O

02

CNPJ nº 34.702.552/0001-63

TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR,ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR,ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES,ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

CNAE FISCAL

Principal:
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal.

Secundarias:

16.10-2-05 - Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 29/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA: O capital social subscrito é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (Trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país.

MAYCON RODRIGO SOUZA DE SOUZA, com 300.000,00 (Trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros devendo ser formalizado e registrado a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

25/03/2026
Certifico o Registro em 25/03/2026
Arquivamento 20001087841 de 25/03/2026 Protocolo 269483543 de 25/03/2026 NIRE 15201758299
Nome da empresa MAIS BRASIL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 124038921546751
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac55vYMOlvsBA&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07910936206-MAYCON RODRIGO SOUZA DE SOUZA

EM BRANCO

EM BRANCO

04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyVT29Mac55vYMOlvsBA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07910936206-MAYCON RODRIGO SOUZA DE SOUZA

CLÁUSULA DECIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **MAYCON RODRIGO SOUZA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Paragrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se

25/03/2026
Certifico o Registro em 25/03/2026
Arquivamento 20001087841 de 25/03/2026 Protocolo 269483543 de 25/03/2026 NIRE 15201758299
Nome da empresa MAIS BRASIL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 124038921546751
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

05

EM BRANCO

EM BRANCO

06

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac55vYMOlvsBA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07910936206-MAYCON RODRIGO SOUZA DE SOUZA

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de **BELEM-PA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

BELEM-PA, 24 de março de 2026.

MAYCON RODRIGO SOUZA DE SOUZA

25/03/2026
Certifico o Registro em 25/03/2026
Arquivamento 20001087841 de 25/03/2026 Protocolo 269483543 de 25/03/2026 NIRE 15201758299
Nome da empresa MAIS BRASIL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 124038921546751

07

EM BRANCO

EM BRANCO

08

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

269483543

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**MAIS BRASIL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**
PROTOCOLO	**269483543 - 25/03/2026**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**

MATRIZ

NIRE 15201758299
CNPJ 34.702.552/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2026
SOB N: 20001087841

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07910936206 - MAYCON RODRIGO SOUZA DE SOUZA - Assinado em 25/03/2026 às 10:16:28

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

25/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 25/03/2026
Arquivamento 20001087841 de 25/03/2026 Protocolo 269483543 de 25/03/2026 NIRE 15201758299
Nome da empresa MAIS BRASIL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 124038921546751

09

EM BRANCO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa **MAIS BRASIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 34.702.552/0001-63, sediada na Estrada do Outeiro, S/N, Lote 25 e 26 Setor B QD 3, Bairro Campina de Icoaraci, Município Belém do Pará – CEP: 66.813-250, por meio de seu representante legal, **MAYCON RODRIGO SOUZA DE SOUZA**, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 08191535921 DETRAN-PA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 079.109.362-06, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Estrada Velha do Outeiro, S/N, Lote 25 e 26 Setor B QD 3, Bairro Campina de Icoaraci, Belém do Pará, **DECLARA**, para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 001/2026, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BELÉM, 01 de MARÇO de 2026.

MAYCON RODRIGO SOUZA DE SOUZA:07910936206

Assinado de forma digital por MAYCON RODRIGO SOUZA DE SOUZA:07910936206
Dados: 2026.03.19 08:54:58 -03'00'

MAYCON RODRIGO SOUZA DE SOUZA

SÓCIO/ADMINISTRADOR

EM BRANCO

EM BRANCO

12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2777823510

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MAYCON RODRIGO SOUZA DE SOUZA

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/02/2001, BELEM, PA

4a DATA EMISSÃO
05/06/2024

4b VALIDADE
04/02/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
8737251 PC PA

4d CPF
079.109.362-06

5 Nº REGISTRO
08191535921

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
MARINALDO FIRMIANO DE SOUZA

ELIENE SILVA SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		04/02/2032	
A1			
B		04/02/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
56179474546
PA298256800

LOCAL
BELEM, PA

PARÁ

2777823510

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validó Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA081915359<218<<<<<<<<<<<<
0102085M3202045BRA<<<<<<<<<<<6
MAYCON<<RODRIGO<SOUZA<DE<SOUZA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

EM BRANCO

EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº 01

Volume 01/01

Número Total de Páginas deste Volume: 14

EM BRANCO

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENVELOPE Nº 1

CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

UMF Nº VI DA FLOTA PARÚ

UMF Nº VIII A DA FLOTA PARÚ

UMF Nº X DA FLOTA PARÚ

UMF Nº XI DA FLOTA PARÚ

MAIS BRASIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

34.702.552/0001-63

15

TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 1

Volume 1

[Rubrica do REPRESENTANTE]

EM BRANCO

EM BRANCO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.9 DO EDITAL

A empresa **Blue Timber Florestal Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.759.125/0001-01, com sede na Estrada Vicinal da Serra Azul, s/nº, Lote IV, Floresta Estadual Paru, Bairro Serra Azul, Município de Monte Alegre, Estado do Pará, CEP 68.220-000, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **Ricardo Batista Tamanho**, brasileiro, engenheiro, divorciado, inscrito no CPF nº 286.868528-58, RG nº 29943287-7 SSP/SP, expedido em 18/09/1995, residente e domiciliado à Rua Alice Rosa Ramos, nº 30, Condomínio Greenville, Bloco II, Apartamento 705, Bairro Coral, Lages/SC, CEP 88.523-050, **DECLARA**, para todos os fins legais, que, em atendimento ao item 15.9 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 01/2026, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém/PA, 11 de março de 2026.

RICARDO BATISTA TAMANHO:28686852858

Assinado de forma digital por RICARDO BATISTA TAMANHO:28686852858
Dados: 2026.03.12 14:11:50 -03'00'

Ricardo Batista Tamanho

Sócio Administrador da Blue Timber Florestal Ltda.

EM BRANCO

EM BRANCO

DANIÉL SENA

ADVOCACIA AMBIENTAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **Blue Timber Florestal Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.759.125/0001-01, com sede na Estrada Vicinal da Serra Azul, s/nº, Lote IV, Floresta Estadual Paru, Bairro Serra Azul, Município de Monte Alegre, Estado do Pará, CEP 68.220-000, neste ato representado por seu sócio administrador, **Sr. Ricardo Batista Tamanho**, brasileiro, engenheiro, divorciado, inscrito no CPF nº 286.868528-58, RG nº 29943287-7 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Alice Rosa Ramos, nº 30, Condomínio Greenville, Bloco II, Apartamento 705, Bairro Coral, Lages/SC, CEP 88.523-050.

OUTORGADO: **Daniel Sena de Sousa**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 11.559, CPF 685.780.322-68, com domicílio profissional à Travessa Curuzu, 1872, apto 1001, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP 66.093-802, e-mail: danielsenaadvocacia@gmail.com.

PODERES ESPECÍFICOS: Para defender os direitos e interesses da outorgante na Concorrência 001/2026, Concessão Florestal das Florestas Estaduais do Paru e Iriri, praticando todos os atos pertinentes ao certame (podendo substabelecer, caso necessário), a ser realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLORBio, situado na Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga, Belém/PA, CEP 66.610010.

Belém/PA, 11 de março de 2026.

RICARDO BATISTA TAMANHO:28686852858

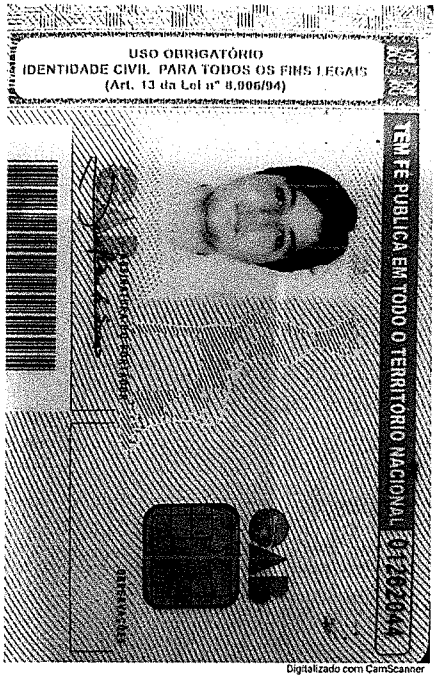
Assinado de forma digital por RICARDO BATISTA TAMANHO:28686852858
Dados: 2026.03.12 14:18:56 -03'00'

Blue Timber Florestal Ltda.

Daniél Sena. OAB/PA 11.559
danielsenaadvocacia@gmail.com
(91) 981411347

EM BRANCO

EM BRANCO



Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

EM BRANCO

Digitalizado com CamScanner

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
DANIEL SENA DE SOUSA

FILIAÇÃO
ADRIANO AUGUSTO AMORIM DE SOUSA
MARIA DE NAZARÉ SALVIANO DE SENA

NATURALIDADE
BELÉM-PA

DATA DE NASCIMENTO
23/06/1980

Nº
3430753 SEGUP

CPF
685.780.322-68

VIA
03

EXPEDIDO EM
13/10/2014

DIRETOR DE ORGÃOS E FEUDOS
NÃO

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE

11559
INSCRIÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA.
CNPJ: 08.759.125/0001-01
NIRE: 15.2.0096862-1

07ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Por este instrumento particular as partes contratantes assim individualizadas e qualificadas:

01. ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, engenheiro, natural de Belém, Estado do Pará, nascido aos dias 12/10/1979, residente e domiciliado em Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rua Wilson Castilho, Número 43, Bairro Atalaia, CEP: 67.013-882, inscrito no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob número 14.635D-PA e do CPF/MF sob número. 612.695.812-87; e,

02. TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Serzedelo Corrêa, Número 805, Sala 802, Bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.033-770, regularmente inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número **35.725.203/0001-20** e com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE **15600344536** por despacho de 06 de dezembro de 2019, neste ato representado por seu sócio administrador, o senhor **RICARDO BATISTA TAMANHO**, brasileiro, engenheiro, divorciado, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido aos dias 07/04/1979, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, sito à Rua dos Mundurucus, Número 2.169, Apartamento 1101, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-718, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob número 03357070982 expedida pelo DETRAN-PA e do CPF sob número 286.868.528-58.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social **BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com seu contrato social registrado na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE **15200968621** por despacho de 19 de março de 2007, inscrita no CNPJ sob o número **08.759.125/0001-01**, com sede e foro na Estrada Vicinal da Serra Azul, Sem Número, Lote IV, Flota Paru, Bairro Serra Azul, no município de Monte Alegre, Estado do Pará, CEP: 68.220-000.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, alterar seu contrato social constitutivo e alterações contratuais subsequentes e, em seguida, consolidá-los sob às cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

1ª – Da **Atualização Cadastral** e da **Composição Societária** da sociedade que é alterada nos seguintes termos:

1.1. Ficam atualizados os dados cadastrais do administrador não sócio **RICARDO BATISTA TAMANHO** que passam a ser:

06/07/2023
Certifico o Registro em 06/07/2023
Arquivamento 20000894981 de 06/07/2023 Protocolo 233012567 de 05/07/2023 NIRE 15200968621
Nome da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75773424406800
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLb5KKvkx8rnTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30674100840-RENATO BATISTA TAMANHO|28686852858-RICARDO BATISTA TAMANHO|61269581287-ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA

EM BRANCO

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtQLb5KKvkx8rnTQ&chave2=K72iyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30674100840-RENATO BATISTA TAMANHO|28686852858-RICARDO BATISTA TAMANHO|61269581287-ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA

BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA.
CNPJ: 08.759.125/0001-01
NIRE: 15.2.0096862-1

07ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

RICARDO BATISTA TAMANHO, brasileiro, engenheiro, divorciado, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido aos dias 07/04/1979, residente e domiciliado na **Rua Alice Rosa Ramos, Número 30, Condomínio Greenville, Bloco II, Apartamento 705, Bairro Coral, CEP: 88.523-050, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina**, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob número 03357070982 expedida pelo DETRAN-PA e do CPF sob número 286.868.528-58.

1.2. A estrutura da sociedade é atualmente composta pelo capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional que perfaz o montante de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estando distribuído entre os sócios por meio da seguinte estrutura societária:

Sócio	Quotas	Total R$	%
Elinelson Pinheiro De Souza	1.400.000	1.400.000,00	20,00
TMNH Participações Ltda	5.600.000	5.600.000,00	80,00
Total	**7.000.000**	**7.000.000,00**	**100,00**

Parágrafo Primeiro. Pelo presente instrumento, aquela estrutura societária é alterada cessão onerosa de quotas entre os sócios e pela admissão de novo sócio mediante transferência por alienação parcial de quotas, assim regulados:

1.3. Retira-se da sociedade o sócio **ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA** pela transferência da totalidade das quotas de que é titular nos seguintes termos:

a) O sócio retirante – **ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA** – cede e transfere o quantitativo de 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas à sócia **TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Parágrafo Primeiro. A transferência das quotas na forma regulada no *caput* se dá por meio de **cessão onerosa** por seu valor de face pela qual o sócio alienante - **ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA** – Cedente Vendedor – cede e transfere à sócia adquirente – **TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA.** – Cessionária Compradora – a totalidade das suas quotas na forma em que regulado no *"Instrumento Particular de Contrato de Cessão Onerosa de Quotas Sociais por Venda e Compra"* denominado *"Contrato: EPS_TPS - 0001/2023"*, firmado entre as partes em 21 de junho de 2023 dando-se as partes plena, total e irrestrita quitação de toda e qualquer obrigação que lhes vinculavam nos termos e limites daquele contrato.

Parágrafo Segundo. Em decorrência da alienação por cessão onerosa do total de suas quotas, o sócio **ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA**, tem automaticamente extinta sua participação na sociedade nada mais havendo em relação às quotas transferidas, a reclamar da sociedade dando a esta e dela recebendo mutuamente, plena, absoluta e irrestrita quitação. De igual forma as partes acordam que decorrência de sua retirada o sócio **ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA** fica isento de quaisquer possíveis dívidas trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou com fornecedores, que eventualmente a empresa possa ter ou vir a ter no período que fez parte do quadro societário ou após.

06/07/2023
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 06/07/2023
Arquivamento 20000894981 de 06/07/2023 Protocolo 233012567 de 05/07/2023 NIRE 15200968621
Nome da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75773424406800

EM BRANCO

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0Lb5KKvkx8rnTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30674100840-RENATO BATISTA TAMANHO|28686852858-RICARDO BATISTA TAMANHO|61269581287-ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA

1.4. Adicionalmente admite-se o ingresso a sociedade de:

i) **RICARDO BATISTA TAMANHO**, brasileiro, engenheiro, divorciado, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido aos dias 07/04/1979, residente e domiciliado na Rua Alice Rosa Ramos, Número 30, Condomínio Greenville, Bloco II, Apartamento 705, Bairro Coral, CEP: 88.523-050, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob número 03357070982 expedida pelo DETRAN-PA e do CPF sob número 286.868.528-58.

A quem a sócia **TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA.** cede e transfere o quantitativo de 1 (uma) quota o que faz neste ato por cessão onerosa por seu valor de face, montante este que declara ter recebido, dando-se as partes mutualmente plena, total e irrestrita quitação, tendo ainda a Cedente automaticamente reduzida sua participação societária na proporção transferida.

1.5. Os sócios pela assinatura do presente instrumento, aprovam e autorizam a transferência de quotas na forma em que posta neste ato, admitindo o ingresso de terceiro à sociedade e declinando, ainda, expressa, mútua e reciprocamente de seu direito de preferência na quitação das quotas transferidas pelos demais sócios, do qual cada uma declina expressa e irrevogavelmente neste ato em favor do novo sócio adquirente.

1.6. Em decorrência das alterações retro averbadas o capital social da sociedade totalmente **subscrito** e **integralizado** pelos sócios em moeda corrente nacional que perfaz o montante de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre as sócias da seguinte maneira:

Sócio	Quotas	Total R$
TMNH Participações Ltda	6.999.999	6.999.999,00
Ricardo Batista Tamanho	1	1,00
Total	**7.000.000**	**7.000.000,00**

Parágrafo Primeiro. Nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. A quotas são indivisíveis e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro. Os sócios poderão se fazer representar por procurador nas deliberações e reuniões de sócios, devendo a procuração respectiva estabelecer expressamente os poderes Outorgados e o direito de voto.

Parágrafo Quarto. O capital social poderá ser aumentado segundo deliberação dos sócios, no que, depois de aprovada, seguirá correspondente alteração do contrato, com posterior registro.

Parágrafo Quinto. A deliberação pelo aumento do capital social, deverá fixar o termo, a forma e os critérios em que esta se dará. Os sócios terão preferência para participar do aumento, na proporção de suas quotas.

06/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 06/07/2023
Arquivamento 20000894981 de 06/07/2023 Protocolo 233012567 de 05/07/2023 NIRE 15200968621
Nome da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75773424406800

EM BRANCO

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLb5KKvkx8rnTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30674100840-RENATO BATISTA TAMANHO|28686852858-RICARDO BATISTA TAMANHO|61269581287-ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA

BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA.
CNPJ: 08.759.125/0001-01
NIRE: 15.2.0096862-1

07ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CUMULADA COM
CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Sexto. O sócio poderá ceder o direito de preferência aos outros sócios, respeitando a proporcionalidade das quotas dos cessionários. A renúncia do direito de preferência de um dos sócios, legitima o direito dos sócios interessados em participar no aumento de capital também na parte renunciada.

Parágrafo Sétimo. O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social sem a anuência expressa dos demais sócios.

Parágrafo Oitavo. Somente será permitido o ingresso de novos sócios à sociedade, independentemente da forma, mediante a deliberação e aprovação expressa da maioria dos votos correspondentes ao capital social.

Parágrafo Nono. A sociedade poderá reduzir o seu capital, por deliberação dos sócios, em razão do disposto no artigo 1.082, do Código Civil, obedecendo as disposições legais vigentes.

Parágrafo Décimo. As quotas de todos os sócios são gravadas com as cláusulas de **impenhorabilidade** e **incomunicabilidade**, cláusula esta extensiva a seus frutos e rendimentos a qualquer título.

Parágrafo Décimo Primeiro. Qualquer sócio somente poderá validamente onerar, caucionar, empenhar ou de qualquer outra forma criar quaisquer restrições ou de qualquer forma transferir quaisquer direitos inerentes às quotas da sociedade após obter a anuência prévia, por escrito, de sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do capital.

Parágrafo Décimo Segundo. Em qualquer caso, no instrumento de dívida ou obrigações que vier a ser firmado entre o sócio e seu credor deverá necessariamente constar, de maneira clara que, na hipótese de o sócio que contraiu a dívida tornar-se inadimplente, a excussão de qualquer garantia envolvendo a transferência de propriedade de quotas da sociedade estará necessariamente condicionada à observância das disposições relativas a direitos de opção e de aquisição estabelecidos no contrato social ou alteração contratual que lhe tenha sobrevindo.

Parágrafo Décimo Terceiro. Na hipótese de as quotas da sociedade serem penhoradas, por força de ordem judicial, o sócio que tiver suas quotas penhoradas deverá tomar as medidas necessárias a seu alcance para substituí-las por outro bem no menor prazo possível.

Parágrafo Décimo Quarto. Fica estabelecido o direito de venda conjunta pelo qual garante-se que, caso os sócios detentores de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social decidam aceitar uma proposta de compra realizada por um potencial adquirente para a aquisição de parte ou da totalidade de suas quotas, as quotas detidas pelos demais Sócios serão também incluídas nessa alienação ao potencial adquirente. Caso o potencial adquirente deseje também adquirir parte ou a totalidade das quotas detidas pelos demais sócios, estes ficarão obrigados a alienar as suas quotas nas mesmas condições ofertadas aos sócios majoritários.

2ª – Da **Administração da Sociedade:**

06/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 06/07/2023
Arquivamento 20000894981 de 06/07/2023 Protocolo 233012567 de 05/07/2023 NIRE 15200968621
Nome da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75773424406800

EM BRANCO

EM BRANCO



16

07ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CUMULADA COM
CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLb5KKvkx8rnTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30674100840-RENATO BATISTA TAMANHO|28686852858-RICARDO BATISTA TAMANHO|61269581287-ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA

2.1. São designados administradores da sociedade:

a) Na condição de **sócio administrador** o Senhor **RICARDO BATISTA TAMANHO** retro qualificado;

b) Fica designado **administrador não sócio** da sociedade nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), por unanimidade de sócios, expressa pela assinatura do presente contrato, o Senhor:

i) **RENATO BATISTA TAMANHO,** brasileiro, maior, nascido em 26/09/1984, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o número 306.741.008-40, portador da Carteira de Identidade de número 34.592.231-1 expedido em 27/08/2007 pela SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos Junior, Número 340, Apartamento 03, Bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88502-120.

Parágrafo Primeiro. Os administradores, nos termos em que definido no Código Civil e na forma prevista no *caput* ficam investidos de plenos poderes para, exceto em relação ao disposto o Parágrafo Segundo desta Cláusula, em conjunto ou individualmente, **indiferentemente,** praticar todos os atos da administração social com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Segundo. Com exceção ao disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a representação da sociedade deverá ocorrer **obrigatoriamente** através da assinatura conjunta de ambos os **administradores** nomeados na forma do *caput* desta Cláusula, para os atos que importarem em:

a) realizar qualquer espécie de transação com valor superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

b) tomar crédito mediante empréstimos, mútuos, financiamentos, bem como qualquer ato que implique em endividamento da sociedade em valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) alienar e/ou gravar de ônus quaisquer bens imóveis da sociedade e os direitos a eles relativos, inclusive em atos que implique em dá-los em penhor, hipoteca ou qualquer outra espécie de gravame;

d) alienar e/ou gravar ônus bens móveis da sociedade e os direitos a eles relativos cujo valor individual seja superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), inclusive em atos que implique em dá-los em penhor, hipoteca ou qualquer outra espécie de gravame.

e) prestar garantias, fiança, aval, abono, endossos ou a qualquer outro título;

06/07/2023
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 06/07/2023
Arquivamento 20000894981 de 06/07/2023 Protocolo 233012567 de 05/07/2023 NIRE 15200968621
Nome da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75773424406800

EM BRANCO

EM BRANCO

f) firmar quaisquer contratos de fornecimento de bens ou serviços cujo valor individual exceda o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

g) firmar quaisquer contratos de fornecimento de bens ou serviços cujo valor individual seja inferior ao montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) mas que, somado(s) a outro(s) contrato(s) celebrador(s) com o mesmo fornecedor/prestador e ainda vigente(s) excedam àquele teto.

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedado a todo e qualquer sócio, sócio(s) administrador(es) ou administrador(es) não sócio(s) a utilização da sociedade para promoção pessoal ou para qualquer outro fim que reverta em proveito próprio.

Parágrafo Quarto. A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "*ad judicia*" que terão prazo indeterminado por sua natureza jurídica.

Parágrafo Quinto. O(s) administrador(es) farão jus a pró-labore a ser fixado pela reunião de sócios

3ª – Das **Disposições Finais**:

3.1. O sócio ingressante e o administrador não sócio ora nomeado expressamente pela assinatura da presente e para fins de atendimento das determinações legais exaradas pelo IDEFLOR declaram-se: a) cientes de que a sociedade é titular de concessão florestal outorgada pelo Governo do Estado do Pará através do IDEFLOR-Bio - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, do que decorre o dever de cumprimento de cláusulas e compromissos vigentes com o poder concedente; e, b) conhecedores do teor daquelas cláusulas e obrigações e habilitado para cumpri-las e fazê-las cumprir enquanto administrador não sócio da concessionária.

3.2. A Sociedade poderá, a qualquer momento, promover a Consolidação de suas disposições contratuais, consignando, em instrumento único, todas as disposições ainda vigentes que passarão a produzir os seus efeitos com base naquele Instrumento de Consolidação Contratual.

Parágrafo Único. Visando a Consolidação nos termos do *caput*, a Sociedade poderá reclassificar, renumerar e adequar às cláusulas consolidadas de modo a organizá-las convenientemente.

3.3. Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação do contrato social e suas subsequentes alterações contratuais ou sua consolidação se existente, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil que regulamenta as Sociedades Limitadas, e subsidiariamente, no que for aplicável, a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e Lei n.º 11.638/07).

3.4. As disposições contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor em nada sendo atingidas ou modificadas mantendo seus efeitos, sendo que, as presentes alterações dos atos constitutivos e respectivas alterações serão submetidas a registro na Junta Comercial do Estado do Pará.

06/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 06/07/2023
Arquivamento 20000894981 de 06/07/2023 Protocolo 233012567 de 05/07/2023 NIRE 15200968621
Nome da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75773424406800

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFfOLb5KKvkx8rnTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30674100840-RENATO BATISTA TAMANHO|28686852858-RICARDO BATISTA TAMANHO|61269581287-ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA

EM BRANCO

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLb5KKvkx8rnTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30674100840-RENATO BATISTA TAMANHO|28686852858-RICARDO BATISTA TAMANHO|61269581287-ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA

3.5. Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À vista das alterações retro ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social, com a seguinte redação.

Os sócios:

01. **RICARDO BATISTA TAMANHO**, brasileiro, engenheiro, divorciado, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido aos dias 07/04/1979, residente e domiciliado na Rua Alice Rosa Ramos, Número 30, Condomínio Greenville, Bloco II, Apartamento 705, Bairro Coral, CEP: 88.523-050, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob número 03357070982 expedida pelo DETRAN-PA e do CPF sob número 286.868.528-58; e,

02. **TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Serzedelo Corrêa, Número 805, Sala 802, Bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.033-770, regularmente inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número **35.725.203/0001-20** e com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE **15600344536** por despacho de 06 de dezembro de 2019, neste ato representado por seu sócio administrador, o senhor **RICARDO BATISTA TAMANHO**, retro qualificado.

Tem justo e contratado uma sociedade que gira sob as cláusulas e condições assim consolidadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, SEDE e PRAZO:

1.01 A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob denominação social **BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA.**, com sede e foro na Estrada Vicinal da Serra Azul, Sem Número, Lote IV, Flota Paru, Bairro Serra Azul, no município de Monte Alegre, Estado do Pará, CEP: 68.220-000, teve seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE **15200968621** por despacho de 19 de março de 2007 e está inscrita no CNPJ sob o número **08.759.125/0001-01**.

1.02 A sociedade pode, no exclusivo exercício de seus interesses sociais, abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações em qualquer outro ponto da Cidade onde está sua sede, do Estado e do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

1.03 O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Entretanto, por decisão do sócio, e obedecendo a legislação pertinente, bem como os termos e condições dispostos neste instrumento, poderá ser extinta a qualquer tempo.

06/07/2023
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 06/07/2023
Arquivamento 20000894981 de 06/07/2023 Protocolo 233012567 de 05/07/2023 NIRE 15200968621
Nome da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75773424406800

EM BRANCO

EM BRANCO

BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA.
CNPJ: 08.759.125/0001-01
NIRE: 15.2.0096862-1

07ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CUMULADA COM
CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL:

2.01 O objeto social da sociedade compreende o desenvolvimento das atividades: **a)** extração de madeira em florestas nativas; e, **b)** comércio atacadista de madeiras e produtos derivados.

2.02 A sociedade poderá exercer sua atividade social em dependências próprias ou de terceiros de acordo com sua conveniência profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:

3.01 O capital social **totalmente** subscrito **e integralizado** em moeda corrente nacional perfaz o montante de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) de quotas, todas com valor unitário de R$ 1,00 (um real), encontrando-se a esta data **totalmente** subscrito e **integralizado** em moeda corrente nacional, estando ainda distribuído entre os sócios por meio da seguinte estrutura societária:

Sócio	Quotas	Total R$
TMNH Participações Ltda	6.999.999	6.999.999,00
Ricardo Batista Tamanho	1	1,00
Total	**7.000.000**	**7.000.000,00**

Parágrafo Primeiro. Nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. A quotas são indivisíveis e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro. Os sócios poderão se fazer representar por procurador nas deliberações e reuniões de sócios, devendo a procuração respectiva estabelecer expressamente os poderes Outorgados e o direito de voto.

Parágrafo Quarto. O capital social poderá ser aumentado segundo deliberação dos sócios, no que, depois de aprovada, seguirá correspondente alteração do contrato, com posterior registro.

Parágrafo Quinto. A deliberação pelo aumento do capital social, deverá fixar o termo, a forma e os critérios em que esta se dará. Os sócios terão preferência para participar do aumento, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Sexto. O sócio poderá ceder o direito de preferência aos outros sócios, respeitando a proporcionalidade das quotas dos cessionários. A renúncia do direito de preferência de um dos sócios, legitima o direito dos sócios interessados em participar no aumento de capital também na parte renunciada.

Parágrafo Sétimo. O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social sem a anuência expressa dos demais sócios.

06/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 06/07/2023
Arquivamento 20000894981 de 06/07/2023 Protocolo 233012567 de 05/07/2023 NIRE 15200968621
Nome da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75773424406800

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLb5KKvkx8rnTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30674100840-RENATO BATISTA TAMANHO|28686852858-RICARDO BATISTA TAMANHO|61269581287-ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA

EM BRANCO

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLb5KKvkx8rnTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BOMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30674100840-RENATO BATISTA TAMANHO|28686852858-RICARDO BATISTA TAMANHO|61269581287-ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA

07ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Oitavo. Somente será permitido o ingresso de novos sócios à sociedade, independentemente da forma, mediante a deliberação e aprovação expressa da maioria dos votos correspondentes ao capital social.

Parágrafo Nono. A sociedade poderá reduzir o seu capital, por deliberação dos sócios, em razão do disposto no artigo 1.082, do Código Civil, obedecendo as disposições legais vigentes.

Parágrafo Décimo. As quotas de todos os sócios são gravadas com as cláusulas de **impenhorabilidade** e **incomunicabilidade**, cláusula esta extensiva a seus frutos e rendimentos a qualquer título.

Parágrafo Décimo Primeiro. Qualquer sócio somente poderá validamente onerar, caucionar, empenhar ou de qualquer outra forma criar quaisquer restrições ou de qualquer forma transferir quaisquer direitos inerentes às quotas da sociedade após obter a anuência prévia, por escrito, de sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do capital.

Parágrafo Décimo Segundo. Em qualquer caso, no instrumento de dívida ou obrigações que vier a ser firmado entre o sócio e seu credor deverá necessariamente constar, de maneira clara que, na hipótese de o sócio que contraiu a dívida tornar-se inadimplente, a excussão de qualquer garantia envolvendo a transferência de propriedade de quotas da sociedade estará necessariamente condicionada à observância das disposições relativas a direitos de opção e de aquisição estabelecidos no contrato social ou alteração contratual que lhe tenha sobrevindo.

Parágrafo Décimo Terceiro. Na hipótese de as quotas da sociedade serem penhoradas, por força de ordem judicial, o sócio que tiver suas quotas penhoradas deverá tomar as medidas necessárias a seu alcance para substituí-las por outro bem no menor prazo possível.

Parágrafo Décimo Quarto. Fica estabelecido o direito de venda conjunta pelo qual garante-se que, caso os sócios detentores de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social decidam aceitar uma proposta de compra realizada por um potencial adquirente para a aquisição de parte ou da totalidade de suas quotas, as quotas detidas pelos demais Sócios serão também incluídas nessa alienação ao potencial adquirente. Caso o potencial adquirente deseje também adquirir parte ou a totalidade das quotas detidas pelos demais sócios, estes ficarão obrigados a alienar as suas quotas nas mesmas condições ofertadas aos sócios majoritários.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO:

4.01 A administração da sociedade é exercida nos seguintes termos:

a) Na condição de **sócio administrador** o Senhor **RICARDO BATISTA TAMANHO** retro qualificado;

b) Na condição de **administrador não sócio** da sociedade nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), por unanimidade de sócios, expressa pela assinatura do presente contrato, o Senhor:

06/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 06/07/2023
Arquivamento 20000894981 de 06/07/2023 Protocolo 233012567 de 05/07/2023 NIRE 15200968621
Nome da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75773424406800

EM BRANCO

EM BRANCO

07ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

10

i) **RENATO BATISTA TAMANHO,** brasileiro, maior, nascido em 26/09/1984, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o número 306.741.008-40, portador da Carteira de Identidade de número 34.592.231-1 expedido em 27/08/2007 pela SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos Junior, Número 340, Apartamento 03, Bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88502-120; e,

Parágrafo Primeiro. Os administradores, nos termos em que definido no Código Civil e na forma prevista no *caput* ficam investidos de plenos poderes para, exceto em relação ao disposto o Parágrafo Segundo desta Cláusula, em conjunto ou individualmente, **indiferentemente,** praticar todos os atos da administração social com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Segundo. Com exceção ao disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a representação da sociedade deverá ocorrer **obrigatoriamente** através da assinatura conjunta de ambos os **administradores** nomeados na forma do *caput* desta Cláusula, para os atos que importarem em:

a) realizar qualquer espécie de transação com valor superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

b) tomar crédito mediante empréstimos, mútuos, financiamentos, bem como qualquer ato que implique em endividamento da sociedade em valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) alienar e/ou gravar de ônus quaisquer bens imóveis da sociedade e os direitos a eles relativos, inclusive em atos que implique em dá-los em penhor, hipoteca ou qualquer outra espécie de gravame;

d) alienar e/ou gravar ônus bens móveis da sociedade e os direitos a eles relativos cujo valor individual seja superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), inclusive em atos que implique em dá-los em penhor, hipoteca ou qualquer outra espécie de gravame.

e) prestar garantias, fiança, aval, abono, endossos ou a qualquer outro título;

f) firmar quaisquer contratos de fornecimento de bens ou serviços cujo valor individual exceda o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

g) firmar quaisquer contratos de fornecimento de bens ou serviços cujo valor individual seja inferior ao montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) mas que, somado(s) a outro(s) contrato(s) celebrador(s) com o mesmo fornecedor/prestador e ainda vigente(s) excedam àquele teto.

06/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 06/07/2023
Arquivamento 20000894981 de 06/07/2023 Protocolo 233012567 de 05/07/2023 NIRE 15200968621
Nome da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75773424406800

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf+OLb5KKvkx8rnTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30674100840-RENATO BATISTA TAMANHO|28686852858-RICARDO BATISTA TAMANHO|61269581287-ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA

EM BRANCO

EM BRANCO

07ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CUMULADA COM
CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedado a todo e qualquer sócio, sócio(s) administrador(es) ou administrador(es) não sócio(s) a utilização da sociedade para promoção pessoal ou para qualquer outro fim que reverta em proveito próprio.

Parágrafo Quarto. A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "*ad judicia*" que terão prazo indeterminado por sua natureza jurídica.

Parágrafo Quinto. O(s) administrador(es) farão jus a pró-labore a ser fixado pela reunião de sócios

Parágrafo Primeiro. O sócio administrador, nos termos em que definido no Código Civil e na forma prevista no *caput* fica investido de plenos poderes para praticar todos os atos da administração social com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Segundo. O administrador da Sociedade, na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer a administração da sociedade.

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedado a todo e qualquer sócio, sócio(s)-administrador(es) ou administrador(es) não sócio(s) a utilização da sociedade para promoção pessoal ou para qualquer outro fim que reverta em proveito próprio.

Parágrafo Quarto. A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações *"ad judicia"* que terão prazo indeterminado por sua natureza jurídica.

Parágrafo Quinto. O(s) administrador(es) farão jus a pró-labore a ser fixado pela reunião de sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RELAÇÕES ENTRE SÓCIOS:

5.01 Os sócios não poderão ser substituídos no exercício de suas funções, sem a concordância dos demais, expressa formalmente através de alteração contratual.

5.02 As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e somente terminam com a liquidação da sociedade, quando então se extinguem por completo as responsabilidades advindas desta.

06/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 06/07/2023
Arquivamento 20000894981 de 06/07/2023 Protocolo 233012567 de 05/07/2023 NIRE 15200968621
Nome da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75773424406800

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFt0Lb5KKvkx8rnTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30674100840-RENATO BATISTA TAMANHO|28686852858-RICARDO BATISTA TAMANHO|61269581287-ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA

EM BRANCO

EM BRANCO

07ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

5.03 Os sócios se comprometem a respeitar o presente contrato na forma em que foi redigido, respeitando-o em todos os seus termos e condições, obrigando-se por si próprio e por seus sucessores ao fiel cumprimento das mesmas.

5.04 É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social.

5.05 O sócio que utilizar o nome da sociedade nas condições proibidas responderá social, civil e criminalmente perante o outro. A pessoa jurídica nada responderá pela eficácia dos atos praticados nessas circunstancias.

5.06 Fora do objetivo social, os sócios, em nome da sociedade, não poderão conceder avais, fiança ou outras garantias fiduciárias que se lhes possam assemelhar em proveito próprio ou de terceiro.

5.07 Fica estabelecido que as quotas sociais da pessoa jurídica são totalmente impenhoráveis por dívidas pessoais dos sócios ou da própria sociedade, sejam elas de qualquer origem.

Parágrafo Único. Esta estipulação contratual não poderá ser alterada, sem a concordância dos demais sócios, expressa formalmente em alteração contratual.

5.08 Será possível o ingresso de novos sócios, obedecendo-se os critérios estipulados neste instrumento particular, com observância dos seguintes casos:

a) Aquisição de quotas feita diretamente dos sócios ou da sociedade no caso de não ter sido exercido o direito de preferência;

b) Aumento do capital social, com ocorrência de disponibilidade de quotas sociais para venda a terceiros não sócios, desde que tenha havido desistência do direito de preferência na aquisição de quotas por parte dos sócios e da sociedade, com anuência de todos os sócios componentes da pessoa jurídica.

5.09 No caso de retirada por exclusão, óbito, bem como no caso de dissolução da sociedade serão aplicáveis as disposições contidas abaixo:

a) Os direitos e obrigações relativas ao sócio retirante serão estabelecidos em balanço especial de apuração de haveres mediante avaliação do patrimônio à data da retirada, deduzindo-se do total apurado o passivo vencido e vincendo. Ressalva-se a possibilidade de acordo amigável entre os sócios (remanescentes e retirante), com a dispensa do levantamento contábil retro mencionado.

b) Os direitos assim apurados, se houverem, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor, corrigidas por um índice oficial que represente a média da inflação existente à época e que seja aplicável ao caso. Pactua-se neste instrumento que o índice a ser utilizado será de preferência o mesmo empregado para a correção do patrimônio.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLb5KKvkx8rnTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30674100840-RENATO BATISTA TAMANHO|28686852858-RICARDO BATISTA TAMANHO|61269581287-ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA

06/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 06/07/2023
Arquivamento 20000894981 de 06/07/2023 Protocolo 233012567 de 05/07/2023 NIRE 15200968621
Nome da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75773424406800

EM BRANCO

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLb5KKvkx8rnTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30674100840-RENATO BATISTA TAMANHO|28686852858-RICARDO BATISTA TAMANHO|61269581287-ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA

c) Será inserido no total apurado uma taxa de juros de 6,0% (seis por cento) ao ano. 13

d) o pagamento da primeira parcela ocorrerá 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço especial da sociedade ou acordo amigável entre os sócios (citado no alínea a) deste item), que deverá ser aprovado por todos os sócios remanescentes, bem como pelo sócio retirante ou por seu representante legal.

5.10 O pagamento devido ao sócio retirante será feito através de recursos próprios, na forma e prazo estipulado anteriormente .

5.11 A aquisição de quotas sociais que venha, eventualmente, ser feita por terceiros, não assegurará a este o direito ao exercício de atividades profissionais no âmbito da sociedade, caso o mesmo não demonstre capacidade técnica administrativa para o cargo.

5.12 Na hipótese de óbito de qualquer dos sócios serão aplicáveis as disposições do item 5.11 desta Cláusula no caso de vencia das quotas, em relação ao espólio, até a conclusão do inventário ou em relação aos sucessores após o término do mesmo. Serão sempre observados os critérios estabelecidos anteriormente no que tange à apuração do valor das quotas sociais através de apuração de haveres e forma de pagamento.

Parágrafo Único. Até a conclusão do inventário, o espólio será representado perante a sociedade pelo inventariante, conforme disposto no Parágrafo 1°. do art. 1056 do Código Civil.

5.13 A sociedade não se dissolverá de pleno direito nos casos de óbito, incapacidade legal, impedimento profissional ou legal, bem como, no caso de retirada de sócio.

5.14 A sociedade não se dissolverá ainda que permaneça apenas um dos sócios, em atenção ao princípio da preservação da sociedade e da utilidade social. Tal fato não implicará na extinção da sociedade, sendo licita ao sócio remanescente a faculdade de aguardar a aquisição das quotas sociais por terceiros, desde que estas cumpram os requisitos deste instrumento.

5.15 A sociedade será dissolvida judicialmente quando anulada sua constituição, em ação proposta por qualquer dos sócios e no caso de falência, na forma prevista por lei específica.

5.16 Ao final de cada exercício social, será levantado balanço contábil da gestão anual. Fica adotado, por convenção dos sócios, o regime da competência coincidente do exercício social com o ano civil.

06/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 06/07/2023
Arquivamento 20000894981 de 06/07/2023 Protocolo 233012567 de 05/07/2023 NIRE 15200968621
Nome da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75773424406800

EM BRANCO

EM BRANCO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLb5KKvkx8rnTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30674100840-RENATO BATISTA TAMANHO|28686852858-RICARDO BATISTA TAMANHO|61269581287-ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA

5.17 Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção do capital efetivamente integralizado por cada um.

Parágrafo Único. A critério da maioria dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério da legislação em vigor, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA SEXTA: DA FILIAL:

06.1 A sociedade possui constituída **01** (uma) filial com sede e foro jurídico na Estrada do Pariço, Sem Número, Comunidade de Goiabal, Zona Rural, no município de Monte Alegre, Estado do Pará, CEP: 68.220-000 constituída através de 04ª Alteração Contratual da sociedade, registrada na JUCEPA sob o arquivamento **15900492611** em 22 de março de 2019 e está inscrita no CNPJ sob o número **08.759.125/0002-92**.

06.2 A filial tem como objeto social o desenvolvimento das atividades de: **a)** comércio atacadista de madeiras e produtos derivados.

06.3 Para efeitos legais, o capital social da filial é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.01 A Sociedade poderá, a qualquer momento, promover a Consolidação de suas disposições contratuais, consignando, em instrumento único, todas as disposições ainda vigentes que passarão a produzir os seus efeitos com base naquele Instrumento de Consolidação Contratual.

Parágrafo Único. Visando a Consolidação nos termos do *caput*, a Sociedade poderá reclassificar, renumerar e adequar às cláusulas consolidadas de modo a organizá-las convenientemente.

7.02 Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação do contrato social e suas subsequentes alterações contratuais ou sua consolidação se existente, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil que regulamenta as Sociedades Limitadas, e subsidiariamente, no que for aplicável, a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e Lei n.º 11.638/07).

7.03 As disposições contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor em nada sendo atingidas ou modificadas mantendo seus efeitos, sendo que, as presentes alterações dos atos constitutivos e respectivas alterações serão submetidas a registro na Junta Comercial do Estado do Pará.

7.04 Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

06/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 06/07/2023
Arquivamento 20000894981 de 06/07/2023 Protocolo 233012567 de 05/07/2023 NIRE 15200968621
Nome da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75773424406800

EM BRANCO

EM BRANCO

BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA.
CNPJ: 08.759.125/0001-01
NIRE: 15.2.0096862-1

07ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CUMULADA COM
CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em 01 (uma) via destinada ao Registro do Comércio (JUCEPA) da qual, após registrada se extrairá cópia de inteiro teor para documentação das partes.

15

Belém - PA, 21 de junho de 2023.

TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA
Ricardo Batista Tamanho

ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA
Sócio Retirante

RICARDO BATISTA TAMANHO
Sócio Administrador Ingressante

RENATO BATISTA TAMANHO
Administrador não Sócio Ingressante

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLb5KKvkx8rnTQ&chave2=KZZjyVYD1IDmUwx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30674100840-RENATO BATISTA TAMANHO|28686852858-RICARDO BATISTA TAMANHO|61269581287-ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA

06/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 06/07/2023
Arquivamento 20000894981 de 06/07/2023 Protocolo 233012567 de 05/07/2023 NIRE 15200968621
Nome da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75773424406800

37

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

233012567

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
PROTOCOLO	233012567 - 05/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200968621
CNPJ 08.759.125/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2023
SOB N: 20000894981

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000894981

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 28686852858 - RICARDO BATISTA TAMANHO - Assinado em 04/07/2023 às 14:02:21

Cpf: 30674100840 - RENATO BATISTA TAMANHO - Assinado em 04/07/2023 às 14:49:35

Cpf: 61269581287 - ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA - Assinado em 04/07/2023 às 15:33:40

Marcelo A. P. Cebolão

1

06/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 06/07/2023
Arquivamento 20000894981 de 06/07/2023 Protocolo 233012567 de 05/07/2023 NIRE 15200968621
Nome da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75773424406800

39

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.759.125/0001-01 **MATRIZ**		**19/03/2007**

NOME EMPRESARIAL
BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BTF	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST VICINAL DA SERRA AZUL	**S/N**	**LOTE IV FLOTA PARU**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.220-000	**SERRA AZUL**	**MONTE ALEGRE**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BLUETIMBER.COM.BR	**(91) 3085-1147**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/03/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **15:04:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

EM BRANCO

EM BRANCO

15

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº 1

Volume 1

Número Total de Páginas deste Volume: 21

[Rubrica do REPRESENTANTE]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENVELOPE Nº 1

CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

UMF's Nº I e II DA FLOTA IRIRI

Blue Timber Florestal Ltda.

CNPJ nº 08.759.125/0001-01